



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

520

JUIZO DE DIREITO DA

IMB - QS - 1



9020016007785

COMARCA DE TIETÊ (SP)

10

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL SEÇÃO CÍVEL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

Carlos Alberto Thomazelli Penha  
Escrivão Diretor - Mat. 816.872

Foro de Tietê / 2ª Vara



0001984-29.2010.8.26.0629

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto principal : Contratos Bancários  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 37.770,20  
 Volume : 1/1  
 Reqto : Banco do Brasil Sa  
 Advogado : Eduardo Janson Avallone Nogueira (OAB: 123199/SP) e outro  
 Reqdos : Saconl & Mateus Ltda Me e outros  
 Advogado : João Inacio Sbompato do Campos (OAB: 294366/SP) e outro  
 Observação : Ação: 31087 - Exocução do Título Extrajudicial  
 Ação Complementar: 31087 - Execução de

Foro de Tietê / 2ª Vara  
0001984-29.2010.8.26.0629

Distribuição : Título Extrajudicial  
: Livre - 25/05/2010 12:49:25

2010/000520  
Titular 1

1V

2  
Vara

302

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TIETE, ESTADO DE SÃO PAULO.

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), Setor Bancário Sul, Quadra 4, bloco C, lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91, agência Tiete/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0713-74, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, conforme instrumento de mandato incluso (doc. 01 a 03), vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº. 6.840/80, no artigo 41 do Decreto Lei 413/69, e nos artigos 566 e seguintes, 580, 583, 282 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, e demais disposições legais aplicáveis, propor a presente

**EXECUÇÃO CEDULAR  
CRÉDITO COMERCIAL**

em face de

**SACONI & MATEUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.012.853/0001-55, com sua sede na Rua Amélia Barbieri Schincariol, nº. 310, Santa Cruz, na cidade e comarca de Tiete /SP, CEP 18.530-000;

**JAIRO MATEUS**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 24.703.696-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 164.350.848-23, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues da Costa, nº. 193, Jardim Bacile, na cidade e comarca de Tiete /SP, CEP 18.530-000;

**02** Vara Judicial  
Fórum de Tietê

Processo: 629.01.2010.001984-1/000000-000



Grupo: **1.Cível**

Ação: **126-Execução de Título Extrajudicial**

Valor da Causa R\$37.770,20

Data Distribuição : 25/05/2010 Hora:12:49

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADV: EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

OAB: 123199/SP

RDO: **SACONI & MATEUS LTDA ME e outro(s)**

**Nº DE ORDEM: 01.02.2010/000520**



**DANIELE SCHINCARIOL SACONI**, brasileira, solteira, empresária, RG-n. ° 30.491.363-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 283.485.608-74, residente e domiciliada na Rua Jose Rodrigues da Costa, nº. 193, Jardim Bacile, na cidade e comarca de Tiete /SP, CEP 18.530-000;

**BASILIO SACONI NETO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, RG - n. ° 9.704.185 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº.283.388.478-87, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues da Costa, nº. 193, Jardim Bacile, na cidade e comarca de Tiete /SP, CEP 18.530-000, podendo também ser encontrado na Rua Rafael de Campos, nº. 185, Centro, na cidade e comarca de Tiete/SP, CEP: 18.530-000;

**BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**, brasileira, casada, empresaria, RG - n. ° 5.113.952 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 146.388.008-15, residente e domiciliada na Jose Rodrigues da Costa, nº. 193, Jardim Bacile, na cidade e comarca de Tiete /SP, CEP 18.530-000;

o que se faz ante as razões de fato e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

## I - DOS FATOS

Aos 19 de Junho de 2006, por intermédio da **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL n.º 40/00269-1**, assumiram os Executados a obrigação de pagar ao Exeqüente, a importância de **R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)** com vencimento final datado para 01 de julho de 2011.

Dessa forma, convencionou-se que os Executados obrigar-se-iam ao pagamento da referida Cédula, em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira ate a quadragésima sétima no valor nominal de **R\$ 1.033,33 (mil e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e a quadragésima oitava no valor nominal de **R\$ 1.033,49 (mil e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, com vencimento da primeira parcela em 01/08/2007 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, obrigando-se a liquidar com a última parcela em 01/07/2011.

Assim, de maneira à bem e fielmente garantir o cumprimento do contrato pactuado, os Executados forneceram ao Banco Exeqüente, em garantia, conforme consta da "cláusula GARANTIAS" - (pág.5/6), os seguintes bens vinculados:

**- 20 (VINTE) CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, COM CAPACIDADE DE 4,0 M3, LARANJA, NUMERO DE SERIES SM 001 A SM 020, SUCESSIVOS E CONSECUTIVOS;**

**- 10 (DEZ) CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, COM CAPACIDADE DE 5,0 M3, LARANJA, NUMERO DE SERIES SM 021 A SM 030, SUCESSIVOS E CONSECUTIVOS.**

Por sua vez, os Executados não vem honrando com o pagamento das parcelas pactuadas, sendo que aos 28/02/2010, o seu débito alcançou

o valor de **R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo de débito.

Várias e infrutíferas foram as tentativas de recebimento do valor inadimplido, razão pela qual vem o Exeqüente ao Judiciário pleitear o recebimento do avençado no contrato.

## II - DO DIREITO E DO DÉBITO

Assim, por ter sido descumprido o pactuado, o Exeqüente vem por esta, com base no disposto no artigo 41 do Decreto Lei 413/69, que elenca como título executivo extrajudicial a **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL**, buscar o recebimento da importância devida, à qual deve incidir comissão de permanência a taxa de mercado, conforme faculta a Resolução 1.129, de 15.05.1986, do Conselho Monetário nacional, juros moratórios a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano, multa contratual de 10%, despesas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais e contratuais, tudo em conformidade com o previsto na "cláusula ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO (pág. 02)" e no artigo 41 do Dec. Lei 413/69.

Diante disso, temos que o débito, aos 28/02/2010, importava no valor de **R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo de débito, com a aplicação de todos os encargos pactuados, na planilha em anexo.

Desta forma, verifica-se que tanto a documentação apresentada como a legislação vigente, dão ao Exeqüente total amparo à propositura da presente medida executória.

## III - DO PEDIDO

Assim, o Exeqüente requer:

- a) que sejam os executados citados para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida na importância de **R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, devidamente reajustada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos juros moratórios de 1,00% a.m., multa contratual de 10%, comissão de permanência, IOF, custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%, arbitrados por Vossa Excelência;
- b) não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, proceda ao Sr. oficial de justiça de imediato **à penhora dos bens dados em garantia, conforme descritos no item I**, e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, os executados, inclusive para indicar bens passíveis de penhora, nos termos no parágrafo terceiro do artigo 652 do CPC;
- c) que conste do mandado os honorários advocatícios fixados por V.Exa. a serem pagos pelos executados (art. 20, § 4º) do CPC, cientificando-se que no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art.652- A, parágrafo único);
- d) nos termos do art. 655, parágrafo segundo, caso ocorra a penhora sobre bens imóveis dos executados, requer-se, desde já, a intimação dos devedores e de seus cônjuges para que, querendo, embarguem no prazo legal;

e) que conste também do mandado que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados requererem seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. (art. 745-A CPC);

f) seja facultado ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do parágrafo segundo, do artigo 172 e do art. 660, ambos do Código de Processo Civil;

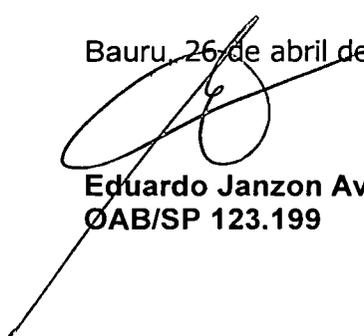
h) **seja determinada a anotação na capa dos autos o nome do advogado Eduardo Janzon Avallone Nogueira OAB/SP 123.199, a fim de que todas as publicações do Diário Oficial de Justiça sejam feitas em seu nome, e que as intimações ao BANCO DO BRASIL S.A., sejam encaminhadas ao escritório em Bauru – SP, sito à Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, Vila Cardia.**

#### IV - DO VALOR DA CAUSA

Dá o Exeqüente à causa, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, correspondente ao saldo devedor em aberto.

D. R. e A esta com os documentos inclusos,  
Espera Deferimento.

Bauru, 26 de abril de 2010.

  
**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PETIÇÃO INICIAL:

01: PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO;

02: CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL n.º 40/00269-1;

03: ANEXO DE ORÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CRÉDITO;

04: CONTRATO SOCIAL;

05: NOTIFICAÇÕES;

06: NOTA FISCAL N.º 327;

07: PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO;

08: GUIAS DEVIDAMENTE RECOLHIDA;

09: CONTRAFÉ.



CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025  
FONE: (61) 3036-4444 - FAX: (61) 3351-6992  
email: cartorio5df@gmail.com

48ab-3c3b-def-2b0d  
06c2-a816-59b2-1718  
Consultar em www.cartorio5df.com.br



**P R O C U R A Ç Ã O** bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e novecentos e vinte e oito (28/10/2009), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, **JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 72110B-OAB/SP, data de inscrição de 22 de outubro de 1990, CPF/MF sob o nº 766.827.068-04, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 17 de setembro de 2007, registrada em 02 de outubro de 2007, sob o nº 0000677059, no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta Capital, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, na forma como vem representado, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus procuradores **EDUARDO JANZON NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123.199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02 e **JAYR AVALLONE NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 9.447 e no CPF/MF sob o nº 012.531.238-53, na condição de sócios de Avallone e Janzon Advogados Associados, sociedade registrada na OAB/SP sob o nº 4.474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 4-81, Centro, em Bauru-SP, CEP 17030-520 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante no Estado de São Paulo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicium*, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ.** Eu **ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA**, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) **GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR.** Nada mais. Tradadada em seguida.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Emol. R\$ 21,86 - LILI.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código tFYE5fzk.



BANCO DO BRASIL S/A  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2007

Em dezesseis de setembro de dois mil e sete, às dez horas, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Bernard Appy, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 533000063-8), encontrando-se presentes os Conselheiros Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Gouthier Macedo, Carlos Augusto Vidotto, Francisco Augusto da Costa e Silva e Tarcísio José Massote de Godoy; e, na secretaria dos trabalhos, o Sr. Hayton Jurema da Rocha. Estiveram presentes, também, os Srs. Glaucio Cavalcante Lima, Diretor de Estratégia e Organização; Joaquim Pontes de Cerqueira César, Diretor Jurídico; e a Sra. Regina Maria Santos Rodrigues, Assessora Especial do Presidente do Banco do Brasil. Iniciada a reunião, o Conselho de Administração decidiu: 1. Declarar-se ciente: a) (...); 2. Homologar: a) (...); b) e despacho do Sr. Presidente de 24.08.2007, ad referendum da Assembleia, aprovando a eleição dos membros da Diretoria Executiva, a seguir qualificados, para cumprirem o mandato 2007/2010, intertemporalmente, todos os mandatos vigentes, e com o registro da abstenção dos Conselheiros Carlos Augusto Vidotto e Francisco Augusto da Costa e Silva quanto à eleição do Sr. Luiz Alberto Maguito Vilela: Vice-Presidente de Crédito, Controladoria e Risco Global; ADEZIO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 313, bloco G, ap. 207, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 342.530.507-78 e da Carteira de Identidade nº 245.121, expedida em 21.11.1977 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo; Vice-Presidente de Cartões e Novos Negócios de Varejo; ALDEMIR BENDINE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 313, bloco C, ap. 603, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 043.980.408-62 e da Carteira de Identidade nº 10.126.451, expedida em 28.04.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Vice-Presidente de Finanças, Mercado de Capitais e Relações com Investidores; ALDO LUIZ MENDES, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na SQS 114, bloco I, ap. 907, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 210.530.301-34 e da Carteira de Identidade nº 468.756, expedida em 28.09.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Vice-Presidente de Tecnologia e Logística; JOSÉ LUIZ PROLA SALINAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 115, bloco F, ap. 302, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 334.827.800-72 e da Carteira de Identidade nº 6011315246, expedida em 21.12.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Vice-Presidente de Negócios Internacionais e Ascado; JOSÉ MARIA RABELO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQN 310, bloco K, ap. 301, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 732.814.566-34 e da Carteira de Identidade nº MG-851.287, expedida em 17.04.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Vice-Presidente de Agropecuária; LUIZ CARLOS GUEDES PINTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua José Inocêncio de Campos, 121, ap. 11, Cambuí - Campinas (SP), portador do CPF nº 021.056.918-20 e da Carteira de Identidade nº 2.630.328, expedida em 07.07.1959 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo; Vice-Presidente de Governo; LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQS 403, bloco F, ap. 301, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 070.745.571-53 e da Carteira de Identidade nº 150.730, expedida em 21.03.1983 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás; Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental; LUIZ OSWALDO SANT'AGO MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, separado consensualmente, pedagogo, residente e domiciliado na SQS 114, bloco I, ap. 601, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 014.831.963-72 e da Carteira de Identidade nº 522.899, expedida em 02.08.1972 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; Vice-Presidente de Varejo e Distribuição; MILTON LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na SQN 111, bloco L, ap. 103, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 070.032.261-20 e da Carteira de Identidade nº 269.925, expedida em 05.09.1983 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul; Diretor de Cartões; ALEXANDRE CORREIA ABREU, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Villages Alvorada, quadra 07, casa 58-A, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 837.946.627-68 e da Carteira de Identidade nº 621.241, expedida em 04.02.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo; Diretor Intencional; AUGUSTO BRAUNA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no SHIN QI 09, conjunto 19, casa 05, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 331.671.335-20 e da Carteira de Identidade nº 1.594.044, expedida em 07.04.1993 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretora de Logística; CLARA DA CUNHA LOPES, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na SQN 316, bloco F, ap. 307, Asa Norte - Brasília (DF), portadora do CPF nº 317.580.281-00 e da Carteira de Identidade nº 1028772, expedida em 15.07.1975 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará; Diretor de Gestão da Segurança; EDSON DE ARAÚJO LOBO, brasileiro, casado, teólogo, residente e domiciliado na SQN 315, bloco F, ap. 203, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 108.240.731-34 e da Carteira de Identidade nº 406276, expedida em 30.06.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Mercado de Capitais e Investimentos; FRANCISCO CLAUDIO DUANDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQS 213, bloco G, ap. 304, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 261.899.331-49 e da Carteira de Identidade nº 597.997, expedida em 23.01.1979 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Distribuição e de Canais de Varejo; GERALDO AFONSO DEZINA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQN 111, bloco D, ap. 203, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 775.379.068-04 e da Carteira de Identidade nº 8583190, expedida em 31.07.1994 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Estratégia e Organização; GLAUCO CAVALCANTE LIMA, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na SQSW 305, bloco M, ap. 608, Sudoeste - Brasília (DF), portador do CPF nº 239.308.201-59 e da Carteira de Identidade nº 572.641, expedida em 23.07.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretora de Recuperação com Funcionários e Responsabilidade Socioambiental; IZABELLA CAMPOS ALCANTARA LEMOS, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada na SQSW 303, bloco C, ap. 502, Sudoeste - Brasília (DF), portadora do CPF nº 540.698.281-68 e da Carteira de Identidade nº 777.449, expedida em 02.03.1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor Jurídico; JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua São Carlos do Pinhal, 345, ap. 1805, Bela Vista - São Paulo (SP), portador do CPF nº 766.827.068-04 e da Carteira de Identidade nº 5.724.550-2, expedida em 18.11.1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Micro e Pequenas Empresas; JOSÉ CARLOS SOARES, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na SQN 115, bloco L, ap. 304, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 833.898.738-72 e da Carteira de Identidade nº 10.146.462, expedida em 09.02.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Agropecuária; JOSÉ CARLOS VAZ, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado no SHIN QI 05, conjunto 06, casa 12, Lago Norte - Brasília - DF, portador do CPF nº 329.726.281-87 e da Carteira de Identidade nº 1356648, expedida em 20.10.1989 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Gestão de Pessoas; JURACI MASIERO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SQS 304, bloco A, ap. 206, Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 196.287.900-30 e da Carteira de Identidade nº 2.001.506.605, expedida em 29.01.1975 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Diretora de Marketing e Comunicação; JUSSARA SILVEIRA DE ANDRADE GUEDES, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na SQS 116, bloco E, ap. 602, Asa Sul - Brasília (DF), portadora do CPF nº 116.701.931-87 e da Carteira de Habilitação nº 00145320304, expedida em 18.09.1986 pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal; Diretor de Reestruturação do Ativos Operacionais; LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 309, bloco L, ap. 503, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 528.768.537-87 e Carteira de Identidade nº 001.360.405, expedida em 14.11.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Diretor de Crédito; LUIZ GUSTAVO BRAZ LAOE, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no SMPW Quadra 12, conjunto 3, lote 5, casa F, Park Way - Brasília (DF), portador do CPF nº 466.132.426-19 e da Carteira de Identidade M-2549413, expedida em 29.01.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Diretora de Tecnologia; MARIA DA GLÓRIA GULMARÃES DOS SANTOS, brasileira, casada, bacharel em Processamento de Dados, residente e domiciliada na SQSW 504, bloco J, ap. 111, Sudoeste - Brasília (DF), portadora do CPF nº 214.103.561-91 e da Carteira de Identidade nº 571.667, expedida em 18.05.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Comércio Exterior; NILO JOSÉ PANAZZOLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no SHIS QI 10, conjunto 03, casa 15, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 166.417.280-72 e da Carteira de Identidade nº 12055891-1, expedida em 06.08.1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; Diretor de Controladoria; NILSON MARTINIANO MOREIRA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 315, bloco E, ap. 608, Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 583.491.386-53 e da Carteira de Identidade nº M3616965, expedida em 20.03.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Diretor de Varejo; PAULO EUCLIDES BONZANNINI, brasileiro, casado, contador e administrador, residente e domiciliado na SQS 303, bloco B, ap. 201, Asa Sul - Brasília (DF), portador do

CPF nº 709.589.718-20 e da Carteira de Identidade nº 8.902.128-9, expedida em 16.12.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Controles Internos; PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na SQSW 305, bloco M, ap. 503, Sudoeste - Brasília (DF), portador do CPF nº 117.512.661-68 e da Carteira de Identidade nº 590976, expedida em 01.06.1995 pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás; Diretor de Novos Negócios de Varejo; PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado no SHIN QI 10, conjunto 10, casa 30, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 442.887.279-87 e da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 03.02.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Diretor de Gestão de Riscos; RENÉ SANDA, brasileiro, casado, estatístico, residente e domiciliado no SHIN QI 02, conjunto 10, casa 14, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 050.142.628-05 e da Carteira de Identidade nº 11.583.184, expedida em 18.07.1978 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Seguros, Previdência e Capitalização; RICARDO JOSÉ DA COSTA FLORES, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado no SHIN QI 07, conjunto 7, casa J, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 285.080.334-00 e da Carteira de Identidade nº 2.334.977, expedida em 08.05.2001 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor Comercial; SANDRO KOHLER MARCONDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no SHIN QI 10, conjunto 04, casa 05, Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 483.322.749-00 e da Carteira de Identidade nº 3.481.959-9, expedida em 01.08.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Diretor de Governo; SÉRGIO RICARDO MIRANDA NAZARE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no SHIS QI 03, conjunto 01, casa 12, Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 245.212.211-49 e da Carteira de Identidade nº 3145, expedida em 29.07.1991 pelo Conselho Regional de Economia do Distrito Federal; Diretor de Finanças; WILLIAM BEZERRA CAVALCANTI FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua das Acácias, 101, ap. 103, Glória - Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF nº 530.627.607-53 e da Carteira de Identidade nº 3.643.978-4, expedida em 24.07.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. 3. APROVA: a) (...); b) e anteprojeto facultativo do exercício do Bônus de Subscrição Série C para o mês de novembro de 2007, sem prejuízo da manutenção do prazo final de exercício em 30.06.2011 e observadas as condições aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 17.06.1996, conforme Nota DIFIN/DEAFI-2007/472, de 29.08.2007, aprovada pelo Conselho Diretor em 04.09.2007; c) a) (...). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ass. Bernard Appy, Antonio Francisco de Lima Neto, Bernardo Gouthier de Macedo, Carlos Augusto Vidotto, Francisco Augusto da Costa e Silva e Tarcísio José Massote de Godoy, ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados no sistema Financeiro-DEORF - 1.597.960-1 - Benedito Barbosa Sobrinho - Assessor Pleno, Junta Comercial do Distrito Federal; Certificado o registro em 12.12.2007, sob o número 20070743290. Antonio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007  
Altera a Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007, com a seguinte redação:  
"§ 4º Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos em janeiro de 2008, os tributos devidos, apurados na forma desta Resolução, deverão ser pagos até 25 de fevereiro de 2008."  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
JORGE ANTONIO DEHER RACHID  
Presidente do Comitê

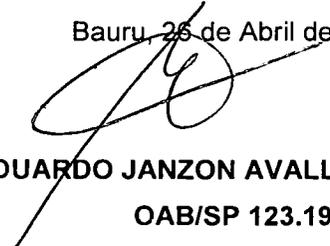
O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) no uso das competências que lhe confere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, e o Regulamento Interno aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, resolve:  
Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 16 da Resolução CGSN nº 5, de 30 de maio de 2007, com a seguinte redação:  
"§ 4º Excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos em janeiro de 2008, os tributos devidos, apurados na forma desta Resolução, deverão ser pagos até 25 de fevereiro de 2008."  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
JORGE ANTONIO DEHER RACHID  
Presidente do Comitê

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código fEYE5tzk.

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, aos advogados, **RODRIGO CARLOS LUZIA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº 207.886, CPF Nº. 245.452.348-52; **RAFAEL TOMAS FERREIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº 221.279, CPF Nº. 281.924.328-23; **WILSON ROGÉRIO OHKI**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 157.223, CPF Nº. 249.786.108-00; **FABIO MURILO BARBOSA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº 150.560, CPF Nº. 200.767.028-39; **NICOLE GUIMARÃES**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº 234.045, CPF Nº. 281.595.858-96; **LAURA MARIA PEREIRA COSTA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº. 244.643, CPF Nº. 221.352.498-07; **DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI**, brasileiro, inscrito na OAB/SP 161.434, CPF/MF nº. 261.543.028-94, **RODRIGO RIOLI**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 219.901, CPF Nº. 290.632.498-10; **ELIANE DA COSTA**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº. 156.057, CPF Nº. 212.438.108-31; **LUIZ GUSTAVO SAMPAIO**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº 170.292, CPF Nº. 255.024.798-11; **EDSON CARLOS SOARES**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 279.949, CPF Nº. 252.104.958-17; **HELIDA DE SOUZA SANCHES CLEMENTE**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº 255.744, CPF Nº. 304.900.638-29; **ANA PAULA GOMES GONÇALVES**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº. 202.777, CPF Nº. 216.758.608-66; **CRISTIANO VIEGAS GROSSI**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 155.634, CPF Nº. 252.736.718-70; **ERIKA DE ORNELAS ALMEIDA**, brasileira, inscrita na OAB/SP 279.957, CPF Nº. 278.995.018-00; **EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE CALDEIRA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 245.999, CPF Nº. 300.258.828-80; **MARIO ALBERTO BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº 276.875, CPF/MF nº. 221.591.948-59; **RODRIGO ZAMBON DE SOUSA RAMOS**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 216.675, CPF nº. 284.871.248-10; **RAFAEL CARDOSO SOUSA**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº. 269753, CPF nº. 001.060.146-50; **MAÍRA SILVA MAUÉS DE FARIA**, brasileira, inscrita na OAB/PA sob nº. 13427, CPF 748.445.552-00 e **DANIELLE TICIANELLI SOARES CRUZ**, brasileira, inscrita na OAB/SP sob nº. 255.102, CPF 304.001.288-61, aos estagiários E; **GUSTAVO MUNIZ LOUREIRO**, brasileiro, portador do CPF/MF 310.444.058-13 e do RG sob nº. 33.328.526-8, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº. 150.850-E, **DARCI NUNES**, brasileira, portadora do CPF/MF 170.444.578-78 e do RG sob nº. 23.642.036-7, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 173.426-E, **THIAGO TROFELLI SIGNORELLI**, inscrito na OAB/SP sob nº. 169.507-E, CPF 341.840.758-78, todos com escritório em Bauru na Rua Luiz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, os poderes da cláusula "ad judicium" que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A.**, propor ação em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, sendo vedado os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar quitação firmar compromisso e substabelecer

Bauru, 26 de Abril de 2010.

  
**EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**  
OAB/SP 123.199

## CEDULA DE CREDITO COMERCIAL

Nr.40/00269-1

Vencimento em 01 de julho de 2011  
R\$49.600,00

A 01 de julho de 2011 pagarei(emos) por esta CEDULA DE CREDITO COMERCIAL, nos termos da clausula forma de pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agencia TIETE-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/0713-74, ou a sua ordem, a quantia de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), em moeda corrente.

ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO - O credito deferido destina-se a aplicacao na forma do orcamento anexo, com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

DECLARACAO ESPECIAL - LIBERACAO DE RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata a presente CEDULA DE CREDITO COMERCIAL, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., esta na dependencia de sua efetiva liberacao pelo orgao alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

FORMA DE UTILIZACAO DO CREDITO - Depois de registrado este Titulo, o credito sera utilizado na forma abaixo indicada ou, a criterio do Banco do Brasil S.A., em outras epocas: imediatamente, R\$49.600,00 mediante pagamento pelo Banco do Brasil S.A., diretamente ao fabricante(s) ou vendedor(es) ou executante(s) do(s) servico(s), por forca de autorizacao irrevogavel que ora dou(amos), ficando, desde ja, estabelecido que os recibos passados pelo(s) fabricante(s) do(s) bem(ns) ou executor(es) do(s) servico(s), descrito(s) no orcamento, serao por mim(nos) considerados como quitacao do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A. para esse fim, ou transferidas estas parcelas ou parte destas parcelas, quando liberadas, para credito de minha(nossa) conta de depositos, mediante aviso. A utilizacao das parcelas subsequentes a primeira dependera da previa comprovacao do destino dado a parcela anterior, e se aplicados os recursos proprios previstos no orcamento, mediante a exibicao de recibos ou cheques passados ou emitidos por todos os associados favorecidos, e que atestem lhes terem sido entregues as parcelas que lhes cabiam.

RECURSOS PROPRIOS - Obrigo-me(amo-nos) a aplicar recursos proprios no montante referente a diferenca entre o credito aberto e o valor do orcamento apresentado, obrigando-me(nos) a comprovar, previamente e em proporcao ao levantamento de cada parcela, a respectiva aplicacao de recursos proprios. Fica excluido de credito qualquer excesso que, porventura se verificar no plano orcado.

ATUALIZACAO DO VALOR DO CREDITO - A criterio do Banco do Brasil S.A., as parcelas do credito nao utilizadas poderao ser atualizadas, a cada mes, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir da data de formalizacao deste instrumento ate a data das liberacoes, ficando estabelecido que o valor das parcelas a liberar nao podera exceder o valor efetivo do custo dos bens e servicos financiados.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores Lancados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente, sofrerao incidencia de encargos basicos calculados com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP). Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos basicos, incidirao,

- continua na pagina 2 -



*[Handwritten signatures and initials]*

08/08

EM BRANCO

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/00269-1, emitida nesta data por SACONI & MATEUS LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$49.600,00, com vencimento final em 01/07/2011.

ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 5,33 (CINCO INTEIROS E TRINTA E TRES CENTESIMOS) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diaria (ano de 360 dias), correspondendo a 5,462 (CINCO INTEIROS E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MILESIMOS) pontos percentuais efetivos ao ano.

Os encargos basicos aqui tratados serao debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, inclusive durante o periodo de carencia, no vencimento e na liquidacao da divida, e exigidos juntamente com as amortizacoes do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Os encargos adicionais serao debitados e exigidos mensalmente a cada data-base, inclusive durante o periodo de carencia, no vencimento e na liquidacao da divida. Para efeito do disposto nesta clausula, considere-se data-base em cada mes, o dia correspondente ao do vencimento da operacao.

Na hipotese de vir a ser substituido o criterio legal de remuneracao dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados a programas de investimentos voltados para a geracao de emprego e renda, os encargos previstos nesta clausula passarao a ser calculados mediante utilizacao do novo criterio.

TARIFA - Alem dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depositos, a titulo de remuneracao sobre servicos, o valor correspondente a Tarifa de Abertura de Credito e demais tarifas aplicaveis a operacao, vigentes a epoca da cobranca, constantes da Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios - Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agencia do Banco do Brasil S.A., dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais debitos ser-me(nos)-ao informados mediante aviso de debito e/ou lancamento no extrato de conta corrente.

INADIMPLEMENTO - Em caso de inadimplencia desta operacao, sobre os saldos devedores diarios incidirao, em substituicao aos encargos de normalidade: a) comissao de permanencia a taxa de mercado, conforme faculta a Resolucao 1.129, de 15.05.1986, do Conselho Monetario Nacional; b) juros moratorios a taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; e c) multa de 2% (dois por cento). Os encargos previstos nas alineas "a" e "b" retro serao calculados e debitados no ultimo dia de cada mes e na liquidacao da divida, para serem exigidos juntamente com os valores de principal pagos, proporcionalmente aos seus valores nominais. A multa de que trata o item "c" retro sera calculada, nas datas das amortizacoes, sobre os valores amortizados e, na liquidacao da operacao, sobre o saldo devedor da operacao e sera debitada e exigida juntamente com as amortizacoes ou liquidacao da operacao.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 48 (quarenta e oito) prestacoes mensais e sucessivas, sendo a primeira ate a quadragesima setima no valor nominal de R\$1.033,33 (um mil e trinta e tres reais e trinta e tres centavos) e a quadragesima oitava no valor nominal de R\$1.033,49 (um mil e trinta e tres reais e quarenta e nove centavos), acrescidas de encargos basicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no periodo. Venciveis a primeira em 01/08/2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-me(nos) a liquidar com a ultima, em 01/07/2011, todas as responsabilidades resultantes deste Titulo.

- continua na pagina 3 -



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten number '2' and a signature.

Vertical text on the right margin: 'Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Wx4fjMvP.'

EM BRANCO

50

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/00269-1, emitida nesta data por SACONI & MATEUS LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$49.600,00, com vencimento final em 01/07/2011.

Qualquer recebimento das prestacoes fora dos prazos avencados constituira mera tolerancia que nao afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condicoes deste Instrumento, nem importara novacao ou modificacao do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, comissao de permanencia, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitacao da divida resultante deste Instrumento dar-se-a apos a liquidacao do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) clausula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, quaisquer importancias levadas, a qualquer titulo, a credito de minha(nossa) conta de depositos.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que se nao promover(mos) o pagamento pontual de quaisquer das prestacoes previstas neste instrumento, ou se nao dispuser(mos) de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o BANCO DO BRASIL S.A. promova os lancamentos contabeis destinados as suas respectivas liquidacoes, conforme expressamente previsto na clausula "AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA", podera o BANCO DO BRASIL S.A. considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, assumidas nao so neste instrumento como em outros que tenha(mos) firmado com o BANCO DO BRASIL S.A., e exigir o total da divida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelacao judicial. O BANCO DO BRASIL S.A. tambem podera considerar integralmente vencida e exigivel a divida resultante das operacoes existentes quando a mim(nos) ou ao(s) coobrigado(s) for imputada a ocorrencia de qualquer das situacoes a seguir: a) sofrer(mos) protesto cambiario, impetrar(mos) concordata ou tiver(mos) falencia ou insolvencia civil requerida ou por qualquer motivo encerrar(mos) nossas atividades; b) sofrer(mos) acao judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigacoes aqui assumidas; c) diretamente ou atraves de prepostos ou mandatarios, prestar(mos) ao BANCO DO BRASIL S.A. informacoes incompletas ou alteradas, inclusive atraves de documento publico ou particular de qualquer natureza; d) diretamente ou atraves de prepostos ou mandatarios, deixar(mos) de prestar informacoes que, se do conhecimento do BANCO DO BRASIL S.A. poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliacoes; e) tornar-me(nos) inadimplente(s) em outra(s) operacao(oes) mantida(s) junto ao BANCO DO BRASIL S.A.; f) exceder(mos) o limite de credito concedido; g) desviar(mos), no todo ou em parte, o(s) bem(ns) dado(s) em garantia; h) nao mantiver(mos) em dia o(s) seguro(s) do(s) bem(ns) dado(s) em garantia; i) nao reforçar(mos), no prazo indicado na comunicacao que me(nos) for feita pelo BANCO DO BRASIL S.A., a(s) garantia(s) constituída(s).

COMPENSACAO DE CREDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em carater irrevogavel e irreatratavel, independentemente de previo aviso, a proceder a compensacao, prevista no artigo nr. 368 do Codigo Civil Brasileiro, entre o credito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo

- continua na pagina 4 -



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3/5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Wx4fjMvP.

10  
202

IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/00269-1, emitida nesta data por SACONI & MATEUS LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$49.600,00, com vencimento final em 01/07/2011.

-----  
saldo devedor apresentado na conta de abertura de credito, e os creditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

CESSAO DE CREDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a, qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o credito oriundo deste Instrumento, bem como, ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

OBRIGACAO ESPECIAL - Obrigo-me(amo-nos) a:

- a) confeccionar e manter na unidade financiada, em lugar visivel e de destaque, placa alusiva a participacao do Banco do Brasil S.A., nos seguintes termos: \*Empreendimento financiado pelo Banco do Brasil S.A. com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT\*;
- b) dar preferencia na contratacao de empregados, para jovens de 16 a 24 anos e adultos acima de 40 anos, bem como destinar, obrigatoriamente, pelo menos 20% (vinte por cento) dos empregos gerados, para jovens de 16 a 24 anos, nos termos do artigo 11 (caput e paragrafo unico) da Resolucao CODEFAT nr. 322, de 30.05.2003;
- c) efetuar, preferencialmente, a selecao de meus empregados nos pontos de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos do artigo 13 da aludida Resolucao.

AUTORIZACOES ESPECIAIS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a prestar ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, ao Ministerio do Trabalho e Emprego, a Secretaria Federal de Controle Interno, ao Tribunal de Contas da Uniao e a Secretaria do Tesouro Nacional, quaisquer informacoes a respeito da presente operacao, para efeito de acompanhamento e controle por aqueles Orgaos/Entidades, inclusive aquelas que envolvam sigilo bancario. Sem prejuizo da prestacao dessas informacoes ficam, ainda, o BANCO DO BRASIL S.A., o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, o Ministerio do Trabalho e Emprego, a Secretaria Federal de Controle Interno, o Tribunal de Contas da Uniao e a Secretaria do Tesouro Nacional, autorizados, atraves de seus prepostos, a terem livre acesso ao empreendimento para fiscalizar a correta aplicacao dos recursos e o desenvolvimento das atividades financiadas.

ASSESSORAMENTO GERENCIAL - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) em executar o planejamento elaborado pela entidade tecnica, a acatar a orientacao tecnica e gerencial que me(nos) for ministrada e a cumprir as demais obrigacoes de minha(nossa) responsabilidade para consecucão dos objetivos previstos, estabelecido, ainda, que os funcionarios ou prepostos do Banco Central do Brasil e da entidade encarregada da prestacao do assessoramento gerencial terao livre acesso a empresa assistida, para inspecao, supervisao e/ou orientacao tecnica, gerencial e contabil.

OUTRAS CONDICOES - Obrigo-me(amo-nos) ainda a: a) segurar os bens constitutivos da garantia, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., ate a final liquidacao da divida; b) tomar medidas que forem necessarias e convenientes para que os contratos de construcao e de prestacao de servicos, bem como a aquisicao de quaisquer bens concernentes a execucao do empreendimento amparado, sejam feitas a um preco razoavel, levando-se tambem em conta outros fatores pertinentes, tais como: o prazo de entrega, a eficiencia e confiabilidade dos bens, a disponibilidade das instalacoes de manutencao e das pecas sobressalentes para os mesmos bens, e, no caso de servicos, a sua

- continua na pagina 5 -



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Wx4fjMvP.

SEM BRANCO

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/00269-1, emitida nesta data por SACONI & MATEUS LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$49.600,00, com vencimento final em 01/07/2011.

-----  
qualidade e a competencia das partes que os prestarem; c) dar aviso ao BANCO DO BRASIL S.A., com antecedencia minima de 30 (trinta) dias, em caso de pretender(mos) liquidar ou amortizar antecipadamente o financiamento, so o fazendo com sua anuencia, sem prejuizo de continuarem a meu(nosso) cargo todas as obrigacoes assumidas em decorrencia deste Titulo; d) permitir ao BANCO DO BRASIL S.A. ampla fiscalizacao da aplicacao dos recursos para execucao do projeto, franqueando a seus representantes ou prepostos, livre acesso a minha(nossa) dependencia, bem como a quaisquer documentos ou registros contabeis, juridicos ou de outra natureza, inclusive aquelas que envolvam sigilo bancario, sob pena de vencimento antecipado deste Titulo e imediata exigibilidade da divida; e) obrigo-me(amo-nos), ainda, a cumprir o disposto na Legislacao Federal, Estadual e Municipal referente a preservacao do meio ambiente, obedecendo a criterios tecnicos e legais de preservacao de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservacao do solo e da agua, de utilizacao de manejo de pragas, de protecao de mananciais, de protecao da fauna e da flora e de outras consideracoes de conservacao ambiental; f) utilizar os recursos oriundos desta operacao exclusivamente na finalidade prevista no orcamento; g) comprovar a devida aplicacao dos recursos relativos ao presente financiamento; h) somente promover modificacoes no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto apos anuencia do BANCO DO BRASIL S.A.

GARANTIAS - Os bens vinculados, sao os seguintes: em alienacao fiduciaria em garantia, neste Titulo pactuada, os bens descritos no orcamento anexo, que serao adquiridos com o credito aberto, no valor global de R\$62.000,00(sessenta e dois mil reais), livres de onus e responsabilidades de qualquer especie, inclusive fiscais, situados em TIETE-SP, na RUA AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL, 310, JARDIM SANTA CRUZ CEP 18.530-000, bens esses cujo dominio fiduciario transferiremos ao BANCO DO BRASIL S.A., no momento da aquisicao da propriedade, independentemente de qualquer formalidade posterior.

IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estao localizados em TIETE-SP, na RUA AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL 310, SANTA CRUZ, CEP 18.530-000.

OBRIGACAO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantias vier(em) a cair em nivel inferior a 125% (cento e vinte e cinco) do valor do saldo devedor desta divida, por qualquer razao, inclusive em decorrencia de elevacao de saldo devedor motivada por debito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo maximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nivel, promovendo, para esse efeito, o necessario reforco de garantia, sob pena de vencimento antecipado da divida, independentemente de qualquer interpelacao judicial ou extrajudicial.

GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operacao de financiamento tem 80,00% (oitenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do Fundo de Aval para a Geracao de Emprego e Renda - FUNPROGER, nas formas e nas condicoes previstas no Regulamento do Fundo aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT). A garantia do FUNPROGER nao isenta o beneficiario final do credito do pagamento das obrigacoes financeiras. A partir da honra do aval pelo FUNPROGER, o valor honrado sera atualizado pro rata die pelos encargos basicos calculado com base na Taxa Media Referencial do Sistema Especial de Liquidacao e Custodia - SELIC. Sobre esse valor atualizado - continua na pagina 6 -



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Wx4fjMVP.

12/2

EM BRANCO

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/00269-1, emitida nesta data por SACONI & MATEUS LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$49.600,00, com vencimento final em 01/07/2011.

-----  
incidirao, ainda, encargos adicionais a taxa de 1% (um inteiro por cento) efetivo ao ano.

ACESSO AO EMPREENDIMENTO - Autorizo(amos) a realizacao de inspecoes tecnicas, administrativas, financeiras e contabeis, e o livre acesso ao empreendimento por parte do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE, Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU-PR) e Tribunal de Contas da Uniao, sendo-lhes facultado, inclusive, o acesso aos respectivos registros das operacoes garantidas pelo FUNPROGER.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienacao, arrendamento, cessao, transferencia ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a previa anuencia do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do credito.

COTA DE REMICAO - Para remicao dos bens vinculados a garantia deste Titulo, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

PRACA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) sera(ao) efetuado(s) na praca de emissao deste Titulo.

TIETE-SP, 19 de junho de 2006.

EMITENTE(S):

→ SACONI & MATEUS LTDA ME, sediado(a) em TIETE-SP, na RUA AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL 310, SANTA CRUZ, CEP 18.530-000 e inscrito(a) no CNPJ: sob o nr. 08.012.853/0001-55.

*Jairo Mateus*

→ JAIRO MATEUS, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em TIETE-SP, carteira de identidade nr.: 24.703.696-1, SSP SP, CPF nr.: 164.350.848-23.



→ DANIELE SCHINCARIOL SACONI, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em TIETE-SP, carteira de identidade nr.: 30.491.363-7, SSP SP, CPF nr.: 283.485.608-74

Por aval ao emitente:

*Jairo Mateus*  
JAIRO MATEUS, Brasileiro(a), solteiro(a), empresario, residente em TIETE-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 24.703.696-1/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 164.350.848-23.

*Daniele Schincariol Saconi*  
DANIELE SCHINCARIOL SACONI, Brasileiro(a), solteiro(a), empresario, residente em TIETE-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 30.491.363-7/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 283.485.608-74.

- continua na pagina 7 -

*Jairo Mateus*

*Daniele Schincariol Saconi*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Wx4fjMVP.

EM BRANCO

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/00269-1, emitida nesta data por SACONI & MATEUS LTDA ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$49.600,00, com vencimento final em 01/07/2011.

*[Handwritten signature]*

→ BASILIO SACONI NETO, Brasileiro(a), casado(a), prefeito municipal, residente em TIETE-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 9.704.185/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 283.388.478-87.

*[Handwritten initials]*

→ BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI, Brasileiro(a), casado(a), empresario, residente em TIETE-SP, portador(a) do(a) carteira de identidade nr. 5.113.952/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 146.388.008-15.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



7  
*[Handwritten mark]*

# REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – 3282-1413

Tietê – SP

Apresentado hoje. Prenotado sob nº 16191 no protocolo nº “A - 15 “ Registrado e Microfilmado sob nº 12849 Rolo nº 10 de Registro de Títulos e Documentos. TIETÊ, SP., 26 de junho de 2006.



*Silvia R. A. Fernandes Lavorenti*  
**Silvia Raquel de Almeida Fernandes Lavorenti**  
Escrevente Designada

**CUSTAS:-**

Oficial .....	R\$	124,15
Estado .....	R\$	35,29
Ipsp .....	R\$	26,14
Reg. Civil ...	R\$	6,54
Trib. Just. ...	R\$	6,54
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>198,66</b>

SELOS E TAXAS DEVIDOS AO ESTADO E CARTEIRA DE SERVENTIAS RECOLHIDOS POR VERBA

EM BRANCO

Anexo aa CEDULA DE CREDITO COMERCIAL, numero 40/00269-1, emitida nesta data, por SACONI & MATEUS LTDA ME, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R\$49.600,00 ( quarenta e nove mil e seiscentos reais ), com vencimento final em 01 de julho de 2011.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da aquisição dos equipamentos abaixo descritos, no valor global de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) com recursos próprios, a saber:

- 20 (vinte) CACAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 4,0 m3, construídos em chapa aço 10, espessura de 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries SM 001 a SM 020, sucessivos e consecutivos, preço unitário de R\$ 2.000,00.....R\$40.000,00
  - 10 (dez) CACAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 5,0 m3, construídos em aço chapa 10, espessura 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries, SM 021 a SM 030, sucessivos e consecutivos, preço unitário de R\$2.200,00.....R\$22.000,00
- TOTAL: R\$ 62.000,00

TIETE-SP, 19 de junho de 2006.

EMITENTE(S):

SACONI & MATEUS LTDA ME, sediado(a) em TIETE-SP, na RUA AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL 310, SANTA CRUZ, CEP 18.530-000 e inscrito(a) no CNPJ: sob o nr. 08.012.853/0001-55.

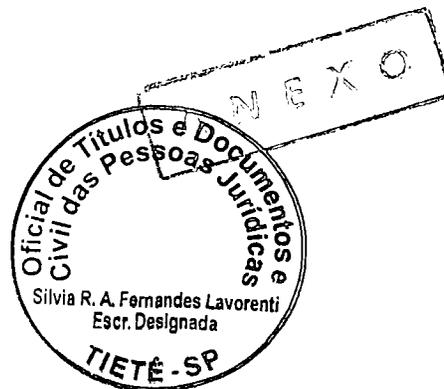
*Jairo Mateus*  
JAIRO MATEUS,  
sócio gerente

*Daniele Schincariol Saconi*  
DANIELE SCHINCARIOL SACONI,  
sócia gerente

Visto: em 19/06/2006  
BANCO DO BRASIL S.A. - Agencia 0713 TIETE-SP.

LUIZ CARLOS BURKLE

LUIZ CARLOS BURKLE  
Gerente de Agência  
Matr. 6.421.120-7  
CPF: 334.781.988-87



EM BRANCO

209

TIETE-SP, 19 de junho de 2006

Ao  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Agencia TIETE-SP

Sr. Gerente,

Ref. operacao nr. 40/00269-1, no valor de R\$49.600,00, firmada em 19/06/2006.

Solicito(amos) a concessao de garantia complementar pelo Fundo de Aval para Geracao de Emprego e Renda - FUNPROGER, com vistas a obtencao de financiamento para AQUISICAO DE CACAMBA(S), no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da importancia financiada.

2. Declaro(amos) ter conhecimento e concordar com o Regulamento do FUNPROGER, disposto na Resolucao nro 409 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, de 28 de outubro de 2004, publicada no Diario Oficial da Uniao de 23 de novembro de 2004.

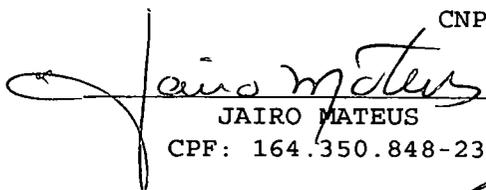
3. Autorizo(amos) esse Banco a, uma vez concedida a garantia, proceder ao debito da comissao devida ao FUNPROGER, correspondente a R\$2.380,80 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) na conta nr. 000.017.397-5, mantida nessa Agencia ou a incorporacao desta comissao ao principal da divida, caso esta nao seja debitada em minha/nossa conta corrente quando da liberacao do financiamento.

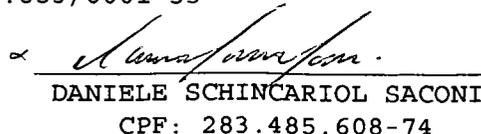
4. Autorizo(amos) a realizacao de inspecoes tecnicas, administrativas, financeiras e contabeis, e o livre acesso ao empreendimento financiado por parte do Ministerio do Trabalho e Emprego/Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (MTE/CODEFAT), Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU-PR), Tribunal de Contas da Uniao e Banco Central do Brasil, sendo facultado, inclusive, quando necessario e a criterio dos mesmos, acesso aos respectivos registros da operacao.

5. Independentemente da concessao da garantia, obrigo-me(amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o FUNPROGER vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-a nos direitos do credor ate o montante por ele efetivamente pago.

FINANCIADO (A)

SACONI & MATEUS LTDA ME  
CNPJ: 08.012.853/0001-55

  
JAIRO MATEUS  
CPF: 164.350.848-23

  
DANIELE SCHINCARIOL SACONI  
CPF: 283.485.608-74



ANEXO

EM  
BRASIL  
CO

*[Handwritten signature]*

24.04.06

*Wanderlei Roberto de Sá*  
Gerente de Contas  
Matrícula 9.456.282-2



**CONTRATO SOCIAL DE:**

**“SACONI & MATEUS LTDA ME”**

YATYU WAGAO URA  
Assistente de Negócios  
Matrícula 9.935.759-3

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- 1- **DANIELE SCHINCARIOL SACONI**, brasileira, natural de Tietê, Estado de São Paulo, solteira e maior, advogada, inscrita no CPF sob nº 283.485.608-74, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.491.363-7 SSP/SP emitida em 13.09.1993, residente e domiciliada à Rua José Rodrigues da Costa nº 193, bairro Jardim Bacili, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18530-000;
- 2- **JAIRO MATEUS**, brasileiro, natural de Oleo, Estado de São Paulo, solteiro e maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 164.350.848-23, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.703.696-1-SSP/SP, emitida em 09.06.1989, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues da Costa nº 193, bairro Jardim Bacili, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18530-000.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, nos moldes da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob a razão social de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Rua Amélia Barbieri Schincariol n.º 310, Bairro Santa Cruz, em Tietê, Estado de São Paulo, CEP 18.530-000.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª** - O objeto da sociedade será a exploração de remoção e transporte de resíduos e entulhos, aluguel de maquinas e equipamentos para construção civil e terraplenagem.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, na seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTA	VALOR TOTAL	%
1. DANIELE SCHINCARIOL SACONI	25.000	R\$25.000,00	50%
2. JAIRO MATEUS	25.000	R\$25.000,00	50%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código TIA8dqHw.

VA  
2

APR 26 2006

PROSP Nº 2.20645255\*

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICAÇÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.



E. R. ACOSTA JUNGA CRISTIANE F. CORREA - SECRETÁRIA GERAL

BANCO DO BRASIL S.A.  
TIETÊ - SP  
29. MAI 2007  
CONFERE COM O ORIGINAL

**Elito Oba**  
Gerente de Contas PJ  
Matr. 2.842.449-2

<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$50.000,00</b>	<b>100%</b>
--------------	---------------	---------------------	-------------

Parágrafo primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA 4ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que serão iniciadas suas atividades a partir de 1º de Maio de 2006.

### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELE SCHINCARIOL SACONI** e **JAIRO MATEUS**, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6ª** - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

### RETIRADA “PRO LABORE” E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA 7ª** - Os sócios **DANIELE SCHINCARIOL SACONI** e **JAIRO MATEUS**, no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

### DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 8ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

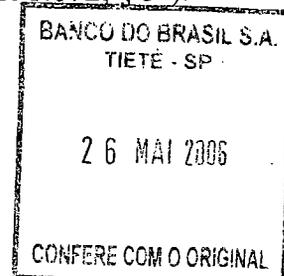
Parágrafo primeiro – Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC. 2002, art 1.072, § 2º).

Parágrafo segundo – Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC. 2002, art 1.072, § 3º).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

*Wanderlei Roberto de Luca*  
Gerente de Contas  
Matrícula 9.456.202-2

YATYQ NAGAO URA  
Assistente de Negócios  
Matrícula 9.935.759-3



APR 26 2006

PROCESO Nº 39.2.20645255 \*

BANCO DO BRASIL S.A.  
 TIETÊ - SP

29 MAI 2007

CONFERE COM O ORIGINAL

*Elto Oba*  
 Gerente de Contas PJ  
 Matr. 2.842.449-2

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CERTIDÃO - Certidão que este documento foi registrado  
 sob número e data estampados necessariamente.



E. R. ASSIS - FUNDA. CHOTANSE S. E. CORRÊA - SECRETÁRIO GERAL

*cc*

**CLÁUSULA 9ª** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 10ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

### FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 11ª** - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 10ª.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA 12ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios.

**CLÁUSULA 13ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 8ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Caso a deliberação seja tomada através de documento firmado por todos os sócios, ficam dispensadas a convocação e a realização da mencionada reunião (Cláusula 8ª, § 1º c 2º).

### FORO

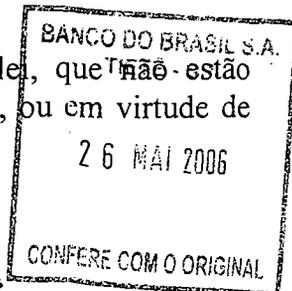
**CLÁUSULA 14ª** - Fica eleito o foro desta Comarca de Tietê/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA 15ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

*Wanderley Roberto de Luca*  
Gerente de Contas  
Matrícula 9.456.282-2

YAT...  
Assistência de Negócios  
Matrícula 9.000.700-3



35

APR 26 2006

REG. Nº 33 2.20645255 \*

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.



*[Handwritten signature]*

E. R. AUSTYB. FUNDA

CRISTIANES. E. CORRÊA - SECRETÁRIO GERAL

BANCO DO BRASIL S.A.  
TIETÊ - SP  
29 MAI 2007  
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Eliete de  
Coutas P  
2694-2  
7.842.7777

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

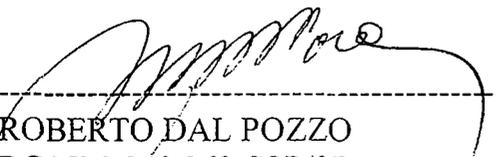
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

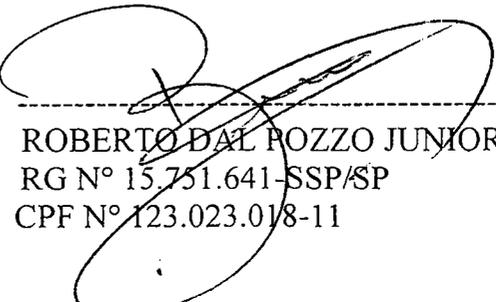
Tietê - SP, 24 de Abril de 2006

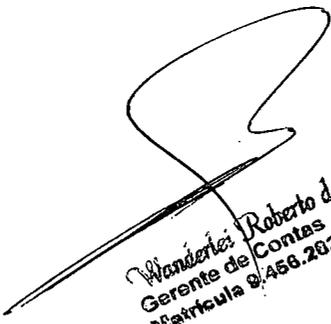
  
-----  
DANIELE SCHINCARIOL SACONI

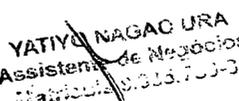
  
-----  
JAIRO MATEUS

Testemunhas:

  
-----  
ROBERTO DAL POZZO  
RG Nº 3.349.269-SSP/SP  
CPF Nº 204.430.568-20

  
-----  
ROBERTO DAL POZZO JUNIOR  
RG Nº 15.751.641-SSP/SP  
CPF Nº 123.023.018-11

  
-----  
Wanderlei Roberto de Luca  
Gerente de Contas  
Matrícula 9.458.202-2

  
-----  
YATYA NAGAO URA  
Assistente de Negócios  
Matrícula 9.313.703-3

BANCO DO BRASIL S.A.  
TIETÊ - SP  
  
26 MAI 2006  
  
CONFERE COM O ORIGINAL

*de*

APR 26 2006

REG. 008 2.20645255 \*

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.



*[Assinatura]*

E. R. ACCIOLLI FUNDA. CRISTIANE S. F. CORRÊA - SECRETÁRIO GERAL

BANCO DO BRASIL S.A.  
TIETE - SP

29 MAI 2007

CONFERE COM O ORIGINAL  
Zilto Oba  
Gerente de Contas PJ  
Matr. 2842.449-2

# DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

TIPO JURÍDICO

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESÁRIO

SOCIEDADE

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

### NOME EMPRESARIAL

SACONI & MATEUS LTDA - ME

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOCALIDADE: ADURO: RUA AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL

NÚMERO: 310

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CRUZ

MUNICÍPIO: TIETE

UF: SP

CEP: 18530-000

TELEFONE:

## DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

## NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE:

TIETE

DATA:

24/04/2006

NOME:

DANIELE SCHINCARIOL SACONI

ASSINATURA

OBS: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI N. 9.841 DE 05/10/1999

*Wanderlei Roberto de Luca*  
Gerente de Contas  
Matrícula 9.458.282-2

BANCO DO BRASIL S.A.  
TIETÉ - SP  
26 MAI 2006  
CONFERE COM O ORIGINAL

ATIVIDADE EMPRESARIAL  
Sistema de Negócios  
Matrícula 2.055.759-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código yhmMV19N.

23  
10

APR 26 2006

REC. SUP. Nº 35 2.20645255

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampilados mecanicamente.



ELI TOBIAS FERREIRA - PRESIDENTE DA JUNTA - SECRETÁRIO GERAL

BANCO DO BRASIL S.A.  
TIETÉ - SP  
29 MAI 2007  
CONFERE COM O ORIGINAL

*Elito Oba*  
Gerente de Contas PJ  
Matr. 2.842.449-2



**IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**  
Basculant Implementos Rodoviários Ltda ME

NOTA FISCAL Nº 327  
Série 1 Mod. 1

SAÍDA  ENTRADA

Av. Tamoios s/nº Qd. 17 Lts. 01 a 07 e 27 a 32 Jardim Eldorado Dimag  
Aparecida de Goiânia Goiás  
Telefax: (0xx62) 283-1370 CEP: 74.993-160

CNPJ 03.551.086/0001-39  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.327.147-3  
DATA LIMITE PARA EMISSÃO 28/02/2007

ATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA  
CF. OP 6.101  
INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / EMITENTE  
Razão Social SACONI & MATEUS LTDA. ME

CNPJ / CPF 08.012.853/0001-55  
DATA DA EMISSÃO 23.06.06

Endereço R. AMÉLIA DE SCHINCARIOL, 310  
Bairro / Distrito STA CRUZ  
CEP 74.530-000

DATA SAÍDA/ENTR.  
HORA DA SAÍDA

Município TIETE  
Fone / Fax  
UF SP  
Inscr. Estadual

DUPLICATA Nº	PORTADOR / BANCO	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
327		A- 23.06.06 B- 23.06.06	12.400,00	SACONI & MATEUS	
			49.600,00	BCO BRASIL/PROGER EMP URB.	

VALOR POR EXTENSO (SESCENTA E DOIS MIL REAIS)

**DADOS DO PRODUTO**

CÓD. ROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ.		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, CAP 4 m3 EM CH. AÇO 10 (3,25) COR LARANJA SÉRIE SM 001 & SM 020			PC	20	2.000,00	40.000,00	12		
	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, CAP 5 m3 EM CH. AÇO 10 (3,25) COR LARANJA SÉRIE SM 021 & SM 030			PC	10	2.200,00	22.000,00	12		
* ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A. Nº DO CONTRATO 40/00269-1										

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 62.000,00	VALOR DO ICMS 7.440,00	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VR. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 62.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 62.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social O PROPRIO	Frete por conta 2	Placa do veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço	Município	UF	Inscr. Estadual	
Quantidade 30	Espécie CL. ESTACIONARIA	Marca BASCULANT	Número SM 001 & SM 030	Peso líquido

**DADOS ADICIONAIS**

REBOQUE CANAVIEIRO	GUINDASTE	CLASSIF. FISCAL A - 87 04 22 01 00 B - 73 09 00 02 99 C - 87 05 10 00 00 D - 87 16 39 00 00 E - 87 16 20 00 00 F - G -
TANQUE E VÁLVULAS	BASCULANTE	
SR. BASCULANTE	GUINCHO	
POLIGUINDASTE	SIDER	
CESTO AÉREO	BAÚ	

Nova Gráfica Ltda., Av. Primeira Radial nº 929 - Setor Pedro Ludovico - Fone: (62) 241-1755 - Telefax: (62) 241-5400 - Goiânia - GO - CNPJ 01.454.214/0001-09 - Insc. Estadual: 10.142.195-8 - Insc. Municipal: 053-139-1

RECEBI(EMOS) DE BASCULANT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	NOTA FISCAL Série 1 - Mod. 1 Nº 327
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIDADE E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00071984-29.2010.8.26.0629 e código V10bQp31.

NO. 030  
NO. 030  
NO. 030

5

00\*000\*00

00\*00

00\*000\*00

00\*000\*00

NO. 030  
NO. 030

22

BANCO DO BRASIL S.A.  
 TIETE, SP  
 Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: SACONI MATEUS LTDA ME  
 CNPJ: 08.012.853/0001-55  
 OPERAÇÃO: 40002691 - PROGER

CEDELA DE CREDITO COMERCIAL Nro 40/00269-1  
 VALOR DA OPERAÇÃO: R\$49.600,00  
 VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO: 01/09/2009  
 TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- NORMALIDADE:  
 - ENCARGOS BÁSICOS com base na variação da TJLP  
 - ENCARGOS ADICIONAIS à taxa de 5,4620% ao ano  
 INADIMPLEMENTO:  
 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO com base na variação positiva do FACP  
 - JUROS DE MORA à taxa de 1,0000% ao ano  
 - MULTA CONTRATUAL de 2,0000% sobre o saldo devedor final

Data	Histórico	Valor	Saldo
27/06/2006	CAPITAL-UTILIZACAO	-49.600,00 D	-49.600,00
29/06/2006	TAXA FUNDO DE AVAL	-2.420,48 D	-52.020,48
01/07/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-44,25 D	-52.064,73
	ENCARGOS ADICIONAIS	-30,12 D	-52.094,85
03/07/2006	AMORTIZAÇÃO	30,12 C	-52.064,73
01/08/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-325,27 D	-52.390,00
	ENCARGOS ADICIONAIS	-240,46 D	-52.630,46
	AMORTIZAÇÃO	240,46 C	-52.390,00
01/09/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-327,28 D	-52.717,28
	ENCARGOS ADICIONAIS	-241,95 D	-52.959,23
	AMORTIZAÇÃO	241,96 C	-52.717,27
01/10/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-318,67 D	-53.035,94
	ENCARGOS ADICIONAIS	-235,56 D	-53.271,50
	AMORTIZAÇÃO	235,57 C	-53.035,93
01/11/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-303,45 D	-53.339,38
	ENCARGOS ADICIONAIS	-241,81 D	-53.584,19
	AMORTIZAÇÃO	241,81 C	-53.339,38
01/12/2006	ENCARGOS BÁSICOS	-295,31 D	-53.634,69
	ENCARGOS ADICIONAIS	-233,22 D	-53.872,91
	AMORTIZAÇÃO	233,23 C	-53.634,68
01/01/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-306,87 D	-53.941,55
	ENCARGOS ADICIONAIS	-247,57 D	-54.189,12
	AMORTIZAÇÃO	247,58 C	-53.941,54
01/02/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-293,31 D	-54.234,85
	ENCARGOS ADICIONAIS	-248,92 D	-54.483,77
	AMORTIZAÇÃO	248,92 C	-54.234,85
01/03/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-266,29 D	-54.501,14
	ENCARGOS ADICIONAIS	-225,93 D	-54.727,07
	AMORTIZAÇÃO	225,94 C	-54.501,13
01/04/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-296,35 D	-54.797,48
	ENCARGOS ADICIONAIS	-251,50 D	-55.048,98
	AMORTIZAÇÃO	251,51 C	-54.797,47
01/05/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-288,32 D	-55.085,79
	ENCARGOS ADICIONAIS	-244,67 D	-55.330,46
	AMORTIZAÇÃO	244,67 C	-55.085,79
01/06/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-299,53 D	-55.385,32
	ENCARGOS ADICIONAIS	-254,20 D	-55.639,52
	AMORTIZAÇÃO	254,20 C	-55.385,32
01/07/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-291,42 D	-55.676,74
	ENCARGOS ADICIONAIS	-247,29 D	-55.924,03
	AMORTIZAÇÃO	247,30 C	-55.676,73
01/08/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-291,41 D	-55.968,14
	ENCARGOS ADICIONAIS	-256,87 D	-56.225,01
	AMORTIZAÇÃO	256,87 C	-55.968,14
02/08/2007	AMORTIZAÇÃO	395,00 C	-55.045,01

BANCO DO BRASIL S.A.  
 CSC - SÃO PAULO

**Carimbo de Grupo**  
 Nº 2.027.044-2  
 CIBELE JUDICE

ANDREIA MARCELLO YANEZ JARA  
 ASSIST.A UN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código FznNlnzv.

BANCO DO BRASIL S.A.  
TIETE, SP  
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: SACONI\_MATEUS LTDA ME  
CNPJ: 08.012.853/0001-55  
OPERAÇÃO: 40002691 - PROGER

Data	Histórico	Valor	Saldo
06/08/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-2,65 D	-55.047,66
	AMORTIZAÇÃO	135,00 C	-54.912,66
09/08/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-2,25 D	-54.914,91
	AMORTIZAÇÃO	115,00 C	-54.799,91
13/08/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-0,67 D	-54.800,58
	AMORTIZAÇÃO	34,32 C	-54.766,26
01/09/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-287,06 D	-55.053,32
	ENCARGOS ADICIONAIS	-253,02 D	-55.306,34
05/09/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-12,35 D	-55.318,69
	AMORTIZAÇÃO	630,00 C	-54.688,69
10/09/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-16,36 D	-54.705,05
	AMORTIZAÇÃO	834,41 C	-53.870,64
01/10/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-274,51 D	-54.145,15
	ENCARGOS ADICIONAIS	-241,95 D	-54.387,10
	AMORTIZAÇÃO	510,00 C	-53.877,10
03/10/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-17,55 D	-53.894,65
	AMORTIZAÇÃO	895,00 C	-52.999,65
05/10/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-0,70 D	-53.000,35
	AMORTIZAÇÃO	35,81 C	-52.964,54
01/11/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-277,55 D	-53.242,09
	ENCARGOS ADICIONAIS	-244,64 D	-53.486,73
05/11/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-27,06 D	-53.513,79
	AMORTIZAÇÃO	1.380,00 C	-52.133,79
07/11/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-0,98 D	-52.134,77
	AMORTIZAÇÃO	50,00 C	-52.084,77
12/11/2007	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-0,60 D	-52.085,37
	AMORTIZAÇÃO	30,96 C	-52.054,41
01/12/2007	ENCARGOS BÁSICOS	-264,67 D	-52.319,08
	ENCARGOS ADICIONAIS	-233,28 D	-52.552,36
	AMORTIZAÇÃO	1.421,92 C	-51.130,44
01/01/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-267,62 D	-51.398,06
	ENCARGOS ADICIONAIS	-235,90 D	-51.633,96
	AMORTIZAÇÃO	1.431,67 C	-50.202,29
01/02/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-262,76 D	-50.465,05
	ENCARGOS ADICIONAIS	-231,61 D	-50.696,66
06/02/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-4,51 D	-50.701,17
	AMORTIZAÇÃO	230,00 C	-50.471,17
13/02/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-6,08 D	-50.477,25
	AMORTIZAÇÃO	310,00 C	-50.167,25
21/02/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-8,53 D	-50.175,78
	AMORTIZAÇÃO	435,00 C	-49.740,78
22/02/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-5,88 D	-49.746,66
	AMORTIZAÇÃO	300,00 C	-49.446,66
27/02/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-4,54 D	-49.451,20
	AMORTIZAÇÃO	231,83 C	-49.219,37
01/03/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-245,25 D	-49.464,62
	ENCARGOS ADICIONAIS	-216,14 D	-49.680,76
04/03/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-22,55 D	-49.703,31
	AMORTIZAÇÃO	1.150,00 C	-48.553,31
05/03/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-2,94 D	-48.556,25
	AMORTIZAÇÃO	150,00 C	-48.406,25
07/03/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-3,04 D	-48.409,29

BANCO DO BRASIL S.A.  
CSO - SÃO PAULO

**Carimbo do Grupo CIBELE JUDICE**  
2.027.844-2

CIBELE JUDICE

ANDREIA MARCELO YANEZ JARA  
ASSIST. A UA

BANCO DO BRASIL S.A.  
 TIETE, SP  
 Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: SACONI\_MATEUS LTDA ME  
 CNPJ: 08.012.853/0001-55  
 OPERAÇÃO: 40002691 - PROGER

Data	Histórico	Valor	Saldo
	AMORTIZAÇÃO	155,21 C	-48.254,08
01/04/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-253,40 D	-48.507,48
	ENCARGOS ADICIONAIS	-223,36 D	-48.730,84
04/04/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-10,63 D	-48.741,47
	AMORTIZAÇÃO	542,00 C	-48.199,47
10/04/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-6,86 D	-48.206,33
	AMORTIZAÇÃO	350,00 C	-47.856,33
15/04/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-3,43 D	-47.859,76
	AMORTIZAÇÃO	175,00 C	-47.684,76
24/04/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-8,51 D	-47.693,27
	AMORTIZAÇÃO	434,08 C	-47.259,19
01/05/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-242,22 D	-47.501,41
	ENCARGOS ADICIONAIS	-213,48 D	-47.714,89
05/05/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-7,06 D	-47.721,95
	AMORTIZAÇÃO	360,00 C	-47.361,95
07/05/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-2,94 D	-47.364,89
	AMORTIZAÇÃO	156,00 C	-47.214,89
08/05/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-5,88 D	-47.220,77
	AMORTIZAÇÃO	300,00 C	-46.920,77
23/05/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-1,68 D	-46.922,45
	AMORTIZAÇÃO	85,75 C	-46.836,70
26/05/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-6,75 D	-46.843,45
	AMORTIZAÇÃO	344,38 C	-46.499,07
27/05/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-5,02 D	-46.504,09
	AMORTIZAÇÃO	256,45 C	-46.247,64
01/06/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-245,65 D	-46.493,29
	ENCARGOS ADICIONAIS	-216,53 D	-46.709,82
03/06/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-7,59 D	-46.717,41
	AMORTIZAÇÃO	387,00 C	-46.330,41
04/06/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-2,84 D	-46.333,25
	AMORTIZAÇÃO	145,00 C	-46.188,25
27/06/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-6,05 D	-46.194,30
	AMORTIZAÇÃO	308,33 C	-45.885,97
30/06/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-4,76 D	-45.890,73
	AMORTIZAÇÃO	242,51 C	-45.648,22
01/07/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-233,90 D	-45.882,12
	ENCARGOS ADICIONAIS	-206,15 D	-46.088,27
11/07/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-29,72 D	-46.117,99
	AMORTIZAÇÃO	1.515,92 C	-44.602,07
16/07/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-8,54 D	-44.610,61
	AMORTIZAÇÃO	435,97 C	-44.174,64
01/08/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-234,82 D	-44.409,46
	ENCARGOS ADICIONAIS	-206,98 D	-44.616,44
	AMORTIZAÇÃO	1.044,00 C	-43.572,44
01/09/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-228,06 D	-43.800,50
	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-8,52 D	-43.809,02
	ENCARGOS ADICIONAIS	-201,03 D	-44.010,05
	AMORTIZAÇÃO	434,72 C	-43.575,33
18/09/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-8,96 D	-43.584,29
	AMORTIZAÇÃO	457,00 C	-43.127,29
29/09/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-3,92 D	-43.131,21
	AMORTIZAÇÃO	200,00 C	-42.931,21

BANCO DO BRASIL S.A.  
 CSO - SÃO PAULO

CIBELE JUDICE

ANDREIA MARCELO YANEZ JARA  
 ASSIST. A/JA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código FznNlnzv.

BANCO DO BRASIL S.A.  
TIETE, SP  
Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: SACONI MATEUS LTDA ME  
CNPJ: 08.012.853/0001-55  
OPERAÇÃO: 40002691 - PROGER

Data	Histórico	Valor	Saldo
01/10/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-219,66 D	-43.150,87
	ENCARGOS ADICIONAIS	-193,60 D	-43.344,47
03/10/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-16,72 D	-43.361,19
	AMORTIZAÇÃO	898,59 C	-42.462,60
01/11/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-222,56 D	-42.685,16
	ENCARGOS ADICIONAIS	-196,17 D	-42.881,33
17/11/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-6,12 D	-42.887,45
	AMORTIZAÇÃO	312,00 C	-42.575,45
20/11/2008	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-9,12 D	-42.584,57
	AMORTIZAÇÃO	465,00 C	-42.119,57
01/12/2008	ENCARGOS BÁSICOS	-215,62 D	-42.335,19
	ENCARGOS ADICIONAIS	-190,04 D	-42.525,23
01/01/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-222,58 D	-42.747,81
	ENCARGOS ADICIONAIS	-196,20 D	-42.944,01
01/02/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-224,77 D	-43.168,78
	ENCARGOS ADICIONAIS	-198,13 D	-43.366,91
04/02/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-16,08 D	-43.382,99
	AMORTIZAÇÃO	820,00 C	-42.562,99
01/03/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-201,58 D	-42.764,57
	ENCARGOS ADICIONAIS	-177,64 D	-42.942,21
01/04/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-224,76 D	-43.166,97
	ENCARGOS ADICIONAIS	-198,12 D	-43.365,09
17/04/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-57,02 D	-43.422,11
	AMORTIZAÇÃO	2.907,88 C	-40.514,23
22/04/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-29,15 D	-40.543,38
	AMORTIZAÇÃO	1.486,41 C	-39.056,97
29/04/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-6,24 D	-39.063,21
	AMORTIZAÇÃO	318,00 C	-38.745,21
01/05/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-210,60 D	-38.955,81
	ENCARGOS ADICIONAIS	-185,62 D	-39.141,43
11/05/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-3,35 D	-39.144,78
	AMORTIZAÇÃO	171,00 C	-38.973,78
19/05/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-28,04 D	-39.001,82
	AMORTIZAÇÃO	1.430,00 C	-37.571,82
01/06/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-201,21 D	-37.773,03
	ENCARGOS ADICIONAIS	-177,36 D	-37.950,39
01/07/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-192,21 D	-38.142,60
	ENCARGOS ADICIONAIS	-169,41 D	-38.312,01
15/07/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-48,87 D	-38.360,88
	AMORTIZAÇÃO	2.492,30 C	-35.868,58
01/08/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-185,99 D	-36.054,57
	ENCARGOS ADICIONAIS	-170,55 D	-36.225,12
07/08/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-28,73 D	-36.253,85
	AMORTIZAÇÃO	1.464,99 C	-34.788,86
11/08/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-8,63 D	-34.797,49
	AMORTIZAÇÃO	440,00 C	-34.357,49
12/08/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-20,10 D	-34.377,59
	AMORTIZAÇÃO	1.024,98 C	-33.352,61
01/09/2009	ENCARGOS BÁSICOS	-171,67 D	-33.524,28
	ENCARGOS ADICIONAIS	-157,43 D	-33.681,71
01/10/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-2.267,25 D	-35.948,96
05/10/2009	AMORTIZAÇÃO	1.498,51 C	-34.450,45

BANCO DO BRASIL S.A.  
CSO - SÃO PAULO  
Matr.: 2.027.844-2  
Grupo  
Cibele Judice

CIBELE JUDICE

ANDREIA MARCELO YANEZ JARA  
ASSIST.A UA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código FznNlnzv.

BANCO DO BRASIL S.A.  
 TIETE, SP  
 Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: SACONI MATEUS LTDA ME  
 CNPJ: 08.012.853/0001-55  
 OPERAÇÃO: 40002691 - PROGER

Data	Histórico	Valor	Saldo
15/10/2009	AMORTIZAÇÃO	1.156,24 C	-33.294,21
31/10/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-2.285,04 D	-35.579,25
	JUROS DE MORA	-30,16 D	-35.609,41
01/12/2009	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-414,24 D	-36.023,65
03/12/2009	AMORTIZAÇÃO	600,00 C	-35.423,65
01/01/2010	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-437,68 D	-35.861,33
01/02/2010	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-441,95 D	-36.303,28
28/02/2010	ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO	-576,23 D	-36.879,51
	JUROS DE MORA	-150,10 D	-37.029,61
	MULTA CONTRATUAL	-740,59 D	-37.770,20
<b>Saldo Devedor</b>			<b>-37.770,20</b>

Taxas utilizadas no cálculo:

EA	de 19/06/2006:	5,4620	FACP	de 01/09/2009:	114.088,7619
FACP	de 01/10/2009:	121.768,5329	FACP	de 05/10/2009:	122.526,3706
FACP	de 15/10/2009:	125.216,1379	FACP	de 31/10/2009:	129.965,2599
FACP	de 31/10/2009:	65,8629	FACP	de 01/11/2009:	65,8629
FACP	de 01/12/2009:	66,6291	FACP	de 03/12/2009:	66,7034
FACP	de 01/01/2010:	67,4511	FACP	de 01/02/2010:	68,2823
FACP	de 28/02/2010:	69,3661	TJLP	de 27/06/2006:	8,1500
TJLP	de 29/06/2006:	8,1500	TJLP	de 01/07/2006:	7,5000
TJLP	de 03/07/2006:	7,5000	TJLP	de 01/08/2006:	7,5000
TJLP	de 01/09/2006:	7,5000	TJLP	de 01/10/2006:	6,8500
TJLP	de 01/11/2006:	6,8500	TJLP	de 01/12/2006:	6,8500
TJLP	de 01/01/2007:	6,5000	TJLP	de 01/02/2007:	6,5000
TJLP	de 01/03/2007:	6,5000	TJLP	de 01/04/2007:	6,5000
TJLP	de 01/05/2007:	6,5000	TJLP	de 01/06/2007:	6,5000
TJLP	de 01/07/2007:	6,2500	TJLP	de 01/08/2007:	6,2500
TJLP	de 02/08/2007:	6,2500	TJLP	de 06/08/2007:	6,2500
TJLP	de 09/08/2007:	6,2500	TJLP	de 13/08/2007:	6,2500
TJLP	de 01/09/2007:	6,2500	TJLP	de 05/09/2007:	6,2500
TJLP	de 10/09/2007:	6,2500	TJLP	de 01/10/2007:	6,2500
TJLP	de 03/10/2007:	6,2500	TJLP	de 05/10/2007:	6,2500
TJLP	de 01/11/2007:	6,2500	TJLP	de 05/11/2007:	6,2500
TJLP	de 07/11/2007:	6,2500	TJLP	de 12/11/2007:	6,2500
TJLP	de 01/12/2007:	6,2500	TJLP	de 01/01/2008:	6,2500
TJLP	de 01/02/2008:	6,2500	TJLP	de 06/02/2008:	6,2500
TJLP	de 13/02/2008:	6,2500	TJLP	de 21/02/2008:	6,2500
TJLP	de 22/02/2008:	6,2500	TJLP	de 27/02/2008:	6,2500
TJLP	de 01/03/2008:	6,2500	TJLP	de 04/03/2008:	6,2500
TJLP	de 05/03/2008:	6,2500	TJLP	de 07/03/2008:	6,2500
TJLP	de 01/04/2008:	6,2500	TJLP	de 04/04/2008:	6,2500
TJLP	de 10/04/2008:	6,2500	TJLP	de 15/04/2008:	6,2500
TJLP	de 24/04/2008:	6,2500	TJLP	de 01/05/2008:	6,2500
TJLP	de 05/05/2008:	6,2500	TJLP	de 07/05/2008:	6,2500
TJLP	de 08/05/2008:	6,2500	TJLP	de 23/05/2008:	6,2500
TJLP	de 26/05/2008:	6,2500	TJLP	de 27/05/2008:	6,2500
TJLP	de 01/06/2008:	6,2500	TJLP	de 03/06/2008:	6,2500
TJLP	de 04/06/2008:	6,2500	TJLP	de 27/06/2008:	6,2500
TJLP	de 30/06/2008:	6,2500	TJLP	de 01/07/2008:	6,2500
TJLP	de 11/07/2008:	6,2500	TJLP	de 16/07/2008:	6,2500
TJLP	de 01/08/2008:	6,2500	TJLP	de 01/09/2008:	6,2500
TJLP	de 18/09/2008:	6,2500	TJLP	de 29/09/2008:	6,2500

BANCO DO BRASIL S.A.  
 CSO - SÃO PAULO

CIBELE JUDICE

ANDREIA MARCELO YANEZ JARA  
 ASSIST.A UA

BANCO DO BRASIL S.A.  
 TIETE, SP  
 Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: SACONI \_MATEUS LTDA ME  
 CNPJ: 08.012.853/0001-55  
 OPERAÇÃO: 40002691 - PROGER

Data	Histórico	Valor	Saldo
TJLP	de 01/10/2008: 6,2500	TJLP	de 03/10/2008: 6,2500
TJLP	de 01/11/2008: 6,2500	TJLP	de 17/11/2008: 6,2500
TJLP	de 20/11/2008: 6,2500	TJLP	de 01/12/2008: 6,2500
TJLP	de 01/01/2009: 6,2500	TJLP	de 01/02/2009: 6,2500
TJLP	de 04/02/2009: 6,2500	TJLP	de 01/03/2009: 6,2500
TJLP	de 01/04/2009: 6,2500	TJLP	de 17/04/2009: 6,2500
TJLP	de 22/04/2009: 6,2500	TJLP	de 29/04/2009: 6,2500
TJLP	de 01/05/2009: 6,2500	TJLP	de 11/05/2009: 6,2500
TJLP	de 19/05/2009: 6,2500	TJLP	de 01/06/2009: 6,2500
TJLP	de 01/07/2009: 6,0000	TJLP	de 15/07/2009: 6,0000
TJLP	de 01/08/2009: 6,0000	TJLP	de 07/08/2009: 6,0000
TJLP	de 11/08/2009: 6,0000	TJLP	de 12/08/2009: 6,0000
TJLP	de 01/09/2009: 6,0000		

Legenda:  
 TJLP = Taxa de Juros a Longo Prazo  
 FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

BANCO DO BRASIL S.A.  
 CSO - SÃO PAULO  
 CIBELE JUDICE

ANDREIA MARCELO YANEZ JARA  
 ASSIST.A UA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código FznNlnzv.

Tietê (SP), 02 de abril de 2009.



À

**SACONI & MATEUS LTDA ME**Representada pelo Sr.(s) **JAIRO MATEUS e DANIELE SCHINCARIOL SACONI****RUA AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL - Bairro SANTA CRUZ****CEP: 18.530-000 - TIETÊ (UF)**

310

Prezado(s) Senhor(es),

Referimo-nos à **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, Nº 40/00269-1**, firmado em 19/06/2006, no valor de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), com vencimento final para 01/07/2011, garantido por alienação fiduciária de:

- 20 (vinte) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 4,0 m3, construídos em chapa aço 10, espessura de 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries SM 001 a SM 020, sucessivos e consecutivos;
- 10 (dez) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 5,0 m3, construídos em aço chapa 10, espessura 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries, SM 021 a SM 030, sucessivos e consecutivos.

Para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 01.10.1969, comunicamos-lhe que, em virtude de inadimplemento verificado em **01/11/2008**, pelo não pagamento de parcela do financiamento, fica Vossa Senhoria formalmente **NOTIFICADO**, de que a partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a tomar as medidas judiciais cabíveis, inclusive ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.



**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGÊNCIA TIETÊ (SP)**

Samir Manfrinato Gabriel  
Gerente de Módulo

29/04

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – 3282-1413

Tietê – SP

Apresentado hoje. Prenotado sob nº 17771 no protocolo nº “A - 17 “ Registrado e Microfilmado sob nº 14371  
Relo nº 11 – de Registro de Títulos e Documentos

**TIETÊ, SP., 15 de abril de 2009.**

*Ione Terezinha de Almeida Fernandes*  
**Ione Terezinha de Almeida Fernandes**  
Substituta do Oficial

**CUSTAS:-**

Oficial .....	R\$ 23,33
Estado .....	R\$ ****
Ipesp .....	R\$ ****
Reg. Civil ...	R\$ ****
Trib. Just....	R\$ ****
Diligência....	R\$ 9,82
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 33,15</b>

*—*  
*—*  
*atunfuma.br*  
*30/04/09*

# Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Antonio Fernandes Neto  
Oficial

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – Bº Nova Tietê – CP. 12 – Tel. (015) 3282-1413  
CEP 18530-000 – TIETÊ – SP.

Protocolo N.º 17771

Em 15/04/2009

Registrado e Microfilmado sob Nº 14371

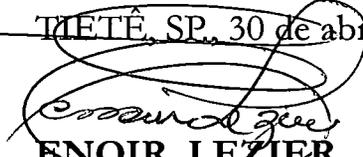
Microfilme: Rolo 011

## CERTIDÃO.

CERTIFICO que Daniele Schincariol Biscaro, representante legal da destinatária SACONI E MATEUS LTDA, recebeu a Carta de Notificação em 30 de abril de 2009, e assinou o recebimento.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

TIETÊ, SP., 30 de abril de 2009.

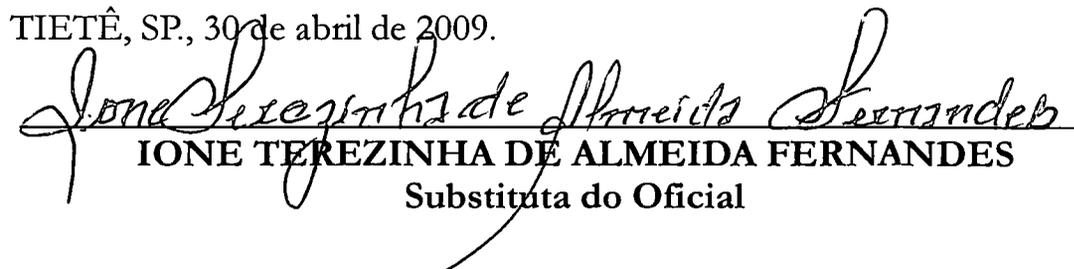
  
ENOIR LEZIER

Escrevente Autorizado

---

CERTIFICO MAIS que nos termos do parágrafo 1º, do artigo 160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

TIETÊ, SP., 30 de abril de 2009.

  
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES

Substituta do Oficial

Tietê (SP), 02 de abril de 2009

Ilma Sra.

**DANIELE SCHINCARIOL SACONI**  
**RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA, 193 - JARDIM BACILI**  
**CEP 18.530-000 - TIETÊ (SP)**

Prezado Senhor,

Referimo-nos à **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, Nº 40/00269-1**, firmado em 19/06/2006, no valor de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), com vencimento final para 01/07/2011, onde Vossa Senhoria comparece como **fiador**, garantido por alienação fiduciária de:

- 20 (vinte) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 4,0 m<sup>3</sup>, construídos em chapa aço 10, espessura de 3,25 mm, formato trapézoidal, na cor LARANJA, número de séries SM 001 a SM 020, sucessivos e consecutivos;
- 10 (dez) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 5,0 m<sup>3</sup>, construídos em aço chapa 10, espessura 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries, SM 021 a SM 030, sucessivos e consecutivos.

Para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 01.10.1969, comunicamos-lhe que, em virtude de inadimplemento verificado em **01/11/2008**, pelo não pagamento de parcela do financiamento, fica Vossa Senhoria formalmente **NOTIFICADO**, de que a partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a tomar as medidas judiciais cabíveis, inclusive ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGÊNCIA TIETÊ (SP)**Santir Manfredino Gabriel  
Gerente de Módulo

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – 3282-1413

Tietê – SP

Apresentado hoje. Prenotado sob nº 17775 no protocolo  
nº “A - 17 “ Registrado e Microfilmado sob nº 14375  
Rolo nº 11 – de Registro de Títulos e Documentos

TIETÊ, SP., 15 de abril de 2009.

*Íone Terezinha de Almeida Fernandes*  
Íone Terezinha de Almeida Fernandes  
Substituta do Oficial

**CUSTAS:-**

Oficial .....	R\$	23,33
Estado .....	R\$	****
Ipesp .....	R\$	****
Reg. Civil ...	R\$	****
Trib. Just....	R\$	****
Diligência....	R\$	9,82
TOTAL.....	R\$	33,15

*Daniel...*  
30/04/09

# Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Antonio Fernandes Neto  
Oficial

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – Bº Nova Tietê – CP. 12 – Tel. (015) 3282-1413  
CEP 18530-000 – TIETÊ – SP.

Protocolo N.º 17775

Em 15/04/2009

Registrado e Microfilmado sob Nº 14375

Microfilme: Rolo 011

## CERTIDÃO.

CERTIFICO que a destinatária DANIELE SCHINCARIOL SACONI, recebeu a Carta de Notificação em 30 de abril de 2009, e assinou o recebimento.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

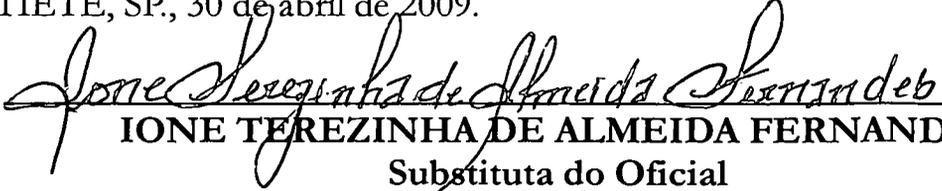
TIETÊ, SP., 30 de abril de 2009.

  
ENOIR LEZIER

Escrevente Autorizado

CERTIFICO MAIS que nos termos do parágrafo 1º, do artigo 160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

TIETÊ, SP., 30 de abril de 2009.

  
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES  
Substituta do Oficial

Tietê (SP), 02 de abril de 2009.



Ilmo Sr.

**JAIRO MATEUS****RUA AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL, 310 - JARDIM SANTA CRUZ**  
**CEP 18.530-000 - TIETÊ (SP)**

Prezado Senhor,

Referimo-nos à **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, Nº 40/00269-1**, firmado em 19/06/2006, no valor de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), com vencimento final para 01/07/2011, onde Vossa Senhoria comparece como **fiador**, garantido por alienação fiduciária de:

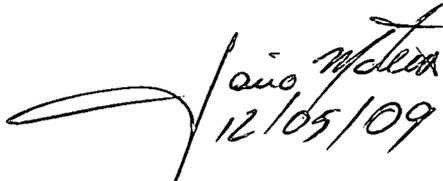
- 20 (vinte) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 4,0 m<sup>3</sup>, construídos em chapa aço 10, espessura de 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries SM 001 a SM 020, sucessivos e consecutivos;
- 10 (dez) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 5,0 m<sup>3</sup>, construídos em aço chapa 10, espessura 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries, SM 021 a SM 030, sucessivos e consecutivos.

Para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 01.10.1969, comunicamos-lhe que, em virtude de inadimplemento verificado em **01/11/2008**, pelo não pagamento de parcela do financiamento, fica Vossa Senhoria formalmente **NOTIFICADO**, de que a partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a tomar as medidas judiciais cabíveis, inclusive ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.



**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGÊNCIA TIETÊ (SP)**

Samir Manfrinato Gabriel  
Gerente de Módulo



Jairo Mateus  
12/05/09

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – 3282-1413

Tietê – SP

Apresentado hoje. Prenotado sob nº 17773 no protocolo

nº “A - 17 “ Registrado e Microfilmado sob nº 14373

Rolo nº 11 de Registro de Títulos e Documentos

TIETÊ, SP., 15 de abril de 2009.

*Jone Terezinha de Almeida Fernandes*  
**Jone Terezinha de Almeida Fernandes**  
 Substituta do Oficial

**CUSTAS:-**

Oficial .....	R\$ 23,33
Estado .....	R\$ ****
Ipesp .....	R\$ ****
Reg. Civil ...	R\$ ****
Trib. Just....	R\$ ****
Diligência....	R\$ 9,82
TOTAL.....	R\$ 33,15

# Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Antonio Fernandes Neto  
Oficial

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – B° Nova Tietê – CP. 12 – Tel. (015) 3282-1413  
CEP 18530-000 – TIETÊ – SP.

Protocolo N.º 17773

Em 15/04/2009

Registrado e Microfilmado sob N° 14373

Microfilme: Rolo 011

## CERTIDÃO.

CERTIFICO que o destinatário JAIRO MATEUS, foi procurado no dia 30 de abril de 2009, mas não foi encontrado.

CERTIFICO MAIS que o referido destinatário recebeu a Carta de Notificação em 12 de maio de 2009, e assinou o recebimento.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

TIETÊ, SP., 12 de maio de 2009.

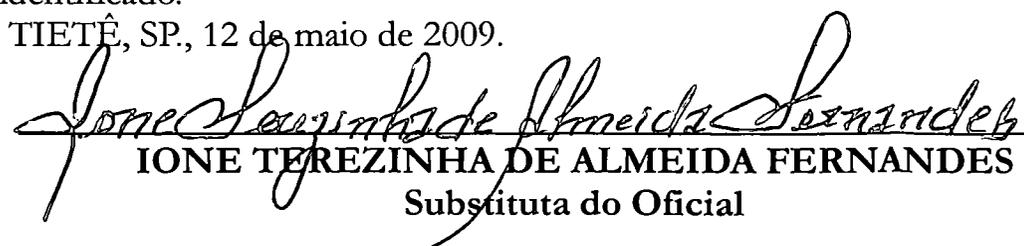
  
ENOIR LEZIER

Escrevente Autorizado

---

CERTIFICO MAIS que nos termos do parágrafo 1º; do artigo 160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

TIETÊ, SP., 12 de maio de 2009.

  
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES

Substituta do Oficial

Tietê (SP), 02 de abril de 2009.

Ilmo Sr.

**BASILIO SACONI NETO****RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA, 193 - JARDIM BACILI**  
**CEP 18.530-000 - TIETÊ (SP)**

Prezado Senhor,

Referimo-nos à **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, Nº 40/00269-1**, firmado em 19/06/2006, no valor de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), com vencimento final para 01/07/2011, onde Vossa Senhoria comparece como **fiador**, garantido por alienação fiduciária de:

- 20 (vinte) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 4,0 m<sup>3</sup>, construídos em chapa aço 10, espessura de 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries SM 001 a SM 020, sucessivos e consecutivos;
- 10 (dez) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 5,0 m<sup>3</sup>, construídos em aço chapa 10, espessura 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries, SM 021 a SM 030, sucessivos e consecutivos.

Para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 01.10.1969, comunicamos-lhe que, em virtude de inadimplemento verificado em **01/11/2008**, pelo não pagamento de parcela do financiamento, fica Vossa Senhoria formalmente **NOTIFICADO**, de que a partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a tomar as medidas judiciais cabíveis, inclusive ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGÊNCIA TIETÊ (SP)**

Saraiv Manfrinato Gabriel  
Gerente de Médulo

*[Handwritten signature]*  
12/05/09

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – 3282-1413

Tietê – SP

Apresentado hoje. Prenotado sob n° 17778 no protocolo

n° “A - 17 “ Registrado e Microfilmado sob n° 14378

Rolo n° 11 de Registro de Títulos e Documentos

TIETÊ, SP., 15 de abril de 2009.

*Jone Terezinha de Almeida Fernandes*  
**Jone Terezinha de Almeida Fernandes**  
 Substituta do Oficial

**CUSTAS:-**

Oficial .....	R\$ 23,33
Estado .....	R\$ ****
Ipesp .....	R\$ ****
Reg. Civil ...	R\$ ****
Trib. Just....	R\$ ****
Diligência....	R\$ 9,82
TOTAL.....	R\$ 33,15

# Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos.

Antonio Fernandes Neto  
Oficial

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – Bº Nova Tietê – CP. 12 – Tel. (015) 3282-1413  
CEP 18530-000 – TIETÊ – SP.

Protocolo N.º 17778

Em 15/04/2009

Registrado e Microfilmado sob Nº 14378

Microfilme: Rolo 011

## CERTIDÃO.

CERTIFICO que o destinatário BASILIO SACONI NETO, foi procurado no dia 30 de abril de 2009, mas não foi encontrado.

CERTIFICO MAIS que o referido destinatário recebeu a Carta de Notificação em 12 de maio de 2009, e assinou o recebimento.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

TIETÊ, SP., 12 de maio de 2009.

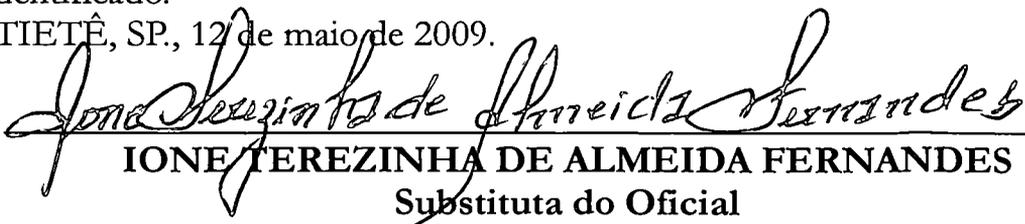
  
ENOIR LEZIER

Escrevente Autorizado

---

CERTIFICO MAIS que nos termos do parágrafo 1º, do artigo 160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado.

TIETÊ, SP., 12 de maio de 2009.

  
IONE TEREZINHA DE ALMEIDA FERNANDES

Substituta do Oficial

Tietê (SP), 02 de abril de 2009

Ilma Sra.

**BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**  
**RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA, 193 - JARDIM BACILI**  
**CEP 18.530-000 - TIETÊ (SP)**

Prezado Senhor,

Referimo-nos à **CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, Nº 40/00269-1**, firmado em 19/06/2006, no valor de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), com vencimento final para 01/07/2011, onde Vossa Senhoria comparece como **fiador**, garantido por alienação fiduciária de:

- 20 (vinte) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 4,0 m<sup>3</sup>, construídos em chapa aço 10, espessura de 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries SM 001 a SM 020, sucessivos e consecutivos;
- 10 (dez) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, com capacidade de 5,0 m<sup>3</sup>, construídos em aço chapa 10, espessura 3,25 mm, formato trapezoidal, na cor LARANJA, número de séries, SM 021 a SM 030, sucessivos e consecutivos.

Para fins de direito, com fundamento no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 911, de 01.10.1969, comunicamos-lhe que, em virtude de inadimplemento verificado em **01/11/2008**, pelo não pagamento de parcela do financiamento, fica Vossa Senhoria formalmente **NOTIFICADO**, de que a partir do recebimento desta, a mora estará comprovada, estando o Banco do Brasil S.A. autorizado a tomar as medidas judiciais cabíveis, inclusive ao amparo do previsto no "Caput" do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AGÊNCIA TIETÊ (SP)**Gabriel Mantrinato Gabriel  
Gerente de Crédito

322

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Tripoli Antonio Gardenal, 100 – 3282-1413

Tietê – SP

Apresentado hoje. Prenotado sob nº 17776 no protocolo

nº “A - 17 “ Registrado e Microfilmado sob nº 14376

Rolo nº 11 de Registro de Títulos e Documentos

**TIETÊ, SP., 15 de abril de 2009.**

*Ígne Terezinha de Almeida Fernandes*  
**Ígne Terezinha de Almeida Fernandes**  
 Substituta do Oficial

**CUSTAS:-**

Oficial .....R\$ 23,33  
 Estado .....R\$ \*\*\*\*  
 Ipesp .....R\$ \*\*\*\*  
 Reg. Civil ...R\$ \*\*\*\*  
 Trib. Just....R\$ \*\*\*\*  
 Diligência...R\$ 9,82  
 TOTAL.....R\$ 33,15

30/4/09  
*[Handwritten signature]*

23/03/2010 - BANCO DO BRASIL 11:52:53  
 486614748  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO *41 cp*

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR  
 BANCO: 001 BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 23/03/2010  
 DATA DO VENCIMENTO 31/03/2010  
 COD RECEITA 230,6  
 CPF/CNPJ 377104  
 VALOR RECEITA 377,70  
 VALOR TOTAL 377,70

AUTENTICACAO DIGITAL  
 RMI W1800 0002W243 0000972J 38001A0R  
 DTJMGPEI IX3DV5WZ ANICI8X4 9NTQYBUI

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
 SF 38 90/8843/2001, EM CONFORMIDADE  
 COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
 CAT160/2002 SEFAZ-SP.  
 \*\*\* 1A VIA \*\*\*

23/03/2010 BANCO DO BRASIL 11:52:53  
 486614748  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO *42 cp*

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR  
 BANCO: 001 BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 23/03/2010  
 DATA DO VENCIMENTO 31/03/2010  
 COD RECEITA 230,6  
 CPF/CNPJ 377104  
 VALOR RECEITA 377,70  
 VALOR TOTAL 377,70

AUTENTICACAO DIGITAL  
 RMI WUR00 0002W246 00000611 59001A0R  
 UGMOQWRU 2106JPN8 12VXI813 N011EAGI

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
 SF 38 90/8843/2001, EM CONFORMIDADE  
 COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
 CAT160/2002 SEFAZ-SP.  
 \*\*\* 1A VIA \*\*\*

23/03/2010 BANCO DO BRASIL 11:52:53  
 486614748  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO *40 cp*

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR  
 BANCO: 001 BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 23/03/2010  
 DATA DO VENCIMENTO 31/03/2010  
 COD RECEITA 230,6  
 CPF/CNPJ 377104  
 VALOR RECEITA 377,70  
 VALOR TOTAL 377,70

AUTENTICACAO DIGITAL  
 RMI W1800 0002W243 0000972J 38001A0R  
 DTJMGPEI IX3DV5WZ ANICI8X4 9NTQYBUI

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
 SF 38 90/8843/2001, EM CONFORMIDADE  
 COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
 CAT160/2002 SEFAZ-SP.  
 \*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*

23/03/2010 BANCO DO BRASIL 11:52:53  
 486614748  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO *39 cp*

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO GARE DR  
 BANCO: 001 BANCO DO BRASIL  
 DATA DO PAGAMENTO 23/03/2010  
 DATA DO VENCIMENTO 31/03/2010  
 COD RECEITA 230,6  
 CPF/CNPJ 377104  
 VALOR RECEITA 377,70  
 VALOR TOTAL 377,70

AUTENTICACAO DIGITAL  
 RMI WUR00 0002W246 00000611 59001A0R  
 UGMOQWRU 2106JPN8 12VXI813 N011EAGI

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
 SF 38 90/8843/2001, EM CONFORMIDADE  
 COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E  
 CAT160/2002 SEFAZ-SP.  
 \*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código MNYsxx1R.

Emissão de Ficha de Compensação - Depósito Oficiais de Justiça

<https://www.nossacaixa.com.br/judicial/ExBolDepOficJustica.asp>

**Nossa Caixa**  
Banco Nossa Caixa S.A.

**Banco**  
**151-1**

**1ª via - PROCESSO**

Cedente Tribunal de Justiça de São Paulo	Agência/Cód. Cedente 1159 13 950000-1	Data Emissão 22/03/2010	Vencimento 27/03/2010
Sacado BANCO DO BRASIL S.A.	Nosso Número 990234651 8	Nº Documento 940352	Valor Documento R\$ 37,27
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		A Distribuir	
Deposante/Remetente: BANCO DO BRASIL S.A.		Nº Processo: xxxxxx	
Agência Crédito: 1159-2 (FORUM TIETE)		Ano Processo: 2010	
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S.A.			
Nome do Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME			
Número do Depósito: 940352			
Conta Crédito: 13-950000-1			
Vara Judicial: xxxxxx			
Comarca/Fórum: TIETE			

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica

11

*[Handwritten signature]*

13

UH  
rp

///  
UH  
rp

23/03/2010 BANCO DO BRASIL 1155,50  
486614748 0070  
OUVIDORIA BB 0800 229 1078

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL /BNC

15199902736465111533317000015175804230000001717  
DATA DO PAGAMENTO 23/03/2010  
VALOR DO DOCUMENTO 1155,50  
VALOR COBRADO 1155,50

NR. AUTENTICACAO D. BAZ. DA 1.ª B. MS. 145

///

45  
20

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Tietê  
Vara: Todas  
Pesquisa Fonética: Aleatória  
Autor: BANCO DO BRASIL  
Réu: SACONI MATEUS LTDA ME  
Situação: Todas

Pesquisa inclui processos extintos

-----Fórum-----      -----Processo-----      -----Ação/Incidente Processual-----

\*\*\*\*\*  
Não há distribuições para os parâmetros informados acima  
\*\*\*\*\*



FÓRUM DE TIETÊ

46  
MP

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Tietê  
Vara: Todas  
Pesquisa Fonética: Aleatória  
Autor: BANCO DO BRASIL  
Réu: JAIRO MATEUS  
Situação: Todas

Pesquisa inclui processos extintos

-----Fórum-----      -----Processo-----      -----Acção/Incidente Processual-----

\*\*\*\*\*  
Não há distribuições para os parâmetros informados acima  
\*\*\*\*\*



FÓRUM DE TIETÊ

47  
m

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Tietê  
Vara: Todas  
Pesquisa Fonética: Aleatória  
Autor: BANCO DO BRASIL  
Réu: DANIELE SCHINCARIOL SACONI  
Situação: Todas

Pesquisa inclui processos extintos

-----Fórum-----      -----Processo-----      -----Ação/Incidente Processual-----

\*\*\*\*\*  
Não há distribuições para os parâmetros informados acima  
\*\*\*\*\*



FÓRUM DE TIETÊ

48  
mp

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Tietê  
Vara: Todas  
Pesquisa Fonética: Aleatória  
Autor: BANCO DO BRASIL  
Réu: BASILIO SACONI NETO  
Situação: Todas

Pesquisa pode incluir processos extintos

-----Fórum-----	-----Processo-----	-----Ação/Incidente Processual-----
F. Tietê	629.01.2005.001848-2	Mandado de Segurança
Dt. Dist: 17/05/2005	Vara: 1ª. V. Judicial	Compet.: Cível
Ordem: 000314/2005		
RTE : BANCO DO BRASIL S.A.		
RDO : PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ, SR. BASÍLIO SACONI NETO		
F. Tietê	629.01.2005.001848-4/1	Agravo de Instrumento
Dt. Dist: 20/06/2007	Vara: 1ª. V. Judicial	Compet.: Cível
Ordem: 000314/2005		
AGR : BANCO DO BRASIL S.A.		
AVO : PREFEITO MUNICIPAL DE TIETÊ, SR. BASÍLIO SACONI NETO		

FÓRUM DE TIETÊ

43  
20

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de Tietê  
Vara: Todas  
Pesquisa Fonética: Aleatória  
Autor: BANCO DO BRASIL  
Réu: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI  
Situação: Todas

Pesquisa inclui processos extintos

-----Fórum-----      -----Processo-----      -----Ação/Incidente Processual-----

\*\*\*\*\*  
Não há distribuições para os parâmetros informados acima  
\*\*\*\*\*



50  
**CONCLUSÃO,**

Em 27 de maio de 2.010, faço estes autos Conclusos a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tietê/SP.  
Dra. VALDIVIA BRANDÃO LENT.  
Eu, , escrevente, subscrevi.

**Processo n.º 520/10**

Citem-se os devedores para pagamento do débito, em três dias, sob pena de penhora e avaliação, intimando-se de tal ato, na mesma oportunidade, o executado (art.652 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006).

Cientifique-o de que poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação(art.738).

Nas hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo honorários advocatícios em 10% do débito.

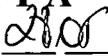
Int.

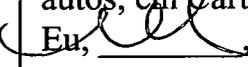
Tietê, data supra



**VALDIVIA BRANDÃO LENT**  
Juíza de Direito

**DATA**

Em,  / 2.010, recebi estes autos, em Cartório.

Eu, , escrevente., subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê  
Av. Onze de Agosto, 130- Tietê/SP - CEP: 18530-000 – Telefone: (15) 3282-1754 -  
Fax: (15) 3292-1731

fls. 69

Processo nº 629.01.2010.001984-1/000000-000      Ordem nº 520/2010  
Ação:      Execução de Título Extrajudicial  
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Requerido: SACONI & MATEUS LTDA ME E JAIRO MATEUS

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê, Dr(a) VALDÍVIA BRANDÃO LENT, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,

1. **CITE** o(a,s) executado(a,s) **SACONI & MATEUS LTDA ME**, com endereço na Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310 - Santa Cruz - CEP: 18530-000, Tietê - SP, e **JAIRO MATEUS**, para, no prazo de **03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, no prazo de três dias, sob pena de penhora e avaliação. **CIENTIFIQUEM-SE** ainda os executados, de que **poderão oferecer EMBARGOS, no prazo de 15 dias**, contados da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738). , tudo conforme o r. Despacho: **"Citem-se os devedores para pagamento do débito, em três dias, sob pena de penhora e avaliação, intimando-se de tal ato, na mesma oportunidade, o executado (art. 652 do CPC), com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006. Cientifique-se de que poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738). Nas hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo honorários advocatícios em 10% do débito. (a) VALDÍVIA BRANDÃO LENT – Juíza de Direito"**

**Cumpra-se**, observadas as formalidades legais. Tietê, Estado de São Paulo, aos 22 de junho de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ (NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (VANDA A. DE CAMPOS CICONELO), Escrevente-Chefe, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (CARLOS ALBERTO T. PENHA), Escrivão Diretor, subscrevi e assino por determinação

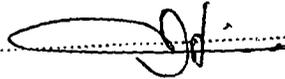
OFICIAL: Adriana  
Carga:  
Diligência: R\$- 37,27

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento do mandado, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data remeti cópia

disp. IR 13.07  
de fls. 50, para publicação no Diário Cível.  
Tietê, 12 de 07 de 2010



### CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

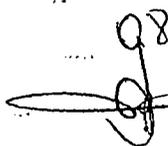
Certifico e dou fé que o(a) disp. de  
fls. 50 foi enviado para publicação e  
disponibilização no Diário da Justiça  
Eletrônico em 14.07.10. Considera-se  
data da publicação o primeiro dia útil subsequente  
à data acima mencionada.

Tietê (SP), 14 de 07 de 2010

Eu, , Escrevente.

### JUANTADA

Junto a o mandado  
de atuação penhora e avaliação  
como   
Tietê, 27 de 08 de 2010





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê**  
 Av. Onze de Agosto, 130- Tietê/SP - CEP: 18530-000 – Telefone: (15) 3282-1754  
 Fax: (15) 3292-1731

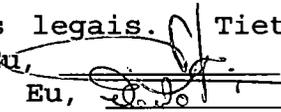
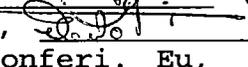
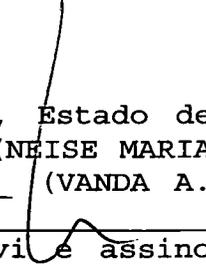
Processo nº 629.01.2010.001984-1/000000-000      Ordem nº 520/2010  
 Ação: Execução de Título Extrajudicial  
 Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
 Requerido: SACONI & MATEUS LTDA ME E JAIRO MATEUS

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê, Dr(a) VALDÍVIA BRANDÃO LENT, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,

1. CITE o(a,s) executado(a,s) **SACONI & MATEUS LTDA ME**, com endereço na Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310 - Santa Cruz - CEP: 18530-000, Tietê - SP, e **JAIRO MATEUS**, para, no prazo de **03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, no prazo de três dias, sob pena de penhora e avaliação. **CIENTIFIQUEM-SE** ainda os executados, de que **poderão oferecer EMBARGOS, no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738).**, tudo conforme o r. Despacho: **"Citem-se os devedores para pagamento do débito, em três dias, sob pena de penhora e avaliação, intimando-se de tal ato, na mesma oportunidade, o executado (art. 652 do CPC), com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006. Cientifique-se de que poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738). Nas hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo honorários advocatícios em 10% do débito. (a) VALDÍVIA BRANDÃO LENT – Juíza de Direito"**

**Cumpra-se**, observadas as formalidades legais. Tietê, Estado de São Paulo, aos 22 de junho de 2010. Eu,  (NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN), Escrevente, digitei. Eu,  (VANDA A. DE CAMPOS CICONELO), Escrevente-Chefe, conferi. Eu,  (CARLOS ALBERTO T. PENHA), Escrivão Diretor, subscrevi e assino por determinação

OFICIAL: Adriana  
 Carga: 234/10  
 Diligência: R\$- 37,27

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado com que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público em exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329, caput e 331.

João meteur.  
~~Namur~~

### Certidão

Certifico e dou fé, haver me dirigido ao endereço retro indicado e lá sendo cteu Jaconi e matius de todo teor desta onde tudo lhe li e lhe entreguei a contrafé e exararamo cuntas

Luto, 11/08/20

Of: Jym  
 Adriana P. B. Dal Pozzo

### Certidão

Certifico e dou fé, haver me dirigido ao endereço retro indicado e lá sendo deixei de proceder a penhora, pois os executados informaram ter efetuado o pagamento no Banco do Brasil, onde devolveo or. mandado em cartões para seus devidos fins.

Luto, 18/08/20

Of: Jym  
 Adriana P. B. Dal Pozzo

JUNTADA

Junto a estes autos, a petição

como em frente se vê.

Tiota, 24 de Setembro de 2010



4

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ/SP

URGENTE  
J. Sim  
se em  
termos.  
Tietê, 21/9/10

Proc. 520/10

**SACONI & MATEUS LTDA. ME E OUTROS**, por seu advogado, que esta subscreve, mandato incluso (doc. 01), nos autos da ação em referência, promovida por **BANCO DO BRASIL S/A**, vêm à presença de V.Exa. para requerer vistas do processo, pelo prazo de 02 horas, a fim de que possa extrair cópias dos autos para instrução dos embargos opostos (Processo nº 954/10).

Termos em que;

P. deferimento

Tietê, 21 de setembro de 2010

  
JOÃO INACIO SBOMPATO DE CAMPOS  
OAB/SP 294.366

TJSP 629 TIE 21092010105 20 02 0030073-60

JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS  
ADVOGADO

55  
fls. 75

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**SACONI & MATEUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.012.853/0001-55, com sede na Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz, CEP 18.530-000, na cidade de Tietê/SP, por seus proprietários, **JAIRO MATEUS** e **DANIELE SCHINCARIOL SACONI**, brasileiros, solteiros, portadores da cédula de identidade RG nº 24.703.696-1-SSP/SP e RG nº 30.491.363-7, SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob os nºs. 164.350.848-23 e 283.485.608-74, residentes e domiciliados na Rua José Rodrigues da Costa, nº 193, Jardim Bacile, neste município de Tietê, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procurador, nesta cidade ou onde com este instrumento se apresentar, o advogado Dr. **JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**, brasileiro, casado inscrito na OAB/SP sob o nº 294.366, e portador do RG 5.628.834 e CPF/MF 694.598.948-87, com escritório na Rua 13 de Maio, nº 25, Centro, cidade de Tietê, Estado de São Paulo, Fone/Fax (15) 32823722, outorgando-lhe todos os poderes constantes da cláusula "AD JUDICIA", especialmente para oferecer EMBARGOS, em AÇÃO DE EXECUÇÃO, que lhe move o Banco do Brasil S/A, perante 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê/SP, podendo o outorgado utilizar-se dos meios jurídicos pertinentes, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, praticando todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, tudo para atingirem o objetivo colimado, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais.

Tietê, 08 de setembro de 2010.

  
JAIRO MATEUS

  
DANIELE SCHINCARIOL SACONI

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO \_\_\_\_\_ OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO Nº: 520, 10

SEÇÃO: 2º Ofício Cível

REQUERENTE: João F.S. Campos

(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: RUA TRÊS DE MAIO, 25

TELEFONE: (15) 32852142

Solicito vista em cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CC04/06

TIETÊ/SP, 21 de Setembro de 2010

OAB/ SP Nº 294366

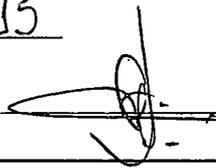
Assinatura do Advogado(a):



Horários de Entrega dos Autos: 16: 00

Horários de Devolução dos Autos: 17: 15

(visto do Diretor ou Escrevente):



66  
196



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê  
Av. Onze de Agosto, 130- Tietê/SP - CEP: 18530-000 – Telefone: (15) 3282-1754 -  
Fax: (15) 3292-1731

fls. 77

Processo nº 629.01.2010.001984-1/000000-000      Ordem nº 520/2010  
Ação:      Execução de Título Extrajudicial  
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Requerido: SACONI & MATEUS LTDA ME E JAIRO MATEUS

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê, Dr(a) VALDÍVIA BRANDÃO LENT, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,

1. CITE o(a,s) executado(a,s) DANIELE SCHINCARIOL SACONI, BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI, todos com endereço na Rua José Rodrigues da Costa, 193, Jardim Bacile, nesta cidade, e BASILIO SACONI NETO também residente a Rua José Rodrigues da Costa 193, Jardim Bacile, também podendo ser encontrado na Rua Rafael de Campos, 185, centro, TIETÊ/SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos), no prazo de três dias, sob pena de penhora e avaliação. CIENTIFIQUEM-SE ainda os executados, de que poderão oferecer EMBARGOS, no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738)., tudo conforme o r. Despacho: "***Citem-se os devedores para pagamento do débito, em três dias, sob pena de penhora e avaliação, intimando-se de tal ato, na mesma oportunidade, o executado (art. 652 do CPC), com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006. Cientifique-se de que poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738). Nas hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo honorários advocatícios em 10% do débito. (a) VALDÍVIA BRANDÃO LENT – Juíza de Direito***"

Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Tietê, Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ (NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Gladys Polizel R. Teles), Escrevente-Chefe, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (Marlene Martelini Parise), Escrivã Diretora Substituta, subscrevi e assino por determinação

OFICIAL: Adriana

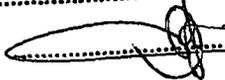
Carga:

Diligência: R\$- 37,27      (remanescente do mandado carga 234/10)

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**JUNTADA**

Junto a estes autos..... o mandado de  
de citação  
como em frente se vê.  
Daté 03 de novembro de 2010  




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê  
Av. Onze de Agosto, 130- Tietê/SP - CEP: 18530-000 – Telefone: (15) 3282-1754 -  
Fax: (15) 3292-1731

fls. 68

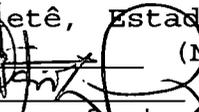
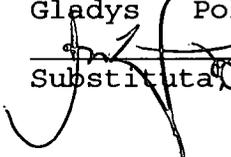
Processo nº 629.01.2010.001984-1/000000-000      Ordem nº 520/2010  
Ação: Execução de Título Extrajudicial  
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Requerido: SACONI & MATEUS LTDA ME E JAIRO MATEUS

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê, Dr(a) VALDÍVIA BRANDÃO LENT, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,

1. CITE o(a,s) executado(a,s) **DANIELE SCHINCARIOL SACONI, BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**, todos com endereço na Rua José Rodrigues da Costa, 193, Jardim Bacile, nesta cidade, e **BASILIO SACONI NETO** também residente a Rua José Rodrigues da Costa 193, Jardim Bacile, também podendo ser encontrado na Rua Rafael de Campos, 185, centro, TIETÊ/SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos), no prazo de três dias, sob pena de penhora e avaliação. **CIENTIFIQUEM-SE** ainda os executados, de que poderão oferecer **EMBARGOS**, no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738)., tudo conforme o r. Despacho: "**Citem-se os devedores para pagamento do débito, em três dias, sob pena de penhora e avaliação, intimando-se de tal ato, na mesma oportunidade, o executado (art. 652 do CPC), com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006. Cientifique-se de que poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (art. 738). Nas hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo honorários advocatícios em 10% do débito. (a) VALDÍVIA BRANDÃO LENT – Juíza de Direito**"

**Cumpra-se**, observadas as formalidades legais. Tietê, Estado de São Paulo, aos 28 de setembro de 2010. Eu,  (NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN), Escrevente, digitei. Eu,  (Ana Gladys Polizel R. Teles), Escrevente-Chefe, conferi. Eu,  (Marlene Martelini Parise), Escrivã Diretora Substituta, subscrevi e assino por determinação

OFICIAL: Adriana

Carga: 460110

Diligência: R\$- 37,27 (remanescente do mandado carga 234/10)

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

*Receita*  
*BR*

~~Assinatura~~

## Certidão

Certifico e dou fé, haver me dirigido aos endereços retos indicados e lá sendo citai' Daniela Schunckol Jaconi, Benedita Eui Schunckol Jaconi e Basilio Jaconi rto de todo teor deste, onde tudo lhes li e lhes entreguei as contrafés e exararam cientes. Certifico mais que deixei de efetuar digo proceder a penhora em bens dos executados pois eles informaram que fizeram o pagamento parcelado no Banco. Mediante afirmação fiquei em dúvida sobre proceder a penhora, onde devolvo o J. mandado em cartório para seus devidos fins.

Sets, 04/11/10  
 Of: Jm  
 Adriana S. B. Callegari

*[Handwritten signature]*

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data remeti cópia  
d Certidão 12.09.12  
de fls. 580º, para publicação no Diário Oficial.  
Tietê, 07 de 12 de 2010

*[Handwritten signature]*

### CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) Certidão  
de fls. 580 foi enviado para publicação e  
foi publicado no Diário da Justiça  
Eletrônica em 10.12.10. Considera-se  
data da publicação o primeiro dia útil subsequente  
à data acima mencionada.

Tietê (SP), 10 de 12 de 2010

Eu, *[Handwritten signature]*, Escrevente.

*decreu o prazo  
legal em manifestação do  
auto - quanto a certidão*  
20 01  
*[Handwritten signature]*

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA - IR - 04/03**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar:  certidão de honorários –  ofício(s) –  mandado(s) de levantamento
- mandado(s) –  precatória(s) –  documento(s) –  alvará(s) –  edital –  autos em cartório
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre petição de fls. \_\_\_\_\_,
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- sobre a carta devolvida, manifeste-se a requerente
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 04/03/2011

Eu, \_\_\_\_\_ (Constantino José G. Teixeira), Escrevente, subscrevi.

Após publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que a determinação supra foi enviada para publicação e disponibilizada no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 10/03/11. Considera-se ata da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

67

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi interposto  
Embargos (proc. 934/10)

Em 29 de 03 de 11.

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. subscr

629

**CONCLUSÃO**

Em 01/04/2011, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tietê/SP  
 Dra. VALDIVIA BRANDÃO LENT.  
 Eu, ML, escr., subscrevi.

Processo n° 520/10

Certifique a Serventia se houve concessão de efeito suspensivo aos embargos ofertados .  
 Após, tornem conclusos.  
 Tietê, data supra

  
**VALDIVIA BRANDÃO LENT**  
**JUIZA DE DIREITO**

**DATA**

Em, 01/04 /2011, recebi estes autos, em Cartório.  
 Eu, ML, escr., subscrevi.



4

JUNTADA

Junto a estas autos as petições

como um ítem se vê.

Data 29 de abril de 2011

4

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE TIETÊ – SÃO PAULO**
**Processo N.º 520/2010**
**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, *dada a nova sistemática introduzida através da lei n.º 11.382/2006*, requerer que V. Ex.ª se digne a determinar a penhora "on line", através do sistema do BANCO CENTRAL DO BRASIL ([www.bacen.gov.br/sisbacen](http://www.bacen.gov.br/sisbacen)), sobre ativos financeiros em nome dos executados, abaixo listado, em quantia que satisfaça o crédito inicial do credor, da importância de R\$ 37.770,20 (trinta e sete mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).

- **SACONI & MATEUS LTDA ME**, CNPJ N°08.012.853/0001-55;
- **JAIRO MATEUS**, CPF/MF N° 164.350.848-23,
- **DANIELE SCHINCARIOL SACONI**, CPF/MF N° 283.485.608-74;
- **BASILIO SACONI NETO**, CPF/MF N° 283.388.478-87.

Termos em que,  
pede deferimento.

Bauru, 04 de abril de 2011

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ- ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 520/2010**  
**Ação de Execução**

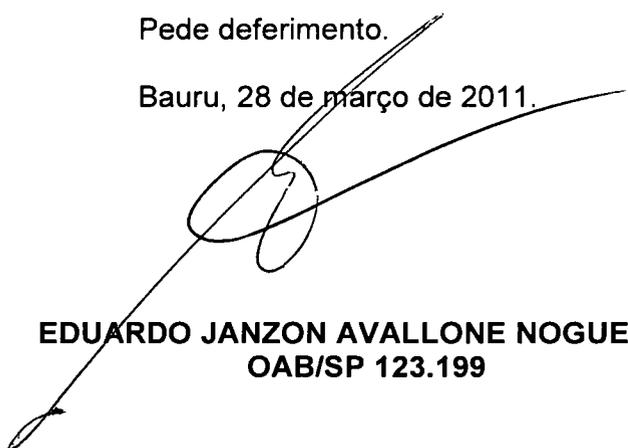
**BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, por seu advogado ao final assinado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o despacho de fls. e sem prejuízo das penhoras já realizadas nos autos, requerer que seja determinada a penhora on-line, com fulcro no artigo 655-A do Código de Processo Civil, através do sistema do **Banco Central (BACENJUD – www.bacen.gov.br/?sisbacen)**, com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal, sendo este o valor do mandado de pagamento deferido por V. Excelência.

Tal medida visa imprimir celeridade ao feito tendo em vista a dificuldade administrativa de correção dos valores pelo departamento administrativo da Instituição exequente.

Termos em que, reservando-se no direito ao reforço de penhora para a efetiva atualização do débito, com a inclusão dos encargos contratuais, honorários advocatícios, custas e demais despesas.

Pede deferimento.

Bauru, 28 de março de 2011.

  
**EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP 123.199**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE TIETÊ – SÃO PAULO

**Processo N.º 520/2010**  
**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls., expor e requerer o que ao final o segue:

Malgrado foram os esforços desenvolvidos pelo Ilmo. Oficial de Justiça no sentido de dar cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos às fls, restaram frustradas as tentativas de **CITAÇÃO** de todos os executados, sendo que **deixou de citar BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**.

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8877/2107-8899  
 FILIAIS: SÃO PAULO – CAMPINAS – RIBEIRÃO PRETO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ARAÇATUBA – ARARAQUARA – PRESIDENTE PRUDENTE

[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)

TJP 67 880 0462011851 TTE- 01 0167168-00

TJP 629 TTE 0042011349 2 CI 02 0011536-00

As medidas administrativas tornaram-se todas ineficazes, vez que os endereços localizados, através destas, foram os mesmos, ora já diligenciados.

Desta feita, requer-se que seja determinada por V. Ex.<sup>a</sup>, consulta através do sistema do **BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACENJUD)**, de eventuais endereços da executada acima mencionada com o fito de citá-la para lide em comento, formando-se assim a tríplice relação processual.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 04 de abril de 2011

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé, que foi concedido o efeito suspensivo aos embargos, no processo 954/10, onde são partes Saconi & Mateus Ltda. ME e Outros, contra o Banco do Brasil S/A. Tietê, 04 de maio de 2011.- O Escrevente,



**Renato Angelo Basso**  
Escrevente

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA - IR - 31/05**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar:  certidão de honorários –  ofício(s) –  mandado(s) de levantamento
- mandado(s) –  precatória(s) –  documento(s) –  alvará(s) –  edital –  autos em cartório
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre petição de fls. \_\_\_\_\_,
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- sobre a carta devolvida, manifeste-se a requerente
- outros atos (especificar): Carta devolvida

Tietê, 30/05/2011

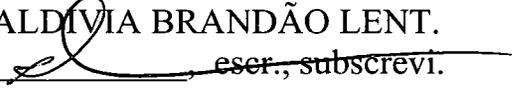
Eu, \_\_\_\_\_ (Constantino José G. Teixeira), Escrevente, subscrevi.  
Após publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que a determinação supra foi enviada para publicação e disponibilizada no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 03/06/11. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**CONCLUSÃO**

Em 06/06 /2011, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tietê/SP  
Dra. VALDIVIA BRANDÃO LENT.  
Eu, , escr., subscrevi.

Processo n° 520/10

Ante a certidão de fls.68, aguarde-se o julgamento dos embargos.

Int.

Tietê, data supra

  
**VALDIVIA BRANDÃO LENT**  
**JUIZA DE DIREITO**

**DATA**

Em, 06 /2011, recebi estes autos, em Cartório.

Eu, , escr., subscrevi.

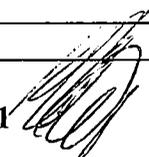
**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o averso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA - IR – 07/07**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 70
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar: ( ) certidão de honorários – ( ) ofício(s) – ( ) mandado(s) de levantamento
- mandado(s) – ( ) precatória(s) – ( ) documento(s) – ( ) alvará(s) – ( ) edital – ( ) autos em cartório
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre petição de fls. \_\_\_\_\_,
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- sobre a carta devolvida, manifeste-se a requerente
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 05/07/2011 

Eu, \_\_\_\_\_ (Constantino José G. Teixeira), Escrevente, subscrevi.

Após publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o R. Despacho supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 08/07/11. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

0000000000

ampla nas horas  
Julgamento dos embargos no  
094/10.

09

07

01





**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

Fls. 72

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-6005

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- AR
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 17 / 08 / 2011.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIÊTE/SP

520/10  
P. 31/02-0  
520/10  
Processo N.º <sup>520/10</sup>954/2010  
Cartório do 2º Ofício Cível  
**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA.** em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls., expor e requerer o que ao final o segue:

Malgrado foram os esforços desenvolvidos pelo Ilmo. Oficial de Justiça no sentido de dar cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora, expedido por este MM. Juiz e juntado aos autos às fls.

**Página 1 de 2**

**MATRIZ - BAURU:** Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8877/2107-8899

**FILIAIS:** SÃO PAULO - CAMPINAS - RIBEIRÃO PRETO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ARAÇATUBA - ARARAQUARA - PRESIDENTE PRUDENTE

www.avalloneadvogados.com.br

TIPO 47 000 13057011047 TTF- 09 02503399-70

TIPO 47 000 13057011047 TTF- 09 02503399-70

As medidas administrativas tornaram-se todas ineficazes, vez que os endereços localizados, através destas, foram os mesmos, ora já diligenciados.

Desta feita, requer-se que seja determinada por V. Ex.<sup>a</sup>, consulta através do sistema do **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, de eventuais endereços dos executados com o fito de citá-los para lide em comento, formando-se assim a tríplice relação processual.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 04 de maio de 2011.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
**OAB/SP 123.199**

  
Kelma F. S. Zilli Tavares  
OAB/SP nº 253.338

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO Nº: 520110

SEÇÃO: 2ª VARA

REQUERENTE: JOÃO F. S. CAMPOS

(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO 25

TELEFONE: (15) 32851144

Solicito vista em cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CG04/06

TIETÊ/SR 21 de fevereiro de 2011

OAB/ SP Nº 294.766 Assinatura do Advogado(a): [Signature]

Horários de Entrega dos Autos: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Horários de Devolução dos Autos: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

(Visto do Diretor ou Escrevente): \_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO**

Em 26/08/2011, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tietê/SP  
Dra. VALDIVIA BRANDÃO LENT.  
Eu, [assinatura], escr., subscrevi.

26

Processo n° 520/10

Reporto-me ao despacho de fls.70.

Int.

Tietê, data supra

**VALDIVIA BRANDÃO LENT**  
**JUIZA DE DIREITO**

**DATA**

Em, 31/8/2011, recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, [assinatura], escr., subscrevi.

31

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO Nº: 520/10

SEÇÃO: 3ª Vara Cível

REQUERENTE: João I.S. Camargo  
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, 25

TELEFONE: (15) 32823727

Solicito vista em cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CG04/06

TIETÊ/SP, 22 de Setembro de 2010

OAB/SP Nº 299.366 Assinatura do Advogado(a): [Assinatura]

Horários de Entrega dos Autos: 10 : 30

Horários de Devolução dos Autos: 11 : 30

(Visto do Diretor ou Escrevente): \_\_\_\_\_

[Assinatura]

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé, que nos autos de Embargos à Execução (Processo nº. 954/10) que Saconi & Mateus Ltda. ME. moveu contra Banco do Brasil S/A, a referida ação foi julgada parcialmente procedentes os embargos opostos, apenas para reduzir do valor objeto da execução as quantias de R\$ 4.427,02 e R\$ 5.014,90 pagas pelos embargantes, prosseguindo-se com a execução (Processo nº: 520/10), a qual transitou em julgado em 11/10/2011 (Segue em anexo cópia da sentença). Tietê, 09 de novembro de 2011.- O Escrevente,



**Renato Ângelo Basso**  
Escrevente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
2ª Vara da Comarca de Tietê

Processo nº 954/10

fls. 102

78

**Vistos.**

**SACONI & MATEUS LTDA ME, JAIRO MATEUS, DANIELI SCHINCARIOL SACONI, BASÍLIO SACONI NETO e BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI** opuseram embargos à execução (autos nº 520/10) que lhes move o **BANCO DO BRASIL S/A**. Alegam a **nulidade da execução**, sob o argumento de que no valor executado não foram computados dois pagamentos realizados pelos embargantes para amortização do débito e que, portanto, o título executivo é ilíquido.

Sustentam também que há **excesso de execução**, sob a alegação de que: **1)** foram cobrados juros abusivos, acima do limite de 12% ao ano previsto no art. 192, § 3º, da Constituição Federal; **2)** foram cobrados juros remuneratórios acima da taxa contratada, de 1% ao ano; **3)** foi cobrada multa de 10%, acima do percentual contratado, de 2%; **4)** devem ser descontados do débito os valores de R\$ 4.427,02 e R\$ 5.014,90, relativos a pagamentos realizados pelos embargantes para amortização da dívida.

Requerem, em tutela antecipada, a exclusão dos seus nomes de cadastros de proteção ao crédito. Em definitivo, pleiteiam a extinção da execução ou, subsidiariamente, a redução do valor cobrado (f. 2-16). A inicial foi instruída com documentos (f. 27-39).

Foram juntados aos autos outros documentos (f. 44-55), e concedida a **tutela antecipada**, para excluir o nome dos autores de cadastros de inadimplentes (f. 56-57).

Em impugnação, o embargado alega, preliminarmente, **inépcia da inicial**, sob o argumento de que o pedido é genérico. Sustenta também que a cédula de crédito comercial objeto da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
2ª Vara da Comarca de Tietê

Processo nº 954/10

fls. 103

79

execução é título líquido, certo e exigível, não havendo que se falar em qualquer nulidade.

Argumenta, ainda, que: **1)** nos negócios bancários, não há limites legais para os juros, que foram livremente pactuados pelas partes; **2)** não houve capitalização dos juros e, mesmo que tivesse havido, não há vedação a essa forma de cálculo no negócio bancário em questão; **3)** não há necessidade de realização de perícia; **4)** as regras do Código de Defesa do Consumidor são inaplicáveis ao negócio em questão; **5)** é lícita a cobrança de comissão de permanência (f. 78-99).

Por fim, as partes requereram o julgamento antecipado da lide (f. 102 e 104-105).

**É o relatório.**

**Decido.**

O processo comporta julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, I, do Código de Processo Civil, tendo em vista que as partes demonstraram desinteresse na produção de outras provas além dos documentos já juntados aos autos.

É descabida a preliminar de **inépcia da inicial**. Com efeito, no caso em tela não está evidenciada nenhuma das hipóteses de inépcia previstas no art. 295, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Ao contrário do que alega o embargado, o pedido não é genérico. Da leitura da inicial, depreende-se com facilidade a pretensão dos embargantes, tanto no que se refere ao pedido principal (nulidade da execução), quando no tocante ao pedido subsidiário (redução do valor cobrado em excesso de execução).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
2ª Vara da Comarca de Tietê

Processo nº 954/10

fls. 104

Genérica, na verdade, é a impugnação, que não rebate especificamente os argumentos trazidos na inicial e trata inclusive de outros assuntos, estranhos a este processo.

Por outro lado, também não há que se falar em **nulidade da execução**, sob o argumento de que o título executivo é ilíquido.

O título objeto da execução (autos nº 520/10) é um contrato de financiamento, pelo qual foi emprestada a quantia de R\$ 49.600,00, para pagamento em 48 parcelas de R\$ 1.033,49. O negócio foi formalizado através de cédula de crédito comercial (f. 27-34). Trata-se, portanto, de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º da Lei 6840/80.

Ressalte-se que não se trata de contrato de abertura de crédito, em que o banco coloca certo valor à disposição do cliente, para eventual utilização futura. Inaplicável ao caso em tela, portanto, a Súmula 233 do Superior Tribunal de Justiça.

Note-se também que eventual pagamento de parte da dívida, alegada pelos embargantes, não retira a liquidez e executividade do título. É plenamente possível a execução em relação ao valor remanescente. Basta, é lógico, descontar o valor já comprovadamente pago.

Já no tocante à alegação de **excesso de execução**, os embargos comportam parcial acolhimento.

Com efeito, restou incontroverso, e confirmado pelos documentos juntados aos autos, que os embargantes efetuaram o pagamento de parte da dívida, entregando ao banco as quantias de **R\$ 4.427,02** e **R\$ 5.014,90**, que não foram descontadas do valor objeto da execução.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
2ª Vara da Comarca de Tietê

fls. 105

Processo nº 954/10

Nesse sentido, segundo se depreende da prova documental, a dívida dos embargantes, calculada em 28/02/2010, era de R\$ 37.770,20, já englobados encargos moratórios até aquela data (f. 48-53). Em 13/08/2010 e 03/09/2010, foram entregues ao banco as quantias, respectivamente, de R\$ 4.427,02 e R\$ 5.014,90 (f. 37 e 38-39). Todavia, na execução foi cobrado o valor inicialmente calculado, sem o desconto dos valores posteriormente pagos (f. 44-47).

Consequentemente, tendo em vista o pagamento parcial da dívida, devem ser abatidos da execução os referidos valores, do que decorre a procedência parcial dos embargos.

Por outro lado, é inaplicável a pretendida limitação constitucional da taxa de juros. De fato, a aplicação da regra do **art. 192, § 3º, da Constituição Federal** (posteriormente revogada pela Emenda Constitucional 40/03) estava condicionada à edição de Lei Complementar, nos termos da Súmula 648 e da Súmula Vinculante 7, ambas do Supremo Tribunal Federal. Como essa condição não foi satisfeita, a norma citada ficou sem aplicabilidade.

Também não ficou evidenciada a cobrança de **juros remuneratórios** acima da taxa contratada, que seria, segundo os embargantes, de 1% ao ano.

Na cédula de crédito comercial objeto da execução, está prevista a aplicação dos seguintes encargos financeiros: **1)** encargos básicos calculados com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP); **2)** encargos adicionais à taxa nominal de 5,33% ao ano (f. 27-28). Ao contrário do que afirmam os embargantes, portanto, não foram contratados juros de apenas 1% ao ano.

Não há que se falar, por fim, em cobrança de **multa** de 10%, acima do percentual contratado. No título executivo está



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
2ª Vara da Comarca de Tietê

Processo nº 954/10

fls. 106

prevista a aplicação de multa de 2% em caso de inadimplemento (f. 28) e o valor da multa cobrada – R\$ 740,59 – corresponde exatamente a 2% do valor da dívida calculada em 28/02/2010 – R\$ 37.029,61 (f. 52).

Acrescente-se que, a rigor, a alegação de excesso de execução, sob o fundamento de que foram cobrados juros e multa abusivos, nem merecia ser conhecida, nos termos do art. 739-A, § 5º, do Código de Processo Civil, já que os embargantes não indicaram o valor que entendem correto, nem apresentaram memória de cálculo.

Ante o exposto, julgo **parcialmente procedentes** os embargos opostos por **SACONI & MATEUS LTDA ME, JAIRO MATEUS, DANIELI SCHINCARIOL SACONI, BASÍLIO SACONI NETO** e **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI** à execução que lhes move o **BANCO DO BRASIL S/A**, apenas para reduzir do valor objeto da execução as quantias de **R\$ 4.427,02** e **R\$ 5.014,90** pagas pelos embargantes, prosseguindo-se com a execução (processo nº 520/10).

Tendo em vista a sucumbência recíproca, cada parte arcará com metade das custas e despesas processuais, bem como com os honorários de seu respectivo advogado.

P. R. I.

Tietê, 19 de setembro de 2011.

**VALDÍVIA BRANDÃO LENT**

Juíza de Direito

89

**CONCLUSÃO**

Em 16/11/2011, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tietê/SP Dra. VALDIVIA BRANDÃO LENT. Eu, [assinatura], escr., subscrevi.

Processo n° 520/10

Fls.77: ciência .

NO mais, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias.

Int.

Tietê, data supra

  
**VALDIVIA BRANDÃO LENT**  
**JUIZA DE DIREITO**

**D A T A**

Em, 18/11 /2011, recebi estes autos, em Carrório. Eu, [assinatura], escr., subscrevi.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial – IR 01/12**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 83
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar:  certidão de honorários –  ofício(s) –  mandado(s) de levantamento  
 mandado(s) –  precatória(s) –  documento(s) –  alvará(s)  
 edital –  autos em cartório
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 28 de novembro de 2011.

Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Helenice Bortoletto Basso-matr.350.371-2), Escrevente, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. despacho de fls. 83 foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 05/11/2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-6005

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- petição com cópias
- mandado
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_, como em frente se

vê. Tietê, 07/02/12.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente,

subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVEL DA COMARCA DE TIETE – SP**

**Processo N. 520/2010**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, por seu advogado ao final assinado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja determinada a penhora on-line, com fulcro no artigo 655-A do Código de Processo Civil, através do sistema do **Banco Central (BACENJUD – [www.bacen.gov.br/?sisbacen](http://www.bacen.gov.br/?sisbacen))**, com o bloqueio das eventuais aplicações financeiras em quantia suficiente para garantia do débito principal.

Tal medida visa imprimir celeridade ao feito tendo em vista a dificuldade administrativa de correção dos valores pelo departamento administrativo da Instituição exequente

Termos em que, reservando-se no direito ao reforço de penhora para a efetiva atualização do débito, com a inclusão dos encargos contratuais, honorários advocatícios, custas e demais despesas.

Termos em que,  
pede deferimento.

Bauru, 07 de dezembro de 2011.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

87  
J**CONCLUSÃO**

Em 14 de fevereiro de 2012 faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial de Tietê-SP, DRA. VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO

Eu, ms, Escr., subscrevi.

Processo nº 520/10

A fim de assegurar a efetividade dos atos executórios, determino o bloqueio de saldos bancários em nome dos executados, até o limite do crédito, mediante prévio recolhimento das custas devidas, conforme Com.170/11 – CSM(10.00 para cada CPF. ou CNPJ pesquisado – guia FEDTJ – Cód. 434-1).

Int.

Tietê, data supra.

  
**VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO**  
**JUÍZA DE DIREITO**

DATA

Aos 14 de fev de 2012 recebi estes autos em cartório.

Eu ms, esc.

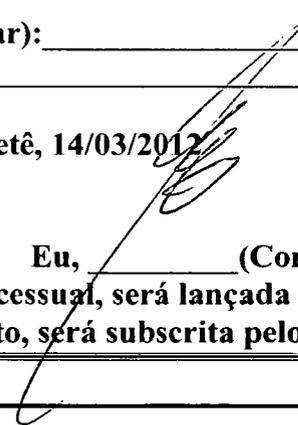
**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual: 

- r. despacho de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar:  certidão de honorários –  ofício(s) –  mandado(s) de levantamento
- mandado(s) –  precatória(s) –  documento(s) –  alvará(s) –  edital –  formal de partilha
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre petição de fls. \_\_\_\_\_,
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- sobre a carta devolvida, manifeste-se a requerente
- autos em cartório
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 14/03/2012 

Eu, \_\_\_\_\_ (Constantino José G. Teixeira), Escrevente, subscrevi.

Após publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o R. Despacho supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 21/03/12. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

84  
*[Handwritten signature]*

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(IA) DIRETOR(A) DO 2ª OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO Nº: 320110

SEÇÃO: 2ª JAMA

REQUERENTE: João J.S. Campo S  
( Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NERY 84

TELEFONE: 32823722

*Solicito vista em cartório, fora do balcão, por 45 ( quarenta e cinco) minutos, nos termos do Provimento CG04/06*

TIETÊ/SP, 21 de março de 2012

OAB/ SP Nº 244.366 Assinatura do Advogado(a): *[Handwritten Signature]*

Horários de **Entrega** dos Autos: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Horários de **Devolução** dos Autos: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

(Visto do Diretor ou Escrevente): \_\_\_\_\_

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-6005**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e ( ) provisão ( ) procuração ( ) substabelecimento
- petição com cópias
- mandado
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_, como em frente se vê. Tietê, 28/03/12.

subscrevi.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente,

*g*

*J*

EXMO(A). SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA  
COMARCA DE TIETÊ - SP

PROCESSO Nº 520/10

AÇÃO DE EXECUÇÃO

**SACONI & MATEUS LTDA. ME E OUTROS**, por seu advogado, que esta subscreve, nos autos do processo em referência, execução promovida por **BANCO DO BRASIL S.A.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

Trata-se de execução promovida, aparelhada em título extra judicial, para cobrança de suposto crédito, no valor de R\$ 37.770,20.

Não concordando com tal cobrança, os executados opuseram embargos à execução, feito nº 954/2010, que foram julgados parcialmente procedentes para que fosse reduzido o valor execução, considerando a cobrança em excesso das quantias de R\$ 4.427,02 e R\$ 5.015,90.

Não obstante, o credor sequer refez seus cálculos, deixando de promover medida que lhe competia, consiste na elaboração de demonstrativo do débito atualizado e com a dedução dos valores pagos, nos termos do art. 614, II, do CPC. De forma açodada, , requereu o bloqueio de saldos bancários em nome dos devedores, até o limite do crédito, sem indicar qual é o valor desse crédito.

TJSP 629 TJE 220320121837 2 CI 02 0008680-10

E mais. Os devedores deveriam ser intimados para pagamento desse novo crédito, considerando as deduções que deverão ser operadas, até para exercício da "moratória" prevista no art. 745 A do CPC.

Assim, considerando que o bloqueio dos saldos bancários dos devedores se mostra indevido neste momento, pois efetivado sem aos menor saber o valor do crédito, considerando a decisão proferidos nos embargos opostos que reduziu referida pretensão, requerem os executados seja reconsiderada essa decisão, a fim de que seja, antes, determinado ao credor que apresente demonstrativo atualizado do crédito, intimando-se posteriormente os devedores.

Termos em que,

P. Deferimento.

Tietê, 22 de março de 2012

  
JOÃO INÁCIO SBOMBATO DE CAMPOS

OAB/SP 294.366

93 ✓

**CONCLUSÃO**

Em 09/04/2012, faço estes autos conclusos  
 a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível  
 desta Comarca de Tietê/SP

Dra. **VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO.**

Eu, [assinatura], escr., subscrevi.

Processo n.º 520/10

Apresente o exequente o cálculo atualizado do débito  
 em conformidade com a sentença, para posterior  
 cumprimento ao despacho de fls.87.

Int.

Tietê, data supra



**VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO**  
**JUIZA DE DIREITO**

**D A T A**

Em, 09 /2012, recebi estes autos,  
 em Cartório.

Eu, [assinatura], escr., subscrevi.

Fls. 94



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-6005

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s) – ( ) provisão ( ) procuração ( ) substabelecimento
- ( ) mandado de \_\_\_\_\_ ( ) positivo ( ) negativo
- ( ) contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- ( ) réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- ( ) Apelação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- ( ) Contrarrazões ( ) com documentos ( ) sem documentos
- ( ) Alegações finais ( ) com documentos ( ) sem documentos
- ( ) carta AR devolvida
- ( ) ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- ( ) carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- ( ) comprovante(s) depósito(s) judiciais
- ( ) comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- ( ) Laudo pericial: \_\_\_\_\_
- ( ) outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê.

Tietê, 17/04/12. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

95  


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETE - SP**

**Processo N.º 520/2010**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de guia BACENJUD devidamente recolhida, e posterior prosseguimento da demanda.

Termos em que,  
pede deferimento.

Bauru, 10 de abril de 2012.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira.**

**OAB/SP 123.199**

**WILSON ROGERIO OHKI**  
OAB/SP 157223

15/04/2012 10:02:20

15/04/2012 10:02:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código ZnXNjyBw.



GUIA DE RECOLHIMENTO  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D.T.J.

541



Nome		código	Valor
BANCO DO BRASIL SA		434-1	50,00
RG	CNPJ		
	00.000.000/0713-74		
Nº do Processo	Unidade		
520/2010	CIVEL Vara: 2ª		
Endereço			
RUA LARA CAMPOS, 118 CENTRO			
CEP	Comarca		
18530-000	TIETE		
Histórico			
BANCO DO BRASIL SA X SACONI E MATEUS LTDA ME			
Ag.713 CTT/BBJUR:2009/0331052			
A/C LUANA			
		Total	50,00

1ª Via - Unidade geradora do Serviço  
2ª Via - Contribuinte  
1ª Via - Banco

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível

03/10 - 10/0493-1

541/18785

Autenticação Mecânica

BGA - 0786-2

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presentê folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA**

CERTIFICO que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 93
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar:  certidão de honorários –  ofício(s) –  mandado(s) de levantamento
- mandado(s) –  precatória(s) –  documento(s) –  alvará(s) –  edital –  formal de partilha
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre petição de fls. \_\_\_\_\_,
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- sobre a carta devolvida, manifeste-se a requerente
- autos em cartório
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 22/05/2012

Eu, \_\_\_\_\_ (Constantino José G. Teixeira), Escrevente, subscrevi.

Após publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que o R. Despacho supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 30/05/12. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-6005 ou (15) 3282-5933

### JUNTADA

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s) -  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_  positivo  negativo
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê.

Tietê, 13/06/12.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETE - SP.**

**Processo nº. 520/2010**

**BANCO DO BRASIL S/A**, sucessor por incorporação do Banco Nossa Caixa S/A, instituição financeira, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., informar que memorial atualizado do débito depende, para sua confecção, de remessa ao setor competente do banco autor; ato este que já foi realizado.

Assim, neste sentido, só resta requerer a concessão de prazo adicional por mais noventa dias, uma vez que é impossível estimar data absoluta para que se leve a termo tal confecção. Contudo, tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Outrossim, requer-se que todas as publicações sejam feitas **somente em nome do Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, advogado inscrito na OAB/ SP sob nº 123.199**, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 01 de junho de 2012.

  
**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**  


**CONCLUSÃO**

Em 25/06/2012, faço estes autos Concluídos a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tietê/SP  
Dra. **VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Processo nº 520/10.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de noventa dias.

Decorridos, manifeste-se a exequente em cinco dias.

Outrossim, anote-se o nome do patrono indicado às fls. 99.

Int.

Tietê, data supra

**VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**  
Juíza de Direito

**DATA**

Em, 29/06 /2012, recebi estes autos, em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente., subscrevi.

**CERTIDÃO**

Certifico e do que o nome de pessoa por esta cadastrado junto ao sistema.

Em 11 de 07 de 2012

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial – IR 07/ 08**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 100
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar: \_\_\_\_\_
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 03 de agosto de 2012.

Eu, Maria Helenice Bortoletto Basso (Maria Helenice Bortoletto Basso-matr.350.371-2), Escrevente, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o R. Despacho supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 30 108 /2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_()positivo ()negativo
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 26/10/12. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

10  
f

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**\*\*URGENTE\*\***

**PROCESSO N.º 2010.001984-1**

**ORDEM N.º 520/2010**

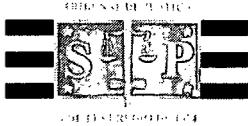
**SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referência, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para manifestar o interesse na designação de audiência conciliatória, tendo em vista a Semana Nacional de Conciliação.

Termos em que,  
Pede e espera o deferimento.  
Tietê, 23 de outubro de 2012.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**

11SP 629 TTE 241020121644 2 CI 07 00355515-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj-ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código yQpRFdVF.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
2ª Vara da Comarca de Tietê

**CONCLUSÃO**

Em 29 de outubro de 2012 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, **Dra. VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO**. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Processos nº 520/10

Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 13 de 11 de 2012 11 às 10 horas.

Int.

Tietê, data supra.

**VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**

**Juíza de Direito**

**DATA**

Em, 31 / 10 / 2012 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, Jes, escrevente., subscrevi.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 02
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a carta devolvida.
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar:  certidão de honorários –  ofício(s) –  mandado(s) de levantamento  
 mandado(s) –  precatória(s) –  documento(s) –  alvará(s)  
 edital –  autos em cartório  mandado de averbação  formal de partilha
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar:
- autos em cartório \_\_\_\_\_
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 01/11/2012.

Eu, \_\_\_\_\_ (Constantino J. Guedes Teixeira- matrícula 352.688-4), Escrevente, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o R. Despacho supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 07/11 /2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



Processo nº 629.01.2010.001984-1/000000-000

Ordem nº 520/2010

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BASILIO SACONI NETO

URGENTE

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê, Dr(a) VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

DIRIJA-SE À: Rua Amelia Barbieri Schincariol, 310 – Santa Cruz e/ou Rua Jose Rodrigues da Costa, 193 - Jardim Baccilli - CEP: 18530-000, Tietê - SP, e

**INTIMEM-SE SACONI & MATEUS LTDA.ME, JAIRO MATEUS, DANIELE SCHINCARIOL SACONI, BASILIO SACONI NETO e BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI** para que compareçam à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** designada para o **dia 13/11/2012 às 11:00 horas**, no Edifício do Fórum, sito à Avenida XI de Agosto, - Edifício do Fórum - Nova Tietê- Tietê/SP - CEP: 18530-000.

A audiência foi designada com base no comunicado NPMCSO 002/2012 que informa o período de 07 a 14 de novembro de 2012 para realização da VI Semana de Conciliação e determina a concentração de maior número de audiências em processos nos quais haja a possibilidade de conciliação com vistas à solução antecipada do litígio.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Tietê, 07 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA TERESA M. DE CAMPOS), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, \_\_\_\_\_ (MARIA HELENICE BORTOLETO BASSO), Chefe de Seção Judiciário, conferi. Eu \_\_\_\_\_ (ANA GLADYS P.R.TELES) Diretora de Serviço, assinei por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

OFICIAL:

CARGA Nº:

Diligência do Juízo

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente do parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Judiciário.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Fls. 107 *f*

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição *(via fax)*
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 09 / 11 / 12. Eu,  
*W*, Escrevente, subscrevi.

108 J



Para: 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê / SP

**Solicitação:**

Retirada da audiência de pauta, devido a não existir proposta para conciliação até o momento.

**Dados Audiência:**

AUTOR	BANCO DO BRASIL S/A
REU	SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS
NUMERO DE ORDEM	520/2010
VARA	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TIETÊ / SP
DATA	13/11/2012
HORARIO	11h00m

Bauru/SP, 09 de Novembro de 2012.

Avallone Advogados  
Setor Audiências  
Fone/Fax: 14-2107-8888



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ - ESTADO DE SÃO PAULO.**

Solo

Processo n.º 629.01.2010.001984-1

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação acima referenciada que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente perante V. Exa., diante do r. despacho, para requerer a retirada de pauta da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 13 de novembro de 2012, às 11:00 horas, pelos motivos que passa a expor:

O exeqüente é sociedade de economia mista de capital aberto, dotado de regras próprias e procedimentos internos rígidos, sujeita a auditoria pelo Tribunal de Contas da União.

Assim, como o devido respeito, como transação impõe concessões recíprocas, para o exeqüente esta implica invariavelmente em renúncia a crédito e, para tanto, aplicação de uma série de normas internas que demandam tempo e análise por um comitê formado por funcionários, com alçada e capacidade de decisão.

Dessa maneira, a realização de audiência de conciliação com o exeqüente somente se justifica quando o executado tem interesse em compor e formular proposta antecipada, para análise. Nos demais casos, como é o caso dos autos, a falta de proposta inviabiliza a composição, sendo desnecessária a realização audiência.

110 J

Ademais, cumpre informar que as partes encontram-se em tratativas de composição amigável, estando pendente de análise de proposta feita pela parte devedora pela Agencia de origem do contrato, **razão pela qual requer-se a suspensão do presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.**

Caso cheguem as partes a uma composição fora dos autos, requererão posteriormente sua homologação em Juízo.

Termos em que,  
P. deferimento.

Bauru, 09 de novembro de 2012.

  
**EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP 123.199**  
**Adv. Exeqüente**

**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**  
**Adv. Executado**

**CONCLUSÃO**

Em 09 de novembro de 2.012, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tietê/SP Dra. VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, , escrevente, subscrevi.

Processo n° 520/10

Fls. 109/110: Tendo em vista a manifestação do exequente no sentido de não haver interesse na tentativa de conciliação, determino seja liberada da pauta a audiência designada para o dia 13/p.f. às 11:00 horas.

Defiro sobrestamento do feito pelo prazo de trinta dias.

Decorridos, manifeste-se o exequente em cinco dias.

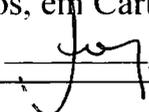
Int.

Tietê, data supra

  
VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO  
JUÍZA DE DIREITO

**DATA**

Em, 12/09/2.012, recebi estes autos, em Cartório.

Eu, , escrevente., subscrevi.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 131
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a carta devolvida.
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar:  certidão de honorários –  ofício(s) –  mandado(s) de levantamento  
 mandado(s) –  precatória(s) –  documento(s) –  alvará(s)  
 edital –  autos em cartório  mandado de averbação  formal de partilha
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar:
- autos em cartório \_\_\_\_\_
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 12/11/2012.

Eu, Constantino J. Guedes Teixeira - matrícula 352.688-4, Escrevente, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o R. Despacho supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 13/11/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-procuração substabelecimento
- mandado de *intimação - audiência de conciliação parcialmente c.*
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 12 / 11 / 12. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código iK4oBcmG.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê  
Avenida XI de Agosto, - Edifício do Fórum - Nova Tietê- Tietê/SP - CEP: 18530-000 - Tel:  
(15)3282-5933 - Fax: (15)3282-6005 - e-mail: tiete2@tjisp.jus.br

Processo nº 629.01.2010.001984-1/000000-000

Ordem nº 520/2010

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Requerido: BASILIO SACONI NETO

**URGENTE**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Tietê, Dr(a) **VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**, na forma da lei.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

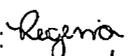
DIRIJA-SE À: Rua Amelia Barbieri Schincariol, 310 – Santa Cruz e/ou Rua Jose Rodrigues da Costa, 193 - Jardim Baccilli - CEP: 18530-000, Tietê - SP, e

**INTIMEM-SE SACONI & MATEUS LTDA.ME, JAIRO MATEUS, DANIELE SCHINCARIOL SACONI, BASILIO SACONI NETO e BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI** para que compareçam à **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** designada para o **dia 13/11/2012 às 11:00 horas**, no Edifício do Fórum, sito à Avenida XI de Agosto, - Edifício do Forum - Nova Tietê- Tietê/SP - CEP: 18530-000.

A audiência foi designada com base no comunicado NPMCSO 002/2012 que informa o período de 07 a 14 de novembro de 2012 para realização da VI Semana de Conciliação e determina a concentração de maior numero de audiências em processos nos quais haja a possibilidade de conciliação com vistas à solução antecipada do litígio.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Tietê, 07 de novembro de 2012. Eu,  (MARIA TERESA M. DE CAMPOS), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (MARIA HELENICE BORTOLETO BASSO), Chefe de Seção Judiciário, conferi. Eu,  (ANA GLADYS P.R. TELES) Diretora de Serviço, assinei por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

OFICIAL:   
CARGA Nº: 789/12  
Diligencia do Juízo  
08/11

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código n7Zevm1H.

**CERTIDÃO**

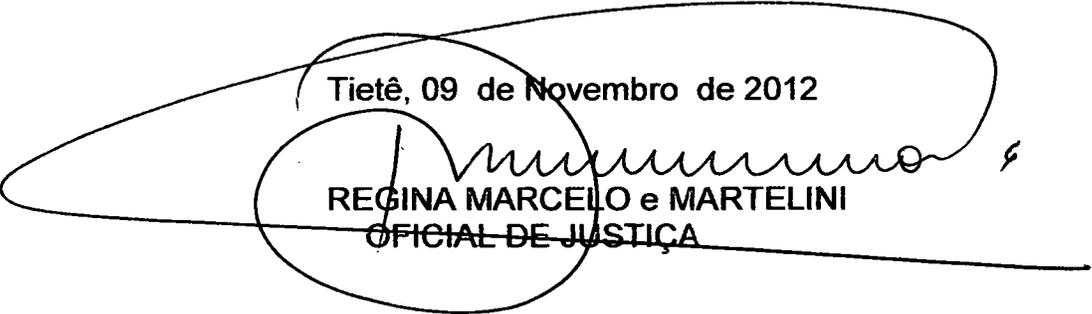
Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado dirigi-me à:

1) Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, nesta, onde INTIMEI SACONI & MATEUS LTDA-ME, na pessoa de sua representante legal, DANIELE SCHINCARIOL SACONI e DANIELE SCHINCARIOL SACONI do inteiro teor do r. mandado;

2) Rua José Rodrigues da Costa, 193, nesta, onde INTIMEI BASILIO SACONI NETO c BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI do inteiro teor do r. mandado, Após sua leitura aceitou(ram) e recebeu(ram) contrafé(s), exarou(ram) sua(s) assinatura(s) e de tudo bem ciente(s) ficou(ram).

3) Rua Amélia B Schincariol, 310, nesta, onde fui informada por Daniele que Jairo não se encontrava, mas a mesma se prontificou em dar ciência a JAIRO MATEUS do inteiro teor do r. mandado. Considerando que a data da audiência está próxima, DEIXEI A INTIMAÇÃO do Sr. Jairo com Daniele, sua esposa.

Tietê, 09 de Novembro de 2012

  
REGINA MARCELO e MARTELINI  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Um ato

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 14 / 11 / 12. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ - ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º 629.01.2010.001984-1 520/10

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação acima referenciada que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente perante V. Exa., diante do r. despacho, para requerer a retirada de pauta da audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 13 de novembro de 2012, às 11:00 horas, pelos motivos que passa a expor:

O exeqüente é sociedade de economia mista de capital aberto, dotado de regras próprias e procedimentos internos rígidos, sujeita a auditoria pelo Tribunal de Contas da União.

Assim, como o devido respeito, como transação impõe concessões recíprocas, para o exeqüente esta implica invariavelmente em renúncia a crédito e, para tanto, aplicação de uma série de normas internas que demandam tempo e análise por um comitê formado por funcionários, com alçada e capacidade de decisão.

Dessa maneira, a realização de audiência de conciliação com o exeqüente somente se justifica quando o executado tem interesse em compor e formular proposta antecipada, para análise. Nos demais casos, como é o caso dos autos, a falta de proposta inviabiliza a composição, sendo desnecessária a realização audiência.

**Página 1 de 2**

Ademais, cumpre informar que as partes encontram-se em tratativas de composição amigável, estando pendente de análise de proposta feita pela parte devedora pela Agencia de origem do contrato, **razão pela qual requer-se a suspensão do presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.**

Caso cheguem as partes a uma composição fora dos autos, requererão posteriormente sua homologação em Juízo.

Termos em que,  
P. deferimento.

Bauri, 09 de novembro de 2012.



**EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP 123.199**  
**Adv. Exeqüente**



**JOÃO INÁCIO SOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**  
**Adv. Executado**

118  
Y



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**  
**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMRACA DE TIETÊ – SP**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL**  
 Av. Onze de Agosto, 130 – Tietê – SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- Petição
- Petição e documentos (s) –  provisão  procuração  substabelecimento *f*
- Mandado de \_\_\_\_\_ ( ) positivo ( ) negativo
- Contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- Réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- Apelação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- Contrarrazões ( ) com documentos ( ) sem documentos
- Alegações finais ( ) com documentos ( ) sem documentos
- Carta AR devolvida
- Ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- Carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- Comprovante (s) de depósito (s) judicial (ais)
- Comprovantes (s) levantamento (s) judicial (ais)
- Laudo pericial : ( ) engenheiro, ( ) médico, ( ) assistente social, ( ) contador, outros ( ) \_\_\_\_\_.
- Outros: \_\_\_\_\_.

Como em frente se vê.

Tietê – SP, *22* / *08* / *2024*. Eu, *[Signature]*, Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVIL DA COMARCA DE TIETÊ - SP**

**Processo N.º 520/2010**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de guia de desarquivamento devidamente recolhida, e posterior prosseguimento da demanda.

Termos em que,  
pede deferimento.

Bauru, 12 de novembro de 2012.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira.**

**OAB/SP 123.199**

WILSON ROGERIO OHKI  
OAB/SP 157223

IMP. 67 000 111201142 11E- 02 0636591-00

11SP 629 11E 2311201142 2 CI 07 0033664-00



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D.T.J.**

14



Nome		Código	Valor
BANCO DO BRASIL SA		206-2	15,00
RG	CNPJ		
	00.000.000/0713-74		
Nº do Processo	Unidade		
520/2010	CIVEL Vara: 2ª		
Endereço			
RUA LARA CAMPOS, 118 CENTRO			
CEP	Comarca		
18530-000	TIETE		
Histórico			
BANCO DO BRASIL SA X SACONI E MATEUS LTDA ME			
Ag.713 CTT/BBJUR:2009/0331052			
A/C MARIA FERNANDA			
		Total	15,00

1ª Via - Unidade geradora do Serviço

2ª Via - Contribuinte

1ª Via - Banco

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível

03/10 - 10/0493-1

016/28967

Autenticação Mecânica

BB 48660164 06112012

15,00RC14707

BGA - 0786-2

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- ( ) r. despacho de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.
- ( ) manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre a carta devolvida.
- ( ) manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- ( ) manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre justificativa.
- ( ) manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- ( ) retirar: ( ) certidão de honorários – ( ) ofício(s) – ( ) mandado(s) de levantamento  
( ) mandado(s) – ( ) precatória(s) – ( ) documento(s) – ( ) alvará(s)  
( ) edital – ( ) autos em cartório ( ) mandado de averbação ( ) formal de partilha
- ( ) atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- ( ) depositar diligências do Oficial de Justiça
- ( ) recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ( ) ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) providenciar:
- ( ) autos em cartório \_\_\_\_\_
- ( ) outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 17/12/2012.

Eu,  (Constantino J. Guedes Teixeira- matrícula 352.688-4), Escrevente, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que a determinação supra foi enviada para publicação e disponibilizada no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s) -  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 10 / 01 / 13. Eu,  
[Assinatura], Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 2010.001984**  
**ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em lide move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que se segue:

Tento em vista a semana da conciliação que ocorreu em novembro, a Executada na tentativa de solucionar o débito em questão, requereu a audiência de conciliação, sendo aceita por este Juízo, sendo marcada para o dia 13 de novembro.

No dia 09 de novembro, dias antes da audiência, a Requerente entrou em contato telefônico, e informaram que tinham interesse em resolver a questão, mas que o acordo deveria ser feito antes da audiência, pois eles não tinham autonomia para fazer o acordo, sem a autorização e por estar em cima da data, não daria tempo.

Assim, foi feito uma petição em comum, requerendo a retirada da pauta da audiência e o sobrestamento do feito, caso se chegasse a um acordo, seria requerida a homologação, conforme se pode observar pelos e-mails (doc.01).

Desde então, começaram as tratativas de acordo, sendo encaminhada primeiramente pela Requerida a proposta de acordo (doc. 02), mas para a indignação das Requeridas, de plano foi negada a proposta pela Requerente, a qual, fizeram uma

contra proposta, no valor totalmente fora da realidade e da capacidade financeira da Requerida (doc. 03).

Diante da contra proposta da Requerente, em 29 de novembro de 2012, foi novamente feito pela Requerida uma contra proposta, em efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil), em 26 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.084,33 (hum mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Contudo, desde esta data, as Requeridas tentam entrar em contato com a Requerente, para obterem uma resposta, mas até o momento, restou infrutífera.

Assim, diante do descaso da Requerente frente as Requeridas, bem como, frente a este Juízo, em alimentar não só a perspectiva de um possível acordo entre as partes e solucionar a questão do débito, mas também, no sentido estarem agindo de má-fé, ludibriando e enganando as partes, apenas para retirar da pauta uma audiência já marcada.

Conforme se observa pelos documentos anexados, que a única intenção da Requerente é fazer uma alusão que tentaram solucionar a questão, para poderem terem mais lucro, mais juros e correção.

Portanto, frente ao descaso da Requerente em solucionar o débito em questão e inobstante a máxima vontade de manter-se solvente, saldando a dívida executada, mediante acordo com a Requerente, colimando o pagamento do presente débito, dentro de suas reais possibilidades.

Ressalta-se, que a Requerida, esta de todas as maneirs procurando saldar a dívida, mas em razão da carência de meios para fazê-los nos moldes que a Requerente pretende, pede que se faça um acordo de pagamento, para melhor solução do problema.

Propõe, assim, a Requerida, e que seja reconhecida por Vossa Excelência, efetuar o pagamento do debito no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) em 24 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.084,33 (hum mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), que inclusive, para demonstrar a boa-fé da Requerida em solucionar a questão, junta o comprovante de deposito da primeira parcela do acordo (doc. 04).

Diante disso, requer a intimação da Requerente para informar/declarar se concorda com a presente proposta apresentada, e em caso afirmativo, que seja homologado por Vossa Excelência o presente acordo, como de direito.

125  
J

Por fim, tendo em vista a proposta de acordo, e o pagamento da primeira parcela, requer que seja desde já, concedido a retirado os nomes das Requeridas frente aos órgãos de proteção – SPC e SERASA.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 19 de dezembro de 2012.

  
JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS  
OAB/SP 294.366

126  
J



.João Inácio Sbompato de Campos <advjiscampos@gmail.com>

---

## Dados Processo Saconi e Mateus

2 mensagens

---

João Inácio Sbompato de Campos <advjiscampos@gmail.com>

9 de novembro de 2012 14:58

Para: audiencias@avalloneadvogados.com.br

Boa Tarde Drª Elen,

Conforme contato telefonico, segue os dados do Processo, para possível acordo:

Processo n.º 629.01.2010.001984 – Ordem n.º 520/2010 – 2ª Vara Cível – Tietê/SP

Autor: Banco do Brasil

Réu: Saconi & Mateus LTDA e Outros

Contrato n.º 400269

Audiência de Conciliação: 13/11/2012, às 11:00 horas

No aguardo,

Att.

Dr. João Inácio Sbompato de Campos

fone: (15) 3282-3722 / 9711-6201

---

Ellen - avallone Advogados <audiencias@avalloneadvogados.com.br>

9 de novembro de 2012  
15:30

Para: João Inácio Sbompato de Campos <advjiscampos@gmail.com>

Prezado Dr. João,

Boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue em anexo a petição de retirada de pauta do referido processo.

Aguardo cópia da petição protocolada.

Att,

128  
y

Ellen Katizman

AUDIÊNCIAS

Avallone Advogados - Bauru

(14) 2107-8888

---

**De:** João Inácio Sbompato de Campos [mailto:advjiscampos@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 9 de novembro de 2012 14:58  
**Para:** audiencias@avalloneadvogados.com.br  
**Assunto:** Dados Processo Saconi e Mateus

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **RET. PAUTA AUD. 13-11-2012.pdf**  
22K

 **RET. PAUTA 2.pdf**  
10K

128  
J

**Ao Banco do Brasil**

**Setor Jurídico / Central de Acordos 5**

**Dr.ª Karen e Gustavo**

Ref.: Processo n.º 629.01.2010.001984 – Ordem n.º 520/2010 – 2ª Vara Cível –  
Tietê/SP - Contrato n.º 400269 – Saconi & Mateus LTDA e Outros

Audiência de Conciliação: 13/11/2012, às 11:00 horas

Conforme contato telefônico segue a proposta:

O Requerente celebrou com o Banco do Brasil um empréstimo mediante Cédula de Crédito Comercial n.º 40/00269-1, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), a serem pagos em 18 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.464,32 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), valor esse já acrescidos de juros, debitados da conta corrente n.º 17.397-5, com início em agosto de 2007 e término em julho de 2010, totalizando um valor de R\$ 70.287,36 (setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

No referido empréstimo ficou ainda acordado que o Requerente teria 12 meses de carência no valor já pago de R\$ 2.951,27.

No entanto, em 28 de fevereiro do ano de 2010, decorridos mais de 03 anos do ajuste celebrado e já pago o valor de R\$ 35.103,07 (trinta e cinco mil, cento e três reais e sete centavos), o Requerente não conseguiu mais honrar com os valores das parcelas, em decorrência dos elevados encargos contratuais.

Não obstante, mesmo com dificuldades, realizou três depósitos, sendo: R\$2.500,00 em 27/05/2010; R\$ 547,00 em 11/06/2010 e R\$ 1.833,70 em 18/06/2010, perfazendo o valor de R\$ 4.880,70 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Em agosto de 2010, foi feita uma composição administrativa e amigável, tendo então o Requerente depositado e debitado da sua conta bancária o valor de R\$ 4.427,02 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos), para abatimento do débito, segundo informação pelos funcionários da Agência do Banco do Brasil de Tietê.

Posteriormente, foi depositado o valor da parcela vencida em setembro de 2010, no valor de R\$ 5.014,90 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos), sendo que os referidos valores de R\$ 4.427,02 e R\$ 5.014,90, foram considerados pagos e reduzidos do valor do débito, na ocasião da r. sentença nos autos

f/

dos Embargos à Execução n.º 520/2010 apenso ao Processo n.º 954/2010 – 2ª Vara Cível da Comarca de Tietê/SP, conforme documento anexo (doc. 01)

Há que ressaltar ainda, que diante da composição amigável, foi mensalmente protocolizado junto a agência do Banco do Brasil de Tietê, autorização para débito em conta bancária o valores referentes a parcelas restantes do contrato, ou seja, que iriam vencer entre os meses de outubro de 2010 à julho de 2011, conforme documento em anexo (doc. 02/11), porém, o Banco do Brasil, não quis fazer o desconto em conta corrente para pagamento das parcelas.

Assim, considerando que o valor total do empréstimo é de R\$ 70.287,36 e que até a data de 28/02/2010, foi pago o valor de R\$ 35.103,07 e posteriormente em 27/05/2010, 11/06/2010 e 18/06/2010 pago o valor de R\$ 4.880,70 e em setembro de 2010 foram pagos os valores de R\$ 4.427,02 e R\$ 5.014,90 (decisão judicial), há que concluir que o saldo do débito é de R\$ 20.861,67 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Portanto, considerando os valores já pagos e que a Agência do Banco do Brasil de Tietê, não quis receber os referidos valores, havendo descaso por parte de alguns funcionários dessa agência e considerando que o Requerente quer pagar o que realmente deve, propõem em quitar a dívida no valor de R\$ 20.861,67 (vinte mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), em 24 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 869,24 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

É o que se apresenta para o momento.

Tietê, 08 de novembro de 2012.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**

**OAB/SP 294.366**

130  
f



João Inácio Sbompato de Campos <advjiscampos@gmail.com>

## Proposta de Acordo - Saconi & Mateus LTDA ME e Outros

3 mensagens

João Inácio Sbompato de Campos <advjiscampos@gmail.com>

9 de novembro de 2012 14:50

Para: centraldeacordos5@avalloneadvogados.com.br

A/C Gustavo

Conforme contatato telefonico com a Dr.<sup>a</sup> Elen, segue em anexo a proprosta.

No aguardo.

Att..

Dr. João Inácio Sbompato de Campos

fone: (15) 3282-3722 ou (15) 9711-6201

 **Basilio - Banco do Brasil.docx**  
18K

Gustavo - Avallone Advogados

13 de novembro de 2012

<centraldeacordos5@avalloneadvogados.com.br>

13:01

Responder a: Gustavo - Avallone Advogados <centraldeacordos5@avalloneadvogados.com.br>

Para: João Inácio Sbompato de Campos <advjiscampos@gmail.com>

Prezado Dr. João,boa tarde.

A proposta foi negada.

A contra proposta para pagamento é de R\$33.277,11.

Coloco-me á disposição para qualquer esclarecimento caso seja necessário.

Atenciosamente,

Gustavo Nazarine  
Jurídico

AVALLONE E JANZON ADVOGADOS ASSOCIADOS - Matriz

Rua Luiz Aleixo, nº7-17, Higienópolis

Fone: (14) 2107-8870

E-mail: centraldeacordos5@avalloneadvogados.com.br

www.avalloneadvogados.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

João Inácio Sbompato de Campos <advjiscampos@gmail.com>

29 de novembro de 2012 13:33

Para: Gustavo - Avallone Advogados <centraldeacordos5@avalloneadvogados.com.br>

Boa Tarde, Dr. Gustavo

Tendo em vista que a proposta de pagamento da Saconi & Mateus foi negada, e que foi feito uma contra proposta no valor de R\$ 33.277,11.

Contudo, a empresa pretende efetuar o pagamento do referido débito, porém neste valor proposto, a empresa não tem condições, fugindo da sua capacidade financeira.

132  


Assim, propõe em pagar o de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil), em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.083,33, valor este, que esta condizente com suas condições.

Fico no aguardo.

Att.

Dr. João Inácio Sbompato de Campos  
Daniele

fone: (15) 3282-3722 / 3285-2142

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Of5AeHGm.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: BANCO DO BRASIL S/A**

**Réu: SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**

**TIETE - 2 VARA CIVEL**

**Processo: 6290120100019841 - ID 081020000015238748**

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente  
para efetivação do depósito.**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: ACORDO PARCELA 01/  
24**

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b>		Data de Vencimento <b>19/03/2013</b>	Valor Cobrado <b>1.083,33</b>
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-0</b>	Nosso Número <b>16107880038241701</b>		Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Of5AeHGm.



Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 15/01/13. Eu,  
 \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



62060

TIETE ( SP ), 04 de Janeiro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **62901/2010/0019841**  
 Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
 CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
 Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
 CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
 Valor original: **R\$ 1.083,33**  
 Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
 N.º da conta judicial: **3100122569661**  
 N.º da parcela: **1**  
 Data do depósito: **19.12.2012**  
 Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 PRACA ELIAS-TIETE  
 PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
 TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s) -  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 24 / 07 / 13. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 2010.001984**

**ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, AÇÃO DE EXECUÇÃO, em lide move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 02/24 do acordo proposto, que ora consigna.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 22 de janeiro de 2012.

**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
OAB/SP 294.366



TSP 629 TIE 230120131463 2 CI 07 0002150-60

139  
A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: BANCO DO BRASIL S A**

**Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME**

**TIETE - 2 VARA CIVEL**

**Processo: 6290120100019841 - ID 081020000015807912**

**GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Acordo Parcela 02/**

**24**

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
SACONI & MATEUS LTDA - ME		22/04/2013	1.083,33
Agência / Código do Cedente	Nosso Número		Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-0	16107880038857685		

138

J

//

23/01/2013 BANCO DO BRASIL 13:40:52  
054015617 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0010000000101078800038857685184110700004108 111	
NÚMERO	16107880038857685
CONVENIO	01010708
SISTEMA DO DEPOSITO JUDICIAL	
AGENCIA/CID. CLIENTE	2234/99174/159
DATA DE VENCIMENTO	22/04/2013
DATA DO PAGAMENTO	23/01/2013
VALOR DO DOCUMENTO	1.083,33
VALOR COBRADO	1.083,33

NR. AUTENTICACAO F. 185.060.267.110. AV  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Asinet. Sua vida útil de acordo  
7 anos. Evite ser danificado.

//

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 29/01/13. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

140  
7

TIETE ( SP ), 24 de Janeiro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841** 520/10  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **2**  
Data do depósito: **23.01.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**



TIETE ( SP ), 24 de Janeiro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **2**  
Data do depósito: **23.01.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a carta devolvida.
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre petição de fls 123/125 e ciência do depósito
- manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- retirar:  certidão de honorários –  ofício(s) –  mandado(s) de levantamento  
 mandado(s) –  precatória(s) –  documento(s) –  alvará(s)  
 edital –  autos em cartório  mandado de averbação  formal de partilha
- atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias.
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar:
- autos em cartório \_\_\_\_\_
- outros atos (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 05/02/2013.

Eu, \_\_\_\_\_ (Constantino J. Guedes Teixeira- matrícula 352.688-4), Escrevente, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que a determinação supra foi enviada para publicação e disponibilizada no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 15/10/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 26 / 02 / 13 . Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

J.



TIETE ( SP ), 25 de Fevereiro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **3**  
Data do depósito: **22.02.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

Jm.

como em frente se vê. Tietê, 04 / 03 / 13 . Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO Nº. 0001984-29.2010.8.26.0629 (629.01.2010.001984-  
1/000000-000) No ORDEM: 000520/2010**

TJSP 629 TTE 260220131200 TTE - 05 0005552-9

**BANCO DO BRASIL S/A**, qualificado nos autos do processo de número em epígrafe, através do seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME E OUTROS**, já qualificado, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para adequada manifestação acerca da certidão de fls. 96.

Justifica o pedido, pelo fato de ter sido constatada a necessidade de realização de diligência até a Comarca para verificação dos autos em cartório e a extração de cópias para o devido prosseguimento do feito.

Termos em que,

pede deferimento.

Bauru, 19 de fevereiro de 2013.

**Eduardo Janzón Avallone Nogueira**

**OAB/SP 123.199**

**WILSON ROGÉRIO**  
OAB/SP 15722

TJSP 629 TTE 260220131200 2 CI 07 0005774-40

**Página 1 de 1**



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-procuração substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 13 / 03 / 13. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 2010.001984**

**ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em lide move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 03/24, que ora consigna.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 05 de março de 2013.

**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**



TJSP 629 TIE 050320131720 2 CI 07 0006832-80

wpf: 07-103

149

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
**Autor: BANCO DO BRASIL S A**  
**Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME**  
**TIETE - 2 VARA CIVEL**  
**Processo: 6290120100019841 - ID 081020000016472884**  
**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO**  
**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**  
**Texto de Responsabilidade do Depositante: Acordo Parcela 03/**  
**24**

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
SACONI & MATEUS LTDA - ME	22/05/2013	1.083,33
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-0	16107880039440725	



Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 26 / 03 / 13. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

*[Handwritten signature]*



TIETE ( SP ), 21 de Marco de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **4**  
Data do depósito: **20.03.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

J

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 05 / 04 / 13 . Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 2010.001984**

**ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em lide move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 04/24, que ora consigna.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 20 de março de 2013.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**

115P 029 TE 0000011522 2 CI 07 0010130-70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código A7sBSYs4.

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER  
RECIBO DE PAGAMENTO DE TITULO DE OUTRO BANCO

20/03/2013 18:19:15 DATA CONTABIL:20/03/2013  
LOCAL: 033.0045 - TIETE-SP  
TRANSACAO: 0624530 TERMINAL: 0000153

JAIRO MATEUS CARTAO: 6409  
BANCO: 033 AGENCIA: 0045 CONTA: 01-017426-8

BANCO : 0001  
VENCIMENTO : 20/03/2013  
VALOR DO DOCUMENTO : 1.083,33

IDENTIFICACAO :  
001900000\*0161078800\*4003839718\*100000000108333

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000250

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA  
A VALIDADE DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A  
EXATIDAO DAS INFORMACOES FORNECIDAS. AS QUAIS  
DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES  
NO BOLETO BANCARIO DA PRESENTE OPERACAO

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

PARCELE A FATURA DO SEU CARTAO NOS CAIXAS  
ELETRONICOS. ACESSE A OPCAO PAGAMENTO DE  
CARTAO DE CREDITO E CONFIRA ESTA FACILIDADE.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO fls. 181

Nome do Cliente <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b>		Data de Vencimento <b>Contra Apresentação</b>	Valor Cobrado <b>1.083,33</b>
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-0</b>	Nosso Número <b>16107880040038397</b>	Autenticação Mecânica	

**BANCO DO BRASIL**

**001**

**00190.00009 01610.788000 40038.397184 1 00000000108333**

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil						Vencimento <b>Contra Apresentação</b>
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-0</b>
Data Documento <b>20/03/2013</b>	Nº do Documento <b>81020000017179978</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Aceita <b>N</b>	Data Processamento <b>20/03/2013</b>	Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880040038397</b>	
Uso do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento <b>1.083,33</b>	
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000017179978 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.						(-) Desconto / Abatimento
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 6290120100019841</b> <b>TIETE - 2 VARA CIVEL</b>						CNPJ: 08.012.853/0001-55

Código de Baixa  
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



f

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- ( ) r. despacho de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se em termos de prosseguimento do feito.
- ( ) manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre a carta devolvida.
- ( ) manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- ( ) manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre justificativa.
- ( ) manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre o decurso de prazo – fls. \_\_\_\_\_
- ( ) retirar: ( ) certidão de honorários – ( ) ofício(s) – ( ) mandado(s) de levantamento  
( ) mandado(s) – ( ) precatória(s) – ( ) documento(s) – ( ) alvará(s)  
( ) edital – ( ) autos em cartório ( ) mandado de averbação ( ) formal de partilha
- ( ) atender cota do M.P. em \_\_\_\_\_ dias
- ( ) depositar diligências do Oficial de Justiça
- ( ) recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ( ) ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) providenciar:
- ( ) autos em cartório \_\_\_\_\_
- (x) outros atos (especificar): funcão de depositos judiciais  
junto aos autos

Tietê, 23/04/2013.

Eu, \_\_\_\_\_ (Constantino J. Guedes Teixeira- matrícula 352.688-4), Escrevente, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que a determinação supra foi enviada para publicação e disponibilizada no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 25 04 /2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

Fls.

7



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 03 / 05 / 13 . Eu,  
\_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



TIETE ( SP ), 24 de Abril de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841** 520/10.  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **5**  
Data do depósito: **23.04.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-procuração substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 08 / 05 / 13. Eu,  
W, Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 2010.001984  
ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, AÇÃO DE EXECUÇÃO, em lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 05/24, que ora consigna.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 24 de abril de 2013.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**

TJSP 629 TIE 240420131755 2 CI 07 0012813-10





**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 19 / 06 / 13 . Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 629.01.2010.001984-1 – Ordem: 520/2010**  
Cartório do 2º Ofício Cível  
**Ação de Execução de Título Extrajudicial**

TRIB. 2ª VARA CÍVEL DO J. C. DE TIETE - SP  
027142939

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do 8º Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., expor e requerer o que segue:

Conforme se afere nos autos, consta vários depósitos efetuados pelo exeqüentes, razão pela qual, requer -se a expedição de mandado de levantamento das quantias depositadas, com seus acréscimos legais, em favor do banco exequente.

Importante frisar, que os valores depositados são insuficientes para a garantia da dívida exequenda. Mencionado Levantamento servirá para a amortização do débito exequendo, visando ao posterior prosseguimento da execução até a satisfação total da dívida, devidamente atualizada (descontando-se os valores efetivamente levantados).

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 20 de maio de 2013.

**Eduardo Jânzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

629 FITE-13-00001632-0 240513 1114 06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código YmKrcVLx.

orig. conf. 09/05

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 25 / 06 / 13. Eu,  
[Assinatura], Escrevente, subscrevi.



TIETE ( SP ), 24 de Maio de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841** *520/10*  
 Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
 CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
 Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
 CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
 Valor original: **R\$ 1.083,33**  
 Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
 N.º da conta judicial: **3100122569661**  
 N.º da parcela: **6**  
 Data do depósito: **23.05.2013**  
 Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 PRACA ELIAS-TIETE  
 PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
 TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

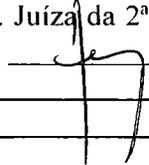
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código arLrsAMH.

way. 09/105.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA  
Avenida XI de Agosto, 130, . - Nova Tietê  
CEP: 18530-000 - Tietê - SP  
Telefone: (15) 3282-5933 - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 15 de julho de 2013 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, , escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de ordem **520/10**  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

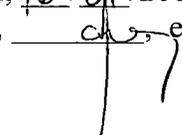
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Valdívia Ferreira Brandão**

Vistos.  
Primeiramente providencie o exequente planilha atualizada do débito, devendo ser abatido os valores já disponibilizados em Juízo.  
Int.

Tietê, 15 de julho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em, 16/07/2013 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, , escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDIVIA FERREIRA BRANDAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código HH00000002CT3.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35 :  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código oIPHtHIA.

4

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s) -  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 17 / 07 / 13. Eu,  
 \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629**

**ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, em lide move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 06/24, que ora consigna.

Termos em que,

Pede e espera, por deferimento.

Tietê, 01 de julho de 2013.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**

168

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: BANCO DO BRASIL S A**  
**Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME**  
**TIETE - 2 VARA CIVEL**

**Processo: 6290120100019841 - ID 081020000018855098**  
**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**  
**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**  
**Texto de Responsabilidade do Depositante: ACORDO - PARCELA 0**

23/05/2013 14:00:00 DATA CONTABIL: 23/05/2013  
 LOCAL: 033 0045 - TIETE-SP  
 TRANSACAO: 0662795 TERMINAL: 0000152  
 SACONI & MATEUS LTDA CARTAO: 2477  
 BANCO: 033 AGENCIA: 0045 CONTA: 13-005300-1

BANCO : 0001  
 VENCIMENTO : 23/05/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO : 1.083,33

IDENTIFICACAO :  
 001900000\*01610788000\*4120150918\*10000000108333

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000077

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACTIVA  
 A VALIDADE DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A  
 EXATIDAO DAS INFORMACOES FORNECIDAS. AS QUAIS  
 DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES  
 NO BOLETO BANCARIO DA PRESENTE OPERACAO

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
 EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

ACREDITE NA SORTE, COM OS TITULOS DE  
 CAPITALIZACAO DO SANTANDER VOCE CONCORRE A  
 PREMIOS SEMANAIS E MENSAIS. ACESSO O SANTANDER  
 INTERNET BANKING OU QUALQUER CAIXA ELETRONICO  
 PARA CONTRATAR. BOA SORTE.

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b>	Data de Vencimento <b>Contra Apresentação</b>	Valor Cobrado <b>1.083,33</b>
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	Nosso Número <b>16107880041201509</b>	Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001** | **00190.00009 01610.788000 41201.509183 1 00000000108333**

de Pagamento Após o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil						Vencimento <b>Contra Apresentação</b>					
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>					
Data Documento <b>22/05/2013</b>	Nº do Documento <b>81020000018855098</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Acóite <b>N</b>	Data Processamento <b>22/05/2013</b>	Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880041201509</b>						
Uso do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento <b>1.083,33</b>						
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000018855098 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.						(-) Desconto / Abatimento					
						(-) Outras Deduções					
						(+) Mora / Multa					
						(+) Outros Acréscimos					
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>						(=) Valor Cobrado					
Sacado <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b> CNPJ: 08.012.853/0001-55 <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 6290120100019841</b> <b>TIETE - 2 VARA CIVEL</b>											

Código de Barra  
 Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 09/05/2013 às 14:00:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000100019841 e código 00000000108333.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 22 / 07 / 13 . Eu,  
 \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629**

**ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para expor e requerer o que se segue:

Tendo em vista que a Exequente ao se manifestar nos autos quanto ao pedido de parcelamento, calculo e depósitos efetuados, permaneceu inerte, isto é, não impugnou o pedido de parcelamento e calculo, onde sequer fez juntar memoria de calculo, atendo-se apenas no levantando dos depósitos já efetuados.

Infere-se, portanto, que a Exequente concordou com o pedido de parcelamento da divida em 24 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.083,33, pois em nenhum momento impugnou o pedido de parcelamento e o calculo.

Diante disso, da não impugnação e da concordância tácita da Exequente, requer a Vossa Excelência, a homologação do acordo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Requer ainda que, diante do parcelamento da dívida e que os Executados estão fielmente cumprindo o acordo, que também seja determinada a retirada dos nomes dos Executados junto a qualquer órgão de recuperação de crédito, oficiando-se os órgãos competentes.

Outrossim, encaminha nesta oportunidade a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 07/24, que ora consigna.

Termos em que,

Pede e espera, por deferimento.

Tietê, 12 de julho de 2013.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**

172  
f

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
 Autor: BANCO DO BRASIL S A  
 Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME  
 TIETE - 2 VARA CIVEL  
 Processo: 6290120100019841 - ID 081020000019808638  
 GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO  
 PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL  
 Texto de Responsabilidade do Depositante: acordo - parcela 7  
 /24

Lota no verso como conservar este documento, entre outras informações.

NR AUTENTICAÇÃO 2. TCA. 809. FTA. RFE. 009  
 NR - DOCUMENTO 001900000161078800041830434  
 NR - DOCUMENTO 16107880041830434  
 COMENTARIO SISTEMA 010 - DEPÓSITO JUDICIAL  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 2234.99747159  
 DATA DO PAGAMENTO 28/06/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO 1.083,33  
 VALOR COBRADO 1.083,33

28/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 18:02:46  
 854070378 - 0135  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
 CLIENTE: SACONI & MATEUS LTDA ME  
 AGENCIA: 0713-7  
 CONTA: 17.391-5  
 BANCO DO BRASIL

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO	
Nome do Cedente SACONI & MATEUS LTDA - ME	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 1.083,33	
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880041830434	Assinatura Escrita	

**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 41830.434183 7 00000000108333

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil				Vencimento Contra Apresentação	
Cedente BANCO DO BRASIL S/A				Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	
Data Documento 28/06/2013	Nº do Documento 81020000019808638	Especie Doc. ND	Acerto N	Data Processamento 28/06/2013	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880041830434
Uso do Banco	Carteira 18	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(*) Valor do Documento 1.083,33
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000019808638 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+/-) Juros / Multas	
				(+/-) Outras Ações	
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A				(*) Valor Cobrado	
Sacado SACONI & MATEUS LTDA - ME TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 6290120100019841 TIETE - 2 VARA CIVEL		CNPJ: 08.012.853/0001-65		Código do Boleto	

Assinatura Escrita **FICHA DE COMPENSAÇÃO**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código YieGK28H.

10

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 29/07/13. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.



TIETE ( SP ), 26 de Julho de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **8**  
Data do depósito: **25.07.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 13 / 08 / 13. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629**

**ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 08/24, que ora consigna.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 01 de agosto de 2013.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
OAB/SP 294.366

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: BANCO DO BRASIL S A**

**Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME**

**TIETE - 2 VARA CIVEL**

**Processo: 6290120100019841 - ID 081020000020399045**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: acordo - Parcela 0**

**8/24**

25/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:08:23  
071370016 0058  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: SACONI & MATEUS LTDA ME  
AGENCIA: 0713-7 CONTA: 17.397-5  
BANCO DO BRASIL  
00190000901610788000422228371816000000108333  
NR. DOCUMENTO 72.503  
NOSSO NUMERO 16107880042222837  
CONVENIO 01610788  
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL 2234/99747159  
AGENCIA/COD. CEDENTE 25/07/2013  
DATA DO PAGAMENTO 1.083,33  
VALOR DO DOCUMENTO 1.083,33  
VALOR COBRADO  
NR.AUTENTICACAO 6.A36.573.0D6.7FC.C2A

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b>	Data de Vencimento <b>Contra Apresentação</b>	Valor Cobrado <b>1.083,33</b>
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	Nosso Número <b>16107880042222837</b>	Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | **001** | **00190.00009 01610.788000 42222.837181 6 00000000108333**

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento <b>Contra Apresentação</b>
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>
Data Documento <b>23/07/2013</b>	Nº do Documento <b>81020000020399045</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Acelte <b>N</b>	Data Processamento <b>23/07/2013</b>	Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880042222837</b>
Uso do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento <b>1.083,33</b>
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000020399045 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b>		CNPJ: <b>08.012.853/0001-55</b>			
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: <b>6290120100019841</b>					
TIETE - 2 VARA CIVEL					

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 765
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre petição dos requeridos (fls. 170/171)
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre <sup>petição</sup> ~~ofício~~ de fls. 767/768, 171 e 176/177
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos \_\_\_\_\_
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 19 / 10 / 2013.

Eu, WS (Wagner Alves da Silva-matr. 357.594-2), Escrevente, subscrevi.  
Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 20/10 /2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, WS, Escrevente, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 23 / 08 / 13 . Eu,  
2, Escrevente, subscrevi.



TIETE ( SP ), 22 de Agosto de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841** 520/10  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **9**  
Data do depósito: **21.08.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 03 / 09 / 13 . Eu,  
, Escrevente, subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629**

**ORDEM N.º 520/2010**

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 08/24, que ora consigna.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 22 de agosto de 2013.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
OAB/SP 294.366

629 FTE-13-0000742-0 77663 1629 %

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

fls. 210 **183**

**Autor: BANCO DO BRASIL S A**  
**Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME**  
**TIETE - 2 VARA CIVEL**

**Processo: 6290120100019841 - ID 081020000021058829**

**GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO  
 PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: acordo- parcela 8/**

24

Leia no verso como conservar este documento,  
 entre outras informações.

21/08/2013 - BANCO DO BRASIL - 11:38:30  
 071372064  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS 0001

CLIENTE: SACONI & MATEUS LTDA ME  
 AGENCIA: 0713-7 CONTA: 17.397-5  
 BANCO DO BRASIL

001900009016107880004264263110010000000108333  
 NR. DOCUMENTO 82.102  
 NOSSO NUMERO 16107880042642631  
 CONVENIO 01610788

SISTEMA DJJ - DEPÓSITO JUDICIAL  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/99747159  
 DATA DO PAGAMENTO 21/08/2013  
 VALOR DO DOCUMENTO 1.083,33  
 VALOR COBRADO 1.083,33

NR. AUTENTICAÇÃO 4. IDF. ASS. S/D5. DAT. A/E7

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b>	Data de Vencimento <b>Contra Apresentação</b>	Valor Cobrado <b>1.083,33</b>
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	Nosso Número <b>16107880042642631</b>	Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001 | 00190.00009 01610.788000 42642.631180 1 00000000108333

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento <b>Contra Apresentação</b>
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>
Data Documento <b>19/08/2013</b>	Nº do Documento <b>81020000021058829</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>19/08/2013</b>	Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880042642631</b>
Uso do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento <b>1.083,33</b>
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000021058829 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b>		CNPJ: 08.012.853/0001-55			
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 6290120100019841					
TIETE - 2 VARA CIVEL					

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35 :  
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código HQIgliv2S.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-6005

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL:**

- ( ) de sobrestamento do feito, conforme determinação de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem informações acerca da precatória copiada a fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem o retorno do AR referente à carta copiada a fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem especificação de provas pelo(a) \_\_\_\_\_
- ( ) sem manifestação sobre o ( ) ofício ( ) petição de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem manifestação acerca da certidão de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos pelo(a) auto
- ( ) sem manifestação nos autos após intimação do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem que fosse efetuado pagamento da dívida ou houvesse manifestação nos autos
- ( ) sem que fosse efetuado pagamento do débito remanescente da dívida
- ( ) sem que fosse comprovado o recolhimento das custas e/ou taxas processuais, conforme determinado às fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem que fosse cumprido o despacho de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem apresentação de contestação
- ( ) sem apresentação da réplica
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 16 de 09 de 2013. Eu, [assinatura], Escrevente, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 04 / 10 / 13 . Eu,  
ms , Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código vVzaWBAV.



TIETE ( SP ), 01 de Outubro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **10**  
Data do depósito: **30.09.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-procuração substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 07 / 08 / 2024. Eu,  
[Assinatura], Escrevente, subscrevi.

188  


**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

**PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629**

**ORDEM N.º 520/2010**

*3.14 5/110*

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificados nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 09/24, que ora consigna.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 22 de setembro de 2013.

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**  
**OAB/SP 294.366**

629 FITE.13.0001634-R 221013 1826 87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: BANCO DO BRASIL S A  
Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME  
TIETE - 2 VARA CIVEL

Processo: 6290120100019841 - ID 081020000022031657

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO  
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: acordo parcela 09/

RECIBO DE PAGAMENTO DE TITULO DE OUTRO BANCO  
CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 00/09/2013. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código M4bPkvYO.

30/09/2013 09:20:50 DATA CONTABIL: 30/09/2013  
LOCAL: 033.0045 - TIETE-SP  
TRANSAÇÃO: 0639544 TERMINAL: 0000152  
SACONI & MATEUS LTDA CARTÃO: 2477  
BANCO: 033 AGENCIA: 0045 CONTA: 13-005300-1  
BANCO 0001  
VENCIMENTO: 30/09/2013  
VALOR DO DOCUMENTO: 1.083,33  
IDENTIFICACAO: 001900000\*0161078800\*43213431\*90000000108333  
CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000119  
OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA  
A VALIDADE DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A  
EXATIDAO DAS INFORMACOES FORNECIDAS. AS QUATS  
DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES  
NO BOLETO BANCARIO DA PRESENTE OPERACAO  
GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO  
VOLE SABIA QUE NAO PRECISA ESPERAR ATE O FIM  
DO ANO PARA TER O SEU 13 SALARIO? ANTECIPE-O  
ATRAVES DO SANTANDER.  
SIMPLE A MELHOR CONDICAO E CONTRATE ATRAVES DOS  
CAIXAS ELETRONICOS OU DO INTERNET BANKING.  
O VALOR CAI NA HORA EM SUA CONTA.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
SACONI & MATEUS LTDA - ME	Contra Apresentação	1.083,33
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880043213431	

BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 01610.788000 43213.431182 9 00000000108333

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil					Contra Apresentação
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					
Cedente					Agência / Código do Cedente
BANCO DO BRASIL S/A					2234 / 99747159-X
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número / Cód. Do Documento
26/09/2013	81020000022031657	ND	N	26/09/2013	16107880043213431
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	18	R\$			1.083,33
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000022031657					(-) Outras Deduções
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte					(+) Mora / Multa
ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciário>					(+) Outros Acréscimos
Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Valor Cobrado
Unidade Cedente					
BANCO DO BRASIL S/A					
Sacado	SACONI & MATEUS LTDA - ME			CNPJ: 08.012.853/0001-55	
	TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 6290120100019841				
	TIETE - 2 VARA CIVEL				

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



TIETE ( SP ), 24 de Outubro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **11**  
Data do depósito: **23.10.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

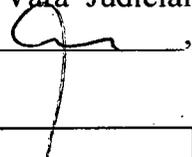
07.5/10  
320/10.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Endereço Completo da Vara do Processo << Campo excluído do banco de dados >>

**CONCLUSÃO**

Em 08 de novembro de 2013 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, , escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de Ordem **2010/000520**  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Intime-se pessoalmente o exequente a providenciar a planilha atualizada do débito, abatendo-se os valores já efetuados.

Ressalto que a baixa nas restrições ao crédito deverá ser providenciada diretamente pela executada, após quitação do débito.

No mais, ciência ao exequente acerca dos depósitos judiciais juntados às fls. 183 e 189.

Int.

Tiete, sexta-feira, 08 de novembro de 2013

**VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**  
 Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 12/11 /2013 recebi estes autos, em Cartório.  
 Eu, , escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mátêus Ltda Me e outros

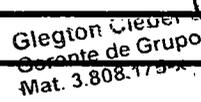
A(o) Ilmo(a) Sr(a):  
 Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote 32- Sede III  
 CEP.70073-901 - Brasília

Em cumprimento à determinação da Dra. Valdivia Ferreira Brandão, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para que apresente a planilha atualizada do débito, abatendo-se os valores já efetuados. Outrossim, fica o mesmo cientificado dos depósitos efetuados às fls. 183 e 189, nos valores de R\$1.083.33 cada um, depositados em 30.09.13 e 23.20.13, respectivamente.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Maria Teresa Martelini de Campos, Escrivão Judicial II.

Tiete, 13 de novembro de 2013.

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Banco do Brasil Sa Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote32- Sede III CEP.70073-901 - Brasília Proc.520/10		 <p>79 NOV 2013</p> <p>RA 82124001 7 BR</p>	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial Avenida XI de Agosto, 130 18530-000 Tietê-SP			Recebido pelo BANCO DO BRASIL SA 22 NOV 2013
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ h 2º _____ h 3º _____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0001984-29.2010.8.26.0629</b>		RUBRICA E MATRÍCULA DO PORTEIRO
<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em	
ASSINATURA DO RECEBEDOR  Glegton Cleden Gerente de Grupo Mat. 3.808.175		DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO	

**JUNTADA**

Junto a estes autos AR

como em frente se vê.

Tietê, 29 de 11 de 2013



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL  
DE  
JUSTIÇA

2203

**DESTINATÁRIO**

Banco do Brasil Sa  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote32- Sede III  
CEP.70073-901 - Brasília Proc.520/10

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tietê-SP

<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / /		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			/ /	
Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0001984-29.2010.8.26.0629</b>				



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à  
menção MP

**DESTINATÁRIO**

Banco do Brasil Sa  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote32- Sede III  
CEP.70073-901 - Brasília Proc.520/10

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Avenida XI de Agosto, 130  
18530-000 Tietê-SP

<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0001984-29.2010.8.26.0629</b>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / /				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código KLh1aue8.

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO 2º OFÍCIO  
JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

PROCESSO Nº 520/12  
SEÇÃO 2ª civil

REQUERENTE: JOÃO F.S. CAMPOS  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NERY, 636

TELEFONE: (15) 32827816

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

TIETÊ, 26 de 11 de 2013.

  
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário:

\_\_\_\_\_

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: \_\_\_\_\_

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 06 / 12 / 13 . Eu,  
U, Escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629

ORDEM N.º 520/2010

SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS, já qualificados nos autos do processo em referencia, AÇÃO DE EXECUÇÃO, que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 10/24, que ora consigna.

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 26 de outubro de 2013.

  
JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS  
OAB/SP 294.366

629 FTE.13.0601965-1 26113 1913 17

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER

RECIBO DE PAGAMENTO DE TITULO DE OUTRO BANCO

23/10/2013 19:00:53 DATA CONTABIL: 23/10/2013  
LOCAL: 033.0045 - TIETE-SP  
TRANSACAO: 0657269 TERMINAL: 0000153

SACONI & MATEUS LTDA CARTAO: 2477  
BANCO: 033 AGENCIA: 0045 CONTA: 13-005300-1

BANCO : 0001  
VENCIMENTO : 23/10/2013  
VALOR DO DOCUMENTO : 1.083,33

IDENTIFICACAO :  
001900009\*01610788000\*4359494318\*10000000108333

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000193

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA  
A VALIDADE DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A  
EXATIDAO DAS INFORMACOES FORNECIDAS. AS QUAIS  
DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES  
NO SOLETO BANCARIO DA PRESENTE OPERACAO

GUARDE ESSE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA  
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

VOCE SABIA QUE NAO PRECISA ESPERAR ATÉ O FIM  
DO ANO PARA TER O SEU 13 SALARIO? ANTECIPE-O  
ATRAVES DO SANTANDER.

SEMULE A MELHOR CONDICAO E CONTRATE ATRAVES DAS  
CAIXAS ELETRONICAS OU DO INTERNET BANKING.  
O VALOR CAI NA HORA EM SUA CONTA.

225

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b>	Data de Vencimento <b>Contra Apresentaçao</b>	Valor Cobrado <b>1.083,33</b>
Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>	Nosso Número <b>16107880043594943</b>	Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 01610.788000 43594.943185 1 00000000108333

Local de Pagamento <b>Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil</b> <b>Após o vencimento, somente no Banco do Brasil</b>					Vencimento <b>Contra Apresentaçao</b>
Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					Agência / Código do Cedente <b>2234 / 99747159-X</b>
Data Documento <b>22/10/2013</b>	Nº do Documento <b>81020000022667721</b>	Espécie Doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data Processamento <b>22/10/2013</b>	Nosso Número / Cód. Do Documento <b>16107880043594943</b>
Uso do Banco	Carteira <b>18</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento <b>1.083,33</b>
Instruções <b>GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000022667721</b> <b>Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte</b> <b>ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo&gt;Judiciário&gt;</b> <b>Guia de Depósito Judicial&gt;Comprovante Pagamento Depósito.</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					(=) Valor Cobrado
Sacado <b>SACONI &amp; MATEUS LTDA - ME</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 6290120100019841</b> <b>TIETE - 2 VARA CIVEL</b>					CNPJ: 08.012.853/0001-55

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:35. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código wmyhARsc.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 06 / 12 / 13. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



TIETE ( SP ), 03 de Dezembro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **12**  
Data do depósito: **02.12.2013**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

Fls.



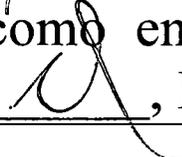
**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-procuração substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 13 / 12 / 13. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629**  
**Cartório do 2º Ofício Cível**  
**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar que já foi solicitado a planilha de cálculo do débito atualizado da dívida, junto ao setor administrativo da instituição financeira, localizado na cidade de São Paulo, no entanto até a presente data, devido à grande quantidade de solicitações de elaboração de planilhas de cálculos encaminhados ao setor administrativo, ainda não chegou o demonstrativo atualizado da dívida.

Assim, neste sentido, somente resta pleitear concessão de prazo e tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que o exeqüente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 27 de novembro de 2013.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

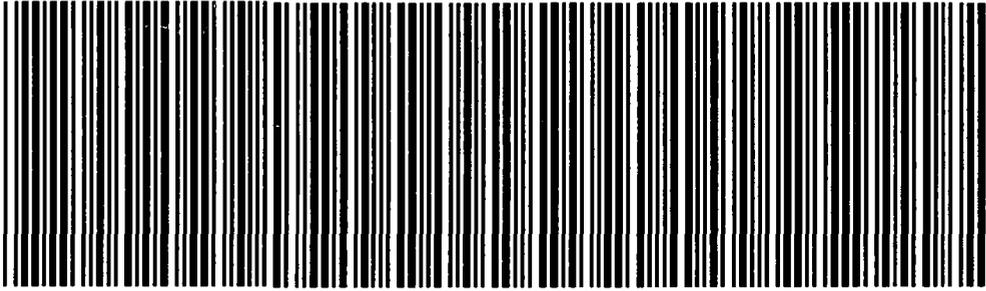
Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
 Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 201-A, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tiete, 14 de janeiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, (Doraci Bom Modanesi, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**\*CHECK-9020015687785\***

**INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS**

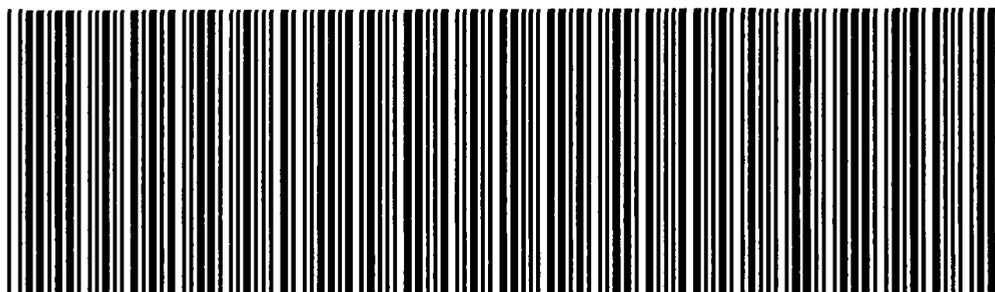
Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

- ( ) Falta de página(s) \_\_\_\_\_
- ( ) Erro na sequência da numeração a partir da página \_\_\_\_\_
- ( ) Página(s) sem número entre as folhas \_\_\_\_\_
- ( ) Numeração repetida \_\_\_\_\_
- ( ) Página rasgada/deteriorada \_\_\_\_\_
- ( ) Folha translúcida ou físico ilegível \_\_\_\_\_
- ( ) Pasta não digitalizável \_\_\_\_\_
- ( ) Outros \_\_\_\_\_
- ( ) Objeto não digitalizável:  
 Descrição do(s) objeto(s) \_\_\_\_\_  
 Página referência: \_\_\_\_\_

Jandira, 12/07/2024

295934  
Matrícula do Colaborador

Número Único: 00019842920108260629



**\*CHECK-9020015687785\***

520



10

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IMB - 06 - 1

9020015687786

JUIZO DE DIREITO DA JUDICIAL SEÇÃO CÍVEL

CAPTÓRIO DO COMARCA DE TIETÉ (SP)

RODRIGO RIVAS VEGA TORINO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Supervisor de Serviço Matrícula 364 162

Foro de Tietê / 2ª Vara

0001984-29.2010.8.26.0629

Classe : Execução do Título Extrajudicial  
 Assunto principal : Contratos Bancários  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 37.770,20  
 Volume : 1/2  
 Rqto : Banco do Brasil Sa  
 Advogado : Eduardo Janzon Avallano Nogueira (OAB: 123199/SP) e outro  
 Reqdos : Saconi & Matous Ltda Me e outros  
 Advogado : João Inacio Sbompato de Campos (OAB: 294366/SP) e outro  
 Observação : Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial  
 Ação Complementar: 31087 - Execução do

Foro de Tietê / 2ª Vara  
0001984-29.2010.8.26.0629

Distribuição : Título Extrajudicial  
Livre - 25/05/2010 12:49:25

2VOL

2010/000520  
Titular 1

2  
Vara

Em  
autuo  
que se  
Eu.  
REGIS  
LIVRO  
FLS

Subscr.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 201-B, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tiete, 14 de janeiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, (Doraci Bom Modanesi, Auxiliar Administrativo - Pref), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código SP5jzL1p

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-procuração substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 27/01/14. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



TIETE ( SP ), 23 de Janeiro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 1.083,33**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **13**  
Data do depósito: **22.01.2014**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

  
Vania M. Sal Pozzo Santarossa  
Caixa-Executivo  
Matr. 9.458.409-5**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 21 de fevereiro de 2014 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
 Nº de Ordem: **2010/000520**  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.  
 Ciência à exequente acerca dos depósitos efetuados às fls 199 e 203.  
 Concedo à exequente o prazo de cinco dias para apresentação do cálculo atualizado do débito.  
 Int.

Tietê, 21 de fevereiro de 2014

**VALDÍVIA**

**FERREIRA**

**BRANDÃO**

**Juíza de Direito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 26/02/2014 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDIVIA FERREIRA BRANDAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH00000008V4Z. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código efsyuWXXf

205
Fls.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 204
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 27 / 03 / 2014.

Eu, [Assinatura] (Silvio Luis Brandolise-matr. 319211), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o fl. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 20 / 03 / 2014. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, [Assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 29/04/14. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

520 12

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629  
Cartório do 2º Ofício Cível  
Ação de Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME E OUTROS** feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., a fim de informar que já está se deslocando a esta Comarca, com o fito de obter cópias reprográficas dos autos, (mormente quanto aos depósitos efetuados pelos executados), para que possa analisá-las, visando a correta manifestação em prosseguimento, razão pela qual pleiteia nova concessão de prazo de 10 (dez) dias para tanto.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 2 de abril de 2014.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

629 FEBR.14.00138961-4 020414 1643 13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código diNbGTEQ.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 16 de maio de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Controle nº: 2010/000520  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Defiro à exequente o prazo de dez dias para que apresente cálculo atualizado do débito.

Intime-se.

Tietê, data supra.

**CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO**  
**Juiz de Direito Auxiliar**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 19/05/2014 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH00000009GCR.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código vcdbuang-j.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. retro
- r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 10 /06/2014.

Eu, Wagner Alves da Silva (Wagner Alves da Silva-matr. 357.594-2), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 25/6/2014. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.





**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 26/06/2014 Eu, A, Escrevente, subscrevi.





TIETE ( SP ), 17 de Junho de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
 Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
 CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
 Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
 CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
 Valor original: **R\$ 5.415,00**  
 Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
 N.º da conta judicial: **3100122569661**  
 N.º da parcela: **14**  
 Data do depósito: **16.06.2014**  
 Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
 PRACA ELIAS-TIETE  
 PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
 TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

11  
 520/10.  
 O

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 07/07/2014 Eu,  
\_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2º VARA  
CIVIL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO Nº 0001984-29.2010.8.26.0629

ORDEM Nº 520/2010

**SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS**, já qualificado nos autos do processo em referencia, **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente a parcela 13 A 17/24, que ora consigna.

Termos em que,

Pede e espera, por deferimento.

Tietê, 22 de setembro de 2013.

  
JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS  
OAB/SP 294.366

629 FTTT-14.00014869-1 240614 1534 03

fls. 250  
221  
2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: BANCO DO BRASIL S A**

**Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME**

**TIETE - 2 VARA CIVEL**

**Processo: 6290120100019841 - ID 081020000028429997**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO  
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: deposito das guias  
13 a 17 referente ao processo 0001984-29.2010.8.26.0629**

CET00611666201415241001214 5.415,00R01005

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
SACONI & MATEUS LTDA - ME		Contra Apresentação	5.415,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X	16107880047048943		



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

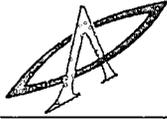
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 15/07/2014. Eu,  
A, Escrevente, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ

Processo n.º 0001984-29.2010.8.26.0629

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da **Ação** acima referenciada que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, em curso perante esse r. Juízo, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, a fim de REQUERER vista dos autos fora do cartório, pelo prazo legal, para análise e adoção das medidas necessárias.

Termos em que,  
p. deferimento.

Bauru, 09 de junho de 2.014

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199

9/7/14  
075

M.E. 520/10

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO 2º OFÍCIO  
JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

PROCESSO Nº 0001984-2/2010  
SEÇÃO 2ª Vara

REQUERENTE: João J. S. Campos  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: RUA ANTONIO NERY, 688

TELEFONE: (15) 32827816

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Cláudio, 11 de 08 de 2014

[Assinatura]  
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 294.366

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário:

10:00

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: \_\_\_\_\_

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 .CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 12/08/2014. Eu,  
 \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETE ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629  
Execução de Título Extrajudicial

BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **requerer** a juntada do cálculo do valor atualizado do débito, no importe de **R\$ 36.922,26 (trinta e seis mil, novecentos e vinte dois reais e vinte e seis centavos)**.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 28 de julho de 2014.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

Ag 16/07 533/10

290

NPJ.....: 2009/0331052  
 Processo/Comarca...:0001984-29.2010.8.26.0629 // 2ª VC TIETE  
 Ação.....: BANCO AUTOR  
 Encargos Financeiros: COMISSÃO DE PERMANENCIA FACPE; JUROS DE MORA DE  
 1% AO ANO;

Valor da última planilha juntada aos autos.: R\$ 37.770,20  
 Valor Principal.....: R\$ 37.770,20 VALOR JÁ COM MULTA CONTRATUAL DE 2%  
 FORAM AMORTIZADOS VALORES DO CALCULO:

- \* R\$ 4.427,02 EM 13/08/2010 APONTADOS NA SENTENÇA
- \* R\$ 5.014,90 EM 03/09/2010 APONTADOS NA SENTENÇA
- \* R\$ 1.083,33 EM 19/12/2012 (PAGAMENTO DE PARCELA 1) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 23/01/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 2) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 22/02/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 3) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 20/03/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 4) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 23/04/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 5) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 23/05/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 6) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 28/06/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 7) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 25/07/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 8) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 21/08/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 9) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 30/09/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 10) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 23/10/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 11) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 02/12/2013 (PAGAMENTO DE PARCELA 12) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 1.083,33 EM 22/01/2014 (PAGAMENTO DE PARCELA 13) DEPOSITO EM JUIZO
- \* R\$ 5.415,00 EM 16/06/2014 (PAGAMENTO DE PARCELA 14) DEPOSITO EM JUIZO

BANCO DO BRASIL S.A.

DEPENDÊNCIA: 0713-7 /// TIETE

Demonstrativo de conta Vinculada

CLIENTE: SACONI & MATEUS LTDA ME

CPF / CNPJ: 08.012.853/0001-55

OPERAÇÃO: 4000269 /// PROGER URBANO

DATA	HISTÓRICO	VALOR		SALDO
28/02/2010	Saldo Anterior Devedor	-37.770,20	D R\$	-37.770,20
28/02/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	0,00	D R\$	-37.770,20
31/03/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-456,46	D R\$	-38.226,66
30/04/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-443,44	D R\$	-38.670,10
31/05/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-480,54	D R\$	-39.150,64
30/06/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-505,65	D R\$	-39.656,29
31/07/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-565,65	D R\$	-40.221,94
13/08/2010	AMORTIZAÇÃO	4.427,02	C R\$	-35.794,92
31/08/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-498,84	D R\$	-36.293,76
03/09/2010	AMORTIZAÇÃO	5.014,90	C R\$	-31.278,86
30/09/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-429,69	D R\$	-31.708,55
31/10/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-437,25	D R\$	-32.145,80
30/11/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-401,16	D R\$	-32.546,96
31/12/2010	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-468,04	D R\$	-33.015,00
31/01/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-455,88	D R\$	-33.470,88
31/01/2011	JUROS DE MORA	-334,74	D R\$	-33.805,62
28/02/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-453,97	D R\$	-34.259,59
31/03/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-484,58	D R\$	-34.744,17
30/04/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-494,08	D R\$	-35.238,25
31/05/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-502,68	D R\$	-35.740,93

BANCO DO BRASIL S.A.

CENOP SERVIÇOS CALCULO JUDICIAL - SÃO PAULO

SUZZI MARA PAULA LEITE FERRAZ  
 Gerente

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA  
 ESCRITURÁRIO

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: SACONI & MATEUS LTDA ME

DEPENDÊNCIA: 0713-7 /// TIETE

CPF / CNPJ: 08.012.853/0001-55

Demonstrativo de conta Vinculada

OPERAÇÃO: 4000269 /// PROGER URBANO

DATA	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
30/06/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-519,46 D R\$	-36.260,39
31/07/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-563,75 D R\$	-36.824,14
31/08/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-554,70 D R\$	-37.378,84
30/09/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-550,61 D R\$	-37.929,45
31/10/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-525,47 D R\$	-38.454,92
30/11/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-525,03 D R\$	-38.979,95
31/12/2011	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-574,26 D R\$	-39.554,21
31/01/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-522,53 D R\$	-40.076,75
31/01/2012	JUROS DE MORA	-374,88 D R\$	-40.451,63
29/02/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-502,05 D R\$	-40.953,68
31/03/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-569,27 D R\$	-41.522,95
30/04/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-482,52 D R\$	-42.005,47
31/05/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-524,39 D R\$	-42.529,86
30/06/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-510,38 D R\$	-43.040,24
31/07/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-486,06 D R\$	-43.526,30
31/08/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-520,30 D R\$	-44.046,59
30/09/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-486,67 D R\$	-44.533,26
31/10/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-477,30 D R\$	-45.010,56
30/11/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-473,12 D R\$	-45.483,68
19/12/2012	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-44.400,35
31/12/2012	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-469,98 D R\$	-44.870,33
23/01/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-43.787,00
31/01/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-487,77 D R\$	-44.274,77
31/01/2013	JUROS DE MORA	-440,18 D R\$	-44.714,95
22/02/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-43.631,62
28/02/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-438,33 D R\$	-44.069,96
20/03/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-42.986,63
31/03/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-479,45 D R\$	-43.466,08
23/04/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-42.382,75
30/04/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-450,14 D R\$	-42.832,89
23/05/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-41.749,56
31/05/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-471,89 D R\$	-42.221,45
28/06/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-41.138,12
30/06/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-482,78 D R\$	-41.620,90
25/07/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-40.537,57
31/07/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-480,16 D R\$	-41.017,73
21/08/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-39.934,40

BANCO DO BRASIL S.A.

CENOP SERVIÇOS CALCULO JUDICIAL - SÃO PAULO

SUZZI MARA PAULA LEITE FERRAZ  
Gerente

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA  
ESCRITURÁRIO

BANCO DO BRASIL S.A.

CLIENTE: SACONI &amp; MATEUS LTDA ME

DEPENDÊNCIA: 0713-7 /// TIETE

CPF / CNPJ: 08.012.853/0001-55

Demonstrativo de conta Vinculada

OPERAÇÃO: 4000269 /// PROGER URBANO

DATA	HISTÓRICO	VALOR	SALDO
31/08/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-514,19 D R\$	-40.448,59
30/09/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-39.365,26
30/09/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-463,49 D R\$	-39.828,75
23/10/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-38.745,42
31/10/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-511,55 D R\$	-39.256,96
30/11/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-506,51 D R\$	-39.763,48
02/12/2013	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-38.680,15
31/12/2013	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-472,82 D R\$	-39.152,97
22/01/2014	AMORTIZAÇÃO	1.083,33 C R\$	-38.069,64
31/01/2014	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-524,76 D R\$	-38.594,40
31/01/2014	JUROS DE MORA	-413,78 D R\$	-39.008,18
28/02/2014	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-507,23 D R\$	-39.515,41
31/03/2014	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-506,39 D R\$	-40.021,81
30/04/2014	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-530,49 D R\$	-40.552,29
31/05/2014	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-580,30 D R\$	-41.132,59
16/06/2014	AMORTIZAÇÃO	5.415,00 C R\$	-35.717,59
30/06/2014	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-485,09 D R\$	-36.202,68
31/07/2014	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	-524,27 D R\$	-36.726,95
31/07/2014	JUROS DE MORA	-195,31 D R\$	-36.922,26
<b>Saldo Devedor</b>			<b>-36.922.26</b>

BANCO DO BRASIL S.A.

CENOP SERVICOS CALCULO JUDICIAL - SÃO PAULO

SUZZI MARA PAULA LEITE FERRAZ  
GerentePAULO ROGÉRIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA  
ESCRITURÁRIO

# TAXAS UTILIZADAS NO CALCULO

fls. 202  
204  
A

BANCO DO BRASIL S.A.  
DEPENDÊNCIA: 0713-7 /// TIETE  
Demonstrativo de conta Vinculada

CLIENTE: SACONI & MATEUS LTDA ME  
CPF / CNPJ: 08.012.853/0001-55  
OPERAÇÃO: 4000269 /// PROGER URBANO

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DE INADIMPLEMENTO:

FACP	28/02/2010	68,99520476	FACP	28/02/2010	68,99520476
FACP	31/03/2010	69,82902663	FACP	30/04/2010	70,63906901
FACP	31/05/2010	71,51687101	FACP	30/06/2010	72,44055185
FACP	31/07/2010	73,47382625	FACP	13/08/2010	73,89124854
FACP	31/08/2010	74,45150286	FACP	03/09/2010	74,59388355
FACP	30/09/2010	75,45892541	FACP	31/10/2010	76,49947973
FACP	30/11/2010	77,45414677	FACP	31/12/2010	78,56796812
FACP	31/01/2011	79,6528443	FACP	31/01/2011	79,6528443
FACP	28/02/2011	80,72249599	FACP	31/03/2011	81,86425352
FACP	30/04/2011	83,02841728	FACP	31/05/2011	84,21283044
FACP	30/06/2011	85,43678421	FACP	31/07/2011	86,765087
FACP	31/08/2011	88,07206704	FACP	30/09/2011	89,36942633
FACP	31/10/2011	90,60753816	FACP	30/11/2011	91,84460735
FACP	31/12/2011	93,19768849	FACP	31/01/2012	94,42888488
FACP	31/01/2012	94,42888488	FACP	29/02/2012	95,60085093
FACP	31/03/2012	96,92973813	FACP	30/04/2012	98,05612558
FACP	31/05/2012	99,28024177	FACP	30/06/2012	100,4716458
FACP	31/07/2012	101,60627866	FACP	31/08/2012	102,82084536
FACP	30/09/2012	103,95690096	FACP	31/10/2012	105,07108756
FACP	30/11/2012	106,17552788	FACP	19/12/2012	106,89436244
FACP	31/12/2012	107,28315361	FACP	23/01/2013	108,13730782
FACP	31/01/2013	108,4583675	FACP	31/01/2013	108,4583675
FACP	22/02/2013	109,28868311	FACP	28/02/2013	109,5287884
FACP	20/03/2013	110,33029234	FACP	31/03/2013	110,73158052
FACP	23/04/2013	111,61044991	FACP	30/04/2013	111,88652452
FACP	23/05/2013	112,83039037	FACP	31/05/2013	113,12814469
FACP	28/06/2013	114,36270156	FACP	30/06/2013	114,42487575
FACP	25/07/2013	115,51018214	FACP	31/07/2013	115,75275586
FACP	21/08/2013	116,70589637	FACP	31/08/2013	117,21893331
FACP	30/09/2013	118,56210215	FACP	30/09/2013	118,56210215
FACP	23/10/2013	119,69540428	FACP	31/10/2013	120,09752099

BANCO DO BRASIL S.A.  
CENOP SERVIÇOS CALCULO JUDICIAL - SÃO PAULO

SUZZI MARA PAULA LEITE FERRAZ  
Gerente

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA  
ESCRITURÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código x5qhxVFD.

925  
A

BANCO DO BRASIL S.A.  
DEPENDÊNCIA: 0713-7 /// TIETE

CLIENTE: SACONI & MATEUS LTDA ME  
CPF / CNPJ: 08.012.853/0001-55

Demonstrativo de conta Vinculada

OPERAÇÃO: 4000269 /// PROGER URBANO

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DE INADIMPLEMENTO:

FACP	30/11/2013	121,64708311	FACP	02/12/2013	121,64708311
FACP	31/12/2013	123,13408462	FACP	22/01/2014	124,2681203
FACP	31/01/2014	124,80113527	FACP	31/01/2014	124,80113527
FACP	28/02/2014	126,42394671	FACP	31/03/2014	128,04407546
FACP	30/04/2014	129,74128848	FACP	31/05/2014	131,59787303
FACP	16/06/2014	132,46625167	FACP	30/06/2014	133,25269067
FACP	31/07/2014	135,1823977	FACP	31/07/2014	135,1823977

BANCO DO BRASIL S.A.  
CENOP SERVICOS CALCULO JUDICIAL - SÃO PAULO

SUZZI MARA PAULA LEITE FERRAZ  
Gerente

PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA DE SIQUEIRA  
ESCRITURÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Tietê

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, ., NOVA TIETÊ - CEP  
18530-000, FONE: (15) 3282-5933, TIETE-SP - E-MAIL:  
TIETE2@TJSP.JUS.BR

**CONCLUSÃO**

Em 10 de setembro de 2014 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Nº de Ordem 2010/000520  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Ante o cálculo apresentado às fls. 220/225, manifestem-se os requeridos.

Int.

Tiete, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

**VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**  
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 11/9/2014 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
.CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 15 / 09 / 2014. Eu,  
\_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



TIETE ( SP ), 04 de Setembro de 2014 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **6290120100019841**  
Reu: **SACONI & MATEUS LTDA ME**  
CPF/CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Autor: **BANCO DO BRASIL S A**  
CPF/CNPJ: **000.000.001-91**  
Valor original: **R\$ 6.499,98**  
Agência depositária: **6540 - 4 PRACA ELIAS-TIETE**  
N.º da conta judicial: **3100122569661**  
N.º da parcela: **15**  
Data do depósito: **03.09.2014**  
Depositante: **SACONI MATEUS LTDA - ME**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PRACA ELIAS-TIETE  
PCA.DR.ELIAS GARCIA,239  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TIETE - SP .**

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
.CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 17/09/2014. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

230

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629

ORDEM N.º 520/2010

SACONI & MATEUS LTDA E OUTROS, já qualificados nos autos do processo em referência, AÇÃO DE EXECUÇÃO, que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, retorna perante Vossa Excelência, para encaminhar a Guia de Depósito (doc. 01), referente as parcelas 19 à 24, que ora consigna, finalizando, assim o acordo proposto .

Termos em que,  
Pede e espera, por deferimento.  
Tietê, 10 de setembro de 2014.

  
JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS  
OAB/SP 294.366

629 FITE.14.00022183-4 100914 1422 17

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**



**Autor: BANCO DO BRASIL S A**

**Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME**

**TIETE - 2 VARA CIVEL**

**Processo: 6290120100019841 - ID 081020000030598407**

**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDI**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Parcelas 19 à 24**

**AUTO-ATENDIMENTO - AG.TIETE**

**DATA: 03/09/2014**

**TERMINAL: 03611010**

**HORA: 17:02:07**

**CONTROLE: 036110100299**

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO**

**CONTA DEBITADA: 0361 003.00001780-7**

**NOME: SACONI MATEUS LTDA - ME**

**NOME DO BANCO:**  
**BANCO DO BRASIL S/A**

**DATA DO VENCIMENTO : 03/09/2014**  
**DATA DO PAGAMENTO : 03/09/2014**  
**VALOR DO DOCUMENTO : 6.499,98**  
**VALOR JUROS : 0,00**  
**VALOR IOF : 0,00**  
**VALOR MULTA : 0,00**  
**VALOR DESCONTO : 0,00**  
**VALOR ABATIMENTO : 0,00**  
**VALOR DO PAGAMENTO : 6.499,98**

**NSU AUTORIZAÇÃO: 000044186**

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

Nome do Cliente		Data de Vencimento	
SACONI & MATEUS LTDA - ME		Contra Apresentação	
Agência / Código do Cedente	Nosso Número		
2234 / 99747159-X	16107880048400739		

**Representação Numérica do Código de Barras**  
**0019000009 01610788000 48400739180 4**  
**00000000649998**

**Informações, reclamações, sugestões e elogios**  
**SAC CAIXA: 0800-726 0101**  
**Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474**  
**www.caixa.gov.br**

**BANCO DO BRASIL** | 001 | **00190.00009 01610.788000 48400.739180 4 00000000649998**

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil					Contra Apresentação	
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Agência / Código do Cedente	
Cedente					2234 / 99747159-X	
BANCO DO BRASIL S/A					Nosso Número / Cód. Do Documento	
					16107880048400739	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento		
03/09/2014	81020000030598407	ND	N	03/09/2014		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	18	R\$			6.499,98	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000030598407					(-) Outras Deduções	
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte					(+/-) Mora / Multa	
ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciário>					(+/-) Outros Acréscimos	
Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Valor Cobrado	
Unidade Cedente						
BANCO DO BRASIL S/A						
Sacado					CNPJ: 08.012.853/0001-55	
SACONI & MATEUS LTDA - ME					TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 6290120100019841	
TIETE - 2 VARA CIVEL						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



232  
Els. \_\_\_\_\_

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

CERTIFICO que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DOE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 226
  - r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
  - tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
  - r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre a contestação apresentada.
  - manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre justificativa.
  - manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
  - manifestar-se em termos de prosseguimento
  - retirar:
    - ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
    - alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
  - depositar diligências do Oficial de Justiça
  - recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
  - ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
  - providenciar: \_\_\_\_\_
  - outros atos
- (especificar): celulas depositadas R\$ 220

Tietê, \_ / \_ 10 /2014.

Eu, [assinatura] (Silvio Luis Brandolise-matr. 319211), Escrevente Técnico Judiciário subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DOE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 20 / 10 /2014. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabit/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001964-29.2010.8.26.0629 e código 3XULV70W.

Lote : 2014.00036776  
Remetido : 20/10/2014

Origem : Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Destino : João Inacio Sbompato de Campos

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001984-29.2010.8.26.0629	Execução de Título Extrajudicial	Saconi & Mateus Ltda Me x Banco do Brasil Sa	1	
2	0002536-52.2014.8.26.0629	Procedimento Ordinário	BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento x Eduardo Borges dos Santos	1	

Total : 2

Recebido em 27/11/2014

Hora : 16:06

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código RFB6AAR6.

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO 2º OFÍCIO  
JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

PROCESSO Nº 00019 84-29 / 2010  
SEÇÃO \_\_\_\_\_

REQUERENTE: Elis E.Z.Z. Fleury  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: R. Antônio Mery, 207 A

TELEFONE: (15) 98119-8381

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requero carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Tietê, 02 de 12 de 2014.

Fleury  
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 336.444

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário:

17h 20 min  
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

365.801

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 17h 31 min

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
.CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 10 / 12 / 14. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



236  
/

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629 (629.01.2010.001984)**

**BANCO DO BRASIL S/A SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar que no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do r. despacho, não será possível se dirigir a esta comarca, providenciar cópia dos autos, encaminhar ao setor jurídico e posteriormente dar regular prosseguimento do feito.

Com o devido respeito, o exeqüente pede dilação de prazo para efetuar as diligências necessárias acima referidas e imediatamente dar prosseguimento.

Ressalta-se que o exeqüente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Σ

629 FBRJ.14.00461650-1 271014 1830 02  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código xL4R6eSI.

520/10 07000

237

Por fim requer que seja anotado na capa dos autos o nome do advogado **Eduardo Janzon Avallone Nogueira, portador da OAB/SP 123.199**, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais da presente ação exclusivamente sob pena de nulidade ;

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 27 de outubro de 2014.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 12 de janeiro de 2014 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. **VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**. Eu,                     , escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Nº de Ordem **2010/000520**  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.  
Forme-se o 2º volume dos autos.  
Fls. 236/127: Defiro vista dos autos ao exequente pelo **prazo de 10 dias.**

Int.

Tiete, segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

**VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**  
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 14 / 01 / 2015 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu,                     , escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIVIA FERREIRA BRANDAO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH00000000B613.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código WCHrrQ9a.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

CERTIFICO que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 238
- r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 28/01/2015.

Eu,  (Francine C S S Meira-matr. 365.801), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 30/01/2015. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Fls. 240 y



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-6005

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL**:

- de sobrestamento do feito, conforme determinação de fls. \_\_\_\_\_
- sem informações acerca da precatória copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem o retorno do AR referente à carta copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem especificação de provas pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação sobre o ( ) ofício ( ) petição de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação acerca da certidão de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos pelo(a) requerente
- sem manifestação nos autos após intimação do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores de fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse efetuado pagamento da dívida ou houvesse manifestação nos autos
- sem que fosse efetuado pagamento do débito remanescente da dívida
- sem que fosse comprovado o recolhimento das custas e/ou taxas processuais, conforme determinado às fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse cumprido o despacho de fls. \_\_\_\_\_
- sem apresentação de contestação
- sem apresentação da réplica
- Outros: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 05 de 03 de 2015. Eu, [assinatura], Escrevente, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 13/03/15. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

Sub/AE  
05

fls. 280  
242



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETE/SP**

**EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL**  
**Processo Nº 0001984-29.2010.8.26.0629 (629.01.2010.001984)**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação de execução de título extrajudicial que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, já qualificados, em curso perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., informar que não tem interesse na proposta de parcelamento da dívida estipulada pelo Executado.

Ressalta-se que a entabulação de acordo entre as partes é uma faculdade e não um ato obrigatório, sendo **qualquer tratativa de acordo poderá ser mantida diretamente com a agência detentora do contrato**, até mesmo porque é dela a primeira alçada para análise de eventual proposta da parte e, assim, caso cheguem as partes a uma composição amigável fora dos autos, poderão requerer posteriormente sua homologação em Juízo.

Portanto, requer concessão de prazo para atualização do débito, levando em conta a amortizando dos valores depositados pelos executados em fls.

Por fim, requer seja expedida guia de levantamento dos valores depositados nos autos, com o fito de quitar parcialmente o débito total devido.

Termos em que,  
P. deferimento.  
Bauru/SP, 03 de fevereiro de 2015.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

629 FBRIJ.15.00039769-3 040215 1533 56  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 0ECShoTU.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**  
Avenida XI de Agosto, 130, . - Nova Tietê  
CEP: 18530-000 - Tiete - SP  
Telefone: (15) 3282-5933 - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 06 de abril de 2015 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu,                     , escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Fls. 242: Observo que em 10/01/13 a executada apresentou proposta de acordo (fls. 123/125) e, a partir desta proposta, realizou diversos depósitos judiciais (fls. 134, 140, 144, 151, 157, 164, 174, 180, 186, 190, 199, 203, 211 e 228), sobre os quais foram dadas ciências à parte exequente.

Os embargos à execução foi julgado parcialmente procedente, conforme certificado às fls. 77, prosseguindo-se com a presente execução.

Foi designada audiência de conciliação, que foi cancela a pedido do exequente (fls. 111).

Em petição datada de 03/02/15, o banco exequente manifesta desinteresse no parcelamento da dívida estipulado pela executada e requer prazo para atualização do débito, bem como o levantamento dos referidos depósitos judiciais.

Diante do exposto, defiro prazo de **cinco dias** para que o banco exequente traga planilha atualizada do débito e indefiro, por ora, o levantamento dos valores depositados em juízo.

Sem prejuízo, remetam-se os autos à contadoria do juízo para realização do cálculo do débito remanescente.

Cumpra-se com urgência.

Int.

Tiete, 06 de abril de 2015.

**VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO**  
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em, 07/04/2015 recebi estes autos, em Cartório.

Eu,                     , escrevente, subscrevi.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 243
- r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos \_\_\_\_\_
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 17/04/2015.

Eu,  (Francine C S S Meira-matr. 365.801), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 22/04/2015. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**Processo n.º 520/200**

Dados para cálculo sentença fls. 78/82

Valor	R\$ 37.770,20	fls. 04
deduz	R\$ 4.427,02	fls.80/81
	R\$ 5.014,90	fls.80/81
	<b>R\$ 28.328,28</b>	em 28/02/2010
Taxa de Juros de longo prazo		fls. 81
Taxa nominal de 5,33% ao ano		fls.81

Data inicial	Data Pagamento	Saldo devedor	Fator/período TJLP	Valor Atualizado	Juros período	Valor Juros	Total débito	Valor recolhido	Devedor
28/02/2010	19/12/2012	R\$ 28.328,28	1,174724	R\$ 33.277,91	15,93%	R\$ 5.302,50	R\$ 38.580,41	R\$ 1.083,33	R\$ 37.497,08
19/12/2012	23/01/2013	R\$ 37.497,08	1,004768	R\$ 37.675,87	0,506%	R\$ 190,69	R\$ 37.866,55	R\$ 1.083,33	R\$ 36.783,22
23/01/2013	22/02/2013	R\$ 36.783,22	1,004239	R\$ 36.939,15	0,434%	R\$ 160,19	R\$ 37.099,34	R\$ 1.083,33	R\$ 36.016,01
22/02/2013	20/03/2013	R\$ 36.016,01	1,003515	R\$ 36.142,61	0,376%	R\$ 135,80	R\$ 36.278,41	R\$ 1.083,33	R\$ 35.195,08
20/03/2013	23/04/2013	R\$ 35.195,08	1,004566	R\$ 35.355,78	0,492%	R\$ 173,82	R\$ 35.529,60	R\$ 1.083,33	R\$ 34.446,27
23/04/2013	23/05/2013	R\$ 34.446,27	1,003978	R\$ 34.583,30	0,434%	R\$ 149,98	R\$ 34.733,28	R\$ 1.083,33	R\$ 33.649,95
23/05/2013	28/06/2013	R\$ 33.649,95	1,004851	R\$ 33.813,19	0,521%	R\$ 176,04	R\$ 33.989,23	R\$ 1.083,33	R\$ 32.905,90
28/06/2013	25/07/2013	R\$ 32.905,90	1,003561	R\$ 33.023,07	0,390%	R\$ 128,86	R\$ 33.151,94	R\$ 1.083,33	R\$ 32.068,61
25/07/2013	21/08/2013	R\$ 32.068,61	1,003547	R\$ 32.182,35	0,390%	R\$ 125,58	R\$ 32.307,94	R\$ 1.083,33	R\$ 31.224,61
21/08/2013	30/09/2014	R\$ 31.224,61	1,005387	R\$ 31.392,81	0,579%	R\$ 181,65	R\$ 31.574,47	R\$ 1.083,33	R\$ 30.491,14
30/09/2014	23/10/2013	R\$ 30.491,14	1,003161	R\$ 30.587,52	0,332%	R\$ 101,65	R\$ 30.689,17	R\$ 1.083,33	R\$ 29.605,84
23/10/2013	02/12/2013	R\$ 29.605,84	1,005392	R\$ 29.765,47	0,579%	R\$ 172,24	R\$ 29.937,71	R\$ 1.083,33	R\$ 28.854,38
02/12/2013	22/01/2014	R\$ 28.854,38	1,006711	R\$ 29.048,02	0,738%	R\$ 214,48	R\$ 29.262,50	R\$ 1.083,33	R\$ 28.179,17
22/01/2014	16/06/2014	R\$ 28.179,17	1,019801	R\$ 28.737,15	2,114%	R\$ 607,38	R\$ 29.344,52	R\$ 5.415,00	R\$ 23.929,52
16/06/2014	03/09/2014	R\$ 23.929,52	1,010490	R\$ 24.180,55	1,146%	R\$ 277,12	R\$ 24.457,67	R\$ 6.499,98	R\$ 17.957,69
03/09/2014	<b>27/04/2015</b>	R\$ 17.957,69	1,033803	R\$ 18.564,71	3,463%	R\$ 642,86	R\$ 19.207,57	R\$ -	<b>R\$ 19.207,57</b>

Tietê, 27 de abril de 2014

*Carla Regina P. C. Mendes*  
 Juiz(a) Auxiliar  
 350.748-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código svnQQWYk.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 18/05/15. Eu,  
\_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

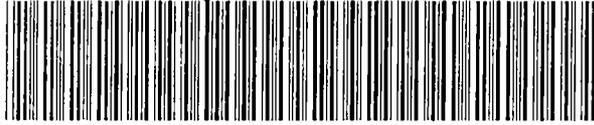
2º Voto

297



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Execução de título extrajudicial**



Processo nº

**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar que já foi solicitado a planilha de cálculo do débito atualizado da dívida, junto ao setor administrativo da instituição financeira, localizado na cidade de São Paulo, no entanto até a presente data, devido à grande quantidade de solicitações de elaboração de planilhas de cálculos encaminhados ao setor administrativo, ainda não chegou o demonstrativo atualizado da dívida.

Assim, neste sentido, somente resta pleitear concessão de prazo e tão logo esteja disponível, será incontinenti juntado aos autos para o regular prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que o exequente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 4 de maio de 2015.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

52010

Ag 28

629 FRRU.15.00163795-9 040515 1811 56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código wRvd64cl.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
 Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br

240 f

**CONCLUSÃO**

Em 08 de junho de 2015, faço estes autos Conclusos à MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDÍVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de ordem 2010/000520  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tietê-SP  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 340, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tietê-SP

Vistos.

Digam as partes sobre o cálculo de fls. 245.

Int.

Tietê, segunda-feira, 08 de junho de 2015

**VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO**  
**Juíza de Direito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em 11/06/2015, recebi estes autos em Cartório.  
 Eu, eu escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALDIVIA FERREIRA BRANDAO. Para acessar os autos processuais acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH00000000CC4A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 :  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código nD78N14F.

Fls. 249

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ (SP)**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 248
  - r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
  - tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
  - r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre a contestação apresentada.
  - manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre justificativa.
  - manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
  - manifestar-se em termos de prosseguimento
  - retirar:
    - ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
    - alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
  - depositar diligências do Oficial de Justiça
  - recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
  - ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
  - providenciar: \_\_\_\_\_
  - outros atos \_\_\_\_\_
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 30/06/2015.

Eu,  (Francine C S S Meira-matr. 365.801), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 02/07/2015. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Lote : 2015.00022218  
Remetido : 07/07/2015

Origem : Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Destino : João Inacio Sbompato de Campos

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001984-29.2010.8.26.0629	Execução de Título Extrajudicial	Banco do Brasil Sa x Saconi & Mateus Ltda Me	2	

Total : 1

Recebido em 13/8/15

Hora : \_\_\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código a/VkPDVOI.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,  
 como em frente se vê. Tietê, 14/8/15. Eu,  
 \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo n.º



\*00019842920108260629\*

**Cartório do 2.º Ofício Cível**

**Ação de Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que move em face de **SACONI E MATEUS LTDA. - ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do 2.º Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de vinte dias para realizar procedimentos administrativos, promover a correta manifestação e posterior prosseguimento do processo (mormente acerca do cálculo de fls. 245).

Termos em que,  
P. deferimento.

Bauru, 08 de julho de 2015.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199

520710. P215

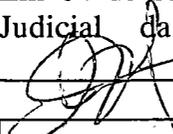


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

fls. 294  
253  
①

**CONCLUSÃO**

Em 04 de setembro de 2015, faço estes autos conclusos à MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO. Eu, , escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo **prazo de 20 (vinte) dias**.

Decorridos, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

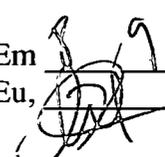
Int.

Tietê, 04 de setembro de 2015.

**VALDIVIA FERREIRA BRANDÃO**  
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em  /2015, recebi estes autos em Cartório.  
Eu, , escrevente, subscrevi.

Fls. 254

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na **Imprensa Oficial do Estado (DJE)** o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 253
  - r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
  - tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
  - r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre a contestação apresentada.
  - manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre justificativa.
  - manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
  - manifestar-se em termos de prosseguimento
  - retirar:
    - ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
    - alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
  - depositar diligências do Oficial de Justiça
  - recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
  - ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
  - providenciar: \_\_\_\_\_
  - outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 18/09/2015.

Eu,  (Francine C S S Meira-matr. 365.801), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 21/09 /2015. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 09/09/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código i9eznjJW.

Fls. 259



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-6005

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL:**

- de sobrestamento do feito, conforme determinação de fls. 253
- sem informações acerca da precatória copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem o retorno do AR referente à carta copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem especificação de provas pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação sobre o ( ) ofício ( ) petição de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação acerca da certidão de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos após intimação do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores de fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse efetuado pagamento da dívida ou houvesse manifestação nos autos
- sem que fosse efetuado pagamento do débito remanescente da dívida
- sem que fosse comprovado o recolhimento das custas e/ou taxas processuais, conforme determinado às fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse cumprido o despacho de fls. \_\_\_\_\_
- sem apresentação de contestação
- sem apresentação da réplica
- Outros: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 05 de 11 de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**ATO ORDINATÓRIO (Cód. 11583)**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.**

**Parte autora:** Manifestar-se em cinco dias sobre o andamento do feito, considerando que findou o prazo de suspensão de que trata o art. 265, §3º do CPC, sob pena de extinção do processo.

**Parte autora:** Manifestar-se em cinco dias em termos de prosseguimento do feito.

**Parte autora:** Manifestar-se em cinco dias em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu o prazo legal sem recolhimento de taxas e/ou custas.

**Parte autora:** Manifestar-se em cinco dias em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem que houvesse pagamento da dívida ou manifestação nos autos.

**Parte autora:** Manifestar-se acerca do bloqueio realizado através do sistema BacenJud no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**Parte autora:** Manifestar-se acerca do bloqueio de veículo e/ou existência de veículo em nome da parte demandada, através do sistema Renajud.

**Parte autora:** Manifestar-se acerca da pesquisa de endereço realizada através do sistema:  BacenJud  Siel  Infoseg  Outro: \_\_\_\_\_.

**Parte autora:** Manifestar-se em cinco dias acerca da carta AR devolvida: motivo \_\_\_\_\_.

**Partes:** Manifestar-se em cinco dias sobre o laudo pericial juntado aos autos.

**Parte autora:** Manifestar-se sobre a contestação apresentada em 10 dias.

**Ciência às partes:** Cientificá-los do desarquivamento do processo e de que, decorrido o prazo de 30 dias sem manifestação, os autos retornarão ao arquivo (item 128.5 do Cap. II das NSCGJ).

**Parte ( ) autora ( ) requerida:** Manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça de fls. \_\_\_\_\_.

**Parte ( ) autora ( ) requerida:** Recolher, em 05 dias, a taxa para expedição de Carta AR.

**Ciência ( ) às partes ( ) autora ( ) requerida:** Acerca do ofício enviado pelo \_\_\_\_\_, juntado às fls. \_\_\_\_\_.

**Parte autora:** Manifestar-se em cinco dias sobre a petição da parte demandada juntada às fls.

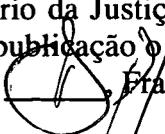
**Outros:** \_\_\_\_\_.

Tietê, 16 /11/2015. Eu, , Francine C S S Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015. Eu, \_\_\_\_\_, Francine C S S Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO NO D.J.E.**

Certifico e dou fé que o ato ordinatório supra foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/15. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Eu, , Francine C S S Meira, Escrevente Técnico Judiciário.

Fls.



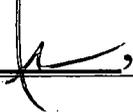
**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 9 / 12 / 15. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETE, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da tabela com o valor do débito atualizados, por fim protesta o prosseguimento da demanda

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 19 de Novembro de 2015.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente: SACONI & MATEUS LTDA ME  
 CPF / CNPJ: 1...-  
 Operação / Finalidade: 0 - (N CONTROLE BB) ATUALIZAÇÃO

**Observação(ões):**

Nr. AUTOS:629012010001984  
 TAXAS UTILIZADAS NO CALCULO:  
 - CORREÇÃO MONETARIA com base na variação da FACP/FACPE.  
 - JUROS DE MORA a taxa de 1% ao ano, sem capitalização.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
17.09.2015	SALDO ANTERIOR	-44.811,15			-44.811,15					-44.811,15
30.09.2015	Comissão de permanência	-308,84			-45.119,99					-45.119,99
31.10.2015	Comissão de permanência	-763,94			-45.883,93					-45.883,93
06.11.2015	Comissão de permanência	-107,02			-45.990,95					-45.990,95
06.11.2015	J.MORA ATÉ 17/09/2015	-6.279,80			-52.270,75					-52.270,75
06.11.2015	JUROS DE MORA	-63,00			-52.333,75					-52.333,75

**Saldo Devedor em 06.11.2015 -52.333,75**

**Taxas utilizadas no cálculo de normalidade**

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	17.09.2015	164,9382		FACP	30.09.2015	166,0750		FACP	31.10.2015	168,8868	
FACP	06.11.2015	169,2807									

**Legenda:**

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência  
 Cálculo = 1240845

Banco do Brasil S.A.  
 CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

GUSTAVO BUHRER SUKEVICZ  
 ESCRITURARIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código UsxRiwEu.

Fls. 260



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

petição

petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento

mandado de \_\_\_\_\_

contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos

réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos

carta AR devolvida

ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos

carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida

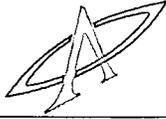
comprovante(s) depósito(s) judiciais

comprovante(s) levantamento(s) judiciais

outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 22/01/16. Eu,

M, Escrevente, subscrevi.



AVALONE ADVOGADOS

261  
2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DA COMARCA DE TIETE, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º :



\*00019842920108260629\*

**Ação de Execução**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. , requerer a juntada do demonstrativo do débito atualizado no valor de **R\$ 52.333,75 (Cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme segue em anexo e por fim protesta o prosseguimento da demanda.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 30 de novembro de 2015.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

520)u 130  
AIC 14/12 0

Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente: SACONI & MATEUS LTDA ME      CPF / CNPJ: 1.-      Operação / Finalidade: 0 - (N CONTROLE BB) ATUALIZAÇÃO

Observação(ões):

Nr. AUTOS:629012010001984

TAXAS UTILIZADAS NO CALCULO:

- CORREÇÃO MONETARIA com base na variação da FACP/FACPE.
- JUROS DE MORA a taxa de 1% ao ano, sem capitalização.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
17.09.2015	SALDO ANTERIOR	-44.811,15			-44.811,15					-44.811,15
30.09.2015	Comissão de permanência	-308,84			-45.119,99					-45.119,99
31.10.2015	Comissão de permanência	-763,94			-45.883,93					-45.883,93
06.11.2015	Comissão de permanência	-107,02			-45.990,95					-45.990,95
06.11.2015	J.MORA ATÉ 17/09/2015	-6.279,80			-52.270,75					-52.270,75
06.11.2015	JUROS DE MORA	-63,00			-52.333,75					-52.333,75

**Saldo Devedor em 06.11.2015** **-52.333,75**

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	17.09.2015	164,9382		FACP	30.09.2015	166,0750		FACP	31.10.2015	168,8868	
FACP	06.11.2015	169,2807									

Legenda:

- FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência
- Cálculo = 1240845

Banco do Brasil S.A.

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

GUSTAVO BUHRER SUKEVICZ  
ESCRITURARIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código rfbBz9l.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
 Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstp.jus.br

263p

**CONCLUSÃO**

Em 29 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. FABRÍCIO ORPHEU ARAÚJO. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

<b>DESPACHO</b>	
Processo Físico:	0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial
Nº de ordem	2010/000520
Requerente:	Banco do Brasil Sa
Requerido:	Saconi & Mateus Ltda Me e outros Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Esclareça o exequente em que termos pretende o prosseguimento do feito.

Int.

Tietê, segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016.

**FABRÍCIO ORPHEU ARAÚJO**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 01/3 /2016, recebi estes autos em Cartório.  
 Eu, [assinatura] escrevente, subscrevi.

Este documento é uma cópia digital assinada digitalmente pelo Juiz de Direito FABRÍCIO ORPHEU ARAÚJO em 29/02/2016 às 10:00:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjstp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código TMWuw6PS.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 263
- r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 23 de março de 2016.

Eu,  (Fernando J. P. R. Alves-matr. 318.462), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 28 / 03 / 2016. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código GIKfbA3S.

Fls. 265  
D.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-6005

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL:**

- de sobrestamento do feito, conforme determinação de fls. \_\_\_\_\_
- sem informações acerca da precatória copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem o retorno do AR referente à carta copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem especificação de provas pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação sobre o ( ) ofício ( ) petição de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação acerca da certidão de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pelo(a) 264
- sem manifestação nos autos pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos após intimação do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores de fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse efetuado pagamento da dívida ou houvesse manifestação nos autos
- sem que fosse efetuado pagamento do débito remanescente da dívida
- sem que fosse comprovado o recolhimento das custas e/ou taxas processuais, conforme determinado às fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse cumprido o despacho de fls. \_\_\_\_\_
- sem apresentação de contestação
- sem apresentação da réplica
- Outros: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 29 de abril de 2016. Eu [Assinatura], Escrevente, subscrevi.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

**CONCLUSÃO**

Em 24 de maio de 2016, faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. FABRÍCIO ORPHEU ARAÚJO. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo Físico: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de Ordem: 2010/000520  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancario Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Saconi & Maleus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Intime-se a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (art. 485, III e § 1º, do CPC).

Int.

Tietê, terça-feira, 24 de maio de 2016.

**Fabrizio Orpheu Araújo**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 26/5/2016, recebi estes autos em Cartório.  
 Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Este documento é digitalmente assinado e autenticado pelo sistema de registro eletrônico de atos processuais. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjstj.us.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Alu7M6or.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 266
- r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

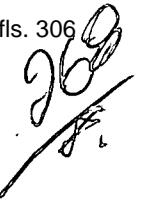
Tietê, 30 de maio de 2016.

Eu, MA (Celso Rodrigues Bueno( matr.307714), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 31/05/2016. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, MA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

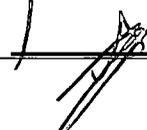
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-procuração substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 22/06/16. Eu,

, Escrevente, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ - SP

Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **requerer** a juntada da Guia FEDTJ, solicitada por este r. Juízo para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 03 de junho de 2016.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

220



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016040870222703**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0000713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
629.01.2010.001984-1		18530-000	
Endereço	Código		
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1		
Histórico	Valor		
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 629.01.2010.001984-1 2ª VARA TIETÉ/SP CARLOS AUGUSTO CALORE			61,00
Total			61,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da copia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 610051174001 143410000000 000713747030



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016040870222703**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0000713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
629.01.2010.001984-1		18530-000	
Endereço	Código		
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1		
Histórico	Valor		
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 629.01.2010.001984-1 2ª VARA TIETÉ/SP CARLOS AUGUSTO CALORE			61,00
Total			61,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

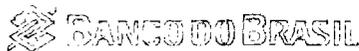
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 610051174001 143410000000 000713747030



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016040870222703**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0000713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
629.01.2010.001984-1		18530-000	
Endereço	Código		
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1		
Histórico	Valor		
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 629.01.2010.001984-1 2ª VARA TIETÉ/SP CARLOS AUGUSTO CALORE			61,00
Total			61,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 610051174001 143410000000 000713747030



271

12/04/2016 14:33:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/04/2016 - AUTOATENDIMENTO - 14.33.04  
0037X00037 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS  
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000000-0 61005117400-1  
14341000000-0 00071374703-0  
Data do pagamento 12/04/2016  
Valor Total 61,00  
-----

DOCUMENTO: 041201  
AUTENTICACAO SISBB: B.85A.466.BD5.BB1.704

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JA151635 BRUNA CRISTINA MARTINS  
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código tar8EDfM.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
 Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

**CONCLUSÃO**

Em 20 de julho de 2016, faço estes autos conclusos à MM<sup>a</sup>. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VANESSA VELLOSO SILVA SAAD.

**DESPACHO**

Processo Físico: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de ordem: 2010/000520  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Sacconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbicieri Schincarioli, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 269: Esclareça o requerente em que termos pretende o prosseguimento do feito.

Int.

Tietê, quarta-feira, 20 de julho de 2016.

**VANESSA VELLOSO SILVA SAAD**  
**Juíza de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 21/07 /2016, recebi estes autos em Cartório.  
 Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Este documento foi assinado digitalmente por VANESSA VELLOSO SILVA SAAD, Juíza de Direito. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/ajaj, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 1019909H.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o averso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 272.
- r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 22 de julho de 2016.

Eu, Celso Rodrigues Bueno (matr.307714), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 25 / 07/2016. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-6005

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL:**

- de sobrestamento do feito, conforme determinação de fls. \_\_\_\_\_
- sem informações acerca da precatória copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem o retorno do AR referente à carta copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem especificação de provas pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação sobre o ( ) ofício ( ) petição de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação acerca da certidão de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pelo(a) autor
- sem manifestação nos autos pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos após intimação do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores de fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse efetuado pagamento da dívida ou houvesse manifestação nos autos
- sem que fosse efetuado pagamento do débito remanescente da dívida
- sem que fosse comprovado o recolhimento das custas e/ou taxas processuais, conforme determinado às fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse cumprido o despacho de fls. \_\_\_\_\_
- sem apresentação de contestação
- sem apresentação da réplica
- Outros: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 8 de agosto de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.



Fls.



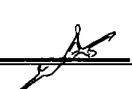
**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

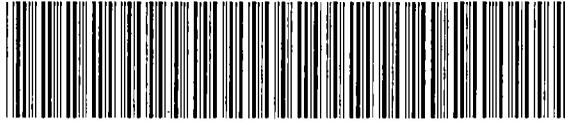
como em frente se vê. Tietê, 29/08/16. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



AVALONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ - SP

Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL SA**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, por seu advogado ao final assinado, vem com elevado acato perante a honrosa presença de Vossa Excelência, a fim requerer que seja determinada a **PENHORA ON-LINE**, com fulcro no artigo 854 do Código de Processo Civil, através do sistema do Banco Central (BACENJUD - [www.bacen.gov.br/?sisbacen](http://www.bacen.gov.br/?sisbacen)), com o bloqueio de valores suficientes ao cálculo do débito, juntado nos autos pelo Banco do Brasil.

Termos em que,  
Pede e espera Deferimento.  
Bauru, 19 de Agosto de 2016.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ95111720001906039001\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 15 de setembro de 2016 faço estes autos Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. VANESSA VELLOSO SILVA SAAD. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de Ordem **2010/000520**  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.  
 Fls. 276: Antes de apreciar o pedido, recolha o autor a taxa respectiva, em **dez dias**.  
 Int.

Tiete, quinta-feira, 15 de setembro de 2016

**VANESSA VELLOSO SILVA SAAD.**  
**Juíza de Direito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 16/09 /2016 recebi estes autos, em Cartório.  
 Eu, \_\_\_\_\_ escrevente, subscrevi.

Este documento foi assinado digitalmente por VANESSA VELLOSO SILVA SAAD. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código pP295o4K.

0278  
Fls. 02

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 0278.
  - r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
  - tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
  - r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre a contestação apresentada.
  - manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
  - manifestar-se sobre justificativa.
  - manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
  - manifestar-se em termos de prosseguimento
  - retirar:
    - ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
    - alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
  - depositar diligências do Oficial de Justiça
  - recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
  - ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
  - providenciar: \_\_\_\_\_
  - outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 19 de setembro de 2016.

Eu, CA (Celso Rodrigues Bueno( matr.307714), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 20 set-16. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, CA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

279

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s) -  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 17/10/16. Eu,

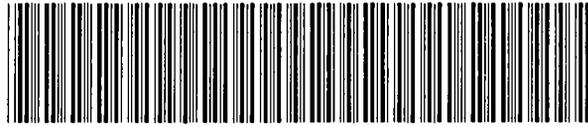
[assinatura], Escrevente, subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ - SP**

Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTRO**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **requerer** a juntada da Guia FEDTJ 434-1, solicitada por este r. Juízo para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 29 de setembro de 2016.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

**MATRIZ - BAURU:** Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ64011964371751039001\*

520/10 01/075



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016092610380106**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0000713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
629.01.2010.001984-1		18530-000	
Endereço	Código		
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1		
Histórico	Valor		
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 629.01.2010.001984-1 2ª VARA TIETÊ/SP AÇÃO:BUSCA E APREENSÃO ALINE LUANA DA MOTTA JORDÃO CIANCIULLI			36,60
Total			36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 366051174008 143410000000 000713741066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016092610380106**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0000713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
629.01.2010.001984-1		18530-000	
Endereço	Código		
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1		
Histórico	Valor		
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 629.01.2010.001984-1 2ª VARA TIETÊ/SP AÇÃO:BUSCA E APREENSÃO ALINE LUANA DA MOTTA JORDÃO CIANCIULLI			36,60
Total			36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 366051174008 143410000000 000713741066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016092610380106**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.0000713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
629.01.2010.001984-1		18530-000	
Endereço	Código		
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1		
Histórico	Valor		
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 629.01.2010.001984-1 2ª VARA TIETÊ/SP AÇÃO:BUSCA E APREENSÃO ALINE LUANA DA MOTTA JORDÃO CIANCIULLI			36,60
Total			36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 366051174008 143410000000 000713741066



28/09/2016 10:10:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/09/2016 - AUTOATENDIMENTO - 10.09.46  
0037X00037 SEGUNDA VIA 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AVALLONE ADVOGADOS  
AGENCIA: 0037-X CONTA: 398.889-9  
=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86870000000-3 36605117400-8  
14341000000-0 00071374106-6  
Data do pagamento 28/09/2016  
Valor Total 36,60  
-----

DOCUMENTO: 092899  
AUTENTICACAO SISBB: 1.BC4.8EC.DDF.976.901

-----  
Transa❖❖o efetuada com sucesso por: JA151634 FERNANDA FRANCISCATO MORTARI  
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 91xsbSks.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 25 de outubro de 2016 faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, DRA. VANESSA VELLOSO SILVA SAAD. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem 2010/000520  
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Pessoa(s) a ser(em) Banco do Brasil Sa, Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP  
intimada(s) 18530-000, Tiete-SP, CNPJ 00.000:000/0001 91

Vistos.

A fim de assegurar a efetividade dos atos executórios, defiro bloqueio de saldos bancários em nome do(a) executado(a), através do sistema *Bacen Jud*, até o limite do crédito.

Int.

Tiete, 25 de outubro de 2016.

**Vanessa Velloso Silva Saad (Juíza de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 26/10/2016 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Este documento é uma cópia digitalizada do original assinado digitalmente por VANESSA VELLOSO SILVA SAAD, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, em 25 de outubro de 2016. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código IINlaNB1.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

CERTIFICO que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls.
- r. decisão de fls. 283.
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre a pesquisa.
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 7 de novembro de 2016.

Eu, CA (Celso Rodrigues Bueno( matr.307714), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 08 nov-16. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, CA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO Nº 0019843-2010  
SEÇÃO CIVIL DE VARA

REQUERENTE: João F.S. Campos  
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: Rua Aurélio Neri, 636

TELEFONE: 15.32827816

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

11 de 08 de 14 de 2016

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 094.266

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário:

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia:

15:05

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

990



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 23 / 11 / 16. Eu,

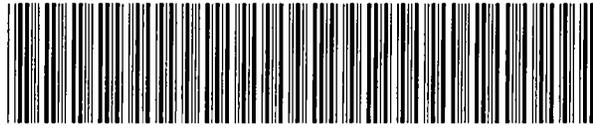
/, Escrevente, subscrevi.



292

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA  
COMARCA DE TIETÊ - SP**

Processo n.º



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME e OUTROS**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de 10 (dez) dias para o Autor se dirigir até esta Comarca e promover extração de cópias reprográficas dos autos para que possa analisá-las, providenciar a correta manifestação processual e posterior prosseguimento da demanda.

Importante ressaltar que o requerente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento do prazo ora requerido, de meio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 14 de novembro de 2016.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**\*AJ29712358942222039001\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 01 de dezembro de 2016 faço estes autos  
Conclusos a MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da  
Comarca de Tietê/SP, Dra. VANESSA VELLOSO  
SILVA SAAD. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente,  
subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo **prazo de 10 (dez) dias**.

Decorridos, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Tiete, 01 de dezembro de 2016

**Vanessa Velloso Silva Saad (Juíza de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 02/12 /2016 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

CERTIFICO que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

~~( )~~ r. despacho de fls. 293

- ( ) r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- ( ) manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se sobre justificativa.
- ( ) manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- ( ) manifestar-se em termos de prosseguimento
- ( ) retirar:
- ( ) ofício(s) – ( ) mandado(s) de levantamento - ( ) precatória(s)
- ( ) alvará(s) - ( ) edital - ( ) mandado de averbação
- ( ) depositar diligências do Oficial de Justiça
- ( ) recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ( ) ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) providenciar: \_\_\_\_\_
- ( ) outros atos

(especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 05/12/2016.

Eu, [Assinatura] (Francine C S S Meira-matr. 365.801), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 06/08/2016. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, [Assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s) -  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 07 / 12 / 2016. Eu, [assinatura], Escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA  
2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629

**BASÍLIO SACONI NETO**, já qualificado nos autos do processo em referência, AÇÃO DE EXECUÇÃO, que lhe move o **BANCO DO BRASIL S/A**, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, vem retorna perante Vossa Excelência, para oferecer **IMPUGNAÇÃO**, com pedido de **TUTELA DE URGÊNCIA** em relação ao bloqueio e pedido de penhora *on-line* realizados através do sistema BACEN-JUD em sua conta salario e contas poupanças, pelos argumentos de fato e de direito que passa a expor, **requerendo** ao final:

DA PRIORIDADE PROCESSUAL – IDOSO

O Impugnante pleiteia, nos termos do artigo 1.211-A do Código de Processo Civil c/c o artigo 71 do “Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), a **concessão do benefício da “prioridade processual”**, tendo em vista ter atualmente com 70 (setenta) anos de idade, conforme se depreende da documentação acostada (doc. 02), atendendo assim, ao disposto nos artigos 1211-B e 71,§1º das respectivas normas.

DO PROCEDIMENTO DE IMPUGNAÇÃO:

Considerando que o IMPUGNANTE pretende com a presente defesa impugnar, apenas e tão somente, o bloqueio da sua conta salário e contas poupanças, bem como a eventual penhora dos valores nelas existentes, é pacífico o entendimento de que não há necessidade de oferecimento de embargos, sendo, pois, considerado pela jurisprudência e doutrina, processualmente adequado o questionamento através de petição nos próprios autos da execução, na forma de incidente.

Destaque-se o entendimento do Egrégio 2º TAC, acerca do momento adequado para se requerer a redução da penhora:

*“Redução da penhora. A redução da penhora deve ser apreciada na execução e não nos embargos” (2º TACivSP, 10ª Câmara, Ap. 594316-0/5, rel. Juiz Nestor Duarte, v.u., 31.1.2001).*

Assim, também, se pronunciou o E. STJ:

*“CIVIL. IMPENHORABILIDADE. A impenhorabilidade do imóvel protegido pela Lei nº 8.009, de 1990, pode ser oposta, como matéria de defesa, nos embargos do devedor, ou por simples petição, como incidente da execução. Recurso especial conhecido e provido”.*  
(RECURSO ESPECIAL Nº 180.286 - SP (1998/0048131-1))

*“Ação monitória. Ausência de embargos monitórios. Título devidamente constituído. Execução. Penhora. Embargos. Honorários de advogado. Art. 22 do Código de Processo Civil. Prequestionamento. 1. Nos termos do art. 741, V, do Código de Processo Civil e presente o princípio da instrumentalidade do processo, as questões relativas à nulidade da penhora podem ser apresentadas por simples petição nos autos da execução ou nos embargos correspondentes. No caso, porém, já decidida a matéria no curso de execução, não cabe retroceder para anular tal decisão e determinar que outra seja prolatada nos autos dos embargos à execução do título constituído em ação monitória. 2. O art. 22 do Código de Processo Civil não foi prequestionado. 3. Recurso especial não conhecido.” (REsp 555968 / PR RECURSO ESPECIAL 2003/0101268-2)*

Neste mesmo sentido foi o entendimento exposto pelo Min. Eduardo Ribeiro ao proferir voto no julgamento do Recurso Especial nº. 181.564/SP (Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, Terceira Turma, DJ 21/02/2000), *in verbis*:

*" O tema, a rigor, não é mesmo próprio de embargos. A impenhorabilidade constitui simples incidente da execução. (...)*

*A inconveniência dos embargos está em que a parte contrária se expõe aos ônus da sucumbência.*

*O acórdão está correto ao afirmar que não se trata de matéria de embargos. Se o fosse, as consequências seriam drásticas porque, perdido esse prazo, não se poderia suscitar a matéria. "*

Na lição de Nelson Nery Junior :

*"Excesso de penhora. Pode ser alegada em simples petição o excesso de penhora e não por meio de embargos do devedor. O juiz deve conhecer e proclamar de ofício esta matéria, que é de ordem pública". (Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery; pág.1060; Código de processo civil comentado, 7ª edição, RT)*

Na obra doutrinária de Araken de Assis, consta o entendimento de que:

*" Indubitavelmente, a matéria se sujeita ao regime do simples requerimento. Porém, tal possibilidade não pode ser exacerbada a ponto de impedir análoga alegação nos embargos. O art. 741 V, parte final, contempla quaisquer nulidades da execução, principalmente a da penhora (infra, 419.7). Em síntese: há dois meios para o executado obter a anulação da penhora: a) mediante simples requerimento na execução; b) através de embargos (art. 741, V). Como não há eficácia de coisa julgada na execução, o devedor, que teve sua arguição aí repelida, poderá renová-la nos embargos, se o prazo respectivo não se esgotou; o contrário não se mostra verdadeiro, porém: rejeitada a nulidade nos embargos, se configurará impedimento defluente da coisa julgada, impedindo a renovação*

*do assunto no âmbito da execução, quiçá às vésperas da hasta pública.”*  
(Manual do Processo de Execução, 5ª ed., Editora Revista dos Tribunais, 1998, São Paulo, pág. 340) .

DO PROCESSO EM EPÍGRAFE - DO CALCULO e DO EXCESSO DA PENHORA:

Trata-se de ação de execução de cédula de credito comercial devidamente constituído e na qual o IMPUGNADO alega ser detentor de um crédito em face do IMPUGNANTE no valor atualizado de R\$ 52.333.75 fls. 259 e 262.

Entretanto, tal valor não correspondente com o valor devido pelo IMPUGNANTE, senão vejamos:

Conforme pode observar nos autos, o IMPUGNANTE ao longo desses anos veio tentando solucionar a questão propondo diversas vezes o pagamento do débito, porém todas infrutíferas. Inclusive propôs o pagamento da dividas em dezembro de 2012, em 24 parcelas iguais e sucessivas no valor R\$ 1.084,33, a qual cumpriu rigorosamente com o pagamento.

Já o IMPUGNADO, foi requerido várias vezes para que se manifestasse com relação ao pedido de acordo, valor depositado, bem como apresentasse um cálculo, e se manteve inerte transcorrendo os prazos in albis.

Diante disso, a MM. Juíza, na época Dra. Valdívnia Ferreira Brandão, solicitou a contadoria desse Juízo, que realizasse o cálculo remanescente da dívida, com abatimento dos valores depositados em juízo – fl. 243. Segundo o cálculo elaborado pela contadoria, o valor da dívida em 27/04/2015 era de R\$ 19.207,57 – fl. 245.

Contudo Excelência, o IMPUGNADO mesmo sabedor do calculo fl. 245, após 07 meses apresentou um cálculo extremamente exorbitante, que não condiz com a realidade, pois o valor da divida praticamente

triplicou, indo de R\$ 19.207,57 (fl. 245- cálculo contadoria Juízo) para R\$ 52.333,75 (cálculo elaborado pelo Impugnado – fls. 259 e 262).

Não obstante, no transcorrer da referida ação, o IMPUGNADO agindo totalmente de má-fé, na tentativa de levar Vossa Excelência ao erro e de se locupletar, pois é sabedor do calculo apresentado pela contadoria do Juízo as fl. 245, pleiteou a penhora on-line, do valor apresentado as - fls. 259 e 262, sem se ater ao referido calculo fl. 245.

Vossa Excelência foi levada a erro, tanto que deferiu o bloqueio e a penhora, por meio do sistema BACEN-JUD, de eventuais valores dos quais o IMPUGNANTE seja detentor junto a instituição financeira do valor apurado as fls. 259 e 262. E nesta esteira resultaram frutíferos os bloqueios de valores junto às seguintes contas sobre a qual o IMPUGNANTE é titular – fls. 284/288:

- ✓ CONTA SALARIO APOSENTADORIA/POUPANÇA n.º. 29.478-6, OP 013, Agência n.º. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal – Valor bloqueado – R\$ 8.186,84 (doc. 01).
- ✓ CONTA POUPANÇA n.º 42.309-8, OP 013, Agência n.º. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal – Valor bloqueado – R\$ 26.850,66 (doc. 02).
- ✓ CONTA POUPANÇA n.º 000600001527, OP 51, Agência n.º. 3806, do Banco Santander – Valor bloqueado – R\$ 11.500,00 (doc. 03).
- ✓ CONTA – BB RF DI Social 50 n.º 2.128-8, Agência n.º. 6540-4, do Banco do Brasil – Valor bloqueado – R\$ 5.137,47 (doc. 04).

Portanto, Vossa Excelência foi induzida a erro pelo IMPUGNADO, ao deferir o bloqueio e penhora das contas do IMPUGNANTE, pois o valor correto é o apresentado as fl. 245 e não o calculo de fls. 259 e 262.

DA NATUREZA DOS VALORES BLOQUEADOS:

- DA CONTA SALÁRIO - APOSENTADORIA

Ocorre que, conforme se constata do demonstrativo de pagamento da aposentadoria fornecido pelo INSS, ora anexado (doc. 01), a **aposentadoria recebido pelo IMPUGNANTE é paga através de depósito realizado junto ao Banco da Caixa Econômica Federal, Agência nº. 0361, Conta Poupança nº. 013.29.478-6**, isto é, os valores bloqueados nestes autos decorrem de verba de natureza salarial recebida pelo **Executado/IMPUGNANTE** e que dele depende para sua própria subsistência e de sua família, logo, pelos documentos acostados aos autos, não resta qualquer dúvida de que o numerário bloqueado é oriundo dos proventos do **IMPUGNANTE**, portanto, impenhorável.

Se não bastasse, além de ser a referida conta, conta salario – aposentadoria – verba de natureza salarial, é também conta poupança, que até 40 salario mínimos é impenhorável.

Os salário, assim como os proventos de aposentadoria e as pensões, não podem ser objeto de penhora, consoante redação inequívoca dos artigos 833, IV, e 854, § 2º, do Código de Processo Civil, sendo essenciais para a sobrevivência do devedor, de modo que a sua apropriação implica em negar-lhe o próprio sustento e o de sua família. Dispõe claramente o art. 833 do **Código de Processo Civil**, *verbis*:

*" Art. 833. São absolutamente impenhoráveis:*

*IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios; bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no §2º "*

O escopo do art. 833, IV, do CPC, é justamente proibir a

construção de quaisquer valores percebidos a título de remuneração necessários à sobrevivência do devedor, pois apresentam caráter alimentar, e como tanto, merecem especial proteção legal, segundo as exigências de bem comum e os fins sociais da Lei.

Não importa, portanto, fazer qualquer distinção entre dinheiro em conta corrente e salário, pois é sabido, tanto no setor público quanto no privado, que os vencimentos são depositados diretamente em conta corrente, porém neste caso, foi depositado em conta poupança. Tal fato é facilmente constatável, pois a conta bloqueada corresponde exatamente à conta na qual o IMPUGNANTE recebe seu pagamento mensal, conforme se depreende da declaração ora anexada (doc. 01).

Ademais, a própria Constituição Federal em seu art. 7º., inciso XI, assegura aos trabalhadores urbanos e rurais a percepção ao salário, considerando crime sua retenção. Desta sorte, não há o que justifique a penhora.

Neste sentido, ainda:

*“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO MONITÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO. PENHORA ON LINE. COMPROVADA A VINCULAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS EM CONTA CORRENTE AOS RENDIMENTOS DE SALÁRIO, É DE SE ACOLHER A IMPUGNAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 649, IV, DO CPC DEMONSTRADA. AGRAVO PROVIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA”* (Agravado de Instrumento Nº 70027217751, Primeira Câmara Especial Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Walda Maria Melo Pierro, Julgado em 07/11/2008)

Em caso análogo, esta 37ª. Câmara de Direito Privado, já se posicionou da forma ora sustentada:

*“É de se verificar também que, a regularidade mensal e a paridade dos valores depositados, indicam tratar-se de proventos de natureza salarial, destinados ao sustento do devedor, consoante disciplina do art. 649, inciso IV do CPC c.c. art. 7º, inciso X da Carta Magna. Com efeito, a despeito*

*de serem valores depositados em conta corrente normal, é de se ressaltar que o ordenamento jurídico tem por finalidade a proteção da remuneração do trabalhador, independentemente da nomenclatura dada a conta. O depósito de salário em conta corrente, outrossim, representa atualmente prática normal pelas empresas, conforme informam as regras de experiência.i. ... )*

Nesse sentido já decidiu esta Egrégia Corte:

*"RECURSO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Penhora do total do rédito existente em conta corrente e poupança - Inadmissível - Inteligência do art. 649, incisos IV e X, do CPC Levantamento dos valores referentes a proventos de aposentadoria e do valor equivalente a 40 salários mínimos da poupança - Decisão reformada - (Agravo provido" TJSP, A I nº 7.148.847-6, 140 Cãm. Dir. Priv., Rei. MÁRIO DE OLIVEIRA, j 11.07.2007, v.ti)*

Diante de todo o exposto e considerando que restou demonstrado, por documentos, que os valores bloqueados possuem natureza salarial, REQUER de Vossa Excelência a determinação do imediato desbloqueio da conta, assim como, a liberação dos valores retidos e/ou indeferimento e cancelamento de eventuais penhoras realizadas.

- DA CONTA POUPANÇA - CONSTRICÇÃO DE VALORES até 40 SALÁRIOS MÍNIMOS EM CONTA POUPANÇA. ATO NULO.

Constata-se que a constrição recaiu em quantia depositada em conta poupança, conforme se comprova abaixo:

- ✓ CONTA POUPANÇA n.º 42.309-8, OP 013, Agência n.º 0361, do Banco Caixa Econômica Federal – Valor bloqueado – R\$ 26.850,66 (doc. 02).
- ✓ CONTA POUPANÇA n.º 000600001527, OP 51, Agência n.º 3806, do Banco Santander – Valor bloqueado – R\$ 11.500,00 (doc. 03).

- ✓ CONTA – BB RF DI Social 50 n.º 2.128-8, Agência n.º. 6540-4, do Banco do Brasil – Valor bloqueado – R\$ 5.137,47 (doc. 04).

Tal condução processual violou **direito líquido e certo** do Impugnante, uma vez que são impenhoráveis, ou seja, os valores depositados em conta poupança até 40 salários mínimos são impenhoráveis, apenas os valores que excederem os 40 salários é que podem ser penhoráveis.

Com efeito, o artigo 883, inc. X, do Código Processo Civil qualifica como absolutamente impenhoráveis os depósitos em caderneta de poupança, quando não ultrapasse o equivalente ao montante de 40 (quarenta) salários mínimos. A ordem jurídico-positiva, nesse azo, privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos.

### CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 843 - São impenhoráveis:

(...)

X – a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40(quarenta) salários mínimos;

Por desvelo ardente do Executado Impugnante, não obstante os fundamentos acima transcritos, acrescentamos as lições de **Bruno Garcia Redondo**, quando professa que:

“10. Quantia depositada em caderneta de poupança: o inc. X do art. 833 de CPC/2015 corresponde ao inc. X do art. 649 do CPC/1973, sem qualquer alteração redacional. É impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. É indiferente natureza (origem) da verba ali depositada: a quantia depositada em poupança até quarenta

salários mínimos é impenhorável independentemente de ter ou não, em sua origem, natureza salarial (alimentar).” (WAMBIER, Tereza Arruda Alvim [et al], coordenadores. Breves comentários ao Novo Código de Processo Civil. São Paulo: RT, 2015, p. 1926)

Acrescentem-se, por derradeiro, notas de jurisprudência que enfrentam o âmago do tema em liça:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ACOLHIDA. NULIDADE DA PENHORA. VERBA DE CARÁTER ALIMENTAR.**

Ao executado é atribuído o ônus de comprovar a impenhorabilidade da verba constricta, de acordo com o § 2º do art. 655-a do CPC. Na hipótese em liça, o executado anexou à sua exceção de pré-executividade prova documental de que o valor depositado era proveniente de verba rescisória trabalhista. Ocorre que, embora o agravante questione, em suas razões, os extratos anexados pelo agravado às fls. 546-7 dos autos da execução, deixou de acostá-los ao presente recurso, ônus que lhe incumbia, a fim de comprovar a alegada divergência entre os valores da verba rescisória e aqueles depositados na conta corrente, afastando, por conseguinte, o seu caráter alimentar. Diante de tais circunstâncias, não há como afastar o reconhecimento, pela decisão agravada, do caráter alimentar dos valores penhorados. Penhora on line. Poupança. Valor não excedente a 40 salários mínimos. Art. 649, X, do CPC [art. 833, inc. X CPC/2015] Impenhorabilidade. Consoante o art. 649, X, do CPC [art. 833, inc. X CPC/2015], são absolutamente impenhoráveis quantias depositadas em caderneta de poupança até o limite de 40 salários mínimos, exceção feita à poupança integrada à conta-corrente. Precedentes do STJ e desta corte. Fixação de honorários advocatícios. Cabimento no caso concreto. Exercício do contraditório. Caso concreto em que, embora não tenha sido decretada a extinção total ou parcial da execução fiscal, houve o

acolhimento da exceção, com o reconhecimento da nulidade da penhora, viabilizada a substituição do título. Conquanto autorizado o prosseguimento da execução, são devidos honorários advocatícios, tendo em vista o exercício do contraditório. Precedentes da câmara e do STJ. Agravo de instrumento a que se nega seguimento com fulcro no art. 557, caput, do CPC. (TJRS - AI 358796-81.2012.8.21.7000; Santana do Livramento; Vigésima Segunda Câmara Cível; Rel<sup>a</sup> Des<sup>a</sup> Denise Oliveira Cezar; Julg. 21/08/2012; DJERS 11/09/2012)

**PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

Aventada a nulidade da penhora inaudita altera parte. Insubsistência. Matéria não constante na decisão agravada. Preliminar não conhecida. Bloqueio de numerário em caderneta de poupança. Impenhorabilidade até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. Exegese do art. 649, X, do CPC [art. 833, inc. X CPC/2015]. Irrelevância acerca da natureza e origem dos valores depositados. Liberação do numerário que se impõe na hipótese. Interlocutório reformado. Recurso provido. A impenhorabilidade dos valores depositados em caderneta de poupança até o limite de quarenta salários mínimos (art. 649, X, do CPC) [art. 833, inc. X CPC/2015] tem por fundamento axiológico a dignidade da pessoa humana, princípio constitucional este que representa um dos fundamentos da república federativa do Brasil (art. 1º, III). Logo, mostra-se inviável a imposição pelo julgador de requisitos e condições não previstos pelo legislador a fim de dificultar o exercício deste direito. (TJSC - AI 2012.026270-0; Capital; Terceira Câmara de Direito Civil; Rel. Des. Marcus Túlio Sartorato; Julg. 24/07/2012; DJSC 31/07/2012; Pág. 308)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.** Decisão interlocutória que indefere desbloqueio de valor penhorado via BACEN jud. Caderneta de poupança. Valor inferior a quarenta salários mínimos.

Impenhorabilidade. Inteligência do artigo 649, X, do código de processo civil [art. 833, inc. X CPC/2015]. Nulidade da penhora. Recurso conhecido e provido. (TJSC - AI 2010.055948-7; Chapecó; Câmara Especial Regional de Chapecó; Rel. Des. Guilherme Nunes Born; DJSC 01/12/2011; Pág. 165)

DA TUTELA:

Restou comprovado, por meio de documentos, que as contas bloqueadas e os respectivos valores bloqueados decorrem de seu salário aposentadoria e contas poupanças.

Assim, torna-se notório os problemas que passaram a afligir, material e moralmente, o **Impugnante**, colocando em risco, inclusive, a sua dignidade e integridade física, até porque, conforme dispõe o §3º., do artigo 12, do REGULAMENTO BACEN JUD 2.0, "*enquanto o juízo não determinar o desbloqueio ou a transferência, os valores permanecerão bloqueados nas contas ou aplicações financeiras atingidas, ressalvada a situação de vencimento de contrato de aplicação financeira sem reaplicação automática, hipótese em que os valores permanecerão bloqueados em conta corrente e/ou conta de investimento.*"

**Portanto, há fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.**

Outrossim, outros pressupostos processuais estão presentes na hipótese destes autos. Sobre o tema, leciona o Min. Luiz Fux, recém conduzido à Corte Superior deste País:

*"A tutela antecipada reclama pressupostos substanciais e pressupostos processuais. Genericamente, poder-se-ia assentar que são pressupostos substanciais a 'evidência' e a 'periclitación potencial do direito objeto da ação' e, 'processuais', a 'prova inequívoca conducente à comprovação da verossimilhança da alegação' e o 'requerimento da parte'. O art. 273 do CPC, com sua nova redação, permite a tutela antecipada toda vez que a prova inequívoca convença o juízo da verossimilhança da alegação de que o direito objeto do judicium submete-se a risco de dano irreparável ou de difícil reparação."* (Curso de direito civil, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 60/61)

Com efeito, encontra-se presente a prova inequívoca que emerge da existência de verossimilhança nas alegações.

Mesmo se tratando de providencia de natureza cautelar, está autorizado o Magistrado em deferir a medida ainda que de forma incidental no processo ajuizado. Nesse sentido:

*“Nos dias atuais, estando em vigor a norma do art. 273, § 7.º, do CPC, não mais se justifica exigir da parte a propositura de ação autônoma para obter a medida cautelar, que pode perfeitamente ser concedida no âmbito do processo de conhecimento. Havendo depósito do valor do título e estando presentes os requisitos legais, apropriada se apresenta a determinação de sustação dos efeitos do protesto, como forma de obstar prejuízos à parte que busca a discussão a respeito do negócio jurídico respectivo.” (JTJ 293/375)*

Diante do exposto, afigura-se razoável a concessão de TUTELA para o fim de determinar o imediato desbloqueios nas seguintes contas: CONTA SALARIO APOSENTADORIA/POUPANÇA n.º. 29.478-6, OP 013, Agência n.º. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal; CONTA POUPANÇA n.º 42.309-8, OP 013, Agência n.º. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal; CONTA POUPANÇA n.º 000600001527, OP 51, Agência n.º. 3806, do Banco Santander e CONTA – BB RF DI Social 50 n.º 2.128-8, Agência n.º. 6540-4, do Banco do Brasil, bem como para determinar a liberação dos valores bloqueados e o cancelamento as eventuais penhoras realizadas sobre valores a elas pertencentes ( artigo 10, do REGULAMENTO DO BACEN JUD 2.0 cujo conteúdo prevê que “o bloqueio de valor permitirá, em nova ordem judicial, desbloqueio e/ou transferência de valor específico”).

#### DO PEDIDO:

Diante do exposto, **requer** :

- a) Requer a **concessão do benefício da prioridade processual**, vez que O Requerente tem 70 (setenta) anos de idade e não possui condições de

arcar com as despesas do processo, sem prejuízo de sua própria subsistência.

- b) O recebimento desta como **IMPUGNAÇÃO** ao bloqueio, pedido e eventual penhora realizada sobre os valores existentes nas seguintes contas: CONTA SALARIO APOSENTADORIA/POUPANÇA n.º 29.478-6, OP 013, Agência n.º. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal; CONTA POUPANÇA n.º 42.309-8, OP 013, Agência n.º. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal; CONTA POUPANÇA n.º 000600001527, OP 51, Agência n.º. 3806, do Banco Santander e CONTA – BB RF DI Social 50 n.º 2.128-8, Agência n.º. 6540-4, do Banco do Brasil.
- c) Sua juntada aos autos do processo em epígrafe;
- d) Considerando o *fumus boni iuris*, bem como, a prova inequívoca da possibilidade de danos irreparáveis, que seja concedida, sem oitiva da parte contrária, a **TUTELA DE URGÊNCIA** na forma pleiteada acima;
- e) Que seja, a presente **IMPUGNAÇÃO** acolhida na íntegra a fim de reconhecer a incorreção do bloqueio e da penhora, pois, recaíram sobre bens impenhoráveis.

**Termos em que,**

**Pede e espera o deferimento.**

**Tietê, 07 de novembro de 2016.**

  
**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**

**OAB/SP 294.366**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A470 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 09/11/2016

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA  
PAG: 001

AG: 0361 TIETE OPER: 013 CONTA: 29.478-6  
PERIODO: 03102016 ATE: 09112016 CPF: 283.388.478-87  
NOME: BASILIO SACONI NETO VLR.BLQ.JUD. : 8.186,84

DOC. Nº 04

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
04/10/2016	615400	CRED INSS	0,00000000	2.442,81 C	10.186,84 C
07/10/2016	000000	RETIRADA	0,00000000	2.000,00 D	8.186,84 C
02/11/2016	000000	REM BASICA	0,18860000	0,10 C	8.186,94 C
02/11/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,26 C	8.187,20 C
02/11/2016	000000	REM BASICA	0,18860000	14,51 C	8.201,71 C
02/11/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	38,54 C	8.240,25 C
03/11/2016	615400	CRED INSS	0,00000000	2.442,81 C	10.683,06 C
04/11/2016	000000	REM BASICA	0,18160000	0,80 C	10.683,86 C
04/11/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2,22 C	10.686,08 C
07/11/2016	000000	RETIRADA	0,00000000	1.900,00 D	8.786,08 C

SALDO EM 08/11/2016 R\$ 8.786,08 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.  
F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

311  
15

Acas

Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 1048107172 BASILIO SACONI NETO Situacao: Ativo  
 CPF: 283.388.478-87 NIT: 1.040.069.928-9 Ident.: 00009704185 SP

OL Mantenedor: 21.0.29.060 Posto : APS TIETE PRISMA  
 OL Mant. Ant.: 217.260.06 Banco : 104 CAIXA  
 OL Concessor : 21.0.29.060 Agencia: 267909 TIETE

Nasc.: 16/04/1948 Sexo: MASCULINO Trat.: 13 Procur.: NAO RL: NAO  
 Esp.: 42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00  
 Ramo Atividade: INDUSTRIARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00  
 Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep. Informada: 00  
 Meio Pagto: CONTA CORRENTE: 0000294786 Dep. para Desdobr.: 00/00  
 Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 00

APR. : 0,00 Compet : 10/2016 DAT : 00/00/0000 DIB: 01/10/1997  
 MR.BASE: 2.711,30 MR.PAG.: 2.711,30 DER : 01/10/1997 DDB: 21/12/1997  
 Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 00/00/0000 DCB: 00/00/0000

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

312  
5

ACAO

Inicio Origem Desvio Restaura Fim  
Nº: 1048107172 BASILIO SACONI NETO  
OLM Atual: 21.0.29.060 Espec.: 42  
Banco: CAIXA OP: 267909 - TIETE  
Conta Corrente Atual: 0000294786

Situacao: Ativo  
Pagto: 2 o. Dia Util

Dt. Renovacao Senha: 08/04/2016  
Cred.

Periodo	Ret.	Dt. Pagto	Valor	Meio	Inv	Blq	Est	Det
01/10/2016 a 31/10/2016	PAGO	03/11/2016	2.442,81	CCF				
01/09/2016 a 30/09/2016	PAGO	04/10/2016	2.442,81	CCF				
01/08/2016 a 31/08/2016	PAGO	02/09/2016	3.798,46	CCF				
01/07/2016 a 31/07/2016	PAGO	02/08/2016	2.442,81	CCF				
01/06/2016 a 30/06/2016	PAGO	04/07/2016	2.442,81	CCF				
01/05/2016 a 31/05/2016	PAGO	02/06/2016	2.442,81	CCF				
01/04/2016 a 30/04/2016	PAGO	03/05/2016	2.442,81	CCF				
01/03/2016 a 31/03/2016	PAGO	04/04/2016	2.442,81	CCF				
01/02/2016 a 29/02/2016	PAGO	02/03/2016	2.442,81	CCF				

CONTINUA

Proxima Pagina: 02

Digite 99 para encerrar ou para detalhar

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

ACAO \n Inicio Origem Desvio Restaura Fim \n NB: 1048107172 BASILIO SACONI NETO \n OLM Atual: 21.0.29.060 Espec.: 42 \n Banco: CAIXA OP: 267909 - TIETE \n Conta Corrente Atual: 0000294786

Situacao: Ativo \n Pagto: 2 o. Dia Util \n Dt. Renovacao Senha: 08/04/2016 \n Cred.

Periodo	Ret.	Dt.Pagto	Valor	Meio	Inv	Blq	Est	Det
01/01/2016 a 31/01/2016	PAGO	02/02/2016	2.442,81	CCF				
01/12/2015 a 31/12/2015	PAGO	05/01/2016	2.167,98	CCF				
01/11/2015 a 30/11/2015	PAGO	02/12/2015	3.386,22	CCF				
01/10/2015 a 31/10/2015	PAGO	04/11/2015	2.167,98	CCF				
01/09/2015 a 30/09/2015	PAGO	02/10/2015	3.386,21	CCF				
01/08/2015 a 31/08/2015	PAGO	02/09/2015	2.167,98	CCF				
01/07/2015 a 31/07/2015	PAGO	04/08/2015	2.167,98	CCF				
01/06/2015 a 30/06/2015	PAGO	02/07/2015	2.167,98	CCF				
01/05/2015 a 31/05/2015	PAGO	02/06/2015	2.167,98	CCF				

CONTINUA

Proxima Pagina: 03

Digite 99 para encerrar ou para detalhar

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

314  
15

ACAO  
Inicio Origem Desvio Restaura Fim  
Nº: 1048107172 BASILIO SACONI NETO  
OLM Atual: 21.0.29.060 Espec.: 42  
Banco: CAIXA OP: 267909 - TIETE  
Conta Corrente Atual: 0000294786

Situacao: Ativo  
Pagto: 2 o. Dia Util  
Dt. Renovacao Senha: 08/04/2016  
Cred.

Periodo	Ret.	Dt.Pagto	Valor	Meio	Inv	Blq	Est	Det
01/04/2015 a 30/04/2015	PAGO	05/05/2015	2.167,98	CCF				
01/03/2015 a 31/03/2015	PAGO	02/04/2015	2.167,98	CCF				
01/02/2015 a 28/02/2015	PAGO	03/03/2015	2.167,98	CCF				
01/01/2015 a 31/01/2015	PAGO	03/02/2015	2.167,98	CCF				
01/12/2014 a 31/12/2014	PAGO	05/01/2015	2.025,09	CCF				
01/11/2014 a 30/11/2014	PAGO	02/12/2014	3.171,88	CCF				
01/10/2014 a 31/10/2014	PAGO	04/11/2014	2.025,09	CCF				
01/09/2014 a 30/09/2014	PAGO	02/10/2014	2.025,09	CCF				
01/08/2014 a 31/08/2014	PAGO	02/09/2014	3.171,88	CCF				

CONTINUA

Proxima Pagina: 04

Digite 99 para encerrar ou para detalhar

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código dOvPwO5z.

315  
5

ACAO.

Inicio Origem Desvio Restaura Fim  
Nº: 1048107172 BASILIO SACONI NETO  
OLM Atual: 21.0.29.060 Espec.: 42  
Banco: CAIXA OP: 267909 - TIETE  
Conta Corrente Atual: 0000294786

Situacao: Ativo  
Pagto: 2 o. Dia Util  
Dt. Renovacao Senha: 08/04/2016  
Cred.

Periodo	Ret.	Dt.Pagto	Valor	Meio Inv	Blq Est Det
01/07/2014 a 31/07/2014	PAGO	04/08/2014	2.025,09	CCF	
01/06/2014 a 30/06/2014	PAGO	02/07/2014	2.025,09	CCF	

Informe a impressora p/imprimir detalhe  
Digite 99 para encerrar ou para detalhar

Proxima Pagina: 99

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código dOvPwO5z.

**CÓPIA** fls. 354 <sup>316</sup>

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUPANCA  
PAG: 001

AG: 0361 TIETE OPER: 013 CONTA: 42.309-8  
 PERIODO: 25102016 ATE: 09112016 CPF: 283.388.478-87  
 NOME: BASILIO SACONI NETO VLR.BLQ.JUD. : 26.850,66

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
27/10/2016	000000	REM BASICA	0,15240000	0,04 C	26.816,25 C
27/10/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,13 C	26.816,38 C
27/10/2016	000000	REM BASICA	0,15240000	8,00 C	26.824,38 C
27/10/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	26,28 C	26.850,66 C
28/10/2016	000000	REM BASICA	0,18200000	0,08 C	26.850,74 C
28/10/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,23 C	26.850,97 C
28/10/2016	000000	REM BASICA	0,18200000	16,10 C	26.867,07 C
28/10/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	44,31 C	26.911,38 C
01/11/2016	000000	REM BASICA	0,16010000	0,94 C	26.912,32 C
01/11/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2,94 C	26.915,26 C

**DOC. Nº 42**

SALDO EM 08/11/2016 R\$ 26.915,26 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.  
 3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código dOVpW15z.

Santander

Data 09/11/2016 Hora 15:22 Local 3806 JULIO REIS-TIETE-SP  
EXTRATO DE CONTADOC. Nº <sup>fls. 355</sup> 03317  
B**CÓPIA**

Conta 0033 3806 000600001527

BASILIO SACONI NETO

Data início 01/10/2016

Data fim 09/11/2016

Produto 51 POUPANCA

Subproduto 0001 POUPANCA ESPECIAL PFI

Saldo anterior 11.422,59

Dt. contábil *	Hist. Descrição	Nº doc.	Valor D-C	Saldo
03/10/2016	8301 REMUNERACAO BASICA TAXA = 0,1282 %		0,14 C	11.422,73
03/10/2016	8303 JUROS TAXA = 0,50 %		0,55 C	11.423,28
19/10/2016	8301 REMUNERACAO BASICA TAXA = 0,1883 %		11,06 C	11.434,34
19/10/2016	8303 JUROS TAXA = 0,50 %		29,43 C	11.463,77
21/10/2016	8301 REMUNERACAO BASICA TAXA = 0,1749 %		9,51 C	11.473,28
21/10/2016	8303 JUROS TAXA = 0,50 %		27,24 C	11.500,52
03/11/2016	8301 REMUNERACAO BASICA TAXA = 0,1835 %		0,20 C	11.500,72
03/11/2016	8303 JUROS TAXA = 0,50 %		0,55 C	11.501,27

Preparado por A3806G0

**CÓPIA** 318**Cliente**

Nome

BASILIO SACONI NETO \*

Agência

6540-4

Conta

2.128-8

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
09/11/2016		SALDO			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			14,08 C
		Saldo Disponivel			14,08 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			01/12/2016
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			01/12/2016
(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.					

**Saldo de Investimentos**

BB RF DI Social 50	5.150,73 C
<b>TOTAL</b>	<b>5.150,73 C</b>

(\*) Saldo atualizado ate 08.11.2016

**Informações Adicionais**

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 09.11.2016 às 15:06:25

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Fundos de Investimento

EXTRATO 11/2016

Dados do Cliente

Nome <b>BASILIO SACONI NETO</b>	Agência <b>6540-4</b>	Conta <b>2128-8</b>
Perfil do Investidor <b>Conservador</b>		
Carteira de Investimentos <b>Aderente ao Perfil</b>		
FUNDO <b>BB RF DI Social 50</b>	CNPJ <b>05.080.623/0001-35</b>	

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	31/10/2016	Saldo Anterior	5.137,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.433,201788
0	09/11/2016	Saldo Atual	5.150,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.433,201788

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 09/11/2016 - Cota: 3,593865826

Disponível p/ Resg.	14,08
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado 20,00%	49,60
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	5.137,47
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	5.150,73

Valor da Cota

31/10/2016	3,584609414
09/11/2016	3,593865826

Rentabilidades %

No mês	+ 0,26
No ano	+ 9,56
Últimos 12 meses	+ 11,30

## Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
24/10/2014	24163929	16.400,00	5.611,264253	1.433,201788000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
 Capitais e Regiões Metropolitanas  
 4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
 Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
 SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
 CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
 bbdsvm@bb.com.br

**Fundos de Investimento** **EXTRATO 10/2016**

**Dados do Cliente**

Nome <b>BASILIO SACONI NETO</b>	Agência <b>6540-4</b>	Conta <b>2128-8</b>
Perfil do Investidor <b>Conservador</b>		
Carteira de Investimentos <b>Aderente ao Perfil</b>		
FUNDO <b>BB RF DI Social 50</b>	CNPJ <b>05.080.623/0001-35</b>	

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/09/2016	Saldo Anterior	5.093,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.433,201788
0	31/10/2016	Saldo Atual	5.137,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0	1.433,201788

**VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE**

Projeção para 31/10/2016 - Cota: 3,584609414

Disponível p/ Resg.	14,08
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado 20,00%	49,60
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

**Resumo do Mês**

Saldo Anterior	5.093,95
Aplicações	0,00
Resgates	0,00
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	5.137,47

**Valor da Cota**

30/09/2016	3,554247712
31/10/2016	3,584609414

**Rentabilidades %**

No mês	+ 0,85
No ano	+ 9,28
Últimos 12 meses	+ 11,30

Aplicações em ser				
Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
24/10/2014	24163929	16.400,00	5.611,264253	1.433,201788000

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A.  
Capitais e Regiões Metropolitanas  
4004 0001 Demais localidades 0800 729 0001  
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088  
Ouvidoria Banco do Brasil 0800 729 5678  
SAC 0800 729 0722 ou acesse bb.com.br

**BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69**  
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar  
CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)  
bbdtvm@bb.com.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA  
2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP

PROCESSO N.º 0001984-29.2010.8.26.0629

BENEDITA

BENETA ERCI SCHINCARIOL, já qualificada nos autos do processo em referência, AÇÃO DE EXECUÇÃO, que lhe move o BANCO DO BRASIL S/A, por seu Advogado que a esta subscreve, respeitosamente, vem retorna perante Vossa Excelência, para oferecer **IMPUGNAÇÃO**, com pedido de **TUTELA DE URGÊNCIA** em relação ao bloqueio e pedido de penhora *on-line* realizados através do sistema BACEN-JUD em sua conta salario-aposentadoria e conta poupança, n.º 013.30448-0, agência 0361, do Banco Caixa Econômica Federal, pelos argumentos de fato e de direito que passa a expor, **requerendo** ao final:

DA PRIORIDADE PROCESSUAL – IDOSO

A Impugnante pleiteia, nos termos do artigo 1.211-A do Código de Processo Civil c/c o artigo 71 do “Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), a **concessão do benefício da “prioridade processual”**, tendo em vista ter atualmente com 69 (sessenta e nove) anos de idade, conforme se depreende da documentação acostada (doc. 01), atendendo assim, ao disposto nos artigos 1211-B e 71,§1º das respectivas normas.

DO PROCEDIMENTO DE IMPUGNAÇÃO:

Considerando que a IMPUGNANTE pretende com a presente defesa impugnar, apenas e tão somente, o bloqueio da sua conta salário e contas poupanças, bem como a eventual penhora dos valores nelas

existentes, é pacífico o entendimento de que não há necessidade de oferecimento de embargos, sendo, pois, considerado pela jurisprudência e doutrina, processualmente adequado o questionamento através de petição nos próprios autos da execução, na forma de incidente.

Destaque-se o entendimento do Egrégio 2º TAC, acerca do momento adequado para se requerer a redução da penhora:

*“Redução da penhora. A redução da penhora deve ser apreciada na execução e não nos embargos” (2º TACivSP, 10ª Câmara, Ap. 594316-0/5, rel. Juiz Nestor Duarte, v.u., 31.1.2001).*

Assim, também, se pronunciou o E. STJ:

*“CIVIL. IMPENHORABILIDADE. A impenhorabilidade do imóvel protegido pela Lei nº 8.009, de 1990, pode ser oposta, como matéria de defesa, nos embargos do devedor, ou por simples petição, como incidente da execução. Recurso especial conhecido e provido”.*  
(RECURSO ESPECIAL Nº 180.286 - SP (1998/0048131-1))

*“Ação monitória. Ausência de embargos monitórios. Título devidamente constituído. Execução. Penhora. Embargos. Honorários de advogado. Art. 22 do Código de Processo Civil. Prequestionamento. 1. Nos termos do art. 741, V, do Código de Processo Civil e presente o princípio da instrumentalidade do processo, as questões relativas à nulidade da penhora podem ser apresentadas por simples petição nos autos da execução ou nos embargos correspondentes. No caso, porém, já decidida a matéria no curso de execução, não cabe retroceder para anular tal decisão e determinar que outra seja prolatada nos autos dos embargos à execução do título constituído em ação monitória. 2. O art. 22 do Código de Processo Civil não foi prequestionado. 3. Recurso especial não conhecido.”* (REsp 555968 / PR RECURSO ESPECIAL 2003/0101268-2)

Neste mesmo sentido foi o entendimento exposto pelo Min. Eduardo Ribeiro ao proferir voto no julgamento do Recurso Especial nº. 181.564/SP (Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, Terceira Turma, DJ 21/02/2000), *in verbis*:

*" O tema, a rigor, não é mesmo próprio de embargos. A impenhorabilidade constitui simples incidente da execução. (...)*

*A inconveniência dos embargos está em que a parte contrária se expõe aos ônus da sucumbência.*

*O acórdão está correto ao afirmar que não se trata de matéria de embargos. Se o fosse, as consequências seriam drásticas porque, perdido esse prazo, não se poderia suscitar a matéria. "*

Na lição de Nelson Nery Junior :

*"Excesso de penhora. Pode ser alegada em simples petição o excesso de penhora e não por meio de embargos do devedor. O juiz deve conhecer e proclamar de ofício esta matéria, que é de ordem pública". (Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery; pág.1060; Código de processo civil comentado, 7ª edição, RT)*

Na obra doutrinária de Araken de Assis, consta o entendimento de que:

*" Indubitavelmente, a matéria se sujeita ao regime do simples requerimento. Porém, tal possibilidade não pode ser exacerbada a ponto de impedir análoga alegação nos embargos. O art. 741 V, parte final, contempla quaisquer nulidades da execução, principalmente a da penhora (infra, 419.7). Em síntese: há dois meios para o executado obter a anulação da penhora: a) mediante simples requerimento na execução; b) através de embargos (art. 741, V). Como não há eficácia de coisa julgada na execução, o devedor, que teve sua arguição aí repelida, poderá renová-la nos embargos, se o prazo respectivo não se esgotou; o contrário não se mostra verdadeiro, porém: rejeitada a nulidade nos embargos, se configurará impedimento defluente da coisa julgada, impedindo a renovação do assunto no âmbito da execução, quiçá às vésperas da hasta pública." (Manual do Processo de Execução, 5ª ed., Editora Revista dos Tribunais, 1998, São Paulo, pág. 340) .*

DO PROCESSO EM EPÍGRAFE - DO CALCULO e DO EXCESSO DA  
PENHORA:

Trata-se de ação de execução de cédula de credito comercial devidamente constituído e na qual o IMPUGNADO alega ser detentor de um crédito em face da IMPUGNANTE no valor atualizado de R\$ 52.333,75 fls. 259 e 262.

Entretanto, tal valor não correspondente com o valor devido pela IMPUGNANTE, senão vejamos:

Conforme pode observar nos autos, a IMPUGNANTE ao longo desses anos veio tentando solucionar a questão propondo diversas vezes o pagamento do débito, porém todas infrutíferas. Inclusive propôs o pagamento da dividas em dezembro de 2012, em 24 parcelas iguais e sucessivas no valor R\$ 1.084,33, a qual cumpriu rigorosamente com o pagamento.

Já o IMPUGNADO, foi requerido várias vezes para que se manifestasse com relação ao pedido de acordo, valor depositado, bem como apresentasse um cálculo, e se manteve inerte transcorrendo os prazos in albis.

Diante disso, a MM. Juíza, na época Dra. Valdívnia Ferreira Brandão, solicitou a contadoria desse Juízo, que realizasse o cálculo remanescente da dívida, com abatimento dos valores depositados em juízo – fl. 243. Segundo o cálculo elaborado pela contadoria, o valor da dívida em 27/04/2015 era de R\$ 19.207,57 – fl. 245.

Contudo Excelência, o IMPUGNADO mesmo sabedor do calculo fl. 245, após 07 meses apresentou um cálculo extremamente exorbitante, que não condiz com a realidade, pois o valor da divida praticamente triplicou, indo de R\$ 19.207,57 (fl. 245- cálculo contadoria Juízo) para R\$ 52.333,75 (cálculo elaborado pelo Impugnado – fls. 259 e 262).

Não obstante, no transcorrer da referida ação, o IMPUGNADO agindo totalmente de má-fé, na tentativa de levar Vossa Excelência ao erro e de se locupletar, pois é sabedor do calculo apresentado pela contadoria

do Juízo as fl. 245, pleiteou a penhora on-line, do valor apresentado as -  
fls. 259 e 262, sem se ater ao referido calculo fl. 245.

Vossa Excelência foi levada a erro, tanto que deferiu o bloqueio e a penhora, por meio do sistema BACEN-JUD, de eventuais valores dos quais a IMPUGNANTE seja detentor junto a instituição financeira do valor apurado as fls. 259 e 262. E nesta esteira resultaram frutíferos os bloqueios de valores junto à seguinte conta sobre a qual a IMPUGNANTE é titular – fls. 284/288:

- ✓ CONTA SALARIO APOSENTADORIA/POUPANÇA n°. 30.448-0, OP 013, Agência n°. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal – Valor bloqueado – R\$ 16.817.74 (doc. 01).

Portanto, Vossa Excelência foi induzida a erro pelo IMPUGNADO, ao deferir o bloqueio e penhora da conta da IMPUGNANTE, pois o valor correto é o apresentado as fl. 245 e não o calculo de fls. 259 e 262.

#### DA NATUREZA DOS VALORES BLOQUEADOS:

##### - DA CONTA SALÁRIO - APOSENTADORIA

Ocorre que, conforme se constata do demonstrativo de pagamento da aposentadoria fornecido pelo INSS, ora anexado (doc. 01), a **aposentadoria recebido pelo IMPUGNANTE é paga através de depósito realizado junto ao Banco da Caixa Econômica Federal, Agência n°. 0361, Conta Poupança n°. 013.30.448-0**, isto é, o valor bloqueado nestes autos decorrem de verba de natureza salarial recebida pela **Executada/IMPUGNANTE** e que dele depende para sua própria subsistência e de sua família, logo, pelos documentos acostados aos autos, não resta qualquer dúvida de que o numerário bloqueado é oriundo dos proventos da **IMPUGNANTE**, portanto, impenhorável.

Se não bastasse, além de ser a referida conta, conta salário – aposentadoria – verba de natureza salarial, é também conta poupança, que até 40 salários mínimos é impenhorável, o que veremos mais abaixo.

Os salários, assim como os proventos de aposentadoria e as pensões, não podem ser objeto de penhora, consoante redação inequívoca dos artigos 833, IV, e 854, § 2º, do Código de Processo Civil, sendo essenciais para a sobrevivência do devedor, de modo que a sua apropriação implica em negar-lhe o próprio sustento e o de sua família. Dispõe claramente o art. 833 do **Código de Processo Civil**, *verbis*:

*" Art. 833. São absolutamente impenhoráveis:*

*IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios; bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no §2º "*

O escopo do art. 833, IV, do CPC, é justamente proibir a constrição de quaisquer valores percebidos a título de remuneração necessários à sobrevivência do devedor, pois apresentam caráter alimentar, e como tanto, merecem especial proteção legal, segundo as exigências de bem comum e os fins sociais da Lei.

Não importa, portanto, fazer qualquer distinção entre dinheiro em conta corrente e salário, pois é sabido, tanto no setor público quanto no privado, que os vencimentos são depositados diretamente em conta corrente, porém neste caso, foi depositado em conta poupança. Tal fato é facilmente constatável, pois a conta bloqueada corresponde exatamente à conta na qual a IMPUGNANTE recebe seu pagamento mensal, conforme se depreende da declaração ora anexada (doc. 01).

Ademais, a própria Constituição Federal em seu art. 7º., inciso XI, assegura aos trabalhadores urbanos e rurais a percepção ao salário, considerando crime sua retenção. Desta sorte, não há o que justifique a

penhora.

Neste sentido, ainda:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO MONITÓRIA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO. PENHORA ON LINE. COMPROVADA A VINCULAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS EM CONTA CORRENTE AOS RENDIMENTOS DE SALÁRIO, É DE SE ACOLHER A IMPUGNAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 649, IV, DO CPC DEMONSTRADA. AGRAVO PROVIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA" (Agravado de Instrumento Nº 70027217751, Primeira Câmara Especial Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Walda Maria Melo Pierro, Julgado em 07/11/2008)

Em caso análogo, esta 37ª. Câmara de Direito Privado, já se posicionou da forma ora sustentada:

"É de se verificar também que, a regularidade mensal e a paridade dos valores depositados, indicam tratar-se de proventos de natureza salarial, destinados ao sustento do devedor, consoante disciplina do art. 649, inciso IV do CPC c.c. art. 7º, inciso X da Carta Magna. Com efeito, a despeito de serem valores depositados em conta corrente normal, é de se ressaltar que o ordenamento jurídico tem por finalidade a proteção da remuneração do trabalhador, independentemente da nomenclatura dada a conta. O depósito de salário em conta corrente, outrossim, representa atualmente prática normal pelas empresas, conforme informam as regras de experiência.i. ... )

Nesse sentido já decidiu esta Egrégia Corte:

"RECURSO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Penhora do total do rédito existente em conta corrente e poupança - Inadmissível - Inteligência do art. 649, incisos IV e X, do CPC Levantamento dos valores referentes a proventos de aposentadoria e do valor equivalente a 40 salários mínimos da poupança - Decisão reformada - (Agravado provido" TJSP, A I nº 7.148.847-6, 140 Cãm. Dir. Priv., Rei. MÁRIO DE OLIVEIRA, j 11.07.2007, v.ti)

Diante de todo o exposto e considerando que restou demonstrado, por documentos, que os valores bloqueados possuem natureza salarial, REQUER de Vossa Excelência a determinação do imediato desbloqueio da conta, assim como, a liberação dos valores retidos e/ou indeferimento e cancelamento de eventuais penhoras realizadas.

- DA CONTA POUPANÇA - CONSTRIÇÃO DE VALORES até 40 SALÁRIOS MÍNIMOS EM CONTA POUPANÇA. ATO NULO.

Constata-se que a constrição, além de recaiu em quantia depositada em conta salario – aposentadoria – verba de natureza salarial, é também conta poupança, que até 40 salario mínimos é impenhorável, o que veremos mais abaixo conforme se comprova abaixo:

- ✓ CONTA POUPANÇA n.º 30.448-0, OP 013, Agência n.º. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal – Valor bloqueado – R\$ 16.817,74 (doc. 01).

Tal condução processual violou **direito líquido e certo** da IMPUGNANTE, uma vez que são impenhoráveis, ou seja, os valores depositados em conta poupança até 40 salários mínimos são impenhoráveis, apenas os valores que excederem os 40 salários é que podem ser penhoráveis.

Com efeito, o **artigo 883, inc. X, do Código Processo Civil qualifica como absolutamente impenhoráveis os depósitos em caderneta de poupança**, quando não ultrapasse o equivalente ao montante de 40 (quarenta) salários mínimos. A ordem jurídico-positiva, nesse azo, privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos.

**CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

Art. 843 - São **impenhoráveis**:  
(...)

X – a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40(quarenta) salários mínimos;

Por desvelo ardente do Executado IMPUGNANTE, não obstante os fundamentos acima transcritos, acrescentamos as lições de **Bruno Garcia Redondo**, quando professa que:

**“ 10. Quantia depositada em caderneta de poupança: o inc. X do art. 833 de CPC/2015 corresponde ao inc. X do art. 649 do CPC/1973, sem qualquer alteração redacional. É impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. É indiferente natureza (origem) da verba ali depositada: a quantia depositada em poupança até quarenta salários mínimos é impenhorável independentemente de ter ou não, em sua origem, natureza salarial (alimentar).” (WAMBIER, Tereza Arruda Alvim ... [et al], coordenadores. Breves comentários ao Novo Código de Processo Civil. São Paulo: RT, 2015, p. 1926)**

Acrescentem-se, por derradeiro, notas de jurisprudência que enfrentam o âmago do tema em liça:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ACOLHIDA. NULIDADE DA PENHORA. VERBA DE CARÁTER ALIMENTAR.**

Ao executado é atribuído o ônus de comprovar a impenhorabilidade da verba constricta, de acordo com o § 2º do art. 655-a do CPC. Na hipótese em liça, o executado anexou à sua exceção de pré-executividade prova documental de que o valor depositado era proveniente de verba rescisória trabalhista. Ocorre que, embora o agravante questione, em suas razões, os extratos anexados pelo agravado às fls. 546-7 dos autos da execução, deixou de acostá-los ao presente recurso, ônus que lhe incumbia, a fim de comprovar a

alegada divergência entre os valores da verba rescisória e aqueles depositados na conta corrente, afastando, por conseguinte, o seu caráter alimentar. Diante de tais circunstâncias, não há como afastar o reconhecimento, pela decisão agravada, do caráter alimentar dos valores penhorados. Penhora on line. Poupança. Valor não excedente a 40 salários mínimos. Art. 649, X, do CPC [art. 833, inc. X CPC/2015] Impenhorabilidade. Consoante o art. 649, X, do CPC [art. 833, inc. X CPC/2015], são absolutamente impenhoráveis quantias depositadas em caderneta de poupança até o limite de 40 salários mínimos, exceção feita à poupança integrada à conta-corrente. Precedentes do STJ e desta corte. Fixação de honorários advocatícios. Cabimento no caso concreto. Exercício do contraditório. Caso concreto em que, embora não tenha sido decretada a extinção total ou parcial da execução fiscal, houve o acolhimento da exceção, com o reconhecimento da nulidade da penhora, viabilizada a substituição do título. Conquanto autorizado o prosseguimento da execução, são devidos honorários advocatícios, tendo em vista o exercício do contraditório. Precedentes da câmara e do STJ. Agravo de instrumento a que se nega seguimento com fulcro no art. 557, caput, do CPC. (TJRS - AI 358796-81.2012.8.21.7000; Santana do Livramento; Vigésima Segunda Câmara Cível; Rel<sup>a</sup> Des<sup>a</sup> Denise Oliveira Cezar; Julg. 21/08/2012; DJERS 11/09/2012)

### **PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

Aventada a nulidade da penhora inaudita altera parte. Insubsistência. Matéria não constante na decisão agravada. Preliminar não conhecida. Bloqueio de numerário em caderneta de poupança. Impenhorabilidade até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos. Exegese do art. 649, X, do CPC [art. 833, inc. X CPC/2015]. Irrelevância acerca da natureza e origem dos valores depositados. Liberação do numerário que se impõe na hipótese. Interlocutório reformado. Recurso provido. A impenhorabilidade dos valores depositados em caderneta de poupança até o limite de quarenta salários mínimos (art. 649, X, do CPC) [art. 833, inc. X CPC/2015]

tem por fundamento axiológico a dignidade da pessoa humana, princípio constitucional este que representa um dos fundamentos da república federativa do Brasil (art. 1º, III). Logo, mostra-se inviável a imposição pelo julgador de requisitos e condições não previstos pelo legislador a fim de dificultar o exercício deste direito. (TJSC - AI 2012.026270-0; Capital; Terceira Câmara de Direito Civil; Rel. Des. Marcus Túlio Sartorato; Julg. 24/07/2012; DJSC 31/07/2012; Pág. 308)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.** Decisão interlocutória que indefere desbloqueio de valor penhorado via BACEN jud. Caderneta de poupança. Valor inferior a quarenta salários mínimos. Impenhorabilidade. Inteligência do artigo 649, X, do código de processo civil [art. 833, inc. X CPC/2015]. Nulidade da penhora. Recurso conhecido e provido. (TJSC - AI 2010.055948-7; Chapecó; Câmara Especial Regional de Chapecó; Rel. Des. Guilherme Nunes Born; DJSC 01/12/2011; Pág. 165)

DA TUTELA DE URGÊNCIA:

Restou comprovado, por meio de documento, que a conta bloqueada e o respectivo valor bloqueado decorrem de seu salário aposentadoria e além do mais, é conta poupança.

Assim, torna-se notório os problemas que passaram a afligir, material e moralmente, a **IMPUGNANTE**, colocando em risco, inclusive, a sua dignidade e integridade física, até porque, conforme dispõe o §3º., do artigo 12, do REGULAMENTO BACEN JUD 2.0, *“enquanto o juízo não determinar o desbloqueio ou a transferência, os valores permanecerão bloqueados nas contas ou aplicações financeiras atingidas, ressalvada a situação de vencimento de contrato de aplicação financeira sem reaplicação automática, hipótese em que os valores permanecerão bloqueados em conta corrente e/ou conta de investimento.”*

**Portanto, há fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.**

Outrossim, outros pressupostos processuais estão presentes na hipótese destes autos. Sobre o tema, leciona o Min. Luiz Fux, recém conduzido à Corte Superior deste País:

*"A tutela antecipada reclama pressupostos substanciais e pressupostos processuais. Genericamente, poder-se-ia assentar que são pressupostos substanciais a 'evidência' e a 'periclitación potencial do direito objeto da ação' e, 'processuais', a 'prova inequívoca conducente à comprovação da verossimilhança da alegação' e o 'requerimento da parte'. O art. 273 do CPC, com sua nova redação, permite a tutela antecipada toda vez que a prova inequívoca convença o juízo da verossimilhança da alegação de que o direito objeto do judicium submete-se a risco de dano irreparável ou de difícil reparação."* (Curso de direito civil, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 60/61)

Com efeito, encontra-se presente a prova inequívoca que emerge da existência de verossimilhança nas alegações.

Mesmo se tratando de providencia de natureza cautelar, está autorizado o Magistrado em deferir a medida ainda que de forma incidental no processo ajuizado. Nesse sentido:

*"Nos dias atuais, estando em vigor a norma do art. 273, § 7.º, do CPC, não mais se justifica exigir da parte a propositura de ação autônoma para obter a medida cautelar, que pode perfeitamente ser concedida no âmbito do processo de conhecimento. Havendo depósito do valor do título e estando presentes os requisitos legais, apropriada se apresenta a determinação de sustação dos efeitos do protesto, como forma de obstar prejuízos à parte que busca a discussão a respeito do negócio jurídico respectivo." (JTJ 293/375)*

Diante do exposto, afigura-se razoável a concessão de TUTELA para o fim de determinar o imediato desbloqueio na seguintes contas: CONTA SALARIO APOSENTADORIA/POUPANÇA n.º. 30.448-0, OP 013, Agência n.º. 0361, do Banco Caixa Econômica Federall, bem como para determinar a liberação do valor bloqueado e o cancelamento a eventual penhora realizada sobre os valores a elas pertencentes ( artigo 10,

do REGULAMENTO DO BACEN JUD 2.0 cujo conteúdo prevê que “o bloqueio de valor permitirá, em nova ordem judicial, desbloqueio e/ou transferência de valor específico”).

DO PEDIDO:

Diante do exposto, **requer** :

- a) Requer a **concessão do benefício da prioridade processual**, vez que a Requerente tem 69 (sessenta e nove) anos de idade (doc. 01).
- b) O recebimento desta como **IMPUGNAÇÃO** ao bloqueio, pedido e eventual penhora realizada sobre os valores existentes na seguinte conta: CONTA SALARIO APOSENTADORIA/POUPANÇA n°. 30.448-0, OP 013, Agência n°. 0361, do Banco Caixa Econômica Federal.
- c) Sua juntada aos autos do processo em epígrafe;
- d) Considerando o *fumus boni iuris*, bem como, a prova inequívoca da possibilidade de danos irreparáveis, que seja concedida, sem oitiva da parte contrária, a **TUTELA DE URGÊNCIA** na forma pleiteada acima;
- e) Que seja, a presente **IMPUGNAÇÃO** acolhida na íntegra a fim de reconhecer a incorreção do bloqueio e da penhora, pois, recaíram sobre bens impenhoráveis.

**Termos em que,**

**Pede e espera o deferimento.**

**Tietê, 07 de novembro de 2016.**

**JOÃO INÁCIO SBOMPATO DE CAMPOS**

**OAB/SP 294.366**

Acao

Inicio Origem Desvio Restaura Fim

NB 1093049429 BENEDITA ERSI S SACONI Situacao: Ativo  
 CPF: 146.388.008-15 NIT: 1.670.599.107-1 Ident.: 5113 SP

OL Mantenedor: 21.0.29.060 Posto : APS TIETE PRISMA  
 OL Mant. Ant.: 217.260.06 Banco : 104 CAIXA  
 OL Concessor : 21.0.29.060 Agencia: 267909 TIETE

Nasc.: 28/01/1947 Sexo: FEMININO Trat.: 13 Procur.: NAO RL: NAO  
 Esp.: 42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00  
 Ramo Atividade: COMERCIARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00  
 Forma Filiacao: EMPREGADO Qtd. Dep. Informada: 00  
 Meio Pagto: CONTA CORRENTE: 0000304480 Dep. para Desdobr.: 00/00  
 Situacao: ATIVO Dep. valido Pensao: 00

APR. : 0,00 Compet : 10/2016 DAT : 00/00/0000 DIB: 18/11/1998  
 MR.BASE: 3.129,46 MR.PAG.: 3.129,46 DER : 18/11/1998 DDB: 15/03/1999  
 Acompanhante: NAO Tipo IR: PADRAO DIB ANT: 00/00/0000 DCB: 00/00/0000

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

DOC. Nº 01

335  
5

ACAO

Inicio Origem Desvio Restaura Fim  
 NB: 1093049429 BENEDITA ERSI S SACONI  
 OLM Atual: 21.0.29.060 Espec.: 42  
 Banco: CAIXA OP: 267909 - TIETE  
 Conta Corrente Atual: 0000304480

Situacao: Ativo  
 Pagto: 2 o. Dia Util

Dt. Renovacao Senha: 04/02/2014  
 Cred.

Periodo	Ret.	Dt. Pagto	Valor	Meio	Inv	Blq	Est	Det
01/10/2016 a 31/10/2016	PAGO	03/11/2016	2.405,49	CCF				
01/09/2016 a 30/09/2016	PAGO	04/10/2016	2.405,49	CCF				
01/08/2016 a 31/08/2016	PAGO	02/09/2016	3.970,22	CCF				
01/07/2016 a 31/07/2016	PAGO	02/08/2016	2.405,49	CCF				
01/06/2016 a 30/06/2016	PAGO	04/07/2016	2.405,49	CCF				
01/05/2016 a 31/05/2016	PAGO	02/06/2016	2.405,49	CCF				
01/04/2016 a 30/04/2016	PAGO	03/05/2016	2.405,49	CCF				
01/03/2016 a 31/03/2016	PAGO	04/04/2016	2.405,49	CCF				
01/02/2016 a 29/02/2016	PAGO	02/03/2016	2.405,49	CCF				

CONTINUA

Proxima Pagina: 02

Digite 99 para encerrar ou para detalhar

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código bOcDYU8z.

336  
S

ACAO

Inicio Origem Desvio Restaura Fim  
NB: 1093049429 BENEDITA ERSI S SACONI  
OLM Atual: 21.0.29.060 Espec.: 42  
Banco: CAIXA OP: 267909 - TIETE  
Conta Corrente Atual: 0000304480

Situacao: Ativo  
Pagto: 2 o. Dia Util  
Dt. Renovacao Senha: 04/02/2014  
Cred.

Periodo	Ret.	Dt.Pagto	Valor	Meio	Inv	Blq	Est	Det
01/01/2016 a 31/01/2016	PAGO	02/02/2016	2.405,49	CCF				
01/12/2015 a 31/12/2015	PAGO	05/01/2016	2.088,27	CCF				
01/11/2015 a 30/11/2015	PAGO	02/12/2015	3.494,39	CCF				
01/10/2015 a 31/10/2015	PAGO	04/11/2015	2.088,27	CCF				
01/09/2015 a 30/09/2015	PAGO	02/10/2015	3.494,39	CCF				
01/08/2015 a 31/08/2015	PAGO	02/09/2015	2.088,27	CCF				
01/07/2015 a 31/07/2015	PAGO	04/08/2015	2.088,27	CCF				
01/06/2015 a 30/06/2015	PAGO	02/07/2015	2.088,27	CCF				
01/05/2015 a 31/05/2015	PAGO	02/06/2015	2.088,27	CCF				

CONTINUA

Proxima Pagina: 03

Digite 99 para encerrar ou para detalhar

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

337  
5

ACAO

Inicio Origem Desvio Restaura Fim  
NB: 1093049429 BENEDITA ERSI S SACONI  
OLM Atual: 21.0.29.060 Espec.: 42  
Banco: CAIXA OP: 267909 - TIETE  
Conta Corrente Atual: 0000304480

Situacao: Ativo  
Pagto: 2 o. Dia Util  
Dt. Renovacao Senha: 04/02/2014  
Cred.

Periodo	Ret.	Dt.Pagto	Valor	Meio	Inv	Blq	Est	Det
01/04/2015 a 30/04/2015	PAGO	05/05/2015	2.088,27	CCF				
01/03/2015 a 31/03/2015	PAGO	02/04/2015	2.088,27	CCF				
01/02/2015 a 28/02/2015	PAGO	03/03/2015	2.088,27	CCF				
01/01/2015 a 31/01/2015	PAGO	03/02/2015	2.088,27	CCF				
01/12/2014 a 31/12/2014	PAGO	05/01/2015	1.923,35	CCF				
01/11/2014 a 30/11/2014	PAGO	02/12/2014	3.247,01	CCF				
01/10/2014 a 31/10/2014	PAGO	04/11/2014	1.923,35	CCF				
01/09/2014 a 30/09/2014	PAGO	02/10/2014	1.923,35	CCF				
01/08/2014 a 31/08/2014	PAGO	02/09/2014	3.247,01	CCF				

CONTINUA

Proxima Pagina: 04

Digite 99 para encerrar ou para detalhar

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

338  
5

ACAO

Inicio Origem Desvio Restaura Fim  
NB: 1093049429 BENEDITA ERSI S SACONI  
OLM Atual: 21.0.29.060 Espec.: 42  
Banco: CAIXA OP: 267909 - TIETE  
Conta Corrente Atual: 0000304480

Situacao: Ativo  
Pagto: 2 o. Dia Util

Dt. Renovacao Senha: 04/02/2014  
Cred.

Periodo	Ret.	Dt.Pagto	Valor	Meio	Inv	Blq	Est	Det
01/07/2014 a 31/07/2014	PAGO	04/08/2014	1.923,35	CCF				
01/06/2014 a 30/06/2014	PAGO	02/07/2014	1.923,35	CCF				

Informe a impressora p/imprimir detalhe  
Digite 99 para encerrar ou para detalhar

Proxima Pagina: 99

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

>> ULTIMA PAGINA | EXTRATO DE POUPANCA  
PAG: 001

AG: 0361 TIETE OPER: 013 CONTA: 30.448-0  
PERIODO: 20102016 ATE: 09112016 CPF: 146.388.008-15  
NOME: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL VLR.BLQ.JUD. : 16.817,74

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	T A X A	V A L O R	S A L D O
01/11/2016	000000	REM BASICA	0,16010000	5,60 C	16.823,34 C
01/11/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	17,51 C	16.840,85 C
02/11/2016	000000	REM BASICA	0,18860000	1,04 C	16.841,89 C
02/11/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2,76 C	16.844,65 C
02/11/2016	000000	REM BASICA	0,18860000	21,43 C	16.866,08 C
02/11/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	56,93 C	16.923,01 C
03/11/2016	615400	CRED INSS	0,00000000	2.405,49 C	19.328,50 C
04/11/2016	000000	REM BASICA	0,18160000	2,55 C	19.331,05 C
04/11/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	7,04 C	19.338,09 C
04/11/2016	041451	SAQUE ATM	0,00000000	1.000,00 D	18.338,09 C

SALDO EM 08/11/2016 R\$ 18.338,09 C

F1 AJUDA                      F4 SALDO POR DATA LIMITE              F7 VOLTAR PAG.              H4B10792  
 F2 RETORNAR                  F6 EXTRATO ANTERIOR                      F8 AVANCAR PAG.              F12 FINALIZAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 386

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vanessa Velloso Silva Saad**

Vistos.

Intime-se o autor, com urgência, para que se manifeste sobre as petições de fls. 296/309 e 321/333, em 48 horas.

Int.

Tiete, 13 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 340
- r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 15/12/2016.

Eu,  (Francine C S S Meira-matr. 365.801), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em       /12/2016. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-procuração substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 12/01/18. Hu

nel, Escrevente, subscrevi.



AVALLONÉ ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

343

520/10



Processo n.º

**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S.A.** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, diante do resultado da pesquisa BACENJUD, que os executados sejam intimados, na pessoa de seus advogados, acerca dos valores bloqueados.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 13 de dezembro de 2016.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**\*AJ67612587071750039001\***

Fls. 344  
*Sp*

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 30 / 01 / 2017. Eu,  
*Sp*, Escrevente, subscrevi.



345  
Lp

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TIETÊ - SP.**

Processo   
\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer sejam bloqueados os valores localizados na pesquisa BACENJUD, e, ato contínuo, sejam expedidos mandados de levantamento judicial em favor do banco.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 06 de dezembro de 2016

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

**MATRIZ - BAURU:** Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8877/2107-8899

  
\*AJ66812368152003039001\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código dbjKtF15.

520/10

P3152



AVALONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ - SP

Processo n.º \*



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer dilação de prazo por 30 (trinta) dias, a fim de providenciar conforme requerido pelo r. despacho.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 20 de dezembro de 2016.

**Eduardo Zanzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199



\*AJ60712648762261039001\*

Ag. Conferência / 520 - B  
12/06



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

344  
*[Handwritten signature]*

Em 08 de fevereiro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Substituto da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. FREDISON CAPELINE. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Nº de ordem: 2010/000520  
Requerente: Banco do Brasil S/A  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
Requerido: Sacomi & Mateus Ltda Me e outros  
Rua Amélia Barbicari Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Defiro derradeiro prazo de 48 horas para que o exequente se manifeste sobre as petições da parte executada.

Int.

Tietê, quarta-feira, 08 de fevereiro de 2017

**FREDISON CAPELINE  
JUIZ SUBSTITUTO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 08 /2017 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, [Handwritten signature], escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FREDISON CAPELINE JUIZ SUBSTITUTO em 08/02/2017 às 06:39:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código wejyAtuN.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

CERTIFICO que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls. 347.
- r. decisão de fls. \_\_\_\_\_
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 13 de fevereiro de 2017.

Eu, CR (Celso Rodrigues Bueno( matr.307714), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 14 fev-17. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, CR, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Fls. 350  
②

**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-6005

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL:**

- de sobrestamento do feito, conforme determinação de fls. \_\_\_\_\_
- sem informações acerca da precatória copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem o retorno do AR referente à carta copiada a fls. \_\_\_\_\_
- sem especificação de provas pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação sobre o ( ) ofício ( ) petição de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação acerca da certidão de fls. \_\_\_\_\_
- sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos após intimação do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores de fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse efetuado pagamento da dívida ou houvesse manifestação nos autos
- sem que fosse efetuado pagamento do débito remanescente da dívida
- sem que fosse comprovado o recolhimento das custas e/ou taxas processuais, conforme determinado às fls. \_\_\_\_\_
- sem que fosse cumprido o despacho de fls. 347
- sem apresentação de contestação
- sem apresentação da réplica
- Outros: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 23 de fevereiro de 2017. Eu, [Assinatura], Escrevente, subscrevi.

fls. 390  
391  
[Handwritten signature]

Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

Petição

Petição e documento(s)-procuração substabelecimento

mandado de \_\_\_\_\_

carta AR devolvida

ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos

carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida

comprovante(s) depósito(s) judiciais

comprovante(s) levantamento(s) judiciais

outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 09/03/17.

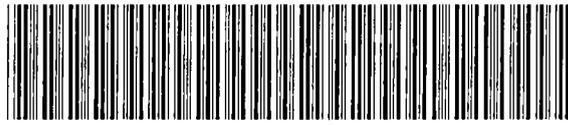
 Escrevente, subscrevi.



AVALONE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de número em epígrafe que move em desfavor de **SACONI E MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, ciente da manifestação de fls., expor e requerer o que segue:

Diante do não pagamento do débito o credor pleiteou a penhora "on line", restando penhorado valores disponíveis na conta dos executados, Basilio Saconi Neto e Benedita Erci Schincariol.

Inconformados, os devedores peticionaram nos autos pleiteando a liberação dos valores bloqueados, alegando tratar-se de importâncias impenhoráveis, haja vista que tais valores se referem a aposentadoria e conta poupança.

De plano, ressalte-se que referido pleito não merece ser acolhido, consoante se passa a demonstrar.

## **II. Do Direito**

Conforme consta, trata-se de conta-poupança de titularidade do executado. Ocorre que na oportunidade da realização da penhora, o impugnante mantinha numerários nas contas não justificando assim que a totalidade sejam proventos impenhoráveis, como alegou.

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



\*AJ41213075211910039001\*

Dessa forma, a penhora realizada nos autos não fere o espírito da lei, haja vista que tais valores não tem caráter alimentar, pois estavam disponíveis em conta com a finalidade de investimento, não fazendo jus a proteção de impenhorabilidade.

Esse tem sido o entendimento de nossos Tribunais, pois, para a maioria dos Desembargadores, a garantia da impenhorabilidade não pode servir de impedimento para cumprir responsabilidades assumidas e não pagas.

Em recente decisão magistral da Eminente Ministra Nancy Andrighi, já se manifestou o Egrégio Tribunal de Justiça:

“Em princípio, é inadmissível a penhora de valores depositados em conta corrente destinada ao recebimento de salário ou aposentadoria por parte do devedor. Ao entrar (*contudo*, acrescentamos) na esfera de disponibilidade do recorrente sem que tenha sido consumido integralmente para o suprimento de necessidades básicas, a verba relativa ao recebimento de salário, vencimentos ou aposentadoria perde seu caráter alimentar, tornando-se penhorável. Em observância ao princípio da efetividade, não se mostra razoável, em situações em que não haja comprometimento da manutenção digna do executado, que o credor não possa obter a satisfação de seu crédito, sob o argumento de que os rendimentos previstos no art. 649, IV, do CPC gozariam de impenhorabilidade absoluta...”. (*REsp 1059781/DF, Min. NANCY ANDRIGHI, 3ª T., j. 01/10/2009, DJU 14/10/2009*)

Contudo, caso não seja este o entendimento, salienta que a penhora de apenas uma porcentagem da verba de natureza alimentar não fere o espírito do artigo 649 do Código de Processo Civil. O objetivo da proteção legislativa, no entendimento dos julgadores, é evitar que o pagamento de determinada dívida torne inviável a subsistência do devedor.

Nesse sentido:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. PENHORA ELETRÔNICA. BLOQUEIO DE NUMERÁRIO. LEGALIDADE. CADERNETA DE POUPANÇA. LIMITAÇÃO AO PERCENTUAL DE 30%.

1. Não configura ilegalidade a efetivação de penhora eletrônica incidente sobre numerário mantido pelo devedor, até o limite da execução, a fim de garantir a satisfação do crédito, ante a expressa previsão do Artigo 655-a, § 1º, do Código de Processo Civil. 2. Limita-se a penhora ao percentual de 30% (trinta por cento), mormente quando os valores penhorados

354  
[Handwritten signature]

encontram-se depositados em caderneta de poupança, fato que por si só descaracteriza a condição de verba alimentar. 3. Recurso não provido. Maioria. (Agravo de Instrumento, Processo 2008.002017741-6, Relator Desembargador CRUZ MACEDO, j. 11/03/2009)

Assim, considerando essa circunstância, de que parte dos valores penhorados encontram-se depositados em caderneta de poupança, fato que por si só descaracteriza a natureza alimentar da verba, verifica-se a possibilidade de penhora limitada a 30% dos valores depositados.

Nesse sentido, confira-se a jurisprudência desta egrégia Corte, em excertos:

“Admite-se o bloqueio de ativos financeiros em conta bancária, pelo sistema BACEN-JUD (penhora ‘on line’), ainda que se trate de valores recebidos a título de vencimentos, situação em que a constrição se fará limitada ao percentual de 30% dos ganhos do devedor (AGI 2007.00.2.007335-2, Rel. Des. VASQUEZ CRUXÊN, DJ 27/09/2007, p. 107)”.

“A fim de que se resguarde o princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando percentual suficiente aos agravantes para proverem suas próprias necessidades e de sua família, afigura-se razoável limitar os descontos por meio do sistema Bacen-Jud a 30% dos valores de conta bancária (AGI 2007.00.2.005718-1, Rel. Des<sup>a</sup>. ANA MARIA DUARTE AMARANTE, DJ 23/08/2007, p. 116)”.

Ora Excelência, conclui-se, portanto, ser totalmente incabível o desbloqueio dos valores penhorados nos autos, haja vista que os executados encontram-se inadimplentes com as obrigações assumidas, na oportunidade da celebração do contrato com o exequente, sendo certo que, primeiramente devem quitar suas obrigações, e posteriormente manter investimentos junto a instituições financeiras.

Primeiramente, na oportunidade da realização da penhora, o impugnante mantinha numerários nas contas não justificando assim que a totalidade sejam proventos impenhoráveis, como alegou.

Outrossim, temos o entendimento proferido pela 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, *in verbis*:

Dt. Dispon. 05/11/2012 Quarto Ofício Cível da Comarca de Bauru-SP 071.01.2009.005556-8/000000-000-no ordem 267/2009-Execução de Título Extrajudicial-Contratos Bancários - Banco do Brasil s/a x SSRM CENTRAL DE PRODUcoes DE AUDIO VISUAL LTDA ME E



OUTROS-Fls. 136-Vistos.

(...)

Os casos de impenhorabilidade previstos no Código de Processo Civil e na legislação especial, porque frustram o direito dos credores, devem ser interpretados sempre restritivamente. O art. 649, IV, do Código de Processo Civil, invocado pela executada, *não abrange o benefício que ela recebe, o qual é distinto e não pode ser confundido, nem mesmo por exegese elástica, com vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios, montepios e quantias recebidas por liberalidade de terceiros e destinadas ao sustento do devedor, ganhos de trabalhador autônomo e honorários de profissional liberal.* E ainda que superado o entendimento acima, o que se admite por mero dever de argumentação, foi realizada penhora *on line* em ativos financeiros mantidos na Caixa Econômica Federal S/A. pela executada, que interveio nos autos e pleiteou o reconhecimento do direito subjetivo de movimentar livremente sua conta bancaria, uma vez que os valores bloqueados tem caráter alimentar. *Ocorre, no entanto, que o que se veda e a penhora ou constrição dos salários ou qualquer outra modalidade de remuneração prevista no art. 649, IV, do Código de Processo Civil, na fonte pagadora ou na folha de pagamento, isto e, diretamente no órgão encarregado de pagar o salário, vencimento ou provento ao empregado, servidor publico ou aposentado.* A partir do momento que o salário, provento ou remuneração saiu da fonte pagadora (empregador ou órgão pagador) e adentrou em conta bancaria ou no próprio bolso do empregado, servidor ou aposentado, por obvias razoes, deixou de ser formal, jurídica e tecnicamente salário ou remuneração e **passou a constituir inequívoco patrimônio do titular da conta, sendo, portanto, totalmente penhorável.** Admitir o contrário seria, alias, fazer letra morta e consentir em revogação judiciária do art. 655, I, do Código de Processo Civil, que não só permite a penhora em dinheiro como dia que esta e a modalidade que goza de maior status na gradação legal, como também negar existência e eficácia ao regime e natureza jurídica da conta bancaria, pois já se julgou que 'e obvio que o fato de alguém receber salários ou vencimentos por meio de depósitos em conta bancaria não torna impenhoráveis os valores constantes dessa conta". No mesmo sentido 'o que a lei processual não permite e a penhora dos vencimentos do funcionário publico na fonte



pagadora, ante a prevalência sobre o total da remuneração no sentido alimentar da retribuição pecuniária", entretanto ingressando o valor em conta bancária (corrente ou de poupança), e intuitivo que o saldo não poderá ficar imune a penhora ou retenção para pagamento de dívida, sob pena de estender o privilegio da impenhorabilidade dos salários, proventos e vencimentos a todo patrimônio do trabalhador, servidor público ou aposentado, orientação que não decorre do art. 649, IV, do Código de Processo Civil. Não há no caso, portanto, violação alguma dos preceitos legais que consideram o salário impenhorável. A jurisprudência, a propósito, rejeita o entendimento do executado: "os salários, uma vez depositados em conta corrente, passam a constituir crédito em favor do correntista, perdendo o caráter de alimentos e, portanto, nada impede que na movimentação sejam usados para compensar débitos, notadamente quando assim pactuado de forma expressa". Indefiro o pedido de fls. 131/133. Int. Bauru, 25 de julho de 2012.

Da análise do documento apresentados pelo devedor, verifica-se que a quantia penhorada estava disponível em conta corrente, o que afasta qualquer alegação de caráter alimentar da verba.

No mais, conforme entendimento das instancias superiores, entende-se que a constrição pode recair sobre percentual do salário, desde que não comprometa a integralidade da subsistência das necessidades básicas do devedor, assegurando-se, de outro lado e com razão, o direito do credor receber o que lhe é devido.

Nesse sentido:

Agravo de Instrumento - Penhora - Receita obtida pelo agravado junto aos planos de saúde a que atende - Possibilidade da incidência da penhora em salário - Flexibilização da orientação contida do artigo 649, IV do CPC - Percentual que não deve entretanto comprometer a subsistência do devedor ou de sua família, além de assegurar o principio da dignidade. Recurso provido (TJSP, AI n. 990103180151, Rel. Irineu Fava, 13ª Câmara de Direito Privado, j. 25/08/2010).

Salienta por fim ser totalmente incabível o desbloqueio do valor penhorado nos autos, haja vista que os executados encontram-se inadimplentes com as obrigações assumidas, na oportunidade da celebração do contrato com o requerente, sendo certo que, primeiramente devem quitar suas obrigações, e posteriormente manter investimentos junto a instituições financeiras.



### **DO CÁLCULO APRESENTADO PELO CREDOR**

O cálculo apresentado nos autos está de acordo com os parâmetros determinados no contrato objeto da demanda.

O cálculo apresentado pelo exequente mostra-se condizente ao contrato que instrui a inicial.

A verdade é que, no caso dos autos, não houve o pagamento do débito, pois os executados não depositaram a importância executada, e muito menos garantiram o juízo da execução.

Cumprе ressaltar que, ao contrário do que alega o requerido, a Instituição Financeira elaborou a conta de liquidação em total conformidade com o contrato objeto da demanda, sendo obedecido todos os parâmetros estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, não havendo que se falar em qualquer irregularidade.

Em análise do cálculo, verifica-se a cobrança dos seguintes índices:

**TAXAS UTILIZADAS NO CALCULO:**

- CORREÇÃO MONETARIA com base na variação da FACP/FACPE.
- JUROS DE MORA a taxa de 1% ao ano, sem capitalização.

Cumprе ressaltar que, ao contrário do que alega o executado, a Instituição Financeira elaborou a conta de liquidação em total conformidade com o determinado nos autos, sendo obedecido todos os parâmetros estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, não havendo que se falar em qualquer irregularidade.

Dessa forma, não há que se falar em irregularidade no cálculo apresentado pela instituição financeira, pois está o requerente, assim como as demais instituições financeiras, a mercê dos juros fixados conforme a variação do custo do dinheiro no mercado e não dependendo apenas do seu arbítrio, pois os parâmetros utilizados estão sujeitos à política de crédito nacional, exercitada pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, nos termos da legislação em vigor.

Ante o exposto, requer-se a total improcedência das impugnações apresentadas pelos executados.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
Bauru, 24 de fevereiro de 2017.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



258  
fls. 40  
9



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fredison Capeline**

Vistos.

Fls. 296/320: Trata-se de impugnação com fundamento no art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil, manejada pelo executado Basílio Saconi Neto, sob alegação de impenhorabilidade da verba bloqueada por ordem deste Juízo.

A ordem judicial ocorreu no dia 26/10/2016, conforme documentos de fls. 284/288.

Esse devedor demonstrou que recebe seus proventos de aposentadoria, pagos pelo INSS, em conta na Caixa Econômica Federal, no valor mensal de R\$ 2.442,81. Portanto, somente esse limite de valor é alcançado pela impenhorabilidade, visto que o excedente a esse valor não está comprovado como decorrente do pagamento de proventos de aposentadoria ou como verba de natureza alimentar do devedor. Assim, deve ser liberado o valor de R\$ 2.442,81, porquanto os depósitos posteriores à data da ordem não foram atingidas pelo bloqueio.

O executado Basílio também demonstrou que possui caderneta de poupança na Caixa Econômica Federal que, em 27/10/2016, dia imediatamente seguinte a data da ordem judicial, contava com saldo de R\$ 26.850,66, valor esse que deve ser liberado, na medida em que a lei processual civil indica ser absolutamente impenhorável o valor de até 40 salários mínimos depositados em caderneta de poupança. Também esse devedor demonstrou ter caderneta de poupança no banco Santander no valor de R\$ 11.501,27, na data de 03/11/2016. Na data da ordem judicial o salário mínimo era de R\$ 880,00, enquanto que quarenta vezes esse valor atinge o montante de R\$ 35.200,00. As duas contas de caderneta de poupança do devedor atingiam o valor de R\$ 38.351,93. Portanto, apenas o limite de R\$ 35.200,00 é impenhorável, enquanto que o excedente é passível de penhora. O excesso é de R\$ 3.151,93. Esse valor deve permanecer bloqueado no banco Santander, liberando-se o valor R\$ 8.349,34 do banco Santander.

Já o valor depositado em investimentos financeiros no banco do Brasil não é impenhorável, motivo pelo qual deve permanecer bloqueado no valor de R\$ 5.173,37.

Assim, defiro em parte a impugnação para, em resumo, quanto ao devedor Basílio, na CEF deve ser liberado o valor de R\$ 26.850,66 + R\$ 2.442,81 = R\$ 29.293,47. No Santander, deve ser liberado o valor de R\$ 8.349,34. Os demais bloqueios devem permanecer à disposição deste Juízo, transferindo-se para conta judicial.

Fls. 321/339: Trata-se de impugnação com fundamento no art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil, manejada pelo executado Benedita Erci Schincariol, sob alegação de impenhorabilidade da verba bloqueada por ordem deste Juízo.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos do TJSP. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.tjstj.us.br> ou o sistema de acesso à informação <http://sistema.tjstj.us.br>. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.tjstj.us.br> ou o sistema de acesso à informação <http://sistema.tjstj.us.br>. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.tjstj.us.br> ou o sistema de acesso à informação <http://sistema.tjstj.us.br>.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

A ordem judicial ocorreu no dia 26/10/2016, conforme documentos de fls. 284/288.

Essa devedora demonstrou que o valor bloqueado na ordem atingiu sua conta poupança na Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 16.817,74, não superando o valor de 40 salários mínimos, de forma que é de se reconhecer a impenhorabilidade da verba, nos termos do art. 833, inc. X, do CPC. Portanto, defiro a impugnação ao bloqueio para determinar a liberação do valor bloqueado na CEF em nome de Benedita.

No mais, transfira-se o valor do bloqueio para conta judicial depois da liberação das verbas citadas acima.

Livre-se o termo. Intimem-se os executados na pessoa de seus advogados.

Intime-se.

Tietê, 21 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**D A T A**

Recibi estes autos hoje:

Tietê, 23 de março de 2017.

Este documento eletrônico é cópia do original assinado digitalmente por BENEDITA FERREIRA FERREIRA em 2017/03/23 às 10:08:29. Para conferir o original, acesse o site <https://tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código HLVA2MVI.

**PLANILHA DE PUBLICAÇÃO – 2º OFÍCIO JUDICIAL CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

Como padrão, presta-se o anverso da presente folha, apenas ao lançamento de certidão de remessa e respectiva certidão de publicação de atos processuais, com vistas à praticidade e celeridade processual, sendo certo que as certidões de remessa e de publicação permanecerão na mesma folha dos autos.

**CERTIDÃO DE REMESSA – Diário Oficial**

**CERTIFICO** que, nesta data, remeti para publicação na Imprensa Oficial do Estado (DJE) o seguinte ato processual:

- r. despacho de fls.
- r. decisão de fls. 358.
- tópico final da r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- r. sentença de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre a contestação apresentada.
- manifestar-se sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- manifestar-se sobre justificativa.
- manifestar-se sobre \_\_\_\_\_
- manifestar-se em termos de prosseguimento
- retirar:
- ofício(s) –  mandado(s) de levantamento -  precatória(s)
- alvará(s) -  edital -  mandado de averbação
- depositar diligências do Oficial de Justiça
- recolher custas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ - fls. \_\_\_\_\_
- ciência sobre ofício de fls. \_\_\_\_\_
- providenciar: \_\_\_\_\_
- outros atos
- (especificar): \_\_\_\_\_

Tietê, 23 de março de 2017.

Eu, CA (Celso Rodrigues Bueno( matr.307714), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi. Após, publicado o ato processual, será lançada a respectiva data de publicação e página do DJE na certidão abaixo que, no ato, será subscrita pelo Escrevente.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que o r. determinação supra foi enviado para publicação e disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 24 mar-17. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Eu, CA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 12 / 04 / 17. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.

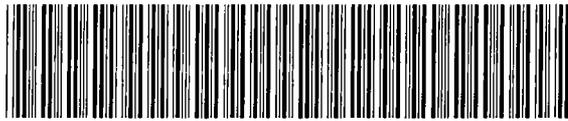




**AVALLONÉ ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETE/SP**

Processo nº



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial que move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a expedição de guia de levantamento dos valores penhorados nos autos em favor do credor Banco do Brasil S/A, representado pelo patrono Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB/SP nº 123.199.

Por fim, requer a concessão do prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação de cálculo atualizado do débito com a amortização dos valores penhorados.

Termos em que,  
p deferimento.  
Bauru, 31 de março de 2017.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



**\*AJ15113349041910039001\***

629 FEBRU.17.00060714-5 03:47 1751 75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código bQT3115m.









**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

369

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
 Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que as impugnações apresentadas pelos executados foram decididas às fls.358. Nada Mais. Tiete, 02 de maio de 2017. Eu, , Maria Teresa Martelini de Campos, Escrevente.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 05 de maio de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**  
Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Nº de ordem: 2010/000520  
Requerente: Banco do Brasil S.A.  
Sector Bancario Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls.367:Defiro expedição de alvará em favor do banco-exequente, referente aos valores objeto das transferências solicitadas às fls.359/364.

Int.

Tietê, sexta-feira, 05 de maio de 2017

**Bruno Henrique Di Fiore Manuel**  
**Juiz Substituto**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 08/05/2017 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código wXrzvMbt. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código wXrzvMbt. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código wXrzvMbt.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ALVARÁ**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara, do Foro de Tietê, Dr(a). Bruno Henrique Di Fiore Manuel

**AUTORIZA** o(a)(s) Sr(a)(s) Banco do Brasil Sa, CNPJ 00.000.000/0001-91, representado neste ato por seu advogado Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB/SP nº 123.199 a proccder ao levantamento/saque de R\$ 5.173,37- R\$ 3.151,18- R\$ 10.562,10 , da conta judicial nº 600125183123, e R\$ 185,83- R\$ 224,39- da conta judicial nº 600125183124, e R\$ 3.203,32- R\$ 6.720,87- da conta judicial nº 600125183125, e R\$ 1.075,85- R\$ 8,73- R\$ 413,56- da conta judicial nº 700125183113, e R\$ 57,55- da conta judicial nº 3000125218984, devidamente corrigido(s) e acrescido(s) dos juros legais, depositados junto ao Banco do Brasil, agência 6540-4, podendo o(s) autorizado(s) assinar todo e qualquer documento para o bom cumprimento do presente Alvará.

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais.

Tiete, 09 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.367:Defiro expedição de alvará em favor do banco-exequente, referente aos valores objeto das transferências solicitadas às fls.359/364.Int.( Alvará expedido)."

Tietê, 18 de maio de 2017.

Maria Helenice Bortoletto Basso  
Chefe de Seção Judiciário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0399/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janson Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Manifestar-se em cinco dias em termos do prosseguimento do feito."

Tietê, 21 de junho de 2017.

  
Wagner Alves da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP -- Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como, em frente se vê. Tietê, 29 / 06 / 2017

, Escrevente, subscrevi.



520710  
P6



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ/SP**



Processo n.º

**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, na tentativa de localizar bens, visando ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4) e, tendo em vista que as informações pretendidas dependem de autorização judicial.

**Requerer**, com fulcro no artigo 198, § 1º, I do Código Tributário Nacional, e o acordo firmado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Receita Federal, a **realização de consulta através do sistema INFOJUD (Sistema de Informações ao Judiciário)** a fim de que possa o exequente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados, visando a satisfação do crédito pretendido e devido.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 23 de Junho de 2017.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



**\*AJ22213950082253039001\***

629 FBRU.17.00109990-4 230617 1514 41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código tAMaV4Jo.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 07 de julho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Nº de ordem: 2010/000520  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
Requerido: Saçoni & Mateus Ltda Me e outros  
Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Defiro pesquisa ao infojud acerca da existência de bens em nome dos executados, mediante prévio recolhimento da taxa devida.

Int.

Tietê, sexta-feira, 07 de julho de 2017

**Bruno Henrique Di Fiore Manuel**  
**Juiz de Direito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 10/07/2017 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0453/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro pesquisa ao infojud acerca da existência de bens em nome dos executados, mediante prévio recolhimento da taxa devida. Int."

Do que dou fé.  
Tietê, 10 de julho de 2017.

  
Francine Carolina Santos Silva Meira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompatto de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro pesquisa ao infojud acerca da existência de bens em nome dos executados, mediante prévio recolhimento da taxa devida. Int."

Tietê, 11 de julho de 2017.

  
Wagner Alves da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

PROCESSO Nº 0001984-29 / 2010  
 SEÇÃO 2ª CÍVEL

REQUERENTE: João I.S. Campos  
 (Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: RUA LARA Campos, 484

TELEFONE: (15) 3282 7816

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requero carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

TIETÊ, 13 de 07 de 2017.

[Assinatura]  
 (assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 294.366

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário:

\_\_\_\_\_

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



Fls.

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 02 / 08 / 2017. Eu, M., Escrevente, subscrevi.





**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo n.º



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada de guia e comprovante anexos.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 21 de Julho de 2017.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



\*AJ6541410404263039001\*

629 FBRU.17.00127014-7 240717 1808 43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 8xMNIbCt.

520/10 026





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017071216325608 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Form with fields: Nome (BANCO DO BRASIL S/A), RG, CPF, CNPJ (00.000.000/0713-74), Nº do processo (0001984-29.2010.8.26), Unidade (.0629), CEP (18530-000), Endereço (RUA LARA CAMPOS, 118), Código (434-1), Valor (61,00), Total (61,00). Includes a disclaimer: 'O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.'

868400000008|610051174001|143410000000|000713746084



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017071216325608 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Form with fields: Nome (BANCO DO BRASIL S/A), RG, CPF, CNPJ (00.000.000/0713-74), Nº do processo (0001984-29.2010.8.26), Unidade (.0629), CEP (18530-000), Endereço (RUA LARA CAMPOS, 118), Código (434-1), Valor (61,00), Total (61,00). Includes a disclaimer: 'O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.'

868400000008|610051174001|143410000000|000713746084



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017071216325608 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Form with fields: Nome (BANCO DO BRASIL S/A), RG, CPF, CNPJ (00.000.000/0713-74), Nº do processo (0001984-29.2010.8.26), Unidade (.0629), CEP (18530-000), Endereço (RUA LARA CAMPOS, 118), Código (434-1), Valor (61,00), Total (61,00). Includes a disclaimer: 'O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.'

868400000008|610051174001|143410000000|000713746084



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Ysn4M11D





# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/07/2017 - PORTAL JURIDICO - 10:35:08  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7  
=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86840000000-8 61005117400-1
	14341000000-0 00071374608-4
DATA DO PAGAMENTO	18/07/2017
VALOR TOTAL	61,00

-----

AUTENTICACAO SISBB:  
3.724.DD7.902.99A.9A6



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código ekBg4akm.



234

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20170825004564      **Data:** 25/08/2017  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL  
**Processo:** 00000001984292010      **Tipo de Processo:** Execução Comum  
**Vara:** Tietê1830 - 2ª. Vara  
**Solicitante:** ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** requisição judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
08.012.853/0001-55	SACONI & MATEUS LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2016	☑
146.388.008-15	BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI	DIRPF	2016	☑
164.350.848-23	JAIRO MATEUS	DIRPF	2016	☑
283.388.478-87	BASILIO SACONI NETO	DIRPF	2016	☑
283.485.608-74	DANIELE SCHINCARIOL SACONI	DIRPF	2016	☑

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código ekBg4akm.



**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO**

---

Não consta declaração para os dados informados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código ekBg4akm.



**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Usuário:** 081837968**Data/Hora de impressão:** 25/08/2017 17:24:06**CPF do declarante:** 146.388.008-15**ND:** 08/58.156.052**Data/Hora Entrega:** 28/04/2016 15:17:47**Meio de Entrega:** RECEITANET**Modelo:** SIMPLIFICADO**Tipo de documento:** ORIGINAL**Situação:** FINALIZADA**Entregue com certificado:** NÃO

# FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



381

**NOME: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 146.388.008-15**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**                      **Ano-Calendário 2015**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI                      CPF: 146.388.008-15  
 Data de Nascimento: 28/01/1947                      Título Eleitoral: 0051181580141  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim                      CPF do cônjuge ou companheiro(a): 283.388.478-87  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA                      Número: 193  
 Complemento:                      Bairro/Distrito: JARDIM BACCILI  
 Município: TIETE                      UF: SP  
 CEP: 18.530-000                      DDD/Telefone: (15) 3282-2312

Natureza da Ocupação: 61 APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62  
 Ocupação Principal:  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

**DEPENDENTES**

Sem Informações

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	11.082,83	0,00	0,00	908,26	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.082,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>908,26</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**NOME: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI****CPF: 146.388.008-15****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2016****Ano-Calendário 2015****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços 0,00

02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente 0,00

03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS 0,00

04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital 0,00

05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes 0,00

06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais 24.403,11

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	146.388.008-15	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	24.403,11

07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00

08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias 605,21

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	146.388.008-15	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	605,21

09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados 0,00

10. Transferências patrimoniais - doações e heranças 0,00

Parcela não tributável correspondente à atividade rural 0,00

12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário 0,00

13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais 0,00

14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações 0,00

15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec 0,00

16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014 0,00

17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar 0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 146.388.008-15**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com tração, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
24. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.008,32</b>

<b>RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA</b>	<b>(Valores em Reais)</b>
01. 13º salário	908,26
02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	0,00
03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
06. Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
07. Rendimentos recebidos acumuladamente	0,00
08. 13º salário recebido pelos dependentes	0,00
09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
10. Juros sobre capital próprio	0,00
11. Participação nos lucros ou resultados	0,00
12. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>908,26</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGWIo3.



**NOME: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 146.388.008-15**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
99	OS BENS EM COMUM ESTAO DECLARADOS NA DECLARACAO DO MEU MARIDO BASILIO SACONI NETO - CPF 283.388.478-87 105 - Brasil	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM		
		31/12/2014	31/12/2015	VALOR PAGO EM 2015
11	SALDO DE EMPRESTIMO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04	0,00	20.929,34	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>20.929,34</b>	<b>0,00</b>

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 146.388.008 15**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**  
**Ano-Calendário 2015**

**RESUMO** **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	11.082,83
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>11.082,83</b>
Desconto Simplificado	2.216,56
Base de cálculo do Imposto	8.866,27
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2014	0,00
Bens e direitos em 31/12/2015	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	20.929,34

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	25.008,32
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	908,26
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



**NOME: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 146.388.008-15**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**                      **Ano-Calendário 2015**

Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras

0,00

**PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.





# MIDAS

## Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

f

Usuário: 081837968  
Data/Hora de impressão: 25/08/2017 17:24:20

CPF do declarante: 164.350.848-23  
ND: 08/73.920.666  
Data/Hora Entrega: 27/04/2016 14:05:06  
Meio de Entrega: RECEITANET  
Modelo: SIMPLIFICADO  
Tipo de documento: ORIGINAL  
Situação: FINALIZADA  
Entregue com certificado: NÃO

# FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWo3.



**NOME: JAIRO MATEUS**  
**CPF: 164.350.848-23**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**  
**Ano-Calendário 2015**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	18.784,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	9.120,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>27.904,00</b>
Desconto Simplificado	5.580,80
Base de cálculo do Imposto	22.323,20
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2014	84.934,25
Bens e direitos em 31/12/2015	88.705,05
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	61,61
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



**NOME: JAIRO MATEUS**  
**CPF: 164.350.848-23**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
41	BCO DO BRASIL SA AG TIETE SP AG 0713-7 C/ 14374-X 105 - Brasil	343,85	371,33
63	DINHEIRO EM EMPECIE - MOEDA NACIONAL 105 - Brasil	13.000,00	17.000,00
32	50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA SACONI & MATEUS LTDA ME - CNPJ 08.012.853/0001-55, CONSTITUIDA EM 26.04.2006 105 - Brasil	25.000,00	25.000,00
21	50% DO VEICULO VW/VW 11.130 CAMINHAO 1982/1982, PLACAS GBS-5512, ADQ.EM 13.03.2006 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
61	BCO DO BRASIL SA AG TIETE SP AG 0713-7 C/ 14.374-X 105 - Brasil	8,71	25,53
41	BANCO SANTANDER SA AG TIETE SP AG 0045 C/C 010017426-8 105 - Brasil	281,69	8,19
	50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA DJ COMERCIO DE ARTIDOS DO VESTUARIO LTDA ME - CNPJ - 19.726.600/0001-60, CONSTITUIDA EM 17.02.2014 105 - Brasil	15.000,00	15.000,00
21	VEICULO GM CHEVROLET D 10 1981/1981, PLACAS BJP3830, ADQ. EM SETEMBRO DE 2014 105 - Brasil	20.000,00	20.000,00

**TOTAL** 84.934,25 88.705,05

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

D

O

NOME: JAIRO MATEUS  
CPF: 164.350.848-23  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2016 Ano-Calendário 2015

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: JAIRO MATEUS**  
**CPF: 164.350.848-23**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016** **Ano-Calendário 2015**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: JAIRO MATEUS CPF: 164.350.848-23  
 Data de Nascimento: 19/05/1971 Título Eleitoral: 0188822180167  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA Número: 193  
 Complemento: CASA Bairro/Distrito: JARDIM BACILI  
 Município: TIETE UF: SP  
 CEP: 18.530-000 DDD/Telefone: (15) 3282-2312

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO/EMPRESA OU FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR  
 Ocupação Principal: 120 DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

**DEPENDENTES**

Sem Informações

**ALIMENTANDOS**

Sem Informações

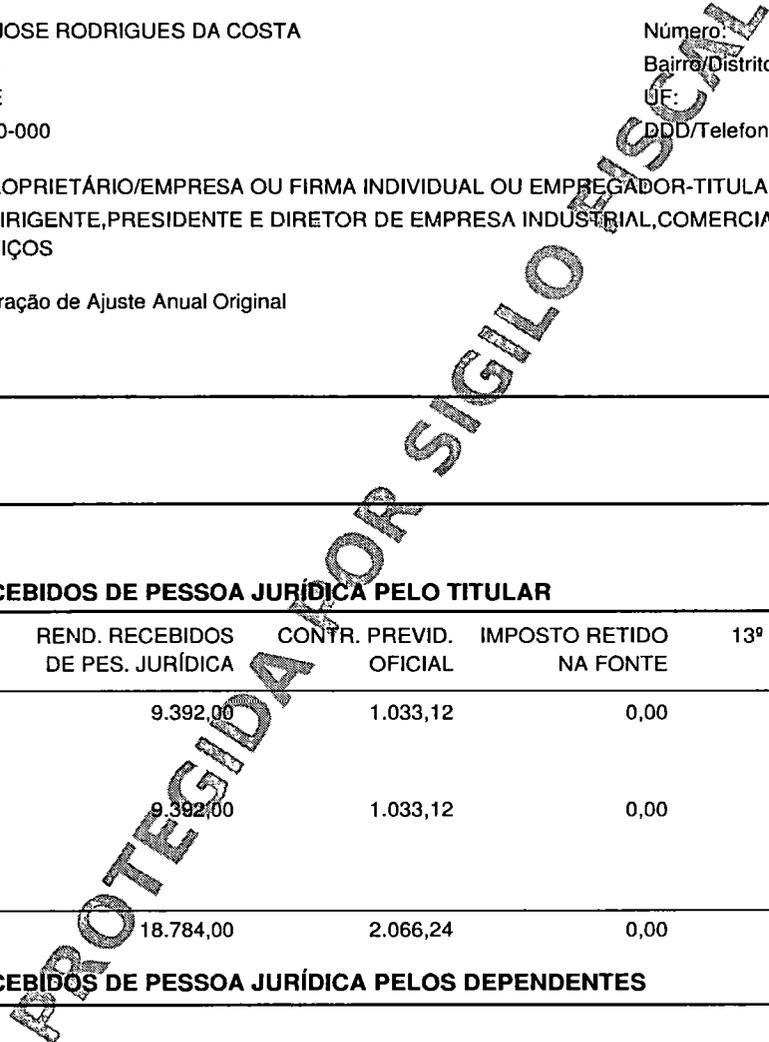
**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
SACONI & MATEUS LTDA ME CNPJ/CPF: 08.012.853/0001-55	9.392,00	1.033,12	0,00	0,00	0,00
DJ COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT CNPJ/CPF: 19.726.600/0001-60	9.392,00	1.033,12	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.784,00</b>	<b>2.066,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações





**NOME: JAIRO MATEUS**  
**CPF: 164.350.848-23**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR** (Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

**RENDIMENTOS**

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	760,00	0,00	0,00	0,00
FEV	760,00	0,00	0,00	0,00
MAR	760,00	0,00	0,00	0,00
ABR	760,00	0,00	0,00	0,00
MAI	760,00	0,00	0,00	0,00
JUN	760,00	0,00	0,00	0,00
JUL	760,00	0,00	0,00	0,00
AGO	760,00	0,00	0,00	0,00
SET	760,00	0,00	0,00	0,00
OUT	760,00	0,00	0,00	0,00
NOV	760,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	760,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

**CARNÊ-LEÃO**

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



<b>NOME: JAIRO MATEUS</b> <b>CPF: 164.350.848-23</b> <b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b> <b>EXERCÍCIO 2016</b> <b>Ano-Calendário 2015</b>
--	---

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**NOME: JAIRO MATEUS**  
**CPF: 164.350.848-23**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016** **Ano-Calendário 2015**

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00															
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00															
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00															
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00															
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00															
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00															
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00															
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	61,61															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Beneficiário</th> <th>CPF</th> <th>CNPJ da Fonte Pagadora</th> <th>Nome da Fonte Pagadora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Titular</td> <td>164.350.848-23</td> <td>00.000.000/0713-74</td> <td>BANCO DO BRASIL SA</td> <td>27,47</td> </tr> <tr> <td>Titular</td> <td>164.350.848-23</td> <td>90.400.888/0001-42</td> <td>BANCO SANTANDER SA</td> <td>34,14</td> </tr> </tbody> </table>	Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	164.350.848-23	00.000.000/0713-74	BANCO DO BRASIL SA	27,47	Titular	164.350.848-23	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER SA	34,14	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor												
Titular	164.350.848-23	00.000.000/0713-74	BANCO DO BRASIL SA	27,47												
Titular	164.350.848-23	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER SA	34,14												
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00															
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00															
11. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00															
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00															
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00															
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00															
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00															
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014	0,00															
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00															
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00															

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**NOME: JAIRO MATEUS**  
**CPF: 164.350.848-23**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
24. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>61,61</b>

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
21	VEICULO HONDA XL 125 S MOTOCICLO 1987/1987, PLACAS BVD-6106, ADQ.EM JUNHO/2001 105 - Brasil	1.300,00	1.300,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**NOME: JAIRO MATEUS**  
**CPF: 164.350.848-23**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**                      **Ano-Calendário 2015**

Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras

0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



103  
9**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas****Usuário:** 081837968**Data/Hora de impressão:** 25/08/2017 17:24:33**CPF do declarante:** 283.388.478-87**ND:** 08/58.400.196**Data/Hora Entrega:** 29/04/2016 11:20:19**Meio de Entrega:** RECEITANET**Modelo:** COMPLETO**Tipo de documento:** ORIGINAL**Situação:** FINALIZADA**Entregue com certificado:** NÃO

# FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: BASILIO SACONI NETO      CPF: 283.388.478-87  
 Data de Nascimento: 16/03/1948      Título Eleitoral: 0051148450159  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim      CPF do cônjuge ou companheiro(a): 146.388.008-15  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA      Número: 193  
 Complemento:      Bairro/Distrito: JARDIM BACCILI  
 Município: TIETE      UF: SP  
 CEP: 18.530-000      DDD/Telefone: (15) 3282-2312

Natureza da Ocupação: 61 APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62

Ocupação Principal:

Do de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

### DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
26	MARCELINO SACONI	20/01/1958	072.940.108-11

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

2.275,08

### ALIMENTANDOS

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CAFETERIA BRASILEIRINHO LTDA ME CNPJ/CPF: 07.747.016/0001-01	9.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMES TIETE LTDA CNPJ/CPF: 01.085.261/0001-14	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	6.595,62	0,00	0,00	532,49	0,00
NOVA MILIONARIA LOTERIAS LTDA. CNPJ/CPF: 04.772.210/0001-59	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS BATTAGLINI ROCHA - ME CNPJ/CPF: 12.991.624/0001-05	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.146,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>532,49</b>	<b>0,00</b>

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



405  
9

NOME: BASILIO SACONI NETO

CPF: 283.388.478-87

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00																														
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00																														
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00																														
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00																														
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00																														
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	24.403,11																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Beneficiário</th> <th>CPF</th> <th>CNPJ da Fonte Pagadora</th> <th>Nome da Fonte Pagadora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Titular</td> <td>283.388.478-87</td> <td>16.727.230/0001-97</td> <td>FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL</td> <td>24.403,11</td> </tr> </tbody> </table>		Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	283.388.478-87	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	24.403,11																				
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor																											
Titular	283.388.478-87	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	24.403,11																											
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00																														
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	6.841,25																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Beneficiário</th> <th>CPF</th> <th>CNPJ da Fonte Pagadora</th> <th>Nome da Fonte Pagadora</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Titular</td> <td>283.388.478-87</td> <td>00.360.305/0001-04</td> <td>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</td> <td>3.768,76</td> </tr> <tr> <td>Titular</td> <td>283.388.478-87</td> <td>90.400.888/0001-42</td> <td>BANCO SANTANDER BRASILA</td> <td>1.573,42</td> </tr> <tr> <td>Titular</td> <td>283.388.478-87</td> <td>00.000.000/6737-73</td> <td>BANCO DO BRASIL S.A</td> <td>882,97</td> </tr> <tr> <td>Titular</td> <td>283.388.478-87</td> <td>60.701.190/0001-04</td> <td>ITAU UNIBANCO S.A</td> <td>10,89</td> </tr> <tr> <td>Titular</td> <td>283.388.478-87</td> <td>00.360.305/0001-04</td> <td>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</td> <td>605,21</td> </tr> </tbody> </table>		Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor	Titular	283.388.478-87	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.768,76	Titular	283.388.478-87	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASILA	1.573,42	Titular	283.388.478-87	00.000.000/6737-73	BANCO DO BRASIL S.A	882,97	Titular	283.388.478-87	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A	10,89	Titular	283.388.478-87	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	605,21
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor																											
Titular	283.388.478-87	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.768,76																											
Titular	283.388.478-87	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASILA	1.573,42																											
Titular	283.388.478-87	00.000.000/6737-73	BANCO DO BRASIL S.A	882,97																											
Titular	283.388.478-87	60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A	10,89																											
Titular	283.388.478-87	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	605,21																											
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00																														
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00																														
11. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00																														
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00																														
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00																														
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00																														
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00																														
	0,00																														

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-07**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014

17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar 0,00

18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações 0,00

19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês 0,00

20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário) 0,00

21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados 0,00

22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros 0,00

23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores 0,00

24. Outros 0,00

**TOTAL 31.244,36**

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)**

01. 13º salário 532,49

02. Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos 0,00

03. Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira 0,00

04. Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie 0,00

05. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário) 0,00

06. Rendimentos de aplicações financeiras 994,06

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	283.388.478-87	00.000.000/6737-73	BANCO DO BRASIL S.A	994,06

07. Rendimentos recebidos acumuladamente 0,00

08. 13º salário recebido pelos dependentes 0,00

09. Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes 0,00

10. Juros sobre capital próprio 0,00

11. Participação nos lucros ou resultados 0,00

12. Outros 0,00

**TOTAL 1.526,55**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE)**

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**                      **Ano-Calendário 2015**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
26	UNIMED DE PIRACICABA SOC. COOP. SERV MEDICOS	44.803.922/0001-02		9.197,01	0,00
10	EUCLYDES MONTAGNANI JR	028.083.248-63		700,00	0,00

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
12	CASA RESIDENCIAL NA RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA NO 193 EM TIETE/SP, ADQUIRIDA EM 23/10/90 CONFORME ESCRITURA REGISTRADA NO CRI LOCAL SOB NO57.392 - VALOR INVESTIDO EM REFORMA EM 2007 R\$ 8.300,00 - VALOR INVESTIDO EM REFORMA EM 2011 R\$ 25.000,00 - VALOR INVESTIDO EM 2012 R\$ 10.000,00 - VALOR INVESTIDO EM 2012 R\$ 25.000,00 105 - Brasil	105.757,53	105.757,53
12	CASA SITA NA PRACA DR. ELIAS GARCIA COM A RUA DR. PALINURO EM TIETE/SP, COM AREA DE 244,90 M2. ADQUIRIDA EM 28/12/1995.- VALOR INVESTIDO EM REFORMA NO ANO DE 2007 - R\$ 6.500,00 - VALOR INVESTIDO EM REFORMA AM 2011 R\$ 25.000,00 - VALOR INVESTIDO EM 2012 R\$ 18.000,00 - VALOR INVESTIDO EM 2012 R\$ 15.000,00 105 - Brasil	84.820,95	84.820,95

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGWIo3.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**  
**Ano-Calendário 2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
21	VEICULO CHEVROLET CARAVAN ANO 88 MODELO 89 - CHASSI 9BGP150KJB108134, ADQUIRIDA EM 27/12/1993 - VEICULO VENDIDO EM 27/03/2015 PARA CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA O CPF 985.775.708-20 POR R\$ 12.500,00 105 - Brasil	4.826,00	0,00
21	VEICULO SANTANA CINZA QUASAR AMO MODELO 2001 EM 16/03/2001- CHASSI 9BNAE03X71P015754 CONFORME NF. NO 7718 - R\$ 29.000,00 ADQUIRIDO PELO CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEM - GRUPO 40012 - QUOTA 02 105 - Brasil	29.000,00	29.000,00
31	50.000 ACOES DA PETROBRAS 105 - Brasil	14.250,00	14.250,00
31	150.000 ACOES DO BANESPA 105 - Brasil	10.950,00	10.950,00
31	300.000 ACOES DO BANESPA 105 - Brasil	16.590,00	16.590,00
31	100.000 ACOES DA ACOMINAS 105 - Brasil	4.000,00	4.000,00
31	100 ACOES DA ACOMINAS 105 - Brasil	2.000,00	2.000,00
31	1.000 ACOES PREFERENCIAIS DA ANTARTICA SUDESTE 105 - Brasil	5.500,00	5.500,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
63	MOEDA EM ESPECIE EM MEU PODER EM 31/12/2011 105 - Brasil	35.000,00	30.000,00
61	CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL - 2128-8 105 - Brasil	1.320,82	0,00
41	CADERNETA DE POUPANCA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTAS 001.00007000-0 ,013.00029478-6 E 013.42309-8 105 - Brasil	35.251,51	41.902,61
21	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1513 ANO MODELO 1989 - ADQUIRIDO DE VITORIO SCHIAVOLIN FILHO - CPF 048.688.128-82 105 - Brasil	30.000,00	30.000,00
21	RETROESCAVDEIRA MODELO 580HJH F005181 MARCA CASE, ADQUIRIDO DE DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO FORESTO LTDA - CNPJ 57.623.761/0001-17 - CONFORM, NF. 22425 EM 26/04/2009 105 - Brasil	5.000,00	5.000,00
21	TRATOR AGRICOLA DE RODAS MOD MF 296 MASSEY FERGUSON ANO/MOD 82 SERIE - 2571002270 CONFORME DANFE 7806 DE IGARAPE DISTRIB. AGRICOLA COMERCIAL LTDA - CNPJ 45.942.349/0001-80 105 - Brasil	17.500,00	17.500,00
13	UM TERRENO SEM BENFEITÓRIAS NA RUA AMELIA BARBIERI SCHINCARIOL COM 15.460,00M2,EM TIETE/SP ADQUIRIDO DE SYLVIO LUIZ DE CAMPOS BACILI- CPF 168.051.708-26 E FABIO LUIZ DE CAMPOS CPF 168.067.078-66, CONFORME ESCRITURA DATADA DE 01/12/2010 - LIVRO 339 PAGINAS 214/217, REGISTRADO NO CRI DE TIETE SOB NO 5 DA MATRICULA 18541 105 - Brasil	100.000,00	100.000,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
21	UMA PERFURATRIZ HIDRAULICA PH 11.0, ADQUIRIDO DA MARCIO ROBERTO BARBOSA - CNPJ 11.746.877/0001-42 CONFORME DANFE NO 0005 105 - Brasil	19.000,00	19.000,00
45	VALOR APLICADO NO BANCO DO BRASIL DI SOCIAL - CONTA 2128-8 105 - Brasil	16.573,07	5.287,88
41	CADERNETA DE POUPANCA NO BANCO ITAU - CONTA 04608-8 105 - Brasil	299,11	310,00
41	CADERNETA DE POUPANCA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM NOME DA MINHA ESPOSA BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI - CPF 146.388.008-15 - CONTA 013.000030448-0 105 - Brasil	5.811,94	12.122,26
61	CONTA CORRENTE NA CAIXA ECON. FEDERAL CONTAS - 001.00007000-0, 013.00029478-6 E 013.00042309-8 105 - Brasil	9.827,34	5.972,26
41	CADERNETA DE POUPANCA OURO NO BANCO DO BRASIL S.A - AGENCIA 66540-4 CONTA 2128-8 105 - Brasil	11.892,32	0,00
41	CADERNETA DE POUPANCA NO BANCO SANTANDER BRASIL S.A - AGENCIA TIETE/SP 105 - Brasil	21.254,83	10.828,25
45	TITULO DE CAPITALIZACAO JUNTO AO BANCO SANTANDER - AGENCIA TIETE/SP 105 - Brasil	649,52	649,52

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
21	UM VEICULO FIAT LINEA LX - ANO/MODELO 2010 - CHASSI 9BD1110546A1529443 - ADQUIRIDO DE ROSANGELA ULIANA A. SILVA - CPF 275.430.698-05 105 - Brasil	41.711,00	41.711,00
14	13,60% DO SITIO DENOMINADO SAO ROQUE COM AREA DE 4,6 HA. NO BAIRRO SAO ROQUE NO MUNICIPIO DE TIETE/SP - MATRICULA 482 105 - Brasil	5.440,00	5.440,00
	CONSORCIO DA MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ 04.250.224/0001-02 - GRUPO 616 - COTA 407 - VALOR PAGO EM 2015 R\$ 8.158,28 105 - Brasil	1.876,89	10.035,17
95	CONSORCIO DA MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ 04.250.224/0001-02 - GRUPO 616 - COTA 408 - VALOR PAGO EM 2015 R\$ 5.8257,49 - CONSORCIO CONTEMPLADO EM 2015 - UM VEICULO VOLKSWAGEM GOL TL MC - ANO MODELO 2015 - RENAVAM 001606590 - CHASSI 9BWAB45U7FP173733 - CONFORME DANFE 989 DA MAGGI AUTOMOVEIS LTDA ITU - CNPJ 09.187.049/0001-70 105 - Brasil	1.390,46	0,00
45	VALOR APLICADO EM OUROCAP TORCIDA NO BANCO DO BRASIL CONTA 6540-4 105 - Brasil	0,00	547,99
21	UM VEICULO VOLKSWAGEM GOL TL MC ANO MODELO 2015 - RENAVAM 001606590 - CHASSI 9BWAB45U7FP173733 - CONFORME DANFE 989 DA MAGGI AUTOMOVEIS LTDA ITU - CNPJ 09.187.049/0001-70 - CONTEMPLADO NO CONSORCIO MAGGI - GRUPO 616 - COTA 408 - VALOR PAGO ATE 2014 R\$ 1.390,46 - VALOR PAGO EM 20145 R\$ 5.827,49 105 - Brasil	0,00	7.217,95
51	VALOR EMPRESTADO PARA JAIRO MATEUS - CPF 164.350.848-23 105 - Brasil	0,00	20.000,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
51	VALOR EMPRESTADO PARA DANIELE SCHINCARIOL SACONI - CPF 283.485.608-74 105 - Brasil	0,00	20.000,00

**TOTAL**      637.493,29      656.393,37

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM		VALOR PAGO EM 2015
		31/12/2014	31/12/2015	
11	DIVIDA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO 2303611100008118-93	3.221,88	5.573,10	0,00
11	CREDITO PESSOAL JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO 25.0361.105.000078-34	18.121,50	15.141,67	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.343,38</b>	<b>20.714,77</b>	<b>0,00</b>

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**NOME: BASILIO SACONI NETO**  
**CPF: 283.388.478-87**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**RESUMO**      **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	50.146,62
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.146,62</b>

**DEDUÇÕES**

Contribuição à previdência oficial e Funpresp (até o limite do ente patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, Fapi e Funpresp (acima do limite do ente patrocinador)	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	9.897,01
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.172,09</b>

**IMPOSTO DEVIDO**

Base de cálculo do imposto	37.974,53
Imposto devido	1.497,91
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	1.497,91
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	1.497,91
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	1.497,91

**IMPOSTO A RESTITUIR**

<b>SALDO DE IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>1.497,91</b>
---------------------------------	-----------------

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	187,23
Número de Quotas	8

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático:	SIM
A partir da 2a quota	
Banco	104
Agência (sem DV)	361
Conta para débito	00100007000 0

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



<b>NOME: BASILIO SACONI NETO</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF: 283.388.478-87</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	
	<b>EXERCÍCIO 2016</b>
	<b>Ano-Calendário 2015</b>

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2014	637.493,29
Bens e direitos em 31/12/2015	656.393,37
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	21.343,38
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	20.714,77

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	31.244,36
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.526,55
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.





**Receita Federal**

**MIDAS**

**Módulo de Impressão de Declarações Assinadas**

fls 5170

**Usuário:** 081837968

**Data/Hora de impressão:** 25/08/2017 17:24:47

**CPF do declarante:** 283.485.608-74

**ND:** 08/33.916.756

**Data/Hora Entrega:** 27/04/2016 14:07:48

**Meio de Entrega:** RECEITANET

**Modelo:** SIMPLIFICADO

**Tipo de documento:** ORIGINAL

**Situação:** FINALIZADA

**Entregue com certificado:** NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.



**NOME: DANIELE SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 283.485.608-74**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: DANIELE SCHINCARIOL SACONI      CPF: 283.485.608-74  
 Data de Nascimento: 15/09/1979      Título Eleitoral: 0193463900132  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DA COSTA      Número: 193  
 Complemento: CASA      Bairro/Distrito: JARDIM BACILI  
 Município: TIETE      UF: SP  
 CEP: 18.530-000      DDD/Telefone: (15) 3282-2312

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO/EMPRESA OU FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR  
 Ocupação Principal: 120 DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original

### DEPENDENTES

Sem Informações

### ALIMENTANDOS

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
SACONI & MATEUS LTDA ME CNPJ/CPF: 08.012.853/0001-55	9.392,00	1.033,12	0,00	0,00	0,00
DJ COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LT CNPJ/CPF: 19.726.600/0001-60	9.392,00	1.033,12	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.784,00</b>	<b>2.066,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: DANIELE SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 283.485.608-74**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

**RENDIMENTOS**

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	760,00	0,00	0,00	0,00
FEV	760,00	0,00	0,00	0,00
MAR	760,00	0,00	0,00	0,00
ABR	760,00	0,00	0,00	0,00
MAI	760,00	0,00	0,00	0,00
JUN	760,00	0,00	0,00	0,00
JUL	760,00	0,00	0,00	0,00
AGO	760,00	0,00	0,00	0,00
SET	760,00	0,00	0,00	0,00
OUT	760,00	0,00	0,00	0,00
NOV	760,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	760,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES**

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



NOME: DANIELE SCHINCARIOL SACONI

CPF: 283.485.608-74

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2016

Ano-Calendário 2015

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: DANIELE SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 283.485.608-74**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**  
**Ano-Calendário 2015**

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00			
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00			
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00			
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00			
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00			
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00			
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00			
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	27,47			
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	283.485.608-74	00.000.000/0713-74	BANCO DO BARSIL SA	27,47
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00			
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00			
11. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00			
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00			
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00			
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00			
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00			
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014	0,00			
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00			
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00			
19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00			

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.



**NOME: DANIELE SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 283.485.608-74**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**                      **Ano-Calendário 2015**

20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
24. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27,47</b>

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem Informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
63	DINHEIRO EM ESPECIE - MOEDA NACIONAL	46.000,00	49.000,00
	105 - Brasil		

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGWIo3.



**NOME: DANIELE SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 283.485.608-74**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**      **Ano-Calendário 2015**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2014	31/12/2015
32	50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA SACONI & MATEUS LTDA ME - CNPJ - 08.012.853/0001-55, CONSTITUIDA EM 26.04.2006 105 - Brasil	25.000,00	25.000,00
21	50% DO VEICULO VW/VW 11.130 CAMINHAO 1982/1982, PLACAS CBS-5512, ADQ.EM 13.03.2006 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
41	50% BCO BRASIL SA AG TIETE SP AG 0713-7 C/ 14374-X 105 - Brasil	343,85	371,33
61	50% BANCO DO BRASIL SA AG TIETE SP AG 0713-7 C/ 14.374-X 105 - Brasil	8,71	25,53
32	50% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA DJ COMERCIO DE ARTIDOS DO VESTUARIO LTDA ME - CNPJ - 19.726.600/0001-60, CONSTITUIDA EM 17.02.2014 105 - Brasil	15.000,00	15.000,00

**TOTAL** 96.352,56      99.396,86

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**ESPÓLIO**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**NOME: DANIELE SCHINCARIOL SACONI**  
**CPF: 283.485.608-74**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2016**  
**Ano-Calendário 2015**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	18.784,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	9.120,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>27.904,00</b>
Desconto Simplificado	5.580,80
Base de cálculo do Imposto	22.323,20
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2014	96.352,56
Bens e direitos em 31/12/2015	99.396,86
Dívidas e ônus reais em 31/12/2014	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	27,47
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



**NOME: DANIELE SCHINCARIOL SACONI**

**CPF: 283.485.608-74**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2016**

**Ano-Calendário 2015**

Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras

0,00

**PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TIETÊ**

**FORO DE TIETÊ**

**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Em 25 de agosto de 2017, faço esses autos conclusos a MM.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**.

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
 Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bruno Henrique Di Fiore Manuel**

Vistos.

Diante da confidencialidade das informações trazida pela pesquisa realizada junto ao sistema INFOJUD, determino que a ação se processe em segredo de Justiça, permitindo o acesso aos autos exclusivamente pelas partes e seus respectivos advogados. Anote-se.

Manifeste-se o exequente sobre a pesquisa realizada.  
 Intime-se.

Tietê, 25 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e do fé que *a. autêntico no sistema (Segredo de Justiça) conforme determinação do Juiz(a).*

Em *30* de *08* de *2017*  
 Eu, *Dr. Bruno Henrique Di Fiore Manuel*

6

6



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 537  
425-A  
M

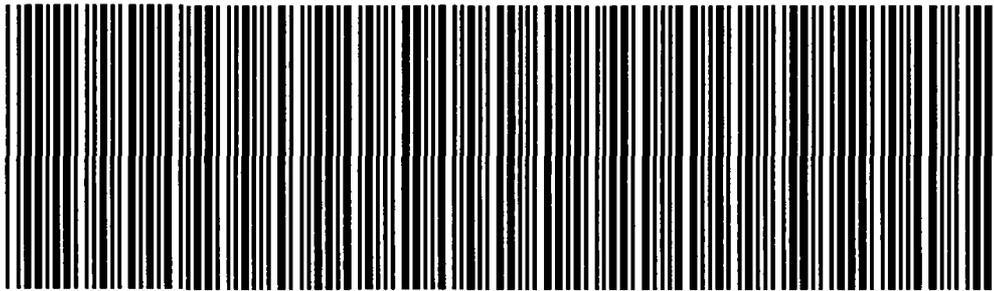
**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 425-a, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tiete, 14 de março de 2019. Eu, M, (Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:36 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código DUGIWI03.



**\*CHECK-9020015687786\***

**INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS**

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

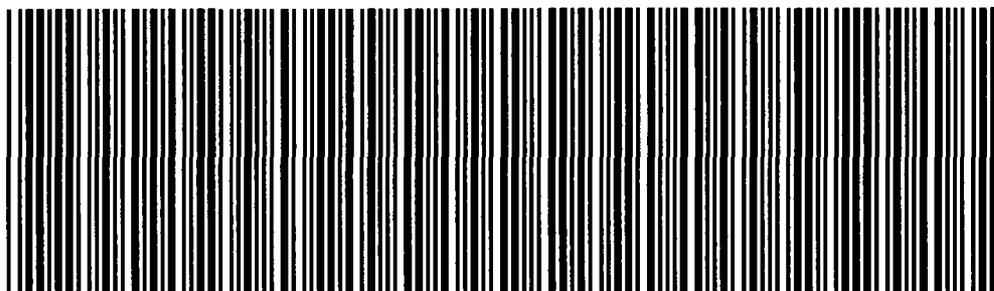
- ( ) Falta de página(s) \_\_\_\_\_
- ( ) Erro na sequência da numeração a partir da página \_\_\_\_\_
- ( ) Página(s) sem número entre as folhas \_\_\_\_\_
- ( ) Numeração repetida \_\_\_\_\_
- ( ) Página rasgada/deteriorada \_\_\_\_\_
- ( ) Folha translúcida ou físico ilegível \_\_\_\_\_
- ( ) Pasta não digitalizável \_\_\_\_\_
- ( ) Outros \_\_\_\_\_
- ( ) Objeto não digitalizável:  
 Descrição do(s) objeto(s) \_\_\_\_\_  
 Página referência: \_\_\_\_\_

Jandira, 12/07/2024

295939

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00019842920108260629



**\*CHECK-9020015687786\***



520

10

FORO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IMB - QS - 1

9020016887787

JUIZO DE DIREITO DA

COMARCA DE TIETÉ (SP)

CARTÓRIO DO

2º

º OFÍCIO

JUDICIAL SEÇÃO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

RODRIGO RIVAS VEGA TORINO

Supervisor de Serviço

Matricula 364 162

Foro de Tietê / 2ª Vara



0001984-29.2010.8.26.0629

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto principal : Contratos Bancários  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 37.770,20  
 Volume : 1/2  
 Reqto : Banco do Brasil Sa  
 Advogado : Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB: 123199/SP)  
 Reqdos : Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Advogado : João Inacio Sbompato do Campos (OAB: 294366/SP)  
 Observação : Ação: 31087 - Execução do Título Extrajudicial  
 Ação Complementar: 31087 - Execução de

Direitos: 25/25/2020

AUTUAÇÃO

Em

de

de

autuo neste Cartorio

que segue(m) e lavro este termo.

Eu,

) Escr., Subscr.

REGISTRO SOB Nº

LIVRO Nº

FLS.

3 VOL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)

3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 425-b , em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tiete, 14 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, (Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0582/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompatto de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da confidencialidade das informações trazidas pela pesquisa realizada junto ao sistema INFOJUD, determino que a ação se processe em segredo de Justiça, permitindo o acesso aos autos exclusivamente pelas partes e seus respectivos advogados. Anote-se. Manifeste-se o exequente sobre a pesquisa realizada. Intime-se. Tietê, 25 de agosto de 2017."

Do que dou fé.  
Tietê, 6 de setembro de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0582/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompatto de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da confidencialidade das informação trazida pela pesquisa realizada junto ao sistema INFOJUD, determino que a ação se processe em segredo de Justiça, permitindo o acesso aos autos exclusivamente pelas partes e seus respectivos advogados. Anote-se. Manifeste-se o exequente sobre a pesquisa realizada. Intime-se. Tiete, 25 de agosto de 2017."

Tietê, 11 de setembro de 2017.

Francine Carolina Santos Silva Meira  
Escrevente Técnico Judiciário

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onzé de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s) -  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 04 / 10 / 17. Eu \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

9771  
01/02/25

fls. 1545  
189

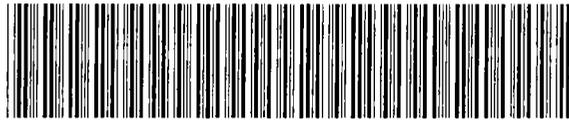


**AVALLONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETE - SP**



Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **SACONI E MATEUS LTDA ME**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a concessão de 20 dias de prazo para manifestarmos sobre pesquisa INFOJUD.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 25 de Setembro de 2017.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



\*AJ1101456057222039001\*

629 FBRI.17.00163459-7 250917 1741 61  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código vrYbm0av.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 18 de outubro de 2017 faço estes autos  
Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da  
Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI  
FIORE MANUEL . Eu, \_\_\_\_\_, escrevente,  
subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Justiça Gratuita

Vistos.

Fls: 429. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Decorrido o prazo do sobrestamento, devem os interessados promover o andamento do processo, com o conseqüente peticionamento nos autos, independentemente de nova intimação, em até 05 (cinco) dias.

Não havendo manifestação das partes dentro dos 05 (cinco) dias acima assinalados, deverá a serventia certificar o ocorrido no sistema SAJ, confirmando a movimentação da certidão e, em seguida, encaminhar o processo ao arquivo provisório do cartório, lançando a movimentação correspondente (código 61614).

Int.

Tietê, 18 de outubro de 2017

**Bruno Henrique Di Fiore Manuel (Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### DATA

Em, 19/10/2017 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0676/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls: 429. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 20 (vinte) dias.Decorrido o prazo do sobrestamento, devem os interessados promover o andamento do processo, com o consequente peticionamento nos autos, independentemente de nova intimação, em até 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação das partes dentro dos 05 (cinco) dias acima assinalados, deverá a serventia certificar o ocorrido no sistema SAJ, confirmando a movimentação da certidão e, em seguida, encaminhar o processo ao arquivo provisório do cartório, lançando a movimentação correspondente (código 61614).Int."

Do que dou fé.  
Tiete, 25 de outubro de 2017.

  
Francine Carolina Santos Silva Meira

432  
18

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0676/2017, foi disponibilizado na página 3553/3555 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompatto de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls: 429. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 20 (vinte) dias.Decorrido o prazo do sobrestamento, devem os interessados promover o andamento do processo, com o consequente peticionamento nos autos, independentemente de nova intimação, em até 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação das partes dentro dos 05 (cinco) dias acima assinalados, deverá a serventia certificar o ocorrido no sistema SAJ, confirmando a movimentação da certidão e, em seguida, encaminhar o processo ao arquivo provisório do cartório, lançando a movimentação correspondente (código 61614).Int."

Tietê, 26 de outubro de 2017.

Wagner Alves da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-6005

**JUNTADA**

Junto a estes autos PETIÇÃO recebida em cartório, às 18:33 horas, sem protocolo ou despacho, conforme autorizado pela ordem de serviço nº 01/2011, datada de 03/06/11, como em frente se vê. Tietê, 07 / 12 / 17. Eu, A., Escrevente, subscrevi.

434  
ar

AVALLONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ, SÃO PAULO.

Processo nº.



\*00019842920108260629\*

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação de número em epígrafe, que move **SACONI E MATEUS LTDA ME** em trâmite perante esse r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, autorizando a(o) **Aline Marsola Rodrigues, inscrito(a) na OAB sob nº. 342.653**, para a finalidade exclusiva de **ANOTAÇÃO DO INFOJUD**.

Requer ainda, que as intimações inerentes ao feito, sejam publicadas em nome do subscritor da presente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB 123.199.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 4 de Dezembro de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, ao(a) advogado(a) **Dr.(a) Aline Marsola Rodrigues**, inscrito(a) na **OAB/SP sob nº. 342.653**, um dos poderes da cláusula *ad judicia* que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A**, para representá-lo no processo nº, **00019842920108260629** em trâmite perante a/o **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ**, especialmente para **ANOTAÇÃO DO INFOJUD**, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber ou dar quitação, promover levantamento de depósitos, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 4 de Dezembro de 2017.

**EDUARDO JANZON AVALLO NOGUEIRA**  
**OAB/SP 123.199**

Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

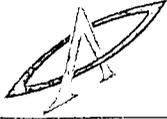
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 11 / 01 / 18. Eu,  
M., Escrevente, subscrevi.



AVALLONE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ, SÃO PAULO.**

Processo nº.



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação de número em epigrafe, que move **SACONI E MATEUS LTDA ME** em trâmite perante esse r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, autorizando a(o) **Aline Marsola Rodrigues, inscrito(a) na OAB sob nº. 342.653**, para a finalidade exclusiva de **ANOTAÇÃO DO INFOJUD.**

Requer ainda, que as intimações inerentes ao feito, sejam publicadas em nome do subscritor da presente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB 123.199.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 4 de Dezembro de 2017.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199

627 FBRU.17.00205550-7 151217 1349 39  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 51ar007B.

14  
or/2025



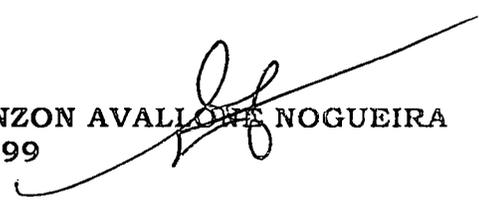
AVALLONE ADVOGADOS

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, ao(a) advogado(a) **Dr.(a) Aline Marsola Rodrigues**, inscrito(a) na **OAB/SP sob nº. 342.653**, um dos poderes da cláusula *ad judicium* que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A**, para representá-lo no processo nº, **00019842920108260629** em trâmite perante a/o **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ**, especialmente para **ANOTAÇÃO DO INFOJUD**, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber ou dar quitação, promover levantamento de depósitos, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 4 de Dezembro de 2017.

**EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP 123.199**





**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 18 / 01 / 18. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**AVALLONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ-SP.**

Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL SA**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A penhora "online" restou ínfima.

Pela Receita Federal, Detran e ofícios as cooperativas de crédito não foram encontrados bens passíveis de penhora.

*"Se não houver bens penhoráveis, a execução se suspende (art. 921-III); não se extingue (RT 487/121, RF 251/179, JTA 35/143, 47/87)."*

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, que se digne de determinar a suspensão do feito, nos termos do artigo 921, III do Código de Processo Civil, aguardando-se em arquivo melhor oportunidade, sem baixa na distribuição, ressalvando-se o direito do credor de renovar os atos executórios.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bauru, 4 de janeiro de 2018.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199



\*AJ27815154782258039001\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 29 de janeiro de 2018 faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de Ordem **2010/000520**  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 440: Defiro a suspensão do feito nos termos do art. 921, inciso III, § 1º, do CPC, pelo prazo de um ano, permanecendo os autos em cartório.

Decorrido esse prazo sem manifestação acerca da existência de bens a serem penhorados, ou localização da parte executada, ou sem manifestação da exequente nos autos, fica determinado o arquivamento provisório dos autos com a contagem do prazo prescricional, nos termos do § 4º, do art. 921, do CPC.

Int.

Tietê, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

**Bruno Henrique Di Fiore Manuel(Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 01/02/2018 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0052/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 440: Defiro a suspensão do feito nos termos do art. 921, inciso III, § 1º, do CPC, pelo prazo de um ano, permanecendo os autos em cartório.Decorrido esse prazo sem manifestação acerca da existência de bens a serem penhorados, ou localização da parte executada, ou sem manifestação da exequente nos autos, fica determinado o arquivamento provisório dos autos com a contagem do prazo prescricional, nos termos do § 4º, do art. 921, do CPC. Int. Tietê, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018"

Do que dou fé.  
Tietê, 1 de fevereiro de 2018.

Francine Carolina Santos Silva Meira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 440: Defiro a suspensão do feito nos termos do art. 921, inciso III, § 1º, do CPC, pelo prazo de um ano, permanecendo os autos em cartório.Decorrido esse prazo sem manifestação acerca da existência de bens a serem penhorados, ou localização da parte executada, ou sem manifestação da exequente nos autos, fica determinado o arquivamento provisório dos autos com a contagem do prazo prescricional, nos termos do § 4º, do art. 921, do CPC. Int. Tietê, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018"

Tietê, 2 de fevereiro de 2018.

Maria Helenice Bortoletto Basso  
Chefe de Seção Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)-()procuração() substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos
- réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos
- carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 06 / 02 / 19 . Eu,  
A, Escrevente, subscrevi.

010001/0002 - CF 1

fls. 561  
945



AVALLONE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**

00

00

027 FEB 19 09:00:00 2019 IS11 74

Processo nº.   
\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira já qualificada nos autos da Ação, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS** por seu advogado que abaixo subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o **desarquivamento** do feito em epígrafe.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 28 de Janeiro de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 – Fax (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)

  
\*A J99015403122328039001\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código WTGIGiia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 13 de fevereiro de 2019 faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de Ordem 2010/000520  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 445: Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Decorrido esse prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, conforme determinado às fls. 441.

Int.

Tiete, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 13/02/2019 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 445: Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido esse prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, conforme determinado às fls. 441. Int. Tiete, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019"

Do que dou fé.  
Tiete, 19 de fevereiro de 2019.

Francine Carolina Santos Silva Meira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2019, foi disponibilizado na página 3856/3861 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 445: Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido esse prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, conforme determinado às fls. 441. Int. Tiete, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019"

Tietê, 20 de fevereiro de 2019.

Wagner Alves da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL

### JUNTADA

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição +  procuração  provisão  substabelecimento  
 carta AR devolvida  
 carta precatória  cumprida  não cumprida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  
 réplica  
 apelação  
 contrarrazões  
 alegações finais  
 laudo pericial  
 relatório do Serviço Social  
 relatório do Serviço Psicologia  
 comprovante de depósito judicial (ofício do Bco Brasil)  
 outros: \_\_\_\_\_, documento,

como em frente se vê.

Tietê, 13 / 03 / 19. Eu, [assinatura], Escrevente,  
subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ - SP**



Processo nº

**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar e requerer:

Em observância à ordem preconizada no artigo 835 do Código de Processo Civil, em razão dos princípios da economia e celeridade processual, e, face do disposto no artigo 438 (inciso I) do CPC<sup>2</sup>, **requer** se digne V.Exa. determinar a **penhora on-line via BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD**.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial.

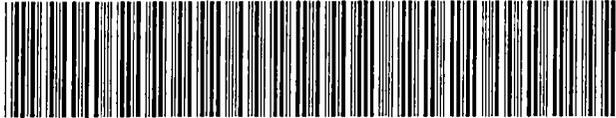
Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 06 de março de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

<sup>2</sup> Código de Processo Civil, Artigo 438:

"O juiz requisitará as repartições públicas a qualquer tempo ou grau de jurisdição:  
I - as certidões necessárias à prova das alegações das partes;"



**\*AJ67219327022370039001\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 18 de março de 2019 faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de Ordem **2010/000520**  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 450: Antes de apreciar o pedido, recolha o autor a taxa necessária, bem como apresente planilha atualizada do débito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

Tiete, segunda-feira, 18 de março de 2019

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em, 25/03/2019 recebi estes autos, em Cartório.  
 Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

452

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0175/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 450: Antes de apreciar o pedido, recolha o autor a taxa necessária, bem como apresente planilha atualizada do débito, no prazo de 30 (trinta) dias. Int. Tiete, segunda-feira, 18 de março de 2019"

Do que dou fé.  
Tiete, 25 de março de 2019.

Francine Carolina Santos Silva Meira

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2019, foi disponibilizado na página 3420/3425 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 450: Antes de apreciar o pedido, recolha o autor a taxa necessária, bem como apresente planilha atualizada do débito, no prazo de 30 (trinta) dias. Int. Tiete, segunda-feira, 18 de março de 2019"

Tietê, 26 de março de 2019.

*Wagner Alves da Silva*  
Wagner Alves da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, js 104 / 19. Eu, [assinatura], Escrevente, subscrevi.

455



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ/SP**

Processo n.º



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, REQUERER a juntada da guia anexa para fins da pesquisa requerida, bem como concessão de suplementar de 15 dias para juntada de cálculo atualizado.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 9 de abril de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



**\*AJ19819659952299039001\***

456



Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2019032919465109  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código	Valor	
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1	75,00	
Histórico	Total		75,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:BUSCA E APREENSÃO Finalidade:434-1 BACENJUD			

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001750051174007143410000000000713741090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2019032919465109  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código	Valor	
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1	75,00	
Histórico	Total		75,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:BUSCA E APREENSÃO Finalidade:434-1 BACENJUD			

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001750051174007143410000000000713741090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2019032919465109  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código	Valor	
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1	75,00	
Histórico	Total		75,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:BUSCA E APREENSÃO Finalidade:434-1 BACENJUD			

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001750051174007143410000000000713741090



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código CjNeLUcF.



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

457

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 09/04/2019 - PORTAL JURIDICO - 17:00:47  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1  
 =====  
 CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 CODIGO DE BARRAS 86860000000-1 75005117400-7  
 14341000000-0 00071374109-0  
 DATA DO PAGAMENTO 03/04/2019  
 VALOR TOTAL 75,00  
 -----

AUTENTICACAO SISBB:  
 A.A95.AD8.634.98E.4D8



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 20WWLXap.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA  
Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 17 de abril de 2019, faço estes autos Conclusos ao MM. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

DESPACHO	
Processo nº:	0001984-29.2010.8.26.0629
Nº de Ordem	2010/000520
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Requerente:	Banco do Brasil Sa
Requerido:	Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Fls. 455/457: Concedo novo prazo de 15 (quinze) dias para juntada da planilha atualizada do débito.

Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 450.

Int.

Tiete, 17 de abril de 2019

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em, 22/04 /2019 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código IOFF03IX. Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código IOFF03IX.

**CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO**

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0239/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 455/457: Concedo novo prazo de 15 (quinze) dias para juntada da planilha atualizada do débito. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 450. Int. Tiete, 17 de abril de 2019"

Do que dou fé.  
Tiete, 22 de abril de 2019.

  
Francine Carolina Santos Silva Meira

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0239/2019, foi disponibilizado na página 3494/3502 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 455/457: Concedo novo prazo de 15 (quinze) dias para juntada da planilha atualizada do débito. Após, conclusos para apreciação do pedido de fls. 450. Int. Tiete, 17 de abril de 2019"

Tietê, 23 de abril de 2019.

Wagner Alves da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

461  
/

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 29/09/19. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.

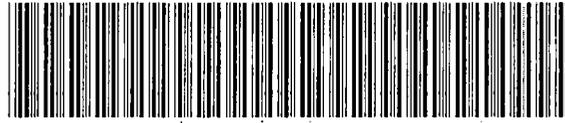
462  
8



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº.**



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face a **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que,  
P. deferimento.

Bauru, 22 de Abril de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**\*AJ92419834872216039001\***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código bNBF2VD2.  
629 FBRU.19.0001984-1 22/04/19 17:47:58

**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

 Cliente  
**SACONI & MATEUS LTDA ME**

 CPF / CNPJ  
**08.012.853/0001-55**

 Operação / Finalidade  
**20121712953811200 - (37437459)ATUALIZAÇÃO**
**Observação(ões):**

Nr. AUTOS: 0001984.29.2010.8260629

**ÍNDICE E TAXAS UTILIZADOS NO CÁLCULO:**

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na TPTJ-SP;

- JUROS DE MORA de 12% ao ano a partir de 26/08/10, sem capitalização;

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
25.05.2010	VALOR A SER ATUALIZADO	-37.770,20			-37.770,20					-37.770,20
30.06.2010	Correção monetária	-157,16			-37.927,36					-37.927,36
31.07.2010	Correção monetária		43,11		-37.884,25					-37.884,25
31.08.2010	Correção monetária		26,52		-37.857,73					-37.857,73
30.09.2010	Correção monetária		25,65		-37.832,08					-37.832,08
31.10.2010	Correção monetária	-211,12			-38.043,20					-38.043,20
30.11.2010	Correção monetária	-338,66			-38.381,86					-38.381,86
31.12.2010	Correção monetária	-408,58			-38.790,44					-38.790,44
31.01.2011	Correção monetária	-232,74			-39.023,18					-39.023,18
28.02.2011	Correção monetária	-331,17			-39.354,35					-39.354,35
31.03.2011	Correção monetária	-235,35			-39.589,70					-39.589,70
30.04.2011	Correção monetária	-252,84			-39.842,54					-39.842,54
31.05.2011	Correção monetária	-296,46			-40.139,00					-40.139,00
30.06.2011	Correção monetária	-221,39			-40.360,39					-40.360,39
31.07.2011	Correção monetária	-91,76			-40.452,15					-40.452,15
30.09.2011	Correção monetária	-164,41			-40.616,56					-40.616,56
31.10.2011	Correção monetária	-188,88			-40.805,44					-40.805,44
30.11.2011	Correção monetária	-126,36			-40.931,80					-40.931,80
31.12.2011	Correção monetária	-241,11			-41.172,91					-41.172,91
31.01.2012	Correção monetária	-209,98			-41.382,89					-41.382,89
29.02.2012	Correção monetária	-197,40			-41.580,29					-41.580,29
31.03.2012	Correção monetária	-173,37			-41.753,66					-41.753,66
30.04.2012	Correção monetária	-72,73			-41.826,39					-41.826,39
31.05.2012	Correção monetária	-276,64			-42.103,03					-42.103,03
30.06.2012	Correção monetária	-224,08			-42.327,11					-42.327,11
31.07.2012	Correção monetária	-113,72			-42.440,83					-42.440,83
31.08.2012	Correção monetária	-182,49			-42.623,32					-42.623,32
30.09.2012	Correção monetária	-185,60			-42.808,92					-42.808,92
31.10.2012	Correção monetária	-278,71			-43.087,63					-43.087,63
30.11.2012	Correção monetária	-296,02			-43.383,65					-43.383,65

**Banco do Brasil S.A.**  
**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

 GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
 ASSIST OP JUNIOR

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
19.12.2012	PAGTº ACORDO-PARC.01		1.083,33		-42.300,32					-42.300,32
31.12.2012	Correção monetária	-242,10			-42.542,42					-42.542,42
24.01.2013	PAGTº ACORDO-PARC.02		1.083,33		-41.459,09					-41.459,09
31.01.2013	Correção monetária	-314,81			-41.773,90					-41.773,90
25.02.2013	PAGTº ACORDO-PARC.03		1.083,33		-40.690,57					-40.690,57
28.02.2013	Correção monetária	-346,97			-41.037,54					-41.037,54
31.03.2013	Correção monetária	-236,32			-41.273,86					-41.273,86
30.04.2013	Correção monetária	-239,63			-41.513,49					-41.513,49
31.05.2013	Correção monetária	-253,12			-41.766,61					-41.766,61
30.06.2013	Correção monetária	-141,46			-41.908,07					-41.908,07
31.07.2013	Correção monetária	-121,26			-42.029,33					-42.029,33
31.08.2013	Correção monetária		54,64		-41.974,69					-41.974,69
30.09.2013	Correção monetária	-64,99			-42.039,68					-42.039,68
31.10.2013	Correção monetária	-117,30			-42.156,98					-42.156,98
30.11.2013	Correção monetária	-248,84			-42.405,82					-42.405,82
31.12.2013	Correção monetária	-236,65			-42.642,47					-42.642,47
31.01.2014	Correção monetária	-307,03			-42.949,50					-42.949,50
28.02.2014	Correção monetária	-244,32			-43.193,82					-43.193,82
31.03.2014	Correção monetária	-306,16			-43.499,98					-43.499,98
30.04.2014	Correção monetária	-345,15			-43.845,13					-43.845,13
31.05.2014	Correção monetária	-353,44			-44.198,57					-44.198,57
30.06.2014	Correção monetária	-256,61			-44.455,18					-44.455,18
31.07.2014	Correção monetária	-119,44			-44.574,62					-44.574,62
31.08.2014	Correção monetária	-57,95			-44.632,57					-44.632,57
30.09.2014	Correção monetária	-77,74			-44.710,31					-44.710,31
31.10.2014	Correção monetária	-226,40			-44.936,71					-44.936,71
30.11.2014	Correção monetária	-165,24			-45.101,95					-45.101,95
31.12.2014	Correção monetária	-247,03			-45.348,98					-45.348,98
31.01.2015	Correção monetária	-281,16			-45.630,14					-45.630,14
28.02.2015	Correção monetária	-609,54			-46.239,68					-46.239,68
31.03.2015	Correção monetária	-594,22			-46.833,90					-46.833,90
30.04.2015	Correção monetária	-684,21			-47.518,11					-47.518,11
31.05.2015	Correção monetária	-348,66			-47.866,77					-47.866,77
30.06.2015	Correção monetária	-458,52			-48.325,29					-48.325,29
31.07.2015	Correção monetária	-384,56			-48.709,85					-48.709,85
31.08.2015	Correção monetária	-282,52			-48.992,37					-48.992,37
30.09.2015	Correção monetária	-118,52			-49.110,89					-49.110,89
31.10.2015	Correção monetária	-258,84			-49.369,73					-49.369,73

Banco do Brasil S.A.  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
ASSIST OP JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0007984-29.2010.8.26.0629 e código 4zkkV1XF.

Cliente  
**SACONI & MATEUS LTDA ME**

 CPF / CNPJ  
**08.012.853/0001-55**

 Operação / Finalidade  
**20121712953811200 - (37437459) ATUALIZAÇÃO**

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.11.2015	Correção monetária	-367,84			-49.737,57				-	-49.737,57
31.12.2015	Correção monetária	-570,59			-50.308,16				-	-50.308,16
31.01.2016	Correção monetária	-452,77			-50.760,93				-	-50.760,93
29.02.2016	Correção monetária	-716,69			-51.477,62				-	-51.477,62
31.03.2016	Correção monetária	-522,93			-52.000,55				-	-52.000,55
30.04.2016	Correção monetária	-221,41			-52.221,96				-	-52.221,96
31.05.2016	Correção monetária	-345,40			-52.567,36				-	-52.567,36
30.06.2016	Correção monetária	-498,46			-53.065,82				-	-53.065,82
31.07.2016	Correção monetária	-257,74			-53.323,56				-	-53.323,56
31.08.2016	Correção monetária	-341,27			-53.664,83				-	-53.664,83
30.09.2016	Correção monetária	-160,99			-53.825,82				-	-53.825,82
31.10.2016	Correção monetária	-44,50			-53.870,32				-	-53.870,32
30.11.2016	Correção monetária	-88,62			-53.958,94				-	-53.958,94
31.12.2016	Correção monetária	-39,03			-53.997,97				-	-53.997,97
31.01.2017	Correção monetária	-75,60			-54.073,57				-	-54.073,57
28.02.2017	Correção monetária	-205,09			-54.278,66				-	-54.278,66
31.03.2017	Correção monetária	-144,24			-54.422,90				-	-54.422,90
30.04.2017	Correção monetária	-168,53			-54.591,43				-	-54.591,43
31.05.2017	Correção monetária	-45,13			-54.636,56				-	-54.636,56
30.06.2017	Correção monetária	-190,33			-54.826,89				-	-54.826,89
31.07.2017	Correção monetária		169,96		-54.656,93				-	-54.656,93
31.08.2017	Correção monetária	-92,92			-54.749,85				-	-54.749,85
30.09.2017	Correção monetária		15,90		-54.733,95				-	-54.733,95
31.10.2017	Correção monetária		11,31		-54.722,64				-	-54.722,64
30.11.2017	Correção monetária	-195,93			-54.918,57				-	-54.918,57
31.12.2017	Correção monetária	-102,15			-55.020,72				-	-55.020,72
31.01.2018	Correção monetária	-143,05			-55.163,77				-	-55.163,77
28.02.2018	Correção monetária	-114,58			-55.278,35				-	-55.278,35
31.03.2018	Correção monetária	-110,17			-55.388,52				-	-55.388,52
30.04.2018	Correção monetária	-37,52			-55.426,04				-	-55.426,04
31.05.2018	Correção monetária	-120,28			-55.546,32				-	-55.546,32
30.06.2018	Correção monetária	-231,13			-55.777,45				-	-55.777,45
31.07.2018	Correção monetária	-824,40			-56.601,85				-	-56.601,85
31.08.2018	Correção monetária	-141,50			-56.743,35				-	-56.743,35
31.10.2018	Correção monetária	-175,91			-56.919,26				-	-56.919,26

**Banco do Brasil S.A.**  
 CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

 GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
 ASSIST OP JUNIOR

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.11.2018	Correção monetária	-220,32			-57.139,58				-57.139,58	
31.12.2018	Correção monetária		147,60		-56.991,98				-56.991,98	
31.01.2019	Correção monetária	-79,79			-57.071,77				-57.071,77	
28.02.2019	Correção monetária	-185,54			-57.257,31				-57.257,31	
31.03.2019	Correção monetária	-342,42			-57.599,73				-57.599,73	
15.04.2019	Correção monetária	-214,18			-57.813,91				-57.813,91	
15.04.2019	JUROS DE MORA	-59.119,52			-116.933,43				-116.933,43	

**Saldo Devedor em 15.04.2019**

**-116.933,43**

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	25.05.2010	42,7628	
TJ-SP	31.07.2010	42,8995	
TJ-SP	31.10.2010	43,0707	
TJ-SP	31.01.2011	44,1782	
TJ-SP	30.04.2011	45,1302	
TJ-SP	31.07.2011	45,8148	
TJ-SP	31.10.2011	46,2142	
TJ-SP	31.01.2012	46,8642	
TJ-SP	30.04.2012	47,3720	
TJ-SP	31.07.2012	48,0620	
TJ-SP	31.10.2012	48,7914	
TJ-SP	31.12.2012	49,4031	
TJ-SP	25.02.2013	50,2266	
TJ-SP	30.04.2013	50,7907	
TJ-SP	31.07.2013	51,4127	
TJ-SP	31.10.2013	51,5669	
TJ-SP	31.01.2014	52,5372	
TJ-SP	30.04.2014	53,6428	
TJ-SP	31.07.2014	54,5270	
TJ-SP	31.10.2014	54,9642	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.05.2010	42,7628	
TJ-SP	31.08.2010	42,8694	
TJ-SP	30.11.2010	43,4670	
TJ-SP	28.02.2011	44,5935	
TJ-SP	31.05.2011	45,4551	
TJ-SP	31.08.2011	45,8148	
TJ-SP	30.11.2011	46,3621	
TJ-SP	29.02.2012	47,1032	
TJ-SP	31.05.2012	47,6752	
TJ-SP	31.08.2012	48,2687	
TJ-SP	30.11.2012	49,1378	
TJ-SP	24.01.2013	49,7687	
TJ-SP	28.02.2013	50,2266	
TJ-SP	31.05.2013	51,0904	
TJ-SP	31.08.2013	51,3459	
TJ-SP	30.11.2013	51,8815	
TJ-SP	28.02.2014	52,8682	
TJ-SP	31.05.2014	54,0612	
TJ-SP	31.08.2014	54,5979	
TJ-SP	30.11.2014	55,1730	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.06.2010	42,9467	
TJ-SP	30.09.2010	42,8394	
TJ-SP	31.12.2010	43,9147	
TJ-SP	31.03.2011	44,8343	
TJ-SP	30.06.2011	45,7142	
TJ-SP	30.09.2011	46,0072	
TJ-SP	31.12.2011	46,6264	
TJ-SP	31.03.2012	47,2869	
TJ-SP	30.06.2012	47,9374	
TJ-SP	30.09.2012	48,4859	
TJ-SP	19.12.2012	49,4031	
TJ-SP	31.01.2013	49,7687	
TJ-SP	31.03.2013	50,4878	
TJ-SP	30.06.2013	51,2692	
TJ-SP	30.09.2013	51,4280	
TJ-SP	31.12.2013	52,1616	
TJ-SP	31.03.2014	53,2065	
TJ-SP	30.06.2014	54,3856	
TJ-SP	30.09.2014	54,6962	
TJ-SP	31.12.2014	55,4655	

Banco do Brasil S.A.  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
ASSIST OP JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 4zkkV1XF.

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

 Cliente  
 SACONI & MATEUS LTDA ME

 CPF / CNPJ  
 08.012.853/0001-55

 Operação / Finalidade  
 20121712953811200 - (37437459) ATUALIZAÇÃO

**Taxas utilizadas no cálculo de normalidade**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.01.2015	55,8093	
TJ-SP	30.04.2015	58,1574	
TJ-SP	31.07.2015	59,6056	
TJ-SP	31.10.2015	60,4077	
TJ-SP	31.01.2016	62,1025	
TJ-SP	30.04.2016	63,9191	
TJ-SP	31.07.2016	65,2639	
TJ-SP	31.10.2016	65,9379	
TJ-SP	31.01.2017	66,1888	
TJ-SP	30.04.2017	66,8395	
TJ-SP	31.07.2017	66,9324	
TJ-SP	31.10.2017	67,0127	
TJ-SP	31.01.2018	67,5569	
TJ-SP	30.04.2018	67,8816	
TJ-SP	31.07.2018	69,2936	
TJ-SP	31.10.2018	69,6752	
TJ-SP	31.01.2019	69,8767	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	28.02.2015	56,6353	
TJ-SP	31.05.2015	58,5703	
TJ-SP	31.08.2015	59,9513	
TJ-SP	30.11.2015	60,8729	
TJ-SP	29.02.2016	63,0402	
TJ-SP	31.05.2016	64,3282	
TJ-SP	31.08.2016	65,6816	
TJ-SP	30.11.2016	66,0500	
TJ-SP	28.02.2017	66,4668	
TJ-SP	31.05.2017	66,8930	
TJ-SP	31.08.2017	67,0462	
TJ-SP	30.11.2017	67,2606	
TJ-SP	28.02.2018	67,7123	
TJ-SP	31.05.2018	68,0242	
TJ-SP	31.08.2018	69,4668	
TJ-SP	30.11.2018	69,9539	
TJ-SP	28.02.2019	70,1283	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.03.2015	57,2923	
TJ-SP	30.06.2015	59,1502	
TJ-SP	30.09.2015	60,1012	
TJ-SP	31.12.2015	61,5486	
TJ-SP	31.03.2016	63,6391	
TJ-SP	30.06.2016	64,9586	
TJ-SP	30.09.2016	65,8852	
TJ-SP	31.12.2016	66,0963	
TJ-SP	31.03.2017	66,6263	
TJ-SP	30.06.2017	67,1338	
TJ-SP	30.09.2017	67,0261	
TJ-SP	31.12.2017	67,3817	
TJ-SP	31.03.2018	67,8341	
TJ-SP	30.06.2018	68,3167	
TJ-SP	30.09.2018	69,4668	
TJ-SP	31.12.2018	69,7791	
TJ-SP	31.03.2019	70,5070	

**Legenda:**

 TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
 Cálculo = 2166432

**Banco do Brasil S.A.**  
 CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

 GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
 ASSIST OP JUNIOR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 03 de maio de 2019, faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

### DECISÃO

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem: 2010/000520  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Executados: **JAIRO MATEUS**, RG 247036961, CPF 164.350.848-23, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Jardim Bacile, CEP 18530-000, Tiete - SP  
**DANIELE SCHINCARIOL SACONI**, RG 304913637, CPF 283.485.608-74, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Jardim Baccilli, CEP 18530-000, Tiete - SP  
**BASILIO SACONI NETO**, RG 9704185, CPF 283.388.478-87, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Jardim Baccilli, CEP 18530-000, Tiete - SP  
**BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**, RG 5113952, CPF 146.388.008-15, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Jardim Baccilli, CEP 18530-000, Tiete - SP  
**SACONI & MATEUS LTDA ME**, CNPJ 08.012.853/0001-55, Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz, CEP 18530-000, Tiete - SP

Vistos.

Fls. 450: Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas (fls. 456), sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via *BacenJud*, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução (fls. 463/467).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie a serventia a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, bem como a imediata transferência dos valores disponíveis.

Não se nega que o Código estabelece que a transferência de valores deve se dar após a intimação e contraditório. Todavia, a interpretação literal do dispositivo, no sentido de que o montante não poderia ser transferido, acaba por prejudicar tanto o exequente quanto o próprio executado, já que, durante o período de bloqueio os valores permanecem congelados, o que não ocorre quando transferidos para conta judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Com efeito perfeitamente justificável que a transferência se dê de imediato, em conjunto com a liberação de eventual excedente. A respeito do tema, o enunciado nº 94, do Centro de Estudos e Debates do E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: Enunciado 94: “Em respeito aos princípios da menor onerosidade e da duração razoável do processo, é possível a transferência imediata dos valores bloqueados (art.854 e parágrafos do CPC)”.

E, conforme constou de sua justificativa: “O procedimento previsto nos parágrafos do art. 854 do CPC é incompatível com o sistema eletrônico da penhora on line. A incompatibilidade se verifica quanto ao trabalho que será necessário por parte do Magistrado, quanto ao prazo necessário para a sua concretização (há previsão de vários atos) como também ao prejuízo que causará tanto ao Credor quanto ao Devedor, já que, neste último caso, valores somente bloqueados não são passíveis de correção na instituição financeira que tem sua guarda.”.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no **prazo de 10 (dez) dias**.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Tiete, 03 de maio de 2019.

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em, 06/05/2019 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, R, escrevente, subscrevi.

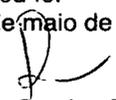
## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0295/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros. Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, foi obtido valor passível de constrição, o qual, nesta oportunidade, converto em penhora. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 854, §3º, incisos I e II, do Código de Processo Civil). Havendo impugnação, tornem os autos conclusos com urgência. Não havendo impugnação, liberem-se os valores ao exequente de imediato, expedindo-se alvará, que deverá levantá-los e juntar planilha de débito atualizada aos autos, manifestando-se em termos de prosseguimento do feito. Intime-se. Tietê, 08 de maio de 2019."

Do que dou fé.  
Tietê, 9 de maio de 2019.

  
Rosineide Corsine Reis

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0295/2019, foi disponibilizado na página 3533/3535 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros. Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, foi obtido valor passível de constrição, o qual, nesta oportunidade, converto em penhora. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (artigo 854, §3º, incisos I e II, do Código de Processo Civil). Havendo impugnação, tornem os autos conclusos com urgência. Não havendo impugnação, liberem-se os valores ao exequente de imediato, expedindo-se alvará, que deverá levantá-los e juntar planilha de débito atualizada aos autos, manifestando-se em termos de prosseguimento do feito. Intime-se. Tiete, 08 de maio de 2019."

Tietê, 10 de maio de 2019.

Wagner Alves da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

436  
0

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 14 / 05 / 19. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



TIETE ( SP ), 10 de Maio de 2019 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Reu: **BASILIO SACONI NETO**  
CPF/CNPJ: **283.388.478-87**  
Autor: **Banco do Brasil**  
CPF/CNPJ: **Não informado**  
Valor original: **R\$ 8,13**  
Agência depositária: **713 - 7 TIETE**  
N.º da conta judicial: **700110055046**  
N.º da parcela: **1**  
Data do depósito: **09.05.2019**  
Depositante: **BASILIO SACONI NETO**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PSO LARANJ.PAULISTA  
R.LARA CAMPOS,118  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2ª VARA**  
**TIETE - SP .**

478  
P

TIETE ( SP ), 13 de Maio de 2019 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Reu: **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACO**  
CPF/CNPJ: **146.388.008-15**  
Autor: **BANCO DO BRASIL**  
CPF/CNPJ: **Não informado**  
Valor original: **R\$ 9.711,40**  
Agência depositária: **713 - 7 TIETE**  
N.º da conta judicial: **3600109993574**  
N.º da parcela: **2**  
Data do depósito: **10.05.2019**  
Depositante: **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACO**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PSO LARANJ.PAULISTA  
R.LARA CAMPOS,118  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2ª VARA**  
**TIETE - SP .**

TIETE ( SP ), 10 de Maio de 2019 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Reu: **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACO**  
CPF/CNPJ: **146.388.008-15**  
Autor: **BANCO DO BRASIL**  
CPF/CNPJ: **Não informado**  
Valor original: **R\$ 1.360,34**  
Agência depositária: **713 - 7 TIETE**  
N.º da conta judicial: **3600109993574**  
N.º da parcela: **1**  
Data do depósito: **09.05.2019**  
Depositante: **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACO**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
PSO LARANJ.PAULISTA  
R.LARA CAMPOS,118  
TIETE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2ª VARA**  
**TIETE - SP .**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-6005

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL:**

- ( ) de sobrestamento do feito, conforme determinação de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem resposta ao ofício enviado às fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem comprovação de distribuição de precatória.
- ( ) sem especificação de provas pelo(a) \_\_\_\_\_
- ( ) sem manifestação acerca da certidão de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem manifestação em termos de prosseguimento do feito pelo autor
- ( ) sem manifestação nos autos pelo(a) \_\_\_\_\_
- sem manifestação nos autos após intimação do detalhamento da ordem judicial de bloqueio de valores de fls. 470/472
- ( ) sem que fosse efetuado pagamento da dívida ou houvesse manifestação nos autos
- ( ) sem que fosse comprovado o recolhimento das custas e/ou taxas processuais, conforme determinado às fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem que fosse cumprido o despacho de fls. \_\_\_\_\_
- ( ) sem apresentação de contestação/impugnação.
- ( ) sem apresentação da réplica
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

Tietê, 04 de junho de 2019. Eu, Re, Escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

481

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
**Nº DE ORDEM** 2010/000520  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.**

**Vista dos autos à parte autora para:** manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem: apresentação de impugnação. Tietê, 24 de junho de 2019. Eu, , Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0406/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem: apresentação de impugnação. Tiete, 24 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário."

Do que dou fé.  
Tiete, 27 de junho de 2019.

  
Rosineide Corsine Reis

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0406/2019, foi disponibilizado na página 3552/3555 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

**Advogado**

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que decorreu prazo legal sem: apresentação de impugnação. Tietê, 24 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário."

Tietê, 28 de junho de 2019.

Rosineide Corsine Reis  
Escrevente Técnico Judiciário

484  
/

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 07/07/19. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S.A.** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que os valores bloqueados sejam convertidos em penhora e expedido o mandado de levantamento.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 5 de julho de 2019

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832  
FILIAIS: SÃO PAULO - CAMPINAS - RIBEIRÃO PRETO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ARAÇATUBA  
www.avalloneadvogados.com.br



**\*AJ43220593072345039001\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**

**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 29 de julho de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de Ordem: 2010/000520  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Primeiro, providencie a serventia a regularização processual dos executados *Jairo e Daniele*, anotando-se o advogado constituído às fls. 54/56 no sistema informatizado.

Fls. 485: Observo que os executados Basílio e Benedita não estão representados por procuradores nestes autos. Assim, procedam-se às suas intimações pessoais acerca dos bloqueios realizados às fls. 470/472, conforme determinado às fls. 473, concedendo prazo de dez dias para recolhimento das taxas necessárias ao cumprimento do ato.

Torno sem efeito a certidão de fls. 480.

Intime-se.

Tietê, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM**

**DIREITA**

**DATA**

Em, 01/08/2019 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

# CERTIDÃO

Certifico e do fé que

tuos *procurador* *da* *causa* *de* *Paulo* *de* *Almeida* *Neto*  
*Jairo* *de* *Camelo* *sem* *que* *o* *outro*  
*do* *autuado* *de* *Paulo* *de* *Almeida* *Neto*

Em 02 de 08 de 2024

Eu ..... Escr. subscr

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0483/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Primeiro, providencie a serventia a regularização processual dos executados Jairo e Daniele, anotando-se o advogado constituído às fls. 54/56 no sistema informatizado. Fls. 485: Observo que os executados Basílio e Benedita não estão representados por procuradores nestes autos. Assim, procedam-se às suas intimações pessoais acerca dos bloqueios realizados às fls. 470/472, conforme determinado às fls. 473, concedendo prazo de dez dias para recolhimento das taxas necessárias ao cumprimento do ato. Torno sem efeito a certidão de fls. 480. Intime-se. Tietê, segunda-feira, 29 de julho de 2019."

Do que dou fé.  
Tietê, 1 de agosto de 2019.

  
Rosineide Corsine Reis

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0483/2019, foi disponibilizado na página 3270/3274 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiro, providencie a serventia a regularização processual dos executados Jairo e Daniele, anotando-se o advogado constituído às fls. 54/56 no sistema informatizado. Fls. 485: Observo que os executados Basílio e Benedita não estão representados por procuradores nestes autos. Assim, procedam-se às suas intimações pessoais acerca dos bloqueios realizados às fls. 470/472, conforme determinado às fls. 473, concedendo prazo de dez dias para recolhimento das taxas necessárias ao cumprimento do ato. Torno sem efeito a certidão de fls. 480. Intime-se. Tietê, segunda-feira, 29 de julho de 2019."

Tietê, 2 de agosto de 2019.

Rosineide Corsine Reis  
Escrevente Técnico Judiciário

489  
✍

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 14 / 08 / 19. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

**PJ 20190003632872**

São Paulo, 1 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor:

**Ref.: Protocolo nº. 20190003632872**

**Processo nº. 0001984-29.2010.8.26.0629**

**Autor: BANCO DO BRASIL**

**Réu: BASILIO SACONI NETO - CPF/CNPJ: 00028338847887**

Em atenção à determinação contida na ordem de bloqueio Bacen Jud 2.0 sob referência, vimos informar o quanto segue, em complementação à nossa resposta enviada pelo mesmo sistema:

Foram bloqueados valores que correspondem a ativos de titularidade do réu, escriturados por nós. Em virtude da natureza da atividade de **ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, com atribuições definidas e delimitadas pela Instrução 543, de 20 de dezembro de 2013, da Comissão de Valores Mobiliários, esclarecemos que o escriturador não é o participante de mercado responsável pela negociação de venda e liquidação dos ativos no mercado organizado, sendo imprescindível, para tanto, a participação de um intermediário (Corretora).

Dessa forma, sem prejuízo da manutenção do bloqueio sobre tais ativos até que haja uma ordem superveniente de desbloqueio, por ora resta prejudicado o cumprimento da r. determinação.

Ressalta-se que o sistema Bacen Jud 2.0 não dispõe de código de resposta específico para a situação acima, motivo pelo qual a presente missiva possui caráter complementar e informativo.

Respeitosamente,  
**ITAÚ UNIBANCO S/A**

**p.p.**  
  
RODRIGO DA SILVA FERRAREZI  
Funcional 00428155

EVELIN FERNANDA O. F. RIBEIRO 00693094/E  
ANL OPER JURIDICO SR

**AO**

**JUIZ DE DIREITO DA 2E VARA JUDICIAL DE TIET**

AV XI DE AGOSTO 130 CENTRO TIETE-SP

CEP 18530-000

**PJ 20190003632872 - Processo 0001984-29.2010.8.26.0629 - Protocolo 20190003632872**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 7JM0GWMKW.

491  
20

Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 09/10/19. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº.



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 28 de Agosto de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

**MATRIZ - BAURU:** Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 – Vila Cardia – CEP 17013-590 – Tel. (14) 2107-8888 -- Fax (14) 2107-8832  
www.avalloneadvogados.com.br



**\*AJ66821028672299039001\***



**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2019081412193106**  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código		Valor
RUA LARA CAMPOS, 118	120-1		45,00
Histórico	Total		45,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÊ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1			45,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004450051174008112010000003000713741066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2019081412193106**  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código		Valor
RUA LARA CAMPOS, 118	120-1		45,00
Histórico	Total		45,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÊ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1			45,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004450051174008112010000003000713741066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2019081412193106**  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código		Valor
RUA LARA CAMPOS, 118	120-1		45,00
Histórico	Total		45,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÊ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:120-1			45,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004450051174008112010000003000713741066



494  
/



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 28/08/2019 - PORTAL JURIDICO - 16:54:25  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01915-1

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ		
CODIGO DE BARRAS	86820000000-4	45005117400-8
	11201000000-3	00071374106-6
DATA DO PAGAMENTO		15/08/2019
VALOR TOTAL		45,00

-----

AUTENTICACAO SISBB:  
 2.E87.EE7.805.27C.3C5



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 :  
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código EZvjvFNI.



Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.  
04344-902 - São Paulo - SP

**PJ 20190003632872**

São Paulo, 27 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor:

**Ref.: Protocolo nº. 20190003632872**

**Processo nº. 0001984-29.2010.8.26.0629**

**Autor: BANCO DO BRASIL**

**Réu: BASILIO SACONI NETO - CPF/CNPJ: 00028338847887**

Em atenção à determinação contida na ordem de bloqueio Bacen Jud 2.0 sob referência, vimos informar o quanto segue, em complementação à nossa resposta enviada pelo mesmo sistema:

Foram bloqueados valores que correspondem a ativos de titularidade do réu, escriturados por nós. Em virtude da natureza da atividade de **ESCRITURAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, com atribuições definidas e delimitadas pela Instrução 543, de 20 de dezembro de 2013, da Comissão de Valores Mobiliários, esclarecemos que o escriturador não é o participante de mercado responsável pela negociação de venda e liquidação dos ativos no mercado organizado, sendo imprescindível, para tanto, a participação de um intermediário (Corretora).

Dessa forma, sem prejuízo da manutenção do bloqueio sobre tais ativos até que haja uma ordem superveniente de desbloqueio, por ora resta prejudicado o cumprimento da r. determinação.

Ressalta-se que o sistema Bacen Jud 2.0 não dispõe de código de resposta específico para a situação acima, motivo pelo qual a presente missiva possui caráter complementar e informativo.

Respeitosamente,  
**ITAÚ UNIBANCO S/A**

**P.P.**  
  
RODRIGO DA SILVA FERRAREZI  
Funcional 00428155

EVELIN FERNANDA O. F. RIBEIRO 00693094/E  
ANL OPER JURIDICO SR

**AO**

**JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE TIETÊ**

AV XI DE AGOSTO 130 CENTRO TIETÊ-SP

CEP 18530-000

**PJ 20190003632872 - Processo 0001984-29.2010.8.26.0629 - Protocolo 20190003632872**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-maii: tiete2@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº DE ORDEM 2010/000520  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.**

**Ciência à parte autora:** acerca do ofício recebido do(a) Banco Itaú (fls.495).

Tiete, 12 de setembro de 2019. Eu, , Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0588/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Ciência à parte autora: acerca do ofício recebido do(a) Banco Itaú (fls.495). Tiete, 12 de setembro de 2019."

Do que dou fé.  
Tiete, 16 de setembro de 2019.

  
Rosineide Corsine Reis

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0588/2019, foi disponibilizado na página 3327 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Ciência à parte autora: acerca do ofício recebido do(a) Banco Itaú (fls.495). Tiete, 12 de setembro de 2019."

Tietê, 17 de setembro de 2019.

  
Rosineide Corsine Reir  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

499  
R

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL**: sem manifestação nos autos pelo autor.

O referido é verdade e dou fé. Tiete, 08 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Rosineide Corsine Reis -  
Escrevente Técnico Judiciário.

Ampliar  
p. 486  
p. 493



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls: 619  
00  
00

**CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me**  
  
CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Valor do débito: **\* – Atualizado até \***

**A(o)**

Basilio Saconi Neto

Rua Jose Rodrigues da Costa, 193 - Bº Jardim Baccilli

Cep. 18530-000 - Tietê - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê da de Tietê, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, conforme cópia do extrato que segue, bem como do prazo de **05 (cinco) dias** para, se o caso, apresentar impugnação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

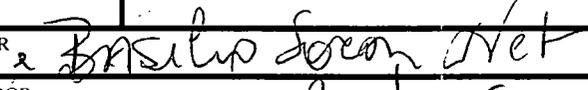
Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário. Tiete, 11 de novembro de 2019.

501  
20  
da

 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	 0912280497/2010-SPM <b>TJSP</b> 	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
<b>DESTINATÁRIO</b> Basilio Saconi Neto Rua Jose Rodrigues da Costa, 193- Bº Jardim Baccilli Cep. 18530-000 - Tietê - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.		
Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0001984-29.2010.8.26.0629</b>				
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			____/____/____	

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Basilio Saconi Neto Rua Jose Rodrigues da Costa, 193- Bº Jardim Baccilli Cep. 18530-000 - Tietê - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial Avenida XI de Agosto, 130 18530-000 Tiete-SP			 9912260497/2010-SPM <b>TJSP</b> 
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0001984-29.2010.8.26.0629</b>	
		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____	
		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.	
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Us321cUA.

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM <i>Actietê 20/11/19</i>	Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Basilio Saconi Neto Rua Jose Rodrigues da Costa, 193- Bº Jardim Baccilli Cep. 18530-000 - Tietê - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial Avenida XI de Agosto, 130 18530-000 Tiete-SP			
<b>JN 42784246 0 BR</b>		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0001984-29.2010.8.20.0629</b>	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h <b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO MARCELO DINIZ VIEIRA Matr. 81067780 AC - TIE TÊ	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Basilio Saconi N		DATA DA ENTREGA 21/11/19	
		Nº DO DOCUMENTO	

**JUNTADA**

Junto a estes autos 09 AR

.....  
 como em frente se vê.

Tietê, 26 de Novembro de 2019

.....  




502  
01

**CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me  
CNPJ: 08.012.853/0001-55  
Valor do débito: \* – Atualizado até \*

**A(o)**

Benedita Erci Schincariol Saconi  
Rua Jose Rodrigues da Costa, 193 - Bº Jardim Baccilli  
Cep. 18530-000 - Tietê - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê da de Tietê, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, conforme cópia do extrato que segue, bem como do prazo de **05 (cinco) dias** para, se o caso, apresentar impugnação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 525caput CPC, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário. Tietê, 11 de novembro de 2019.

 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>DESTINATÁRIO</b> Benedita Erci Schincariol Saconi Rua Jose Rodrigues da Costa, 193- Bº Jardim Baccilli Cep. 18530-000 - Tietê - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ :___h 2º ___/___/___ :___h 3º ___/___/___ :___h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.			
Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 0001984-29.2010.8.26.0629</b>					
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			___/___/___		

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Benedita Erci Schincariol Saconi Rua Jose Rodrigues da Costa, 193- Bº Jardim Baccilli Cep. 18530-000 - Tietê - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Foro de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial Avenida XI de Agosto, 130 18530-000 Tiete-SP			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º ___/___/___ :___h 2º ___/___/___ :___h 3º ___/___/___ :___h		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0001984-29.2010.8.26.0629</b>	
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____	
( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO

 <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM <i>Ac Tietê 20/11/19</i>	Reservado espaço à menção MP
<b>DESTINATÁRIO</b> Benedita Erci Schincariol Saconi Rua Jose Rodrigues da Costa, 193- Bº Jardim Baccilli CEP 18530-000 - Tietê - SP		 9912260497/2010-SPM TJSP Correios	
<b>DEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR</b> Juízo de Tietê - Cartório da 2ª. Vara Judicial Avenida XI de Agosto, 130 CEP 18530-000 Tietê-SP			
<b>JN 42784247 3 BR</b>		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. Nº 0001984-29.2010.8.20.0029</b>	
TENTATIVAS DE ENTREGA ____/____/____ : ____ h ____/____/____ : ____ h ____/____/____ : ____ h OBSERVAÇÃO: Até 3 (três) tentativas de entrega, sem o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Benedita Saconi</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO MARCELO DINIZ VIEIRA Motorizado (M) Matr. 81067780 AC TIE-SP	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Benedita Saconi		DATA DA ENTREGA 20/11/19	
		Nº DO DOCUMENTO	

**JUNTADA**

Junto a estes autos *AR*

como em frente se vê.

Tietê, *26* de *Novembro* de *2019*

*[Signature]*

504

Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição .  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 28 / 11 / 19 . Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo:



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., na tentativa de localizar bens, com vistas ao interesse público, direito à ampla defesa e ao contraditório (cf. 2º TACSP, AI 87001900/4), **REQUER**, nos termos do artigo 438, I do Código de Processo Civil, a **realização de consulta através do sistema RENAJUD (<https://denatran.serpro.gov.br/renajud>)**, a fim de que possa o exequente aferir se há bens passíveis de penhora em nome dos executados objetivando a satisfação do crédito pretendido e devido, bem como regular prosseguimento do feito.

Requer ainda, visando celeridade e a razoável duração do processo, conforme dispõe o Artigo 5º LXXVIII, da Constituição Federal, que em sendo o resultado da pesquisa positivo ou negativo, que seja mencionado na intimação pela imprensa oficial, os dados do veículo encontrado.

Por fim, requer a juntada de guia FEDTJ 434-1.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 11 de Novembro de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**\*AJ28621475762364039001\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530 000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br

fls. 506  
A

**CONCLUSÃO**

Em 28 de novembro de 2019, faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Nº de Ordem 2010/000520  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Bº Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Fls. 505: Defiro a consulta acerca da existência de veículo em nome da parte executada, via sistema *Renajud*, concedendo **prazo de 10 (dez) dias** para recolhimento da respectiva taxa.

Com a resposta, dê-se vista à parte exequente.

No mais, aguarde-se decurso do prazo para eventual impugnação à penhora pelos executados Basílio e Benedita, intimados às fls. 501vº e 503vº.

Intime-se, com **urgência**.

Tiete, 28 de novembro de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 28/11/2019, recebi estes autos em Cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Foro de Tietê  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 28/11/2019 - 18:04:39  
Página: 1 de 1

Lote : 629.2019.00008998  
Remetido : 28/11/2019

Origem : Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Destino : João Inacio Sbompato de Campos

3 volumes

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0001984-29.2010.8.26.0629	Execução de Título Extrajudicial	Banco do Brasil Sa x Saconi & Mateus Ltda Me	2	

Total : 1

Recebido em 28/11/19

Hora : \_\_\_\_\_

Por : [Assinatura]

Assinatura : [Assinatura]

Fls.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- ( ) petição  
 petição e documento(s)  
 ( ) petição e ( ) provisão  procuração ( ) substabelecimento  
 ( ) mandado de \_\_\_\_\_  
 ( ) contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) carta AR devolvida  
 ( ) ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 ( ) comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 ( ) comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 ( ) outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 04 / 02 / 19. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVIL DA COMARCA DE TIETÊ – SÃO PAULO

**\*URGENTE\***

PROCESSO Nº 0001984-29.2010.8.26.0629

**BASILIO SACONI NETO E BENEDITA ERCI SCHINACARIOL SACONI**,  
devidamente qualificados nos autos em epígrafe, através de seu advogado que a esta  
subscreve, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência., expor e requerer o que segue:

Os Reclamados tomaram ciência sobre a penhora sobre valores na data de 21 de Novembro  
de 2019, e conforme Intimação vem apresentar a impugnação apenas e tão somente a conta  
poupança em nome de **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**, CPF  
**146.388.008-15**, referente ao Banco Santander, **AGÊNCIA 3806, CONTA POUPANÇA**  
**60000152-7**. Conforme prevê o referido artigo 833 que:

*"São impenhoráveis: (...);*

*X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;*

## **DO DIREITO**

Isto posto, busca de acordo com a norma, bem como pelo ensinamento doutrinário,  
que o Banco Requerente tem a obrigação contratual e legal de prestar os  
esclarecimentos necessários, conforme dispõe o ainda o Código de Processo Civil:

*"Art. 914. A ação de prestação de contas competirá a quem tiver:*

*I - o direito de exigí-las;*

*II - a obrigação de prestá-las."*

Dissertando sobre a hipótese narrada pelo dispositivo legal, o mestre Humberto Theodoro

Júnior, em seu "Curso de Direito Processual Civil", Vol. III, Procedimentos Especiais, 20ª edição, Editora Forense, p. 99., colaciona:

*"O procedimento especial da ação de prestação de contas foi concebida em direito processual com a destinação específica de compor os litígios em que a pretensão, no fundo, se volte para o esclarecimento de certas situações resultantes, no geral, da administração de bens alheios."*

Ante o exposto requer:

1 – **Prioridade e Urgência na análise do presente pedido**, fundamentada no 1.211-A do Código de Processo Civil, alterado pela Lei Ordinária nº 12.008, de 29 de julho de 2009 e no artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Ordinária nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), vez que os Reclamados possuem mais de 60 anos de idade.

2 – O imediato e urgente desbloqueio da quantia penhorada da conta nº 60000152-7, agência 3806 do Banco Santander conta poupança da segunda REQUERENTE.

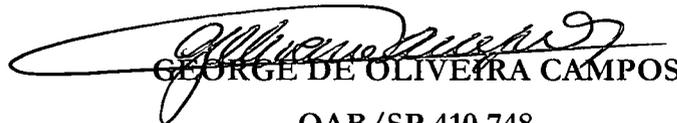
3 – Que seja apresentado o valor atualizado da dívida, os valores já pagos e o saldo atual, para que seja possível uma oferta de quitação de tais valores, assim evitando futuros Embargos.

4 - Tendo em vista o teor do Novo Código de Processo Civil, especialmente a redação presente no art. 3º, caput e §§ 2º e 3º, solicita-se à Vossa Excelência que seja designada data para realização de audiência de conciliação.

Diante do exposto,

Pede deferimento.

Tietê/SP, 02 de Dezembro de 2019.

  
GEORGE DE OLIVEIRA CAMPOS  
OAB/SP 410.748



# GEORGE DE OLIVEIRA CAMPOS

## Advogado

fls. 632

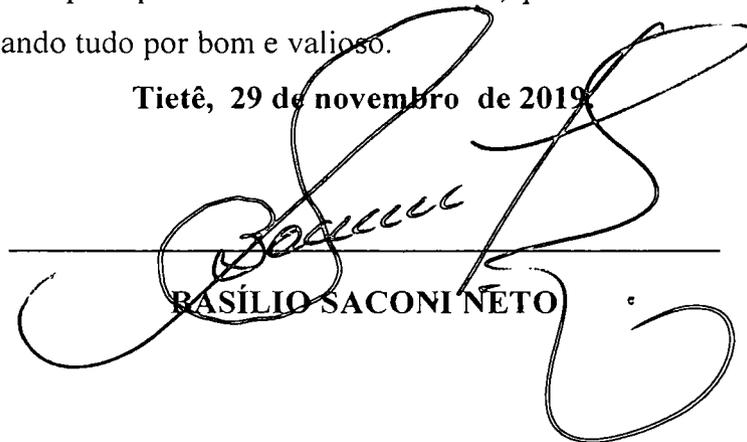
### *PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"*

**BASÍLIO SACONI NETO**, brasileiro, casado, aposentado, regularmente inscrito no CPF nº 283.388.478-87, residente e domiciliado à Rua José José Rodrigues da Costa, 193, Bairro Jardim Baccilli, CEP 18530-000, nomeia e constitui como seu procurador:

**Dr. GEORGE DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 410.748, portador do RG nº 26.331.864-3, inscrito no CPF/MF nº 269.249.908-51, e-mail: [advgeorgecampos@gmail.com](mailto:advgeorgecampos@gmail.com);

Com escritório profissional à Rua Tenente Gelás, nº 719, Sala 04, Condomínio Boulevard, Centro – Tietê/SP, fone/fax (15) 2108-1222, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Tietê, 29 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
BASÍLIO SACONI NETO



596

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

**BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**, brasileira, casada, aposentada, regularmente inscrito no CPF nº 146.388.008-15, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues da Costa, 193, Bairro Jardim Baccilli, CEP 18530-000, nomeia e constitui como seu procurador:

**Dr. GEORGE DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 410.748, portador do RG nº 26.331.864-3, inscrito no CPF/MF nº 269.249.908-51, e-mail: advgeorgecampos@gmail.com;

Com escritório profissional à Rua Tenente Gelás, nº 719, Sala 04, Condomínio Boulevard, Centro – Tietê/SP, fone/fax (15) 2108-1222, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

**Tietê, 29 de novembro de 2019.**

**BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**



Sau Código  
3629511

Próxima Letra: 02N12019  
 Conta de Cdb: CUIUER02019  
 Vencimento: 21N02019  
 Valor R\$: 000,00

VASILIO SACOTTI LEVO  
 R JOSE RODRIGUES DA COSTA, 193 - ID GACILI - VIETE - SP  
 Loc/Etapa/Liv: 0181,04,031535 - CEP 18513333

Reservado do Fisco: 0025,0221,071A,0250,6220,0720,3000,051E Período Elet: 10/2019  
 CPF / CNPJ: 28338847897 Controle: 01-20190003762633-3  
 Data da Emissão: 07/10/2019 Data da Apresentação: 07/10/2019

Endo do Cadastro: RESIDENCIAL/RESID. COM LUXAL TRIFASICO  
 Tenido Nominal p/geraçao(v): 177,220  
 Limite de Atendimento de Energia (v): 177,220

Item	Anterior	Atual	Anterior	Data do Período	Atual	F. Potência Média	Consumo em kWh	Valor
CONSUMO	26761	27484	05/09/19	07/10/19			265,76	92,78
								33,92
								33,92
								43,09
								172,25

Descrição do Consumo	Grav	Tarifa	Valor	Custo	Imposto	Valor	Valor	Total
0601 CONSUMO TE	723	0,206200	170,21	253,10	25,00%	63,29	0,00	233,50
0601 CONSUMO TUBO	723	0,206200	225,52	253,10	25,00%	73,27	0,00	298,79
0601 AD. D. APAR.	723	0,003370	2,37	3,37	25,00%	0,84	0,00	3,21
0601 AD. B. VERG.	723	0,091204	22,59	32,00	25,00%	8,02	0,00	30,61
0602 VALOR DO COPIS				500,72	3,75%	18,78	0,00	22,06
0602 VALOR DO PIS				500,72	0,00%	0,00	0,00	4,77
0602 CONTRATA ILUM. PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	0,00	20,56
Total do Futuro			409,09			82,08		491,17

CCI - Código Classificação do Item

OUT	EST	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ
723	656	745	630	654	081	769	703	1220	1170	625	712	625						

End. Tarif. Vermelha PL-25/09-10/09 Amarela: 01/10-07/10  
 BIODIVERSIDADE OBRIGATORIA. ACESSO: TRE-SP. IUS. BR. CARTÃO ELEITORAL.

000001-017 016 18/10/2019 10:00:00  
 000-1 0000-1 0000-1 200  
 ELETRA-E

Indicadores de Continuidade Conjunto: 107,27





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130 - Tiete-SP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 636

**CARTA DE INTIMAÇÃO DE PENHORA SOBRE VALORES**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Divida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me**  
  
CNPJ: **08.012.853/0001-55**  
Valor do débito: **\* – Atualizado até \***

**A(o)**

**Basilio Saconi Neto**

**Rua Jose Rodrigues da Costa, 193 - Bº Jardim Baccilli**

**Cep. 18530-000 - Tietê - SP**

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Tietê da de Tietê, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, conforme cópia do extrato que segue, bem como do prazo de **05 (cinco) dias** para, se o caso, apresentar impugnação.

Esciareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Celso Rodrigues Bueno, Escrevente Técnico Judiciário. Tiete, 11 de novembro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA HELENICE BORTOLETTO BASSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH0000000RULR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código OJNzVA1M.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fonc: (15) 3282-5933, Tietc-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**R**

**CONCLUSÃO**

Em 08 de janeiro de 2020 faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Nº DE ORDEM 2010/000520  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

- 1) Publique-se o despacho de fls. 506;
- 2) Fls. 509/518: Indefiro, por ora, o pedido de liberação da importância

bloqueada junto ao Banco Santander, uma vez que não foi comprovado nos autos que se trata de conta poupança;

No mais, manifeste-se o exequente sobre os demais pedidos dos executados Basílio e Benedita Erci.

Concedo **prazo de dez dias** para que os executados Basílio e Benedita recolham a taxa relativa às procurações juntadas.

Int.

Tietê, 08 de janeiro de 2020

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em, 13/01/2020 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH0000000SFMZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código qtt3XBFa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Publique-se o despacho de fls. 506; 2) Fls. 509/518: Indefiro, por ora, o pedido de liberação da importância bloqueada junto ao Banco Santander, uma vez que não foi comprovado nos autos que se trata de conta poupança; No mais, manifeste-se o exequente sobre os demais pedidos dos executados Basilio e Benedita Erci. Concedo prazo de dez dias para que os executados Basilio e Benedita recolham a taxa relativa às procurações juntadas. Int."

Do que dou fé.  
Tietê, 13 de janeiro de 2020.

Rosineide Corsine Reis

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)	D.J.E

Tcor do ato: "Vistos. Fls. 505: Defiro a consulta acerca da existência de veículo em nome da parte executada, via sistema Renajud, concedendo prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da respectiva taxa. Com a resposta, dê-se vista à parte exequente. No mais, aguarde-se decurso do prazo para eventual impugnação à penhora pelos executados Basílio e Benedita, intimados às fls. 501vº e 503vº. Intime-se, com urgência. Tiete, 28 de novembro de 2019"

Do que dou fé.  
Tiete, 13 de janeiro de 2020.

  
Rosineide Corsine Reis

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2020, foi disponibilizado na página 3818/3820 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 505: Defiro a consulta acerca da existência de veículo em nome da parte executada, via sistema Renajud, concedendo prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da respectiva taxa. Com a resposta, dê-se vista à parte exequente. No mais, aguarde-se decurso do prazo para eventual impugnação à penhora pelos executados Basilio e Benedita, intimados às fls. 501vº e 503vº. Intime-se, com urgência. Tiete, 28 de novembro de 2019"

Tietê, 21 de janeiro de 2020.

  
Rosineide Corsine Reis  
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2020, foi disponibilizado na página 3818/3820 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Publique-se o despacho de fls. 506; 2) Fls. 509/518: Indefiro, por ora, o pedido de liberação da importância bloqueada junto ao Banco Santander, uma vez que não foi comprovado nos autos que se trata de conta poupança; No mais, manifeste-se o exequente sobre os demais pedidos dos executados Basílio e Benedita Erci. Concedo prazo de dez dias para que os executados Basílio e Benedita recolham a taxa relativa às procurações juntadas. Int."

Tietê, 21 de janeiro de 2020.

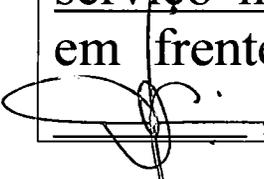
  
Rosineide Corsine Reis  
Escrevente Técnico Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-6005

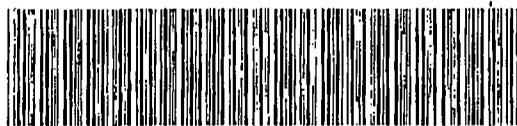
**JUNTADA**

Junto a estes autos PETIÇÃO recebida em cartório, às 18:45 horas, sem protocolo ou despacho, conforme autorizado pela ordem de serviço nº 01/2011, datada de 03/06/11, como em frente se vê. Tietê, 27 / 01 / 2020. Eu, , Escrevente, subscrevi.



AVALONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ, SÃO PAULO.



Processo nº.

\*00019842920108260629\*

BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação de número em epigrafe, que move **SACONI E MATEUS LTDA ME** em trâmite perante esse r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, autorizando a(o) **Talita Maria Canateli Bete, inscrito(a) na OAB sob nº. 323.144**, para a finalidade exclusiva de **CÓPIAS**.

Requer ainda, que as intimações inerentes ao feito, sejam publicadas em nome do subscritor da presente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB 123.199.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 24 de Janeiro de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199

5.26  
A.**AVALONE ADVOGADOS****SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, ao(a) advogado(a) **Dr.(a) Talita Maria Canateli Bete**, inscrito(a) na **OAB/SP sob nº. 323.144**, um dos poderes da cláusula *ad judicium* que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A**, para representá-lo no processo nº, **00019842920108260629** em trâmite perante a/o **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ**, especialmente para **ANOTAÇÃO INFOJUD**, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber ou dar quitação, promover levantamento de depósitos, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 24 de Janeiro de 2020.

  
**EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP 123.199**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL

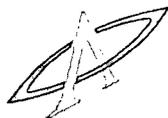
**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição +  procuração  provisão  substabelecimento
- carta AR devolvida
- carta precatória  cumprida  não cumprida
- ofício  com documentos  sem documentos
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação
- réplica
- apelação
- contrarrazões
- alegações finais
- laudo pericial
- relatório do Serviço Social
- relatório do Serviço Psicologia
- comprovante de depósito judicial (ofício do Bco Brasil)
- outros: \_\_\_\_\_, documento.

como em frente se vê.

Tietê, 10 / 02 / 2020. Eu, DA, Escrevente,  
subscrevi.



AVALLONE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ, SÃO PAULO.**

Processo nº.



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação de número em epígrafe, que move **SACONI E MATEUS LTDA ME** em trâmite perante esse r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, autorizando a(o) **Talita Maria Canateli Bete, inscrito(a) na OAB sob nº. 323.144**, para a finalidade exclusiva de **CÓPIAS**.

Requer ainda, que as intimações inerentes ao feito, sejam publicadas em nome do subscritor da presente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB 123.199.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 24 de Janeiro de 2020.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, ao(a) advogado(a) **Dr.(a) Talita Maria Canateli Bete**, inscrito(a) na **OAB/SP sob nº. 323.144**, um dos poderes da cláusula *ad judicium* que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A**, para representá-lo no processo nº, **00019842920108260629** em trâmite perante a/o **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ**, especialmente para **ANOTAÇÃO INFOJUD**, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber ou dar quitação, promover levantamento de depósitos, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 24 de Janeiro de 2020.

**EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP 123.199**



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 20 / 02 / 2020. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.

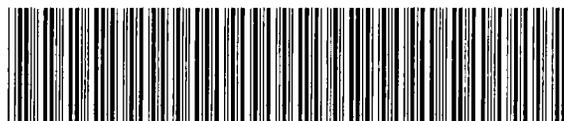


AVALONE ADVOGADOS

15/03/24  
M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº:



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação lme move **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., manifestar e requerer o que segue:

#### DA ALEGADA IMPENHORABILIDADE DE VALORES

Conforme consta, trata-se de conta poupança (e não de conta salário) de titularidade do devedor, na qual é depositado quantias de diversos títulos.

Destarte, é de fácil percepção que o pedido do executado não se adéqua em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 833 do Código de Processo Civil.

Nota-se que após o depósito os valores perdem a natureza salarial. Nesse sentido:

*Penhora bloqueio "on line" conta salário Possibilidade - Hipótese em que a medida deve ser feita com o fim de*

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



\*AJ94222471172369039001\*

*se garantir a satisfação do crédito Inexistência de qualquer óbice legal a impedir a penhora Ademais, importância que após o depósito perde a natureza salarial Construção mantida Recurso impróvido" (Agravo de instrumento 7.366.672-1, 19.08.2009, TJ-SP), "Execução de Título Extrajudicial Penhora "on line" Possibilidade Após depósito em conta corrente, o salário passa a integrar o patrimônio do devedor, sendo, desta feita, penhorável Aplicação do princípio da menor onerosidade Decisão reformada Recurso parcialmente provido" (TJSP -Agravo de instrumento 7.380.290-9, Rel. Mário de Oliveira, j. 29.04.2009).*

Outrossim, cumpre ressaltar que o executado não demonstrou nos autos que a penhora efetivada comprometeu a manutenção digna, o que não obsta a satisfação do crédito ao credor.

Ademais, trata-se de conta de titularidade do devedor, o qual é depositado quantias de **diversos títulos**. Ocorre que na oportunidade da realização da penhora o agravante mantinha numerário na conta, não justificando assim que a totalidade sejam proventos impenhoráveis, como alegado.

Ora Excelência, totalmente incabível o desbloqueio do valor penhorado nos autos, haja vista que o executado encontra-se inadimplente com as obrigações assumidas na oportunidade da celebração do contrato com o ora agravado, sendo certo que, primeiramente, deve quitar suas obrigações.

A garantia da impenhorabilidade não pode servir de impedimento para cumprir responsabilidades assumidas e não cumpridas.

Na oportunidade da realização da penhora, o agravante mantinha numerário na conta o que não justifica que seja impenhorável em sua totalidade, como alegado.

Assim, é fácil constatar que o valor não tem EXCLUSIVAMENTE caráter alimentar, pois estava disponível em conta poupança, e não em conta salário, não fazendo jus a proteção da impenhorabilidade.

Esse tem sido o entendimento de nossos Tribunais, pois, para a maioria dos Desembargadores, a garantia da impenhorabilidade não pode servir de impedimento para cumprir responsabilidades assumidas e não cumpridas.

Ademais, a penhora de apenas uma porcentagem da verba de natureza alimentar não fere o espírito do artigo 883 do Código

de Processo Civil. O objetivo da proteção legislativa, no entendimento dos julgadores, é evitar que o pagamento de determinada dívida torne inviável a subsistência do devedor.

Em recente decisão magistral da Emitente Ministra Nancy Andrighi, já se manifestou e Egrégio Tribunal de Justiça:

“Em princípio, é inadmissível a penhora de valores depositados em conta corrente destinada ao recebimento de salário ou aposentadoria por parte do devedor. Ao entrar (contudo, acrescentamos) na esfera de disponibilidade do recorrente sem que tenha sido consumido integralmente para o suprimento de necessidades básicas, a verba relativa ao recebimento de salário, vencimentos ou aposentadoria perde seu caráter alimentar, tornando-se penhorável. Em observância ao princípio da efetividade, não se mostra razoável, em situações em que não haja comprometimento da manutenção digna do executado, que o credor não possa obter a satisfação de seu crédito, sob o argumento de que os rendimentos previstos no art. 649, IV, do CPC gozariam de impenhorabilidade absoluta (...)”.  
(REsp 1059781/DF, Min. NANCY ANDRIGHI, 3ª T., j. 01/10/2009, DJU 14/10/2009).

Ora Excelência, totalmente incabível o desbloqueio do valor penhorado nos autos, haja vista que os executados encontram-se inadimplentes, sendo certo que, primeiramente, devem quitar suas obrigações e, posteriormente, manter investimentos junto a instituições financeiras.

Cabe ainda ressaltar que a sobra de salário caracteriza reserva de capital e, portanto, não é impenhorável.

Por fim, saliente que a penhora de ativos financeiros respeita a ordem estabelecida no artigo 935, do Código de Processo Civil, visando, assim, à celeridade e economia processual.

Pelo exposto, requer o autor seja negado o pleito deduzido às fls. 76/84, por nenhuma razão lhe assistir, **alternativamente**, conforme entendimento majoritário da jurisprudência REQUER seja mantida a penhora dos valores bloqueados na conta do executado que em nada compromete sua subsistência e de sua família.

Por fim, requer ainda a juntada do formulário de levantamento eletrônico, para que os valores sejam transferidos para conta do banco a fim de que o exequente possa realizar amortização.

**Cumpra ainda informar que o requerido poderá negociar a dívida diretamente extra-autos com o requerente, por intermédio de seu advogado, nos contatos existentes no processo, inclusive no telefone constante no rodapé da presente petição e caso cheguem a uma composição amigável, as partes poderão requerer a homologação nestes autos.**

Por fim, requer prazo para apresentação de planilha de cálculo atualizada.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Bauru, 06 de Fevereiro de 2020.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

535  
fls. 658  
A. B. C.

**CONCLUSÃO**

Em 13 de maio de 2020 faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
Nº de Ordem: **2010/000520**  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
Rua Amélia Barbicieri Schincariol, 310, Bº Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Tendo em vista a manutenção da suspensão dos prazos processuais para processos físicos, conforme Prov. 2556/2020, que prorrogou o sistema de trabalho remoto até dia 31/05/2020, bem como a impossibilidade em acessar referidos processos remotamente, baixo os autos sem decisão.

Regulariz-sc o trâmite tão logo seja reiniciada a contagem dos prazos.

Int.

Tietê, quarta-feira, 13 de maio de 2020

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 13/05/2020 recebi estes autos, em Cartório.  
Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH00000007R06.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código tS1cujTJ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

**Vistos.**

Em síntese, a presente execução versa a respeito da Cédula de Crédito Comercial nº 40/00269-1, vencida em 01.07.2011, presente às fls. 08/16, somando uma dívida, atualizada, de R\$116.933,43 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo atualizado de débito de fls. 463/467.

Uma vez determinada às fls. 468/469 a pesquisa e bloqueio de ativos financeiros, a diligência restou parcialmente frutífera, conforme fls. 470/472, depositando-se nos autos a soma de R\$11.079,87 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Os executados Basílio e Benedita se insurgiram às fls. 509/510, sob argumento de impenhorabilidade do montante.

Pois bem. Restou indeferida à fl. 519 a liberação da importância bloqueada junto ao Banco Santander, *“uma vez que não foi comprovado nos autos que se trata de conta poupança”*. Veja-se que, intimados – fl. 520 -, quedaram inertes e, ainda, deixaram de proceder ao recolhimento da taxa relativa às procurações juntadas.

E de fato, não há nos autos quaisquer indícios que levem à conclusão pela impenhorabilidade dos valores e sua imprescindibilidade ao sustento próprio e de familiares, mormente porque decorridos meses do bloqueio e conversão em penhora, não tendo os interessados feito prova alguma do alegado, operando-se a preclusão.

Ante o exposto, **REJEITO** a impugnação de fls. 509/510, autorizando o



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

levantamento dos valores em favor do exequente, uma vez apresentados os respectivos formulários e observadas as demais formalidades de praxe.

Intime-se o exequente para que recolha, no derradeiro prazo de 10 (dez) dias, as respectivas taxas para fins da consulta ao *Renajud* deferida à fl. 506. Em igual prazo, deverão os executados procedam ao recolhimento da taxa relativa às procurações juntadas, em igual prazo.

Intime-se.

Tietê, 05 de outubro de 2020.

**Bruno Henrique Di Fiore Manuel**

Juiz de Direito.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

537  
15. 660  
XXX  
/

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/psaj>, informe o processo 0001984-29/2010.8.26.0629 e o código HH00000001798.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29/2010.8.26.0629 e código a5g8JQ6T.

538  
fls. 061  
RXX

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em síntese, a presente execução versa a respeito da Cédula de Crédito Comercial nº 40/00269-1, vencida em 01.07.2011, presente às fls. 08/16, somando uma dívida, atualizada, de R\$116.833,43 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo atualizado de débito de fls. 463/467. Uma vez determinada às fls. 468/469 a pesquisa e bloqueio de ativos financeiros, a diligência restou parcialmente frutífera, conforme fls. 470/472, depositando-se nos autos a soma de R\$11.079,87 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Os executados Basílio e Benedita se insurgiram às fls. 509/510, sob argumento de impenhorabilidade do montante. Pois bem. Restou indeferida à fl. 519 a liberação da importância bloqueada junto ao Banco Santander, uma vez que não foi comprovado nos autos que se trata de conta poupança. Veja-se que, intimados fl. 520, quedaram incertes e, ainda, deixaram de proceder ao recolhimento da taxa relativa às procurações juntadas. E de fato, não há nos autos quaisquer indícios que levem à conclusão pela impenhorabilidade dos valores e sua imprescindibilidade ao sustento próprio e de familiares, mormente porque decorridos meses do bloqueio e conversão em penhora, não tendo os interessados feito prova alguma do alegado, operando-se a preclusão. Ante o exposto, REJEITO a impugnação de fls. 509/510, autorizando o levantamento dos valores em favor do exequente, uma vez apresentados os respectivos formulários e observadas as demais formalidades de praxe. Intime-se o exequente para que recolha, no derradeiro prazo de 10 (dez) dias, as respectivas taxas para fins da consulta ao Renajud deferida à fl. 506. Em igual prazo, deverão os executados procederem ao recolhimento da taxa relativa às procurações juntadas, em igual prazo. Intime-se. Tietê, 05 de outubro de 2020."

Do que dou fé.  
Tietê, 13 de outubro de 2020.

Celso Rodrigues Bueno

fls. 682  
539  
KKA  
O

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2020, foi disponibilizado na página 3514/3517 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

#### Advogado

Eduardo Lanzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompatto de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Em síntese, a presente execução versa a respeito da Cédula de Crédito Comercial nº 40/00269-1, vencida em 01.07.2011, presente às fls. 08/16, somando uma dívida, atualizada, de R\$116.933,43 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo atualizado de débito de fls. 463/467. Uma vez determinada às fls. 468/469 a pesquisa e bloqueio de ativos financeiros, a diligência restou parcialmente frutífera, conforme fls. 470/472, depositando-se nos autos a soma de R\$11.079,87 (onze mil e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Os executados Basílio e Benedita se insurgiram às fls. 509/510, sob argumento de impenhorabilidade do montante. Pois bem. Restou indeferida à fl. 519 a liberação da importância bloqueada junto ao Banco Santander, uma vez que não foi comprovado nos autos que se trata de conta poupança. Veja-se que, intimados fl. 520 -, quedaram inertes e, ainda, deixaram de proceder ao recolhimento da taxa relativa às procurações juntadas. E de fato, não há nos autos quaisquer indícios que levem à conclusão pela impenhorabilidade dos valores e sua imprescindibilidade ao sustento próprio e de familiares, mormente porque decorridos meses do bloqueio e conversão em penhora, não tendo os interessados feito prova alguma do alegado, operando-se a preclusão. Ante o exposto, REJEITO a impugnação de fls. 509/510, autorizando o levantamento dos valores em favor do exequente, uma vez apresentados os respectivos formulários e observadas as demais formalidades de praxe. Intime-se o exequente para que recorra, no derradeiro prazo de 10 (dez) dias, as respectivas taxas para fins da consulta ao Renajud deferida à fl. 506. Em igual prazo, deverão os executados procederem ao recolhimento da taxa relativa às procurações juntadas, em igual prazo. Intime-se. Tietê, 05 de outubro de 2020."

Tietê, 14 de outubro de 2020.

Edilene Daros  
Escrevente Técnico Judiciário

540.  
XSA  
B

Fls.



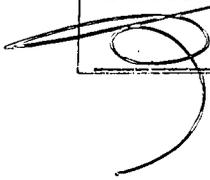
PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

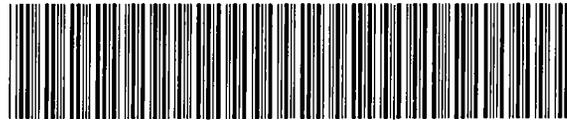
como em frente se vê. Tietê, 28/10/20. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



AVALLONE ADVOGADOS

55.604  
AVALLONE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº.

\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscrcvc, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do formulário MLE devidamente preenchido.

Termos em que.  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 19 de Outubro de 2020.

**Eduardo Jazon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ54424310322291039001\*

629 FBRU.20.00044266-4 191020 1558 55  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Lt614jXa.

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (padrão CNJ): 0001984-29.2010.8.26.0629

**Nome do beneficiário do levantamento:** Banco do Brasil S.A

**Advogado:** EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA

**OAB:** 123.199

**Nº da página do processo onde consta procuração:**

**Tipo de levantamento:** ( ) Parcial

( X ) Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:**

470/472

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R\$ 11.363,19 (Onze mil, trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)

**CPF ou CNPJ:** 135.207.888-02

**Tipo de levantamento:**( ) I - Comparecer ao banco;

( x ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

**Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:**

BANCO DO BRASIL – 001

CONTA CORRENTE Nº 19-1

AGÊNCIA: 3793-1

BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ 00.000.000/0001-91

**Observações:** LEVANTAMENTO EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL

S/A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

544  
A

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem **2010/000520**  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

CERTIFICO E DOU FÉ que, conforme determinado às fls. 536/537, **expedi** mandado de levantamento eletrônico (MLE) com relação aos bloqueios de R\$ 9.711,40 e R\$ 1.360,34 (em nome da executada Benedita), sendo que referido mandado foi encaminhado para conferência e, em seguida, deverá ser liberado ao MM. Juiz desta 2ª Vara para assinatura. Acrescento que a parte interessada deverá aguardar seu pagamento, o que será oportunamente certificado nestes autos. Tiete, 09 de dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI - Escrevente Técnico Judiciário.



J. DE 11 V. EQUILIBRO DE 1974

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

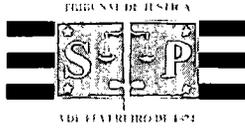
545  
#s. 668  
A

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os bloqueios de R\$ 29,88 (em nome de Daniele Schincariol Saconi) e de R\$ 261,57 (em nome de Basílio Saconi Neto) não constam no portal de custas para expedição de MLE. Nada Mais. Tiete, 09 de dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, ANA PAULA DOS SANTOS BIANCHINI, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282 5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

546

**CONCLUSÃO**

Em 17 de fevereiro de 2021, faço estes autos Conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de Ordem: 2010/000520  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Fl. 545: Diligencie a serventia se houve regularização da migração das transferências realizadas às fls. 517 e verso para o sistema Sisbajud.

Em caso positivo, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme já determinado às fls. 536-537.

No mais, recolham os executados a taxa relativa às procurações em 48 horas.

Int.

Tiete, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 23/02/2021, recebi estes autos em Cartório.  
 Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

543  
O

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 545: Diligencie a serventia se houve regularização da migração das transferências realizadas às fls. 517 e verso para o sistema Sisbajud. Em caso positivo, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme já determinado às fls. 536-537. No mais, recolham os executados a taxa relativa às procurações em 48 horas. Int. Tiete, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021."

Do que dou fé.  
Tiete, 23 de fevereiro de 2021.

Andrea Gonçalves De Carvalho

548

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2021, foi disponibilizado na página 3555-3557 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 25/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 545: Diligencie a serventia se houve regularização da migração das transferências realizadas às fls. 517 e verso para o sistema Sisbajud. Em caso positivo, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme já determinado às fls. 536-537. No mais, recolham os executados a taxa relativa às procurações em 48 horas. Int. Tiete, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021."

Tietê, 24 de fevereiro de 2021.

Edilene Daros  
Escrevente Técnico Judiciário

**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
VARA BACENJUD MIGRADA

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20190003632872

Data/hora de protocolamento: 06/05/2019 15:35

Número do processo: 0001984-29.2010.8.26.0629

Juiz solicitante do bloqueio: Bruno Henrique Di Fiore Manuel

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

Nome do autor/exequente da ação: Banco do Brasil

Bloqueio agendado para envio? Não

Repetição programada? Não

Ordem sigilosa? Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
08012853000155: SACONI & MATEUS LTDA	R\$ 0,00

**Respostas**

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 06:29

<b>Réu/Executado</b>	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b>
14638800815: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI	R\$ 11.071,74

**Respostas**

**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 9.711,40	07 MAI 2019 06:29
08 MAI 2019 13:01	Transferência de Valor ID: 072019000005570826	Bruno Henrique Di Fiore Manuel	R\$ 9.711,40	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	09 MAI 2019 03:51

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 23:00

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.360,34	07 MAI 2019 06:23
08 MAI 2019 13:01	Transferência de Valor ID: 072019000005570834	Bruno Henrique Di Fiore Manuel	R\$ 1.360,34	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	09 MAI 2019 05:04

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 20:33
<b>Réu/Executado</b> 16435084823: JAIRO MATEUS				<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 0,00		

**Respostas**

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 06:29

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 20:22

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 23:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código pm8b900e.

**Respostas****BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 18:57

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 20:33

**Réu/Executado**  
28338847887: BASILIO SACONI NETO

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 515,01

**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 06:29

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	R\$ 0,00	06 MAI 2019 23:00

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 18:57

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 261,57	07 MAI 2019 20:33
08 MAI 2019 13:01	Transferência de Valor ID: 072019000005570842	Bruno Henrique Di Fiore Manuel	R\$ 261,57	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 253,44	09 MAI 2019 20:33

**Réu/Executado**

28348560874: DANIELE SCHINCARIOL SACONI

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**

R\$ 29,88

**Respostas**

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 06:29

**Respostas****BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 20:22

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 23:00

**BCO MODAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 17:5

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 29,88	07 MAI 2019 06:23

**MODAL DTVM**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 18:22



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 679  
S  
P

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em consulta ao Portal de Custas, verifiquei que consta o valor de R\$ 11.071,74 porém no saldo de capital disponível só consta o valor de R\$ 8,59.. Nada Mais. Tiete, 07 de julho de 2021. Eu,           , Andrea Gonçalves De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

564  
s. 680

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam  
 ita/poupança.

Olá Sra. ANDREA GONCALVES DE CARVALHO PIASENTIM 318089 - apiasentim , última visita em 06/07/2021, 15:22hs

TO JUDICIAL CUSTAS 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais > Mandado

### Mandado

### Processo

Número do Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629

Comarca: Tietê

Foro: Foro De Tietê

Ofício/Cartório: Cartório Da 2ª. Vara Judicial

Vara: 2ª Vara

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	B. do B. S.	00.000.000/0001-91
	Adv. Autor	E. J. A. N.	135.207.888-02
	Réu	S. & M. L. M. e outros.	08.012.853/0001-55
	Adv. Réu	J. I. S. de C.	694.598.948-87

### Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*		Número da Conta Judicial	Valor Depositado
—	<input checked="" type="checkbox"/>	700110055046	R\$ 8,13

	Nº	Data do Depósito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível
<input checked="" type="checkbox"/>	1	09/05/2019	BASILIO SACONI NETO	283.388.478-87	R\$ 8,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,59

Número da Conta Judicial

Valor Depositado

Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível
<input checked="" type="checkbox"/>	1	09/05/2019	BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACO	146.388.008- 15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<input checked="" type="checkbox"/>	2	10/05/2019	BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACO	146.388.008- 15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldo de  
Capital 8,59  
Disponível

Tipo de Finalidade\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 : Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código uF5OQNzF.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br

553

**CONCLUSÃO**

Em 02 de setembro de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
 Nº de Ordem 2010/000520  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Fls. 553: Proceda a serventia à nova tentativa de transferência dos valores bloqueados às fls. 517 e verso (R\$ 261,57 e R\$ 29,88).

Com a regularização, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme determinado às fls. 536/537.

Após, traga o exequente planilha atualizada do débito com dedução dos valores levantados, também atualizados, manifestando-se em termos de prosseguimento do feito.

Int.

Tiete, 02 de setembro de 2021

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 02/09/2021 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

556  
de

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0491/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 553: Proceda a serventia à nova tentativa de transferência dos valores bloqueados às fls. 517 e verso (R\$ 261,57 e R\$ 29,88). Com a regularização, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme determinado às fls. 536/537. Após, traga o exequente planilha atualizada do débito com dedução dos valores levantados, também atualizados, manifestando-se em termos de prosseguimento do feito. Int."

Do que dou fé.  
Tietê, 8 de setembro de 2021.

Andrea Gonçalves De Carvalho

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0491/2021, foi disponibilizado na página 3815/3817 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2021. Considera-se a data de publicação em 10/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 553: Proceda a serventia à nova tentativa de transferência dos valores bloqueados às fls. 517 e verso (R\$ 261,57 e R\$ 29,88). Com a regularização, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme determinado às fls. 536/537. Após, traga o exequente planilha atualizada do débito com dedução dos valores levantados, também atualizados, manifestando-se em termos de prosseguimento do feito. Int."

Tietê, 9 de setembro de 2021.

Andrea Gonçalves De Carvalho  
Escrevente Técnico Judiciário

Fls.

558  
✓

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 20/09/21. Eu,

[assinatura], Escrevente, subscrevi.



552

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ - SP**

Processo n.º



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, por seu advogado ao final assinado, em atendimento ao r. despacho de fls. *em virtude de valores ínfimos/irrisórios na tentativa de penhora via sistema bacenjud*, vem com elevado acato perante a honrosa presença de Vossa Excelência, a fim de requerer consulta através do sistema **RENAJUD** (<https://denatran.serpro.gov.br/renajud>) e sistema **INFOJUD** (**Sistema de Informações ao Judiciário**), a fim de que possa o exequente aferir se há alguns bens passíveis de penhora em nome dos executados.

Termos em que,  
Pede e espera Deferimento.  
Bauru, 10 de setembro de 2021.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199



**\*AJ77126317322286039001\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
 Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 27 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz designado nesta 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de ordem **2010/000520**  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO GUILHERME PONZONI MARCONDES**

Vistos.

Fl. 559: Após o recolhimento das taxas necessárias, defiro a pesquisa de bens, via sistemas Renajud e Infojud, em nome dos executados.

No mais, proceda a serventia à nova tentativa de transferência dos valores bloqueados às fls. 517 e verso (R\$ 261,57 e R\$ 29,88), conforme determinado à fl. 555.

Com a regularização, expeça-se mandado de levantamento eletrônico, conforme determinado às fls. 536/537.

Após, traga o exequente planilha atualizada do débito com dedução dos valores levantados, também atualizados.

Int.

Tietê, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 05/11/2021, recebi estes autos em Cartório.  
 Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**

**Dados do Bloqueio**

**Situação da solicitação:** Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20190003632872  
**Data/hora de protocolamento:** 06/05/2019 15:35  
**Número do processo:** 0001984-29.2010.8.26.0629  
**Juiz solicitante do bloqueio:** Bruno Henrique Di Fiore Manuel  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Banco do Brasil  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Não  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

<b>Réu/Executado</b> 08012853000155: SACONI & MATEUS LTDA	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 0,00
--	---



**Respostas**

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 06:29

<b>Réu/Executado</b> 14638800815: BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI	<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b> R\$ 0,00
---	---

**Respostas**

**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 9.711,40	07 MAI 2019 06:29
08 MAI 2019 13:01	Transferência de Valor ID: 072019000005570826	Bruno Henrique Di Fiore Manuel	R\$ 9.711,40	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	09 MAI 2019 03:51

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 23:00

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.360,34	07 MAI 2019 06:23
08 MAI 2019 13:01	Transferência de Valor ID: 072019000005570834	Bruno Henrique Di Fiore Manuel	R\$ 1.360,34	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	09 MAI 2019 05:04

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 20:33
<b>Réu/Executado</b> 16435084823: JAIRO MATEUS				<b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões</b> R\$ 0,00		

**Respostas**

**BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 06:29

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 20:22

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 23:00

**Respostas****BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 18:57

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-R\$ 0,00	07 MAI 2019 20:33

**Réu/Executado**  
28338847887: BASILIO SACONI NETO

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 253,44

**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 06:29

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	R\$ 0,00	06 MAI 2019 23:00

**Respostas**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 18:57

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 261,57	07 MAI 2019 20:33
08 MAI 2019 13:01	Transferência de Valor ID: 072019000005570842	Bruno Henrique Di Fiore Manuel	R\$ 261,57	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 253,44	09 MAI 2019 20:33
16 NOV 2021 13:42	Transferência de Valor ID: 072021000019914523	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL	R\$ 253,44	(42) Venda, liquidação e/ou resgate não realizados devido a bloqueio efetuado em ativo de baixa liquidez.	R\$ 253,44	17 NOV 2021 20:36
23 NOV 2021 14:01	Transferência de Valor ID: 072021000020490332	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL	R\$ 253,44	(42) Venda, liquidação e/ou resgate não realizados devido a bloqueio efetuado em ativo de baixa liquidez.	R\$ 253,44	24 NOV 2021 20:40

**Réu/Executado**  
28348560874: DANIELE SCHINCARIOL SACONI

**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**  
R\$ 0,00

**Respostas**

**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 06:29

**BCO BRADESCO**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 20:22

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	R\$ 0,00	06 MAI 2019 23:00

**BCO MODAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 17:54

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

**Respostas**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 29,88	07 MAI 2019 06:23
16 NOV 2021 13:42	Transferência de Valor ID: 072021000019914530	BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL	R\$ 29,88	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	17 NOV 2021 04:57

**MODAL DTVM**

<b>Data/hora protocolo</b>	<b>Tipo de ordem</b>	<b>Juiz solicitante</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>	<b>Saldo bloqueado remanescente</b>	<b>Data/hora resultado</b>
06 MAI 2019 15:35	Bloqueio de Valores	Bruno Henrique Di Fiore Manuel protocolado por (Nome não disponível)	R\$ 116.933,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	R\$ 0,00	07 MAI 2019 18:22



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**  
 Avenida XI de Agosto, 130, . - Nova Tietê  
 CEP: 18530-000 - Tietê - SP  
 Telefone: (15) 3282-5933 - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 30 de novembro de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
 Nº de Ordem: 2010/000520  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Verifico que a tentativa de transferência de valores novamente restou inconsistente, conforme detalhamento juntado às fls. 561/564. Sendo assim, oficie-se às unidades bancárias respectivas para que providenciem a transferência dos valores bloqueados para conta judicial à disposição deste processo.

Com as transferências, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente, conforme determinado às fls. 536/537.

No mais, recolha o exequente as taxas necessárias para pesquisas junto aos sistemas Renajud e Infojud, bem como apresente planilha atualizada do débito.

Com a vinda, cumpra-se.

Int.

Tietê, 03 de dezembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL (Juiz de Direito)**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### DATA

Em 09/12/2021 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH0000002F08. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código HBJJSfIK.

566,

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0705/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2021. Considera-se a data de publicação em 14/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Verifico que a tentativa de transferência de valores novamente restou inconsistente, conforme detalhamento juntado às fls. 561/564. Sendo assim, oficie-se às unidades bancárias respectivas para que providenciem a transferência dos valores bloqueados para conta judicial à disposição deste processo. Com as transferências, expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente, conforme determinado às fls. 536/537. No mais, recolha o exequente as taxas necessárias para pesquisas junto aos sistemas Renajud e Infojud, bem como apresente planilha atualizada do débito. Com a vinda, cumpra-se. Int."

Tietê, 13 de dezembro de 2021.

Andrea Gonçalves De Carvalho  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**OFÍCIO Processo Físico**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tiete, 17 de janeiro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria a transferência do valor bloqueado- R\$ 261,57(Duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) que está em nome de Basílio Saconi Neto, CPF 283.388.478-87 para conta judicial à disposição deste processo.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (tiete2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
ILMO. SR. GERENTE DO  
BANCO ITAÚ  
Itajudicial@itaú-unibanco.com.br

0001984-29.2010.8.26.0629

fls. 697  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH000000ZQCV.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código eAAMcf4W.

fs. 698  
**encaminha ofício - Processo 0001984-29.2010.8.26.0629****ANDREA GONCALVES DE CARVALHO PIASENTIM <apiasentim@tjsp.jus.br>**

Qui, 20/01/2022 16:20

Para: itaujudicial@itau-unibanco.com.br &lt;itaujudicial@itau-unibanco.com.br&gt;

**Número:** 0001984-29.2010.8.26.0629**Unidade Judiciária:** 2º Ofício Judicial**Comarca:** Tietê**Partes:** BB x SACONI E MATEUS LTDA ME e outros**Endereço de email da unidade em que lotado:** [tiete2@tjsp.jus.br](mailto:tiete2@tjsp.jus.br)

Prezado(a):

Encaminhamento para as devidas providências.

ATT.

**Andréa G. de C. Piasentim****Escrevente Técnico Judiciário** - Matr. 318.089-3**Comarca de Tiete****email:** [apiasentim@tjsp.jus.br](mailto:apiasentim@tjsp.jus.br)

Av. 11 de Agosto, 130, centro

CEP 18.530-000 - 15-3282-6005

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor nulificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



S30  
o**RE: PJ 2118636 - Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629 - Ofício s/nº****TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>**

Sex, 25/02/2022 17:55

Para: ROSINEIDE CORSINE REIS &lt;rcorsine@tjsp.jus.br&gt;

Rosi, deixa pra imprimir na quarta-feira.. você estará no presencial.

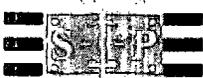
Obrigada

**De:** ROSINEIDE CORSINE REIS <rcorsine@tjsp.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 17:13**Para:** TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>**Assunto:** RE: PJ 2118636 - Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629 - Ofício s/nº

Boa tarde,

Devolvo o e-mail, pois refere-se a expediente de processo físico.

obrigada.

**ROSINEIDE CORSINE REIS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tietê - SP

Avenida XI de Agosto, 130, Nova Tietê. Tietê - SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-6071

E-mail: rcorsine@tjsp.jus.br

**De:** TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 15:17**Para:** ROSINEIDE CORSINE REIS <rcorsine@tjsp.jus.br>**Assunto:** ENC: PJ 2118636 - Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629 - Ofício s/nº**De:** Daniel <daniel@sousatrepiccio.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 17:49**Para:** TIETE - 2 OFICIO JUDICIAL <tiete2@tjsp.jus.br>**Assunto:** PJ 2118636 - Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629 - Ofício s/nº

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

**Referente:** Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629 - Ofício s/nº

Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL - TIETÊ, boa tarde .

Cumpre-nos encaminhar pelo arquivo anexo manifestação em relação ao ofício recepcionado pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Nesse sentido, vimos solicitar o especial obséquio de **acusar o recebimento**.

No entanto, damos a devida ciência que este meio eletrônico, e-mail ora utilizado, não se trata de via devidamente cadastrada e habilitada para o recebimento de demandas advindas dos órgãos solicitantes.

Assim sendo, para tal finalidade, **enquanto persistir a pandemia ocasionada covid 19 (corona vírus)**, ficamos à disposição **para o recebimento, exclusivamente de ofícios**, por meio do e-mail [ItauJudicial@itau-unibanco.com.br](mailto:ItauJudicial@itau-unibanco.com.br) desta Instituição.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar às nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Daniel Oliver Franco



*17. Anos auxiliando na tomada de decisões*



Av. Marquês de São Vicente, 1619, – 27º andar  
- cj. 2710 – Barra Funda – São Paulo - SP CEP  
01139-003  
Fone: +55 11 3101-6008

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





Itaú Unibanco S.A.  
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100,  
04344-902 - São Paulo - SP

572  
/

PJ 2118636

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

**Ref.: Ofício s/nº – Datado 17/01/2022.**  
**Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629**

Cumpre-nos informar à Vossa Excelência que os ativos consistem em 18 ações preferenciais de emissão da empresa GERDAU de titularidade do executado **BASILIO SACONI NETO, CPF: 283.388.478-87**, que somam o valor aproximado de R\$ 253,44.

Não obstante o bloqueio das ações de titularidade de **BASILIO SACONI NETO** ter sido efetuado pela figura do escriturador das ações, que por sua natureza não tem condição de proceder à liquidação das ações para a sua conversão em moeda corrente e consequente depósito judicial, esclarecemos que para cumprimento do depósito judicial, faz-se necessário utilizarmos a figura de intermediário (Corretora de Valores) para viabilizar a liquidação das ações.

Para tanto, faz-se necessária autorização para a contratação de uma Corretora para abertura de conta e realização de todos os procedimentos de venda das ações, independentemente de quaisquer disposições regulatórias aplicáveis à atividade do intermediário.

Dessa forma, solicitamos à Vossa Excelência a autorização para execução dos procedimentos acima.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,

**ITAÚ UNIBANCO S.A**

P.P.   
Rodrigo Trebickio

**AO**  
**MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL - TIETÊ**  
E-mail: [tiete2@tjsp.jus.br](mailto:tiete2@tjsp.jus.br)

**PJ 2118636 - Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629 - Ofício s/nº**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
**Nº DE ORDEM** 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.**

**Parte autora: Manifestar acerca do ofício do Banco Itaú, juntado a fls. 572.**

Tiete, 04 de março de 2022. Eu, , Edilene Daros, Escrevente Técnico Judiciário.

574  
6

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2022. Considera-se a data de publicação em 09/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Parte autora: Manifestar acerca do ofício do Banco Itaú, juntado a fls. 572."

Tietê, 9 de março de 2022.

Andrea Gonçalves De Carvalho  
Escrevente Técnico Judiciário

Fls. 575  
②

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

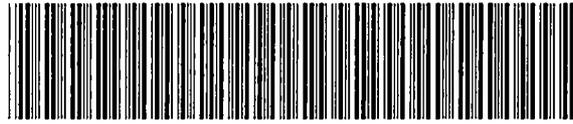
- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 13 / 03 / 22. Eu,  
 \_\_\_\_\_, Escrevente, subscrevi.

**AVALONE ADVOGADOS**526  
b

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ, SÃO PAULO.**

Processo nº.



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação de número em epígrafe, que move **SACONI E MATEUS LTDA ME** em trâmite perante esse r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, autorizando a(o) **Tácito Roso, inscrito(a) na OAB sob nº. 288.885**, para a finalidade exclusiva de **CÓPIA DO PROCESSO**.

Requer ainda, que as intimações inerentes ao feito, sejam publicadas em nome do subscritor da presente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB 123.199.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 9 de Março de 2022.

Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199

**AVALONE ADVOGADOS****SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, ao(a) advogado(a) **Dr.(a) Tácito Roso**, inscrito(a) na **OAB/SP sob nº. 288.885**, um dos poderes da cláusula *ad judicia* que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A**, para representá-lo no processo nº, **00019842920108260629** em trâmite perante a/o **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ**, especialmente para **CÓPIA DO PROCESSO**, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber ou dar quitação, promover levantamento de depósitos, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 9 de Março de 2022.

  
**EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP 123.199**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
 Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 05 de abril de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de ordem **2010/000520**  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**

Vistos.

Fls. 556/577: Cumpra o exequente último parágrafo de decisão de fls. 565, bem como se manifeste sobre o ofício enviado pelo Banco Itaú (fls.572), no **prazo de 15 (quinze) dias**.

Decorridos, sem manifestação, arquivem-se provisoriamente os autos, independentemente de nova intimação.

Int.

Tietê, terça-feira, 05 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 07/04 /2022, recebi estes autos em Cartório.  
 Eu, [assinatura] escrevente, subscrevi.

579  
②

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2022. Considera-se a data de publicação em 12/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 556/577. Cumpra o exequente último parágrafo de decisão de fls. 565, bem como se manifeste sobre o ofício enviado pelo Banco Itaú (fls.572), no prazo de 15 (quinze) dias. Decorridos, sem manifestação, arquivem-se provisoriamente os autos, independentemente de nova intimação. Int."

Tietê, 11 de abril de 2022.

Edilene Daros

Escrevente Técnico Judiciário

580  
0

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição
- petição e documento(s)
- petição e  provisão  procuração  substabelecimento
- mandado de \_\_\_\_\_
- contestação  com documentos  sem documentos
- réplica  com documentos  sem documentos
- carta AR devolvida
- ofício  com documentos  sem documentos
- carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida
- comprovante(s) depósito(s) judiciais
- comprovante(s) levantamento(s) judiciais
- outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 03/05/22. Eu,  
[assinatura], Escrevente, subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

581  
8

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ/SP.**

Processo Nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **requerer** a juntada de comprovante de recolhimento **Guia FEDTJ 434-1**, para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que,  
Pede e espera Deferimento  
Bauru, 25 de abril de 2022.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8832 - 9151/0718156  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ92627682852299039001\*

582  
@



**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2022041816070876  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código	Valor	
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1	160,00	
Histórico	Total		160,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS			160,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
**Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.**  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86870000011600051174004143410000000000713748761



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2022041816070876  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código	Valor	
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1	160,00	
Histórico	Total		160,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS			160,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
**Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.**  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86870000011600051174004143410000000000713748761



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido  
2022041816070876  
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade	CEP	
0001984-29.2010.8.26	.0629	18530-000	
Endereço	Código	Valor	
RUA LARA CAMPOS, 118	434-1	160,00	
Histórico	Total		160,00
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 INFOJUD BENS			160,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
**Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.**  
 Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86870000011600051174004143410000000000713748761



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 17TRTMBJ.

583  
/



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/04/2022 - PORTAL JURIDICO - 10:14:35  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S A  
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91  
AGENCIA: 00713-7

=====

CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ	
CODIGO DE BARRAS	86870000001-1 60005117400-4
	14341000000-0 00071374876-1
DATA DO PAGAMENTO	21/04/2022
VALOR TOTAL	160,00

=====

AUTENTICACAO SISBB:  
6.CC0.713.E6B.54D.167

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:37 :  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código QANReRZx.



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ-SP.**

Processo Nº



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer juntada de FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO, para fins de prosseguimento da demanda.

Termos em que,  
Pede e Espéra Deferimento  
Bauru, 18 de abril de 2022.

**Eduardo Jansón Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**\*AJ24027402512369039001\***

585  
8**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0001984-29.2010.8.26.0629****Nome do beneficiário do levantamento: BANCO DO BRASIL S/A****CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91****Tipo de Beneficiário:** Parte Advogado – OAB/ 123.199 - Procuração nas fls: Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. Terceiro**Tipo de levantamento:**  Parcial  Total**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:****Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):****Tipo de levantamento:** I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

**BANCO DO BRASIL - CNPJ 00.000.000/0001-91****Agência: 3793-1****nº: 19-1**

**\*OBSERVAÇÕES: A REFERIDA CONTA, TRATA-SE DE CONTA VINCULADA EM NOME DO CLIENTE COM MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DO BANCO DO BRASIL, NÃO SE TRATANDO DE CONTA CORRENTE, NEM CONTA POUPANÇA.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 3282-5933,  
 Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 25 de maio de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de ordem: 2010/000520  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Requerido: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Bº Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Expeça-se MLE como já determinado às fls.565.

No mais, ante o recolhimento das custas devidas providencie a serventia as pesquisas junto aos sistemas Renajud e Infojud.

Int.

Tietê, quarta-feira, 25 de maio de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 26/05/2022 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

587  
6

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0320/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/05/2022. Considera-se a data de publicação em 31/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se MLE como já determinado às fls.565. No mais, ante o recolhimento das custas devidas providencie a serventia as pesquisas junto aos sistemas Renajud e Infojud. Int. Tietê, quarta-feira, 25 de maio de 2022"

Tietê, 30 de maio de 2022.

Andrea Gonçalves De Carvalho  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

588  
R

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Requerente: **Banco do Brasil Sa**  
Requerido: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de expedir MLE tendo em vista a não transferência dos valores bloqueados conforme ofício de fls. 572. Nada Mais. Tiete, 08 de junho de 2022. Eu, , Andrea Gonçalves De Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.



IMB - 06 - 1



9020015087788

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

520

10

JUIZO DE DIREITO DA

COMARCA DE Tietê - SP

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

JUDICIAL  
BANCA DE EXAME DE TÍTULOS  
Superior do Serviço  
2º Ofício Judicial

Foro de Tietê / 2ª Vara



0001984-29.2010.8.26.0629

SEGREDO DE JUSTIÇA

- Classe : Execução de Título Extrajudicial
- Assunto principal : Contratos Bancários
- Competência : Cível
- Valor da ação : R\$ 37.770,20
- Volume : 1/2
- Exeqte : Banco do Brasil Sa
- Advogado : Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB: 123199/SP)
- Exectdos : Saconi & Matous Ltda Me e outros
- Advogado : João Inacio Sbompato de Campos (OAB: 294366/SP)
- Observação : Ação: 31087 - Execução do Título Extrajudicial  
Ação Complementar: 31087 - Execução de

Foro de Tietê / 2ª Vara

0001984-29.2010.8.26.0629

SEGREDO DE JUSTIÇA

Distribuição : Título Extrajudicial  
Livro - 25/05/2010 12:49:25

4 VOL

2010/000520  
Titular 1

2  
Vara

303



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 863

672-B

**TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 672-B, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Tiete, 29 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, (Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código CFtzW85u. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código CFtzW85u.

673  
08.064  
5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.jus.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº DE ORDEM 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº 1307/2007.

**Vista dos autos ao exequente para:** manifestar-se, em 15 dias, sobre as pesquisas de bens realizadas pelos sistemas Renajud (fls. 589-594) e Infojud (fls. 595-672).

Tiete, 28 de junho de 2022. Eu, W, Wagner Alves da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

674  
6

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2022. Considera-se a data de publicação em 01/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos ao exequente para: manifestar-sc, em 15 dias, sobre as pesquisas de bens realizadas pelos sistemas Renajud (fls. 589-594) e Infojud (fls. 595-672)."

Tietê, 30 de junho de 2022.

Andrea Gonçalves De Carvalho  
Escrevente Técnico Judiciário

Fls.

675  
0

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÉ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP – Fone: (15) 3282-5933

JUNTADA

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

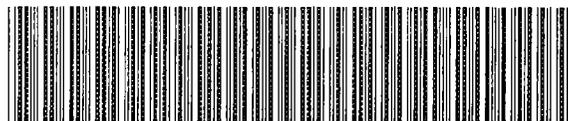
como em frente se vê. Tietê, 16 / 08 / 20. Eu,  
J, Escrevente, subscrevi.



AVALONE ADVOGADOS

676  
/b

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ/SP



Processo n.º

\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, em consulta ao Departamento de Transito constou a existência de alguns veículos automotores, de propriedade dos executados.

Desta forma, requer o bloqueio de transferência/circulação online e que a penhora recaia sobre todos os veículos que não constam gravame e que seja expedido termo de penhora nos autos, bem como seja determinada a intimação dos executados e que em seguida sejam nomeados como fiéis depositários do bem da penhora a fim de tentativa de garantir parcialmente o débito exequendo.

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Alexo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



\*AJ81628252282320039001\*

673  
6

Ademais, tendo em vista a ausência de interesse em alienação particular dos veículos, objetivando dar regular andamento ao feito, requer seja designada hasta pública na modalidade leilão eletrônico, intimando-se o executado da realização da mesma.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 29 de julho de 2022.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



679  
8

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0641/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2022. Considera-se a data de publicação em 29/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Forme-se o 4º volume dos autos. Fls. 676: Para apreciação dos pedidos, traga o exequente avaliação dos veículos que pretende sejam penhorados e bloqueados, bem como planilha atualizada do débito. Para tanto, concedo prazo de 15 dias e, decorridos sem manifestação, arquivem-se provisoriamente os autos. Int."

Tietê, 28 de setembro de 2022.

Neise Maria Beloto Foltran  
Escrevente Técnico Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

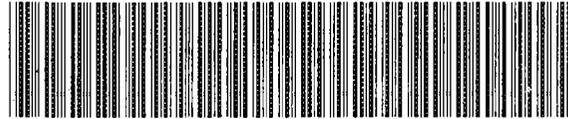
como em frente se vê. Tietê, 09 / 11 / 22. Eu,  
g, Escrevente, subscrevi.



AVALONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ/SP

Processo n.º



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, **REQUER** a expedição de mandado de constatação e avaliação para certificação da integridade física e valor do veículo penhorado pelo oficial de justiça, bem como averiguar se consta qualquer tipo de restrição dos mesmos (gravames, alienação fiduciária, etc).

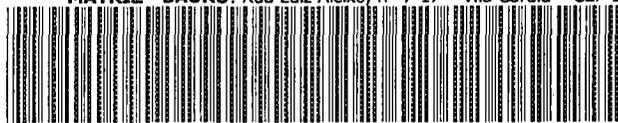
Por fim, tendo em vista que o banco exequente não possui interesse em adjudicar o veículo, **REQUER** sejam designadas datas para realizações de hasta pública, intimando-se o executado da realização das mesmas, dando assim regular prosseguimento ao feito.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 28 de outubro de 2022.

Eduardo Janzen Avallone Nogueira  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



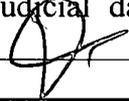
\*AJ62428924712343039001\*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA  
Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br

fls. 682  
873  
Q

### CONCLUSÃO

Em 23 de novembro de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, , escrevente, subscrevi.

### DESPACHO

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Fls. 681: Considerando a existência de vários veículos (fls. 590/594), indique o exequente quais veículos pretende sejam penhorados.

Com a manifestação e recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos veículos indicados, nos termos requeridos.

Concedo prazo de 15 dias para atendimento e, na inércia, arquivem-se provisoriamente os autos.

Int.

Tietê, 23 de novembro de 2022

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL(Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### DATA

Nesta data, recebi os autos em cartório.

Tietê, 01/12/22. Eu, , escrevente, subscrevi.

683  
B

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0807/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/12/2022. Considera-se a data de publicação em 06/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 681: Considerando a existência de vários veículos (fls. 590/594), indique o exequente quais veículos pretende sejam penhorados. Com a manifestação e recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos veículos indicados, nos termos requeridos. Concedo prazo de 15 dias para atendimento e, na inércia, arquivem-se provisoriamente os autos. Int."

Tietê, 5 de dezembro de 2022.

Andrea Gonçalves De Carvalho  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

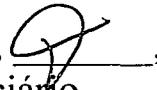
Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
3282-5933, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Nº de Ordem **2010/000520**  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

CERTIFICO E DOU FÉ que **DECORREU PRAZO LEGAL:**

- sem manifestação nos autos pela parte autora.

O referido é verdade e dou fé. Tiete, 10 de fevereiro de 2023. Eu, ,  
Francine Carolina Santos Silva Meira - Chefe de Seção Judiciária.

Fls.

2085

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 15/03/23. Eu,

[Assinatura], Escrevente, subscrevi.



AVALONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO(A) 02 VARA CIVEL DA COMARCA DE TIETE/SP

Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer**:

**I** - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

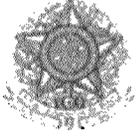
**II** - Tendo em vista que Que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/SP sob nº 123.199**, **RISCANDO-SE** dos autos os nomes todos os demais advogados cadastrados como patrono do outorgante, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

**III** - A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru/SP, 21 de dezembro de 2022.

**EDUARDO JANZON AVALONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP Nº 123.199**

687  
①

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
 DE TAGUATINGA - DF

Livro : 3656

FLS : 166

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Prot : 885983

QUADRA LOTES 3234, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP. 72.110-640  
 FONE: (61) 3891-8500 / 3351-4267  
 Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, LUCINÉIA POSSAR, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)(s) outorgante(s), este(a)(s) assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(u)a(s) procurador(a)(s)(as), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 123199 e no CPF/MF sob o n.º 135.207.888-02, ELIANE DA COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 156057 e no CPF 212.438.108-31, WILSON ROGÉRIO OHKI, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 157223 e no CPF/MF sob o n.º 249.786.108-00, DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 161434 e no CPF/MF sob o n.º 261.543.028-94, RODRIGO CARLOS LUZIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 207886 e no CPF/MF sob o n.º 245.452.348-52, RODRIGO RIOLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 219901 e no CPF/MF sob o n.º 290.632.498-10, RAFAEL TOMAS FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 221279 e no CPF/MF sob o n.º 281.924.328-23, NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 234045 e no CPF/MF sob o n.º 281.595.858-96, LAURA MARIA PEREIRA COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 244643 e no CPF/MF sob o n.º 221.352.498-07, sócios da sociedade de advogados AVALLONE ADVOGADOS, registrada na OAB/SP sob o n.º 4.474, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.010.114/0001-00, sediada na Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica n.º 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(s) d(e) São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s)entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os poderes especiais, quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados

Este documento foi assinado por RODRIGO GENESE MARQUES BARROSO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://ass.natura> e notariado.org.br/validar e informe o código 66555-RYRZR-J9S3J-Q9R0B

en

688



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF

Livro : 3656

FLS : 167

Ronaldo Ribeiro de Faria, Tabelião

Prot : 885983

QNA 04, LOTES 2234, (PRACADO DE TAGUATINGA - DF) - CEP: 7110-010  
FONE: (61) 3981-8300 / 3331-8797  
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(foram) e assinou(foram) por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (ua.) MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais. Tradadada em seguida. E eu, \_\_\_\_\_, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº 00464540, nos valores de R\$ 47.60 e R\$ 2,38, respectivamente, totalizando R\$ 49,98. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.eencce.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20220100115781FMAK, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".



EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Assinado digitalmente por  
RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO  
CPF: 046.937.701-73  
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5  
Data: 19/12/2022 16:59:10 -03:00

Colégio  
Notarial  
Braziliense

Este documento foi assinado por RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código E6SS5-  
RYZR-J9S3J-Q9R03



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 12T6o3HS.

689  
e



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 86SS5-RYZR-J9S3J-Q9RDB

Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004456-77

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 19/12/2022  
16:39

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/86SS5-RYZR-J9S3J-Q9RDB>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Fundação em 21/01/2011 | Espaço 180 | Seção 1 | Página 46  
Código: Ministério da Economia/Banco do Brasil S.A./Secretaria Executiva

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2021 - 2021/24

Em dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 533000003-8), sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15ª andar, Asa Norte - Brasília (DF), CEP 70040-912, sob presidência da Sra. Ieda Aparecida de Moura Cagni e com a participação dos conselheiros Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. Ausente o Sr. Waldery Rodrigues Júnior, do Conselho de Administração (CA) e ELEIÇÃO/REELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA - elegeu, nos termos do art. 21, X, do Estatuto Social, como membro da Diretoria Executiva do BB, o Sr. Thingo Afonso Borsari, adiante qualificado, o qual, nos mesmos termos, também para a Diretoria Executiva, os membros abaixo qualificados, todos para exercício do mandato 2021-2023, esclarecendo que atendem às exigências legais e estatutárias: Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos: Ana Paula Teófilo de Sousa, brasileira, nascida em 02/09/1970, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.875.591-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1205819, expedida em 28/06/1993, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial: Antônio José Barreto de Araújo Júnior, brasileiro, nascido em 26/03/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.163.698-09, portador da Carteira de Identidade nº 24737957-8, expedida em 29/05/2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Negócios de Varejo: Carlos Motta dos Santos, brasileiro, nascido em 03/09/1970, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.876.237-19, portador da Carteira de Identidade nº 032069037, expedida em 23/03/1994 pelo Instituto de Identificação Fêbe Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente Corporativo: Énio Mathias Ferreira, brasileiro, nascido em 30/03/1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da Carteira de Identidade nº 1309413, expedida em 23/04/2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Operações: João Carlos de Nobrega Peçanha, brasileiro, nascido em 12/03/1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.263.936-05, portador da Carteira de Identidade nº 12471966-1, expedida em 08/05/2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores: José Ricardo Pagnoni Fcm, brasileiro, nascido em 27/02/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 505174265, expedida em 21/05/2013 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia: Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, brasileiro, nascido em 23/10/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.177-77, portador da Carteira de Identidade nº 260690457-6, expedida em 11/10/2017 pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Agronegócios: Renato Luiz Dall'Amor Nogueira, brasileiro, nascido em 07/10/1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.076.621-00, portador da Carteira de Identidade nº 552596, expedida em 12/11/2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912

- Brasília (DF); Diretor de Controles Internos: Adelar Valentim Dias, brasileiro, nascido em 07/10/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.002.179-40, portador da Carteira de Identidade nº 14426245, expedida em 14/10/2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Agronegócios: Antônio Carlos Wagner Chiarello, brasileiro, nascido em 03/02/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.253.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623245680, expedida em 14/05/2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 11º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretora de Clientes Varejo MPE e PF: Carla Nesi, brasileira, nascida em 19/08/1971, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.255.866-03, portadora da Carteira de Identidade nº 1952081E-x, expedida em 14/02/2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 3º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio: Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, nascido em 19/06/1969, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.034.106-00, portador da Carteira de Identidade nº 3017452, expedida em 26/10/1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 13º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Meios de Pagamentos e Serviço: Edson Rogério da Costa, brasileiro, nascido em 23/12/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.309.260-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524123100, expedida em 16/12/2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 2º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Contador: Eduardo Cesar Passa, brasileiro, nascido em 02/05/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 541035.020-57, portador da Carteira de Identidade nº 10.14834288, expedida em 28/07/1985, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Crédito: Felipe Guimarães Gestler Pinco, brasileiro, nascido em 23/05/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.435.556-50, portador da Carteira de Identidade nº 7717206, expedida em 05/01/2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Corporativo and Investment Banking: Francisco Augusto Loureiro, brasileiro, nascido em 26/10/1979, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.355.918-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02538355679, expedida em 08/05/2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Espírito Santo, Endereço: Avenida Paulista, 1230, Edifício BB São Paulo, 3º andar, Bola Vista, CEP 1101-901 - São Paulo (SP); Diretor Gestão de Riscos: Getson Eduardo de Oliveira, brasileiro, nascido em 12/01/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 45131820-04, portador da Carteira de Identidade nº 5027234818, expedida em 22/01/1992 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Operações: João-Loair Dal Rosso Fressura, brasileiro, nascido em 03/04/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.634.670-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01392271300, expedida em 10/08/2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Controladoria: João Vagner de Moura Silva, brasileiro, nascido em 10/10/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.043.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1169742, expedida em 08/05/1967 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretora Jurídica: Lucimécia Pessat, brasileira, nascida em 03/02/1968, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.300.100-87, portadora da Carteira de Identidade nº 01554419, expedida em 31/05/2006 pela Ordem dos Advogados do Brasil, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Segurança Institucional: Luiz Fernando Ferreira Martins, brasileiro, nascido em 17/05/1965, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.144.317-34, portador da Carteira de Identidade nº 07376650-9, expedida em 04/09/2007 pela Secretaria de Segurança Pública

Esta ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos conselheiros(as) Ieda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 3D, PÁGINAS 143 A 152 (Ieda Aparecida de Moura Cagni - Presidente do Conselho de Administração, A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certifica o registro em 09/08/2021 sob o número 0171531 - Maximiliani Patrícia Carrero - Secretária-Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 12T6o3HS.



**AVALLONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 02 VARA CIVEL DA COMARCA DE TIETE/SP**

Processo nº



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já devidamente qualificado nos autos do feito acima referenciado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer:**

**I** - A juntada dos instrumentos de mandato e substabelecimento em anexo.

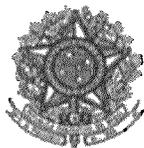
**II** - Tendo em vista que todas as publicações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de Eduardo Janzon Avallone Nogueira, inscrito na **OAB/SP** sob nº **123.199**, **RISCANDO-SE** dos autos os nomes todos os demais advogados cadastrados como patrono do outorgante, a fim de que este seja intimado dos atos e termos processuais, sob pena de nulidade.

**III** - A restituição de eventual prazo em curso, tendo em vista a substituição dos patronos ocorrida nesta oportunidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru/SP, 21 de dezembro de 2022.

**EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA**  
**OAB/SP Nº 123.199**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS**  
**DE TAGUATINGA - DF**

Livro : 3656

FLS : 166

**Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião**

Prot : 885983

QNA 04, LOTES 32/34, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72110-040  
FONE: (61) 3941-8900 / 3351-8787  
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atrad@cartorio5df.com.br

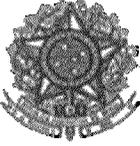


**PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (08/12/2022) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - NIRE 5330000063-8, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, LUCINÉIA POSSAR, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade 38.704.370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e com domicílio profissional na Sede da Empresa, eleita conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. na reunião ocorrida em 02 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 09 de agosto de 2021, sob o número 1717531, que por solicitação do(a)s outorgante(s), este(a)s assinará(am) digitalmente o presente instrumento de procuração, com fulcro no disposto no provimento n.º 100/2020 do CNJ; identificado(a)s como o(a)s próprio(a)s em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)s me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s procurador(a)(es)(as), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 123199 e no CPF/MF sob o nº 135.207.888-02, ELIANE DA COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 156057 e no CPF 212.438.108-31, WILSON ROGÉRIO OHKI, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 157223 e no CPF/MF sob o nº 249.786.108-00, DANIEL DE SÁ ANDREOLI BERTOTTI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161434 e no CPF/MF sob o nº 261.543.028-94, RODRIGO CARLOS LUZIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 207886 e no CPF/MF sob o nº 245.452.348-52, RODRIGO RIOLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 219901 e no CPF/MF sob o nº 290.632.498-10, RAFAEL TOMAS FERREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221279 e no CPF/MF sob o nº 281.924.328-23, NICOLE GUIMARÃES RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 234045 e no CPF/MF sob o nº 281.595.858-96, LAURA MARIA PEREIRA COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 244643 e no CPF/MF sob o nº 221.352.498-07, sócios da sociedade de advogados AVALLONE ADVOGADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 4.474, inscrita no CNPJ/MF nº 03.010.114/0001-00, sediada na Rua Lulz Aleixo, nº 7-17, Vila Cardia, Bauru - SP (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), que foi contratada ao amparo do Edital de Licitação Eletrônica nº 2020/03120 (7421), para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao outorgante, no(s) Estado(s) d(e) São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e na esfera extrajudicial, e os poderes especiais, quando autorizados pelo outorgante, de: transigir, desistir, dar e receber quitação, somente mediante depósito judicial realizado em favor do Banco do Brasil S.A, sem poderes para levantamento do alvará, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicionais, ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o outorgante para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias e reclamações, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação em Tribunais Superiores ficarão exclusivamente a cargo dos advogados



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código b13ZLNKf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF

Livro : 3656

FLS : 167

Ronaldo Ribello de Faria - Tabelião

Prot : 885983

QNA 04, LOTES 3234, (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP: 72.110-010  
FONE: (61) 3961-8900 / 3351-8787  
Site: www.cartorio5df.com.br - e-mail: atendimento@cartorio5df.com.br

empregados do outorgante, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento de valor depositado em favor do outorgante, podendo o(s) outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento, apenas em nome do outorgante, e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao outorgante. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e outorgados. Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e podem ser substabelecidos, com reservas de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram) por meio de processo digital, utilizando-se a plataforma e-notariado, DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINÉIA POSSAR, nada mais. Traslada em seguida. E eu, \_\_\_\_\_, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio da guia de recolhimento nº 00464540, nos valores de R\$ 47,60 e R\$ 2,38, respectivamente, totalizando R\$ 49,98. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios), Selo Digital nº TJDF20220100415781FMAK, disponível para consulta no site: "www.tjdf.jus.br".



EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Table with 4 columns and 12 rows for witness signatures.

Assinado digitalmente por:  
RODRIGO GENESIO MARQUES DA ROSA  
CPF: 046.937.781-23  
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5  
Data: 19/12/2022 16:39:18 -03:00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código b13ZLNKf



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



**Código de validação: 86SS5-RYZR-J9S3J-Q9RDB**

**Matrícula Notarial Eletrônica: 021287.2022.12.08.00004456-77**

**Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):**

- ✓ **RODRIGO GENESIO MARQUES BARROSO (CPF 046.987.781-23) em 19/12/2022 16:39**

**Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:**

**<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/86SS5-RYZR-J9S3J-Q9RDB>**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 22/09/2021 Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Economia/Banco do Brasil S.A./Secretaria Executiva

EXTRATO DA DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2021 - 2021/24

Em dois de julho de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 533000068-9), secretariado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, - Brasília (DF), CEP: 70040-912, sob presidência de Sr. Ilda Aparecida de Moura Cagni e com a participação dos conselheiros Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. Ausente o Sr. Waldery Rodrigues Júnior. O Conselho de Administração (CA) ELEIÇÃO/RELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA - elegeu, nos termos do art. 21, X, do Estatuto Social, como membro da Diretoria Executiva do BB, o Sr. Thiago Afonso Borsari, adiante, qualificado, e reelegeu, nos mesmos termos, também para a Diretoria Executiva, os membros abaixo qualificados, todos para exercício do mandato 2021-2023, esclarecido que atendem às exigências legais e estatutárias: Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos: Ana Paula Teófilo de Sousa, brasileira, nascida em 02.09.1970, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.875.581-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1200819, expedida em 28.06.1988, pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial: Antônio José Barreto de Araújo Júnior, brasileiro, nascido em 28.03.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.163.698-09, portador da Carteira de Identidade nº 24787957-8, expedida em 29.05.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-Presidente de Negócios de Varejo: Carlos Motta dos Santos, brasileiro, nascido em 03.09.1970, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.876.267-49, portador da Carteira de Identidade nº 092099037, expedida em 23.03.1994 pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente Corporativo: Énio Mathias Ferreira, brasileiro, nascido em 30.03.1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.078.106-53, portador da Carteira de Identidade nº 1300419, expedida em 23.04.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Negócios de Atacado: João Carlos de Nobrega Pócego, brasileiro, nascido em 12.03.1964, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.263.938-06, portador da Carteira de Identidade nº 12471956-1, expedida em 08.09.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores: José Ricardo Fegondei Forni, brasileiro, nascido em 27.02.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.261.501-78, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 506174265, expedida em 21.05.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia: Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, brasileiro, nascido em 25.10.1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.177.97-53, portador da Carteira de Identidade nº 06959497-8, expedida em 11.10.2017 pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Vice-presidente de Agroprecificação: Renato Luiz Bellonetti Neegels, brasileiro, nascido em 07.10.1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.076.021-00, portador da Carteira de Identidade nº 552450, expedida em 12.11.2018 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912

- Brasília (DF): Diretor de Controles Internos: Adelar Valentim Dias, brasileiro, nascido em 07.10.1959, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.062.170-49, portador da Carteira de Identidade nº 14428945, expedida em 14.10.2002, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Agroprecificação: Antonio Carlos Wagner Chareiro, brasileiro, nascido em 03.02.1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.263.100-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00823245860, expedida em 14.05.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 11º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretora de Clientes Varejo MPE e PF: Carla Neel, brasileira, nascida em 10.08.1971, divorciada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.296.869-03, portadora da Carteira de Identidade nº 19520815-x, expedida em 14.02.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Suprimentos, Infraestrutura e Patrimônio: Eder Luiz Menezes de Faria, brasileiro, nascido em 19.09.1969, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.084.106-00, portador da Carteira de Identidade nº 3817452, expedida em 26.10.1995 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 13º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Meios de Pagamentos e Serviços: Edson Rogério da Costa, brasileiro, nascido em 29.12.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.209.260-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0152423140, expedida em 18.12.2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 2º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Controlador: Eduardo Cesar Passa, brasileiro, nascido em 02.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 541035.920-87, portador da Carteira de Identidade nº 104489448, expedida em 28.07.1988 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Crédito: Felipe Guimarães Geisler Pinco, brasileiro, nascido em 25.05.1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.435.858-30, portador da Carteira de Identidade nº 7717265, expedida em 06.10.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Corporato and Investment Banking: Francisco Augusto Lassaia, brasileiro, nascido em 28.10.1979, solteiro, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.355.918-05, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02628958679, expedida em 08.05.2017, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Espírito Santo, Endereço: Avenida Paulista, 1230, Edifício BB São Paulo, 8º andar, Bela Vista, CEP 1310-901 - São Paulo (SP); Diretor Gestão de Riscos: Gerson Eduardo de Oliveira, brasileiro, nascido em 12.01.1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 435431820-04, portador da Carteira de Identidade nº 6027284818, expedida em 22.01.1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Operações: João Leoni Dal Rosso Freire, brasileiro, nascido em 03.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.634.670-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01392271330, expedida em 18.06.2002 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Controladoria: João Viegas de Moura Silva, brasileiro, nascido em 10.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.034.411-68, portador da Carteira de Identidade nº 1189742, expedida em 06.05.1987 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre

Jul 4º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretora Jurídica: Lucineia Pozza, brasileira, nascida em 08.02.1968, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 01854410, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Segurança Institucional: Luiz Fernando Ferreira Martins, brasileiro, nascido em 17.09.1968, casado sob o regime de separação total de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.344.622-31, portador da Carteira de Identidade nº 07578650-9, expedida em 04.09.2002 pela Secretaria de Segurança Pública

do Estado do Rio de Janeiro, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 14º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Soluções em Empréstimos e Financiamentos: Marco Túlio de Oliveira Mendonça, brasileiro, nascido em 20.06.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.403.326-04, portador da Carteira de Identidade nº M-4247883, expedida em 02.09.1985 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 2º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Estratégia e Organização: Márvio Melo Freitas, brasileiro, nascido em 09.11.1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.989.941-87, portador da Carteira de Identidade nº 1418328, expedida em 21.12.2005 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Finanças: Maurício Nogueira, brasileiro, nascido em 10.08.1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 891894.537-00, portador da Carteira de Identidade nº 07996270-0, expedida em 10.08.2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 5º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretora Marketing e Comunicação: Paula Sayão Carneiro Araújo, brasileira, nascida em 20.06.1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.989.951-53, portadora da Carteira de Identidade nº 1478896, expedida em 27.09.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 6º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Governo: Paulo Augusto Feneira Bouças, brasileiro, nascido em 28.10.1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.058.738-68, portador da Carteira de Identidade nº 4180617, expedida em 20.08.2019 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 10º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Governança de Entidades Ligadas: Rodrigo Felipe Afonso, brasileiro, nascido em 28.05.1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.173.896-37, portador da Carteira de Identidade nº 19128425, expedida em 31.08.1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 12º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor de Reestruturação de Ativos Operacionais: Ronaldo Simon Ferreira, brasileiro, nascido em 11.05.1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 117685.018-07, portador da Carteira de Identidade nº 10803715-5, expedida em 26.01.2016 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 8º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Gestão da Cultura e de Pessoas: Thiago Afonso Borsari, brasileiro, nascido em 07.10.1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 305759718-19, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02054060928, expedida em 15.01.2020 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Central, 7º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); Diretor Atendimento e Canais: Thompson Soares Pereira César, brasileiro, nascido em 06.04.1989, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.023.197-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00547282516, expedida em 03.10.2017 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 3º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); 2. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE PESSOAS, REMUNERAÇÃO E ELIGIBILIDADE (COREM) - elegeu como membro do Corem, para o mandato 2021/2023, nos termos do art. 21, XVI, do Estatuto Social, na qualidade de membro independente escolhido a critério do Conselho de Administração (art. 3º, §1º, III, do Regulamento Interno do Corem), o Sr. Aramis Sá de Andrade, a seguir qualificado, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias e que, conforme art. 24, 8º, do Estatuto Social, será investido em seu cargo nesta data, independentemente de assinatura do termo de posse: Aramis Sá de Andrade, brasileiro, nascido em 24.01.1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.819.592-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434530602, expedida em 04.11.2019 pelo Departamento Nacional de Trânsito do Distrito Federal, Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Norte, 16º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF). Foi registrado que o conselheiro Aramis Sá de Andrade se absteve da deliberação de sua própria eleição como membro do Corem, de forma a se elidir qualquer potencial conflito de interesse. Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Vass. Rodrigo Nunes Gurgel, Secretário, mandei lavar

esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros, Ass. Ilda Aparecida de Moura Cagni, Aramis Sá de Andrade, Débora Cristina Fonseca, Fausto de Andrade Ribeiro, Paulo Roberto Evangelista de Lima, Rachel de Oliveira Maia e Walter Eustáquio Ribeiro. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 3D; PÁGINAS 148 A 152, lida e achada conforme. Presidente do Conselho de Administração, A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, credenciado o registro em 09/08/2021 sob o número 1717531 - Maximilian Patrícia Cameiro - Secretária-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado nos veículos cartilados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código b131ZNFk.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0173/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/03/2023. Considera-se a data de publicação em 21/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 686/690 e 691/695: Anote-se para futuras intimações o advogado indicado pelo exequente. No mais, defiro derradeiro prazo de quinze dias para que o exequente dê cumprimento à determinação de fls. 682. Decorridos sem manifestação, arquivem-se provisoriamente os autos. Int."

Tietê, 20 de março de 2023.

Francine Carolina Santos Silva Meira  
Chefe de Seção Judiciário

Fls.

698  
-0

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

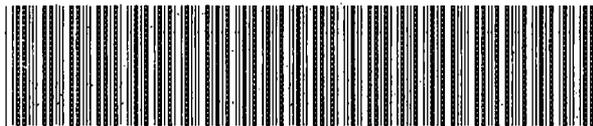
Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

como em frente se vê. Tietê, 10 / 04 / 23. Eu,  
S, Escrevente, subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO.



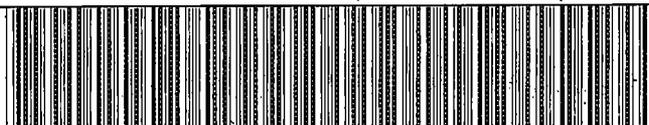
\*00019842920108260629\*  
Processo nº 0001984-29.2010.8.26.0629

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, ante a realização de pesquisa RENAJUD com resultado positivo, requer-se a expedição de ofício ao DETRAN para que informe maiores dados dos veículos encontrados as fls. 590-592, como quais, os últimos licenciamentos inclusive endereço constante no cadastro veicular, para que seja possível a realização do mandado de constatação.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 29 de março de 2023.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199



\*AJ44030128322369039001\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, , Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322,  
 Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 27 de abril de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dr. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de ordem: **2010/000520**  
 Exequente: Banco do Brasil Sa  
 Setor Bancário Sul, Quadra 4 - bloco C - lote - CEP 18530-000, Tiete-SP  
 Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 Rua Amélia Barbieri Schincariol, 310, Bº Santa Cruz - CEP 18530-000, Tiete-SP

Vistos.

Fls. 699: Para análise do pedido formulado, entendo necessário pesquisa atualizada junto ao sistema Renajud, devendo a serventia providenciar a impressão com os dados de propriedade do veículo, bem como de restrição, se o caso.

Para tanto, concedo o prazo de 20(vinte) dias para recolhimento da taxa devida.

Int.

Tietê, quinta-feira, 27 de abril de 2023

**BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL**  
**Juiz de Direito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em 28/10/2023 recebi estes autos, em Cartório.  
 Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

705  
J

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/05/2023. Considera-se a data de publicação em 03/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 699: Para análise do pedido formulado, entendo necessário pesquisa atualizada junto ao sistema Renajud, devendo a serventia providenciar a impressão com os dados de propriedade do veículo, bem como de restrição, se o caso. Para tanto, concedo o prazo de 20(vinte) dias para recolhimento da taxa devida. Int. Tietê, quinta-feira, 27 de abril de 2023"

Tietê, 5 de maio de 2023.

Neise Maria Beloto Foltran  
Escrevente Técnico Judiciário

Fls.

702  
6

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÉ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_,

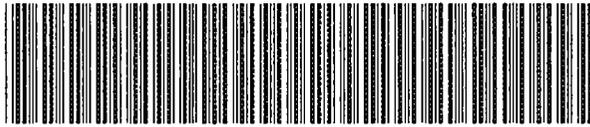
como em frente se vê. Tietê, 19/05/23. Eu,  
, Escrevente, subscrevi.



703  
6

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA  
COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº.



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do recolhimento das custas referente a pesquisa RENAJUD BENS, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que  
Pede e espera deferimento.

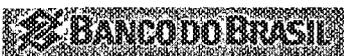
Bauru, 11 de Maio de 2023.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**



**\*AJ89330523652299039001\***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código LgP89Sch. 629 FBRU.23.00027683-8 110523 1359 79



**Guia de Recolhimento Nº Pedido**  
**2023050311132504**  
 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

fls. 895

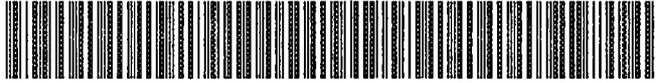
204  
B

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade		CEP
0001984-29.2010.8.26	.0629		18530-000
Endereço			Código
RUA LARA CAMPOS, 118			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS			171,30
			Total
			171,30

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peças por coletivo. Importante evitar a massagem de dobrar ou perfurar as contas para não banificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015713051174002143410000000000713745045



Corte aqui.



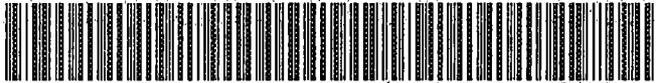
**Guia de Recolhimento Nº Pedido**  
**2023050311132504**  
 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade		CEP
0001984-29.2010.8.26	.0629		18530-000
Endereço			Código
RUA LARA CAMPOS, 118			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS			171,30
			Total
			171,30

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peças por coletivo. Importante evitar a massagem de dobrar ou perfurar as contas para não banificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015713051174002143410000000000713745045



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido**  
**2023050311132504**  
 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A			00.000.000/0713-74
Nº do processo	Unidade		CEP
0001984-29.2010.8.26	.0629		18530-000
Endereço			Código
RUA LARA CAMPOS, 118			434-1
Histórico			Valor
BANCO DO BRASIL S/A x SACONI & MATEUS LTDA ME bbjur 2009/0331052 ag0713 proc 0001984-29.2010.8.26.0629 2ª VARA CÍVEL TIETÉ/SP AÇÃO:EXECUÇÃO Finalidade:434-1 RENAJUD BENS			171,30
			Total
			171,30

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peças por coletivo. Importante evitar a massagem de dobrar ou perfurar as contas para não banificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000015713051174002143410000000000713745045



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código Y.TcLiqd.

705



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/05/2023 - PORTAL JURIDICO - 08:52:54  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL S A  
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91  
AGENCIA: 00713-7

-----  
CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ  
CODIGO DE BARRAS 8689000001-5 71305117400-2  
1434100000-0 00071374504-5  
DATA DO PAGAMENTO 09/05/2023  
VALOR TOTAL 171,30  
-----

AUTENTICACAO SISBB:  
0.F83.C55.C04.6EE.359

-----  
CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ  
CODIGO DE BARRAS 8689000001-5 71305117400-2  
1434100000-0 00071374504-5  
DATA DO PAGAMENTO 09/05/2023  
VALOR TOTAL 171,30  
-----  
AUTENTICACAO SISBB:  
0.F83.C55.C04.6EE.359  
-----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código QNCofnNW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
Executado: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que dos veículos apontados em pesquisa de fls 590/594, somente o veículo Placa EPT 4500, possui restrição, cujo detalhamento da mesma já foi juntada às fls.593, sendo que os demais dados, tais como licenciamento não são fornecidos pelo sistema Renajud. Nada Mais. Tiete, 31 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Ana Gladys Polizel Ribeiro Teles, Escrevente Técnico Judiciário.

fls 590/594  
2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH00000015XZD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 7SSqNWs1.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Classe -- Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
Executado: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): exequente manifestar-se sobre certidão de fls.706 e detalhamento de consulta junto ao sistema e Renajud.Nada Mais. Tiete, 31 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Ana Gladys Polizel Ribeiro Teles, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA GLADYS POLIZEL RIBEIRO TELES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH00000015XZX.*  
*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38 .*  
*Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código uCITXctV.*

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0527/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2023. Considera-se a data de publicação em 03/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "ATO ORDINATÓRIO Processo Físico nº:0001984-29.2010.8.26.0629 Classe Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente:Banco do Brasil Sa Executado:Saconi Mateus Ltda Me e outros CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): exequente manifestar-se sobre certidão de fls.706 e detalhamento de consulta junto ao sistema e Renajud.Nada Mais. Tiete, 31 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Ana Gladys Polizel Ribeiro Teles, Escrevente Técnico Judiciário."

Tietê, 3 de agosto de 2023.

Edilene Daros

Escrevente Técnico Judiciário

713  
6

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 22/08/23, E.A.

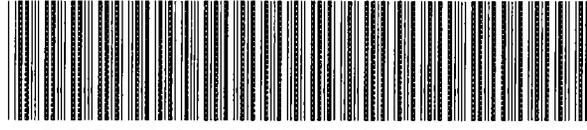
J, Escrevente, subscrevi.



**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA  
COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº:



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos acima epigrafado, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer a concessão de prazo de 20 (vinte) dias, para a análise do interesse na penhora do veículo localizado.

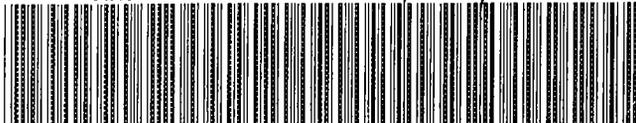
Importante destacar que o exequente é o maior interessado no deslinde da questão, tratando-se, portanto, o deferimento da dilação, ora requerida, de mcio para uma melhor instrução processual, e não um ato protelatório.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 10 de agosto de 2023.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 128.199**

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



**\*AJ15731445252297039001\***



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0640/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/09/2023. Considera-se a data de publicação em 13/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro prazo de 20 (vinte) dias, conforme requerido pelo exequente. Decorridos, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias e, na sua inércia, arquivem-se provisoriamente os autos. Int. Tietê, quinta-feira, 24 de agosto de 2023 MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE (Juiza de Direito)"

Tietê, 12 de setembro de 2023.

Francine Carolina Santos Silva Meira  
Chefe de Seção Judiciário

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
 Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

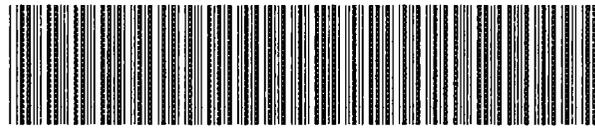
como em frente se vê. Tietê, 18 / 09 / 23, E.A.

, Escrevente, subscrevi.

**AVALONE ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIÊTE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº.

**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Primeiramente informa que tomou ciência quanto ao retorno da pesquisa RENAJUD e INFOJUD.

Desta forma, por ora, manifesta este Exequente que tem interesse na penhora dos veículos de Placa FZQ8447; Placa AWB9347; Placa OKV1821 e Placa EPT4500.

Termos em que.  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 31 de agosto de 2023.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8808 - Fax (14) 2107-8832

**\*AJ37431544212369039001\***



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0702/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2023. Considera-se a data de publicação em 03/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 718: Para apreciação do pedido, apresente o exequente a planilha atualizada do débito, no prazo de 15 (quinze) dias. Na sua inércia, arquivem-se provisoriamente os autos. Int. Tiete, quinta-feira, 21 de setembro de 2023."

Tietê, 2 de outubro de 2023.

Edilene Daros

Escrevente Técnico Judiciário

721  
6

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 06 / 11 / 23. Eu,  
9, Escrevente, subscrevi.

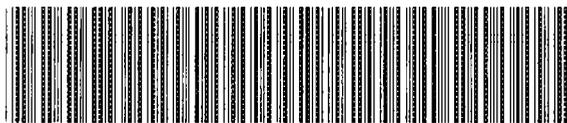


AVALLONE ADVOGADOS

726  
C

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE TIETÊ DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº.



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, já qualificada, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a planilha de débito devidamente atualizada, para os devidos fins.

Termos em que,

P. deferimento.

Bauru, 23 de Outubro de 2023.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



\*AJ90431897762216039001\*

**Demonstrativo de Conta Vinculada**

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
SACONI & MATEUS LTDA ME	08.012.853/0001-55	- ATUALIZAÇÃO DE CALCULO

**Observação(ões):**

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação do índice do TJ-SP;
- JUROS DE MORA à taxa de 12,000% sem capitalização, debitados no final;

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
15.04.2019	SALDO CALCULO ANTERIOR				-	-116.933,43			-116.933,43	-116.933,43
15.04.2019	ESTORNO DE MORA				-		59.119,52		-57.813,91	-57.813,91
01.05.2019	Correção monetária				-	-184,75			-57.998,66	-57.998,66
01.06.2019	Correção monetária				-	-87,00			-58.085,66	-58.085,66
01.07.2019	Correção monetária				-	-5,81			-58.091,47	-58.091,47
01.08.2019	Correção monetária				-	-58,09			-58.149,56	-58.149,56
01.09.2019	Correção monetária				-	-69,78			-58.219,34	-58.219,34
01.10.2019	Correção monetária				-		29,11		-58.190,23	-58.190,23
01.11.2019	Correção monetária				-	-23,28			-58.213,51	-58.213,51
01.12.2019	Correção monetária				-	-314,35			-58.527,86	-58.527,86
01.01.2020	Correção monetária				-	-714,04			-59.241,90	-59.241,90
01.02.2020	Correção monetária				-	-112,56			-59.354,46	-59.354,46
01.03.2020	Correção monetária				-	-100,90			-59.455,36	-59.455,36
01.04.2020	Correção monetária				-	-107,02			-59.562,38	-59.562,38
01.05.2020	Correção monetária				-		136,99		-59.425,39	-59.425,39
01.06.2020	Correção monetária				-		148,56		-59.276,83	-59.276,83
01.07.2020	Correção monetária				-	-177,83			-59.454,66	-59.454,66
01.08.2020	Correção monetária				-	-261,60			-59.716,26	-59.716,26
01.09.2020	Correção monetária				-	-214,98			-59.931,24	-59.931,24
01.10.2020	Correção monetária				-	-521,40			-60.452,64	-60.452,64
01.11.2020	Correção monetária				-	-538,03			-60.990,67	-60.990,67
01.12.2020	Correção monetária				-	-579,41			-61.570,08	-61.570,08
01.01.2021	Correção monetária				-	-898,92			-62.469,00	-62.469,00
01.02.2021	Correção monetária				-	-168,67			-62.637,67	-62.637,67
01.03.2021	Correção monetária				-	-513,63			-63.151,30	-63.151,30
01.04.2021	Correção monetária				-	-543,10			-63.694,40	-63.694,40
01.05.2021	Correção monetária				-	-242,04			-63.936,44	-63.936,44
01.06.2021	Correção monetária				-	-613,79			-64.550,23	-64.550,23
01.07.2021	Correção monetária				-	-387,30			-64.937,53	-64.937,53
01.08.2021	Correção monetária				-	-662,36			-65.599,89	-65.599,89

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código JMIRPuos.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo		
01.09.2021	Correção monetária					-577,28				-66.177,17	-66.177,17
01.10.2021	Correção monetária					-794,13				-66.971,30	-66.971,30
01.11.2021	Correção monetária					-776,87				-67.748,17	-67.748,17
01.12.2021	Correção monetária					-569,08				-68.317,25	-68.317,25
01.01.2022	Correção monetária					-498,72				-68.815,97	-68.815,97
01.02.2022	Correção monetária					-461,07				-69.277,04	-69.277,04
01.03.2022	Correção monetária					-692,77				-69.969,81	-69.969,81
01.04.2022	Correção monetária					-1.196,48				-71.166,29	-71.166,29
01.05.2022	Correção monetária					-740,13				-71.906,42	-71.906,42
01.06.2022	Correção monetária					-323,58				-72.230,00	-72.230,00
01.07.2022	Correção monetária					-447,83				-72.677,83	-72.677,83
01.08.2022	Correção monetária						436,07			-72.241,76	-72.241,76
01.09.2022	Correção monetária						223,95			-72.017,81	-72.017,81
01.10.2022	Correção monetária						230,46			-71.787,35	-71.787,35
01.11.2022	Correção monetária					-337,40				-72.124,75	-72.124,75
01.12.2022	Correção monetária					-274,07				-72.398,82	-72.398,82
01.01.2023	Correção monetária					-499,55				-72.898,37	-72.898,37
01.02.2023	Correção monetária					-335,33				-73.233,70	-73.233,70
01.03.2023	Correção monetária					-563,90				-73.797,60	-73.797,60
01.04.2023	Correção monetária					-472,30				-74.269,90	-74.269,90
01.05.2023	Correção monetária					-393,63				-74.663,53	-74.663,53
01.06.2023	Correção monetária					-268,79				-74.932,32	-74.932,32
01.07.2023	Correção monetária						74,93			-74.857,39	-74.857,39
01.08.2023	Correção monetária						67,37			-74.790,02	-74.790,02
01.09.2023	Correção monetária					-149,58				-74.939,60	-74.939,60
01.10.2023	Correção monetária					-82,43				-75.022,03	-75.022,03
31.10.2023	MORA ATÉ 15.04.2019					-59.119,52				-134.141,55	-134.141,55
31.10.2023	Juros de Mora					-34.114,04				-168.255,59	-168.255,59

**Saldo Devedor em 31.10.2023**

**-168.255,59**

**Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	15.04.2019	71,0499	
TJ-SP	01.07.2019	71,5906	
TJ-SP	01.10.2019	71,7123	
TJ-SP	01.01.2020	73,0083	
TJ-SP	01.04.2020	73,4033	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.05.2019	71,4762	
TJ-SP	01.08.2019	71,6622	
TJ-SP	01.11.2019	71,7410	
TJ-SP	01.02.2020	73,1470	
TJ-SP	01.05.2020	73,2345	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.06.2019	71,5834	
TJ-SP	01.09.2019	71,7482	
TJ-SP	01.12.2019	72,1284	
TJ-SP	01.03.2020	73,2714	
TJ-SP	01.06.2020	73,0514	

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código JMIRPuos.

**BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços**

Cliente  
**SACONI & MATEUS LTDA ME**

CPF / CNPJ  
**08.012.853/0001-55**

Operação / Finalidade  
**- ATUALIZAÇÃO DE CALCULO**

**Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.07.2020	73,2705	
TJ-SP	01.10.2020	74,5004	
TJ-SP	01.01.2021	76,9853	
TJ-SP	01.04.2021	78,4955	
TJ-SP	01.07.2021	80,0275	
TJ-SP	01.10.2021	82,5339	
TJ-SP	01.01.2022	84,8072	
TJ-SP	01.04.2022	87,7037	
TJ-SP	01.07.2022	89,5664	
TJ-SP	01.10.2022	88,4690	
TJ-SP	01.01.2023	89,8382	
TJ-SP	01.04.2023	91,5285	
TJ-SP	01.07.2023	92,2525	
TJ-SP	01.10.2023	92,4554	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.08.2020	73,5929	
TJ-SP	01.11.2020	75,1635	
TJ-SP	01.02.2021	77,1932	
TJ-SP	01.05.2021	78,7938	
TJ-SP	01.08.2021	80,8438	
TJ-SP	01.11.2021	83,4912	
TJ-SP	01.02.2022	85,3754	
TJ-SP	01.05.2022	88,6158	
TJ-SP	01.08.2022	89,0290	
TJ-SP	01.11.2022	88,8848	
TJ-SP	01.02.2023	90,2515	
TJ-SP	01.05.2023	92,0136	
TJ-SP	01.08.2023	92,1695	
TJ-SP	31.10.2023	92,4554	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	01.09.2020	73,8579	
TJ-SP	01.12.2020	75,8775	
TJ-SP	01.03.2021	77,8262	
TJ-SP	01.06.2021	79,5502	
TJ-SP	01.09.2021	81,5552	
TJ-SP	01.12.2021	84,1926	
TJ-SP	01.03.2022	86,2291	
TJ-SP	01.06.2022	89,0145	
TJ-SP	01.09.2022	88,7530	
TJ-SP	01.12.2022	89,2226	
TJ-SP	01.03.2023	90,9464	
TJ-SP	01.06.2023	92,3448	
TJ-SP	01.09.2023	92,3538	

**Legenda:**

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
 Cálculo = 3276964

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjisp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 05 de dezembro de 2023 faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito desta 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. AYANNY JUSTINO COSTA. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984 29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de ordem **2010/000520**  
 Exequente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Fls: 718: Proceda-se à penhora dos veículos **WV/Gol TL MC, placa FZQ, ano 2015; YAMAHA/XTZ250 TENERE, placa AWB9347, ano 2012; I/CHEV SONIC LTZ NB AT, placa OKV1821, ano 2023 e Fiat/Linea, placa EPT4500, ano 2010**, conforme disciplina o artigo 845, § 1º, do novo CPC.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como TERMO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**

Quanto às avaliações, deverá a parte exequente providenciar a juntada do valor de mercado dos referidos veículos, juntando-se pesquisa da tabela FIPE (artigo 871 IV do CPC).

Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de avaliação, constatação da existência e estado de conservação do bem, bem como de intimação do executado sobre a penhora efetivada e para traga aos autos informações sobre o credor fiduciário do veículo **Fiat/Linea, placa EPT4500, ano 2010**, que possui restrição de alienação fiduciária.

Int.

Tietê, terça-feira, 05 de dezembro de 2023

**AYANNY JUSTINO COSTA (Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Nesta data, recebi os autos em cartório.

Tietê, 11/01/2024

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

727  
6

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls: 718: Proceda-se à penhora dos veículos WV/Gol TL MC, placa FZQ, ano 2015; YAMAHA/XTZ250 TENERE, placa AWB9347, ano 2012; I/CHEV SONIC LTZ NB AT, placa OKV1821, ano 2023 e Fiat/Linea, placa EPT4500, ano 2010, conforme disciplina o artigo 845, § 1º, do novo CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como TERMO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Quanto às avaliações, deverá a parte exequente providenciar a juntada do valor de mercado dos referidos veículos, juntando-se pesquisa da tabela FIPE (artigo 871 IV do CPC). Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de avaliação, constatação da existência e estado de conservação do bem, bem como de intimação do executado sobre a penhora efetivada e para traga aos autos informações sobre o credor fiduciário do veículo Fiat/Linea, placa EPT4500, ano 2010, que possui restrição de alienação fiduciária. Int."

Tietê, 12 de janeiro de 2024.

Edilene Daros  
Escrevente Técnico Judiciário

Fls.

728  
9

**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 06/02/24. Eu,  
J, Escrevente, subscrevi.

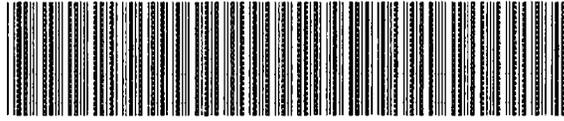


**AVALONE ADVOGADOS**

729  
8

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº.



**\*00019842920108260629\***

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para juntar aos autos a pesquisa da tabela FIPE, conforme documentos anexos.

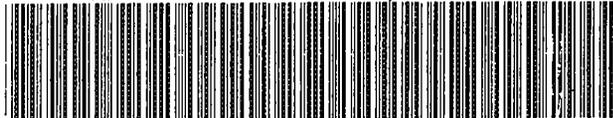
Ademais, requer a juntada do comprovante de recolhimento das custas de diligência.

Termos em que  
P. deferimento.

Bauru, 29 de janeiro de 2024.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



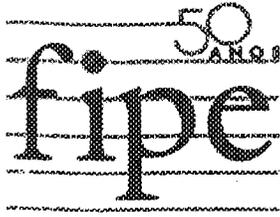
**\*AJ57232461132291039001\***

629 FBRU.24.00000747-3 250124 1409 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código YUYCJ1Kg.

730  
8

[Imprimir](#)

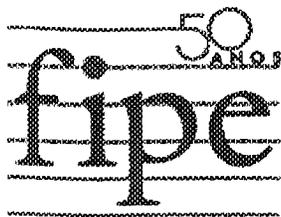


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●	Mês de referência:	agosto de 2023
○	Código Fipe:	827080-5
	Marca:	YAMAHA
	Modelo:	XTZ 250 TENERE/TENERE BLUEFLEX
	Ano Modelo:	2012
	Autenticação	hwjb2r7kxgj5
	Data da consulta	segunda-feira, 21 de agosto de 2023 14:30
	Preço Médio	R\$ 14.686,00

731  
8

Imprimir

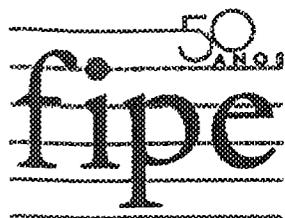


## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	Mês de referência:	agosto de 2023
○	Código Fipe:	001274-2
	Marca:	Fiat
	Modelo:	LINEA LX 1.9/ 1.8 Flex 16V 4p
	Ano Modelo:	2010 Gasolina
	Autenticação	mvplsncydcp
	Data da consulta	segunda-feira, 21 de agosto de 2023 14:29
	Preço Médio	R\$ 25.191,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código AIRTEyGM.

Imprimir



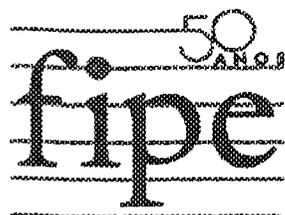
732  
D

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2023
Código Fipe:	005398-8
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol Trendline I MOTION 1.6 T. Flex 8V 5p
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	tkdtfswvcpvt
Data da consulta	segunda-feira, 21 de agosto de 2023 14:28
Preço Médio	R\$ 40.263,00

733  


Imprimir



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	agosto de 2023
Código Fipe:	004407-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	SONIC Sed. LTZ 1.6 16V FlexPower 4p Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	s5s1823qs6nc
Data da consulta	segunda-feira, 21 de agosto de 2023 14:19
Preço Médio	R\$ 39.272,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código AIRTEyGM.

734  
9

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.723003 00007.563174 1 96010000042432					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	15/01/2024	Vencimento	20/01/2024	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93				
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28447230000007563	Número Documento	7563	Valor do documento	424,32	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:	
Depositar/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 7563		Número do Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629				
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2009/0331052 HANDERSON ROBERTO		Ofício Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2010				
Nome do Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME		Comarca/Fórum: TIETE		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
							1ª via - PROCESSO	

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.723003 00007.563174 1 96010000042432					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	15/01/2024	Vencimento	20/01/2024	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93				
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28447230000007563	Número Documento	7563	Valor do documento	424,32	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:	
Depositar/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 7563		Número do Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629				
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2009/0331052 HANDERSON ROBERTO		Ofício Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2010				
Nome do Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME		Comarca/Fórum: TIETE		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
							2ª via - ESCRIVÃO	

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.723003 00007.563174 1 96010000042432					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	713-7 / 950001-4	Data Emissão	15/01/2024	Vencimento	20/01/2024	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93				
Pagador	BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número	28447230000007563	Número Documento	7563	Valor do documento	424,32	
Instruções							Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							Número do Processo:	
Depositar/Remetente: BANCO DO BRASIL S/A		Número do Depósito: 7563		Número do Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629				
Nome do Autor: BANCO DO BRASIL S/A 2009/0331052 HANDERSON ROBERTO		Ofício Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2010				
Nome do Réu: SACONI & MATEUS LTDA ME		Comarca/Fórum: TIETE		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
							3ª via - ESCRIVÃO	

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02844.723003 00007.563174 1 96010000042432		
Local de pagamento					Vencimento
<b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					20/01/2024
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					713-7 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acerte	Data de Processamento	Nosso número
15/01/2024	7563			15/01/2024	28447230000007563
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				424,32	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
					424,32
Pagador					Código de baixa
BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/0713-74					Autenticação mecânica
TIETE 1, CENTRO					Ficha de Compensação
TIETE -SP CEP:18530-000					
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código yL1Guryv.

+35  
[Handwritten signature]



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

29/01/2024 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000008  
Comprovante de Pagamento de Boleto

-----  
00190000090284472300300007563174196010000042432  
-----

BANCO DO BRASIL S A  
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91  
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0  
-----

Banco Emissor: BANCO DO BRASIL S.A.  
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE  
Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE  
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93  
-----

Sacador Avalista:  
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00  
-----

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A  
CPF/CNPJ: 00.000.000/0713-74  
-----

Data de Vencimento: 20.01.2024  
Data de Pagamento: 16.01.2024  
Valor do Documento: 424,32  
Juros/Multa(+): 0,00  
Outros Acréscimos(+): 0,00  
DESCONTO/ABATIMENTO(-): 0,00  
Outras Deduções(-): 0,00  
-----

Valor Cobrado(=): 424,32  
-----

AUT.9.74D.DF2.CA1.92D.587

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código PyYEtOfs.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TIETÊ

FORO DE TIETÊ

2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

736  
O

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>  
 Exequente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
 CNPJ: 08.012.853/0001-55  
 Valor da Ação: R\$ 37.770,20 - Data do Valor da Ação: 24/05/2010 12:12:09  
 Valor do Débito: R\$ 0,00 - Atualizado até: Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>  
 Oficial de Justiça: (0)  
 Mandado nº: 629.2024/001391-3  
 CONFIDENCIAL

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JAIRO MATEUS**, CPF 164.350.848-23, RG 24.703.696-1, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Bº Jardim Bacile, CEP 18530-000, Tiete - SP; **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**, CPF 146.388.008-15, RG 5113952, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Jardim Baccilli, CEP 18530-000, Tiete - SP; **BASILIO SACONI NETO E OU**, CPF 283.388.478-87, RG 9704185, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Jardim Baccilli, CEP 18530-000, Tiete – SP;

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **15 (quinze) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s;

**"Vistos. Fls: 718: Proceda-se à penhora dos veículos WV/Gol TL MC, placa FZQ, ano 2015; YAMAHA/XT2250 TENERE, placa AWB9347, ano 2012; I/CHEV SONIC LTZ NB AT, placa OKV1821, ano 2023 e Fiat/Linea, placa EPT4500, ano 2010, conforme disciplina o artigo 845, § 1º, do novo CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como TERMO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Quanto às avaliações, deverá a parte exequente providenciar a juntada do valor de mercado dos referidos veículos, juntando-se pesquisa da tabela FIPE (artigo 871 IV do CPC). Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de avaliação, constatação da existência e estado de conservação do bem, bem como de intimação do executado sobre a penhora efetivada e para traga aos autos informações sobre o credor fiduciário do veículo Fiat/Linea, placa EPT4500, ano 2010, que possui restrição de alienação fiduciária. Int. Tietê, terça-feira, 05 de dezembro de 2023 AYANNY JUSTINO COSTA(Juiz de Direito)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**  
**AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

737  
 O

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Tiete, 29 de fevereiro de 2024. Marcelo Ferreira, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 7653 - R\$ 424,32

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

**§ 2º** Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código S76tq10F.

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÊ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

- ( ) petição  
 ( ) petição e documento(s)  
 ( ) petição e ( ) provisão ( ) procuração ( ) substabelecimento  
 (X) mandado de constatação, averiguação e intimação compulsória  
 ( ) contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) carta AR devolvida  
 ( ) ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 ( ) comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 ( ) comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 ( ) outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 25/03/24. Eu,

[Assinatura], Escrevente, subscrevi.

Alm. Cr. de J. C.

fls. 980  
13  
39  
8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA

AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros  
CNPJ: 08.012.853/0001-55  
Valor da Ação: R\$ 37.770,20 - Data do Valor da Ação: 24/05/2010 12:12:09  
Valor do Débito: R\$ 0,00 - Atualizado até: Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 629.2024/001391-3  
CONFIDENCIAL

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **JAIRO MATEUS**, CPF 164.350.848-23, RG 24.703.696-1, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Bº Jardim Bacile, CEP 18530-000, Tiete - SP; **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI**, CPF 146.388.008-15, RG 5113952, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Jardim Baccilli, CEP 18530-000, Tiete - SP; **BASILIO SACONI NETO E OU**, CPF 283.388.478-87, RG 9704185, Rua Jose Rodrigues da Costa, 193, Jardim Baccilli, CEP 18530-000, Tiete - SP;

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Tietê, Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **15 (quinze) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s;

**"Vistos. Fls: 718: Proceda-se à penhora dos veículos WV/Gol TL MC, placa FZQ, ano 2015; YAMAHA/XTZ250 TENERE, placa AWB9347, ano 2012; I/CHEV SONIC LTZ NB AT, placa OKV1821, ano 2023 e Fiat/Linea, placa EPT4500, ano 2010, conforme disciplina o artigo 845, § 1º, do novo CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como TERMO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Quanto às avaliações, deverá a parte exequente providenciar a juntada do valor de mercado dos referidos veículos, juntando-se pesquisa da tabela FIPE (artigo 871 IV do CPC). Após o recolhimento da diligência necessária, expeça-se mandado de avaliação, constatação da existência e estado de conservação do bem, bem como de intimação do executado sobre a penhora efetivada e para traga aos autos informações sobre o credor fiduciário do veículo Fiat/Linea, placa EPT4500, ano 2010, que possui restrição de alienação fiduciária. Int. Tietê, terça-feira, 05 de dezembro de 2023 AYANNY JUSTINO COSTA (Juiz de Direito)**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO FERREIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e o código HH000000184/Q.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38 :  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código 1NDoIA5x.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TIETÊ  
FORO DE TIETÊ  
2ª VARA  
AVENIDA XI DE AGOSTO, 130, Tiete-SP - CEP 18530-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Tiete, 29 de fevereiro de 2024. Marcelo Ferreira, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7653 - R\$ 424,32

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

**Art. 212, do CPC:** Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

**Artigo 5º, inciso XI, da CF:** a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



740  
J

AUTO DE Penhora

Aos 11 dia(s) do mês de março de 2024,

Nesta Comarca de Tietê, compareci, eu Oficial de Justiça, infra-assinado, dirigi-me na Rua. José Rodrigues do Loto - 193

A fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo(a) Meritíssimo (a)

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível

e respectivo Cartório, nos autos de : Execução de Título Extrajudicial

a requerimento de Banco do Brasil SA

contra: Sauri Mateus Ltda ME e outros

Pela qual procedi penhora de bens abaixo descritos:

Um veículo WV / Gol TL MC, placa FZB8447, ano 2015, alcool e gasolina, sem documento em nome de Benedita Eric Schenioriel Sauri c/ quatro portas, funcionando e em bom estado de conservação.

Feito a penhora nomeei como fiel depositário (a)

o Sr. Baúlio Sauri Neto

Que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o. Eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

Oficial de Justiça : [Assinatura]

Depositário : [Assinatura]

[Assinatura]

241  
8

AUTO DE Senhora

Aos 11 dia(s) do mês de março de 2024

Nesta Comarca de Tietê, compareci, eu Oficial de Justiça, infra-assinado, dirigi-me  
na Rua Emelino Barbieri Schenariol - 255.

A fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo(a) Meritíssimo (a)  
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível

e respectivo Cartório, nos autos de Execução de Título Extrajudicial

a requerimento de Banco do Brasil Sa

contra: Saoni Mateus Ltda MG e outros

Pela qual procedi a senhora de bens abaixo descritos:

Um Fiat / Lincea, placa EPT4500, ano 2010,  
modelo LX 1.9, alcool/gasolina  
RENAVAN = 00227564707, em nome de  
Danielo Saoni Neto; funcionando e em  
regular estado de conservação, pintura danificada

Feito a senhora nomeei como fiel depositário (a)  
a Sr. Daniele Schenariol Saoni

Que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o. Eu, Oficial de  
Justiça, que não deverá agir em nome do depósito, sem prévia autorização do(a) MM. Juiz(a) de  
Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida  
lavrei este auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de  
Justiça e pelo Depositário.

Oficial de Justiça: [Assinatura]

Depositário: [Assinatura]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 08/08/2024 às 06:38.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código JWBK4KXS





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15)  
 2108-9322, Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
 Executado: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Denise Aparecida Camargo Pescarini (25808)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 629.2024/001391-3 dirigi-me no dia 11.03.2024 às 16h10, na Rua José Rodrigues da Costa, 193, Jd. Bacili, onde reside o Executado **BASILIO SACONI NETO** e, aí sendo, **PROCEDI A PENHORA** sobre o veículo da marca WV/GOL, placa FZQ8447, conforme Auto de Penhora anexo. Certifico mais que após efetuada a penhora nomeei como fiel depositário o Executado supra citado, o qual aceitou o encargo, bem como **INTIMEI-O** de que poderá opor embargos, o qual de tudo bem ciente ficou, exarou sua assinatura e recebeu cópia do r. mandado. Certifico mais que o Sr. Basilio Sacconi Neto afirmou que o veículo I/CHEV SONIC LTZ NB AT, placa OKV-1821, indicado à penhora, está na Oficiãna Mecânica Ronchi Ronchi Retifica de Motores, uma vez que queimou a junta de cabeçote do motor, motivo pelo qual, deixei de proceder a penhora e a constatação do veículo. Certifico mais que em cumprimento do r. Mandado, dirigi-me no dia 11.03.2024 às 18h, na Rua Amélia Barbieri Schincariol, 255, onde residem os Executados Jairo Mateus e Daniele Schincariol Saconi e, aí sendo, **PROCEDI A PENHORA** sobre um veículo marca FIAT/LINEA, placa EPT4500, conforme Auto de Penhora anexo. Certifico ainda que, após proceder a penhora, nomeei como fiel depositária a Sra. Daniele Schincariol Saconi, a qual aceitou o encargo, de tudo bem ciente ficou, exarou sua assinatura e recebeu cópia do r. mandado. Certifico ainda que **INTIMEI** a executada Daniele Schincariol Saconi de que poderá opor embargos no prazo legal. Certifico mais que o Executado **JAIRO MATEUS** afirmou que vendeu o veículo YAMAHA/XTZ 250 TENERE, placa AWB-9347 em maio de 2023 para uma loja na cidade de Piracicaba/SP e não se recorda o nome do comprador. Certifico mais que esta Oficiala não localizou o referido bem na posse dos executados. Certifico ainda que seguem anexos fotos dos veículos penhorados no r. Mandado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Certifico mais que o Executado **BASILIO SACONI NETO** informou que a Executada **BENEDITA ERCI SCHINCARIOL SACONI** é sua esposa e está acamada, pois fraturou o fêmur e passou por uma cirurgia e, na presente data, está usando máquina de oxigênio, pois está com problemas respiratórios e debilitada. Certifico mais que deixei de intimar a Sra. Benedita Erci Schincariol Saconi de todo teor do presente mandado e devolvo o presente mandado para que V. Exa. determine o que for de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Tiete, 18 de março de 2024.

Cotas: duas (uma)

fls. 936

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-000, Fone: (15) 2108-9322, Tiete-SP - E-mail: tiete2@tjstj.us.br

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0001984-29.2010.8.26.0629  
**Nº DE ORDEM** 2010/000520  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do novo C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.**

**Vista dos autos à parte autora para:** manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 744/745

Tiete, 02 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Neise Maria Beloto Foltran, Escrevente Técnico Judiciário.

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código YUJTES7H. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código YUJTES7H. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/essaj>, informe o processo 0001984-29.2010.8.26.0629 e código YUJTES7H.*

747  
6

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

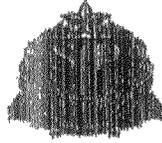
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/04/2024. Considera-se a data de publicação em 04/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à parte autora para: manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 744/745"

Tietê, 3 de abril de 2024.

Edilene Daros  
Escrevente Técnico Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÉ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tieté - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, JUNTO a estes autos:

- ( ) petição  
 ( ) petição e documento(s)  
 (X) petição e ( ) provisão ( ) procuração (X) substabelecimento  
 ( ) mandado de \_\_\_\_\_  
 ( ) contestação ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) réplica ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) carta AR devolvida  
 ( ) ofício ( ) com documentos ( ) sem documentos  
 ( ) carta precatória devolvida ( ) cumprida ( ) não cumprida  
 ( ) comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 ( ) comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 ( ) outros: \_\_\_\_\_,

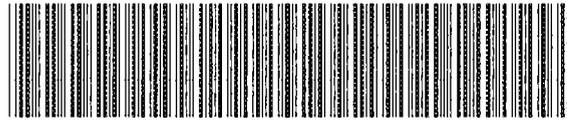
como em frente se vê. Tieté, 23/04/24. Eu,  
J, Escrevente, subscrevi.



AVALLONE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ, SÃO PAULO.**

Processo n.º.



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação de número em epígrafe, que move **SACONI E MATEUS LTDA ME** em trâmite perante esse r. Juízo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, autorizando a(o) **TAYNA CRISTHINE DE MORAES RAIMUNDO**, inscrito(a) na OAB sob n.º. **448.856**, para a finalidade exclusiva de **CÓPIA DO PROCESSO.**

Requer ainda, que as intimações inerentes ao feito, sejam publicadas em nome do subscritor da presente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB 123.199.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 12 de Abril de 2024.

  
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA  
OAB/SP 123.199

**AVALLONE ADVOGADOS****SUBSTABELECIMENTO**

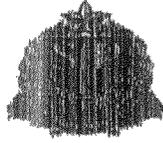
Substabeleço, com reservas de iguais para mim, ao(a) advogado(a) **Dr.(a) TAYNA CRISTHINE DE MORAES RAIMUNDO**, inscrito(a) na **OAB/SP** sob n°. **448.856**, um dos poderes da cláusula *ad judicium* que me foram conferidos por **BANCO DO BRASIL S/A**, para representá-lo no processo n°, **00019842920108260629** em trâmite perante a/o **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ**, especialmente para **CÓPIA DO PROCESSO**, sendo vedados os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber ou dar quitação, promover levantamento de depósitos, firmar compromisso e substabelecer.

Bauru, 12 de Abril de 2024.

EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA  
OAB/SP 123 199

752  
8

Fls.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TIETÉ-SP  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL  
Av. Onze de Agosto, 130 - Tietê - SP - Fone: (15) 3282-5933**

**JUNTADA**

Nesta data, **JUNTO** a estes autos:

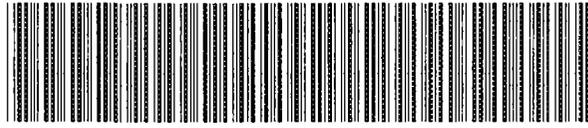
- petição  
 petição e documento(s)  
 petição e  provisão  procuração  substabelecimento  
 mandado de \_\_\_\_\_  
 contestação  com documentos  sem documentos  
 réplica  com documentos  sem documentos  
 carta AR devolvida  
 ofício  com documentos  sem documentos  
 carta precatória devolvida  cumprida  não cumprida  
 comprovante(s) depósito(s) judiciais  
 comprovante(s) levantamento(s) judiciais  
 outros: \_\_\_\_\_

como em frente se vê. Tietê, 24/04/24. Eu,  
9, Escrevente, subscrevi.



EXELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DE TIETÊ/SP

Processo nº



\*00019842920108260629\*

**BANCO DO BRASIL**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME E OUTROS**, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **“LANCE JUDICIAL”**, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) –3003-0577;

**LEILOEIRO HABILITADO:**

 Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125.

Assim, requer que o praceamento dos bens penhorados nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR **“LANCE JUDICIAL”**.

Lembrando que eventual ocultação/ dilapidação pode configurar ato atentatório à dignidade da justiça, sem prejuízo da análise de eventual fraude à execução.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru, 16 de abril de 2024.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ**  
**2ª. VARA**

Avenida XI de Agosto, 130, ., Nova Tietê - CEP 18530-102, Fone: (15) 2108-9317,  
 Tietê-SP - E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 25 de abril de 2024, faço estes autos conclusos à MMA. Juíza da 2ª Vara Judicial da Comarca de Tietê/SP, Dra. AYANNY JUSTINO COSTA. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

**DESPACHO**

Processo: 0001984-29.2010.8.26.0629 - Execução de Título Extrajudicial  
 Nº de ordem **2010/000520**  
 Exequente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Saconi & Mateus Ltda Me e outros

Vistos.

Antes de apreciar o pedido retro, manifestem-se as partes sobre eventual ocorrência da prescrição intercorrente, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 921, § 5º, do CPC.

Ressalto que o silêncio será entendido como concordância e os autos serão encaminhados à extinção.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Int.

Tietê, quinta-feira, 25 de abril de 2024

**AYANNY JUSTINO COSTA (Juiz de Direito)**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**DATA**

Em, 30/04/2024 recebi estes autos, em Cartório.

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2024. Considera-se a data de publicação em 06/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)

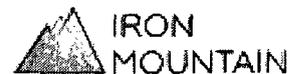
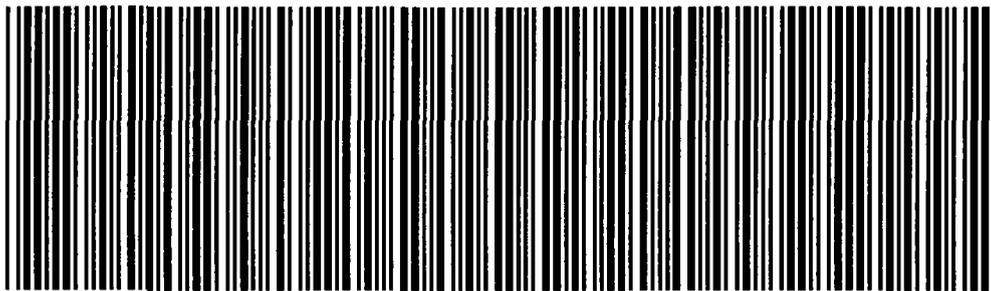
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido retro, manifestem-se as partes sobre eventual ocorrência da prescrição intercorrente, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 921, § 5º, do CPC. Ressalto que o silêncio será entendido como concordância e os autos serão encaminhados à extinção. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Int."

Tietê, 3 de maio de 2024.

Edilene Daros

Escrevente Técnico Judiciário



**\*CHECK-9020015687788\***

**INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS**

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

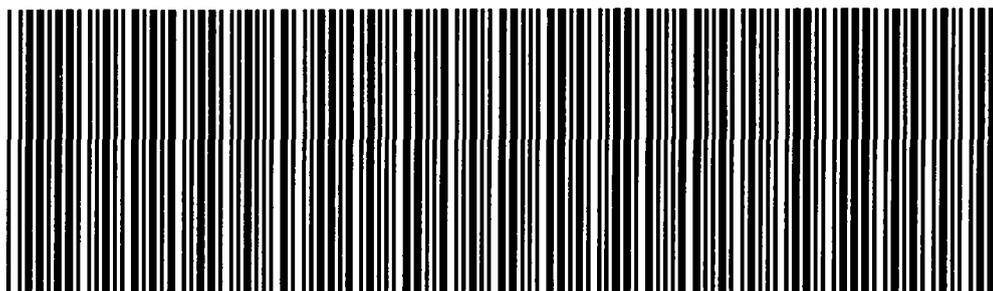
- ( ) Falta de página(s) \_\_\_\_\_
- ( ) Erro na sequência da numeração a partir da página \_\_\_\_\_
- ( ) Página(s) sem número entre as folhas \_\_\_\_\_
- ( ) Numeração repetida \_\_\_\_\_
- ( ) Página rasgada/deteriorada \_\_\_\_\_
- ( ) Folha translúcida ou físico ilegível \_\_\_\_\_
- ( ) Pasta não digitalizável \_\_\_\_\_
- ( ) Outros \_\_\_\_\_
- ( ) Objeto não digitalizável:  
 Descrição do(s) objeto(s) \_\_\_\_\_  
 Página referência: \_\_\_\_\_

Jandira, 12/07/2024

276073

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00019842920108260629



**\*CHECK-9020015687788\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ – FORO DE TIETÊ**  
 2ª VARA – SEÇÃO CÍVEL / DA FAMÍLIA / FAZENDÁRIA  
 Av. XI de Agosto, 130, CEP 18.530-102, Nova Tietê, Tietê/SP  
 E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

## DESPACHO

Processo Digital nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
 Número de Ordem: **2010/000520**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
 Executado: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **AYANNY JUSTINO COSTA**

Vistos.

Autos físicos convertidos em processo eletrônico.

Nos termos do item 9 do Comunicado Conjunto nº 374/2024, eventuais prazos processuais **suspensos** conforme item 1 do mesmo comunicado voltarão a correr individualmente a partir da publicação do presente despacho no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) ou no Portal Eletrônico, conforme o caso.

Sem prejuízo, concedo às partes o prazo de 15 (quinze) dias para que se manifestem sobre a regularidade do processo digital formado a partir da digitalização realizada pela empresa terceirizada, ressaltando-se desde logo que, antes de referida empresa proceder à juntada dos arquivos na pasta digital, estes arquivos foram previamente conferidos e validados pela Z. Serventia. Ressalto, outrossim, que não caberá impugnação pela mera irresignação quanto à tramitação do feito no formato digital, uma vez que nesta unidade jurisdicional não tramitarão mais processos no formato físico.

Decorrido o prazo do parágrafo supra sem manifestação quanto à digitalização (o que será interpretado como concordância), providencie a Z. Serventia o seguinte:

- 1) A remessa dos processos em situação "*Extinto*" ou "*Arquivado*" para a fila de processos arquivados.
- 2) A remessa dos processos em situação "*Suspense*" para a fila de processos suspensos.
- 3) A recategorização das peças processuais dos processos em situação "*Em andamento*", observando-se, quando da separação de cada documento, a nomenclatura que melhor se amolda à espécie, evitando-se categorização do tipo "*Diverso*" ou a separação em lote (várias peças processuais distintas na mesma categoria). Observo aos jurisdicionados e aos(às)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE TIETÊ – FORO DE TIETÊ  
2ª VARA – SEÇÃO CÍVEL / DA FAMÍLIA / FAZENDÁRIA  
Av. XI de Agosto, 130, CEP 18.530-102, Nova Tietê, Tietê/SP  
E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

Senhores(as) Advogados(as) que a recategorização das peças processuais acontecerá sem prejuízo de regular tramitação do processo digital no estado em que se encontra, diante da morosidade de referido expediente, do reduzido número de funcionários à disposição do Juízo para realização da tarefa e do elevado número de processos físicos convertidos em digitais.

4) Quanto aos processos em tramitação e sem prejuízo da determinação de item 3, não havendo prazo processual em andamento nos termos do 1º parágrafo do presente despacho ou tendo ele decorrido *in albis*, tornem conclusos para novas deliberações. De outra sorte, a qualquer momento, havendo manifestação nos termos do 1º parágrafo do presente despacho, a petição juntada deverá ser processada no regular expediente do Ofício Judicial.

Intime(m)-se.

Tietê, 09 de agosto de 2024.

**AYANNY JUSTINO COSTA**

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0597/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Autos físicos convertidos em processo eletrônico. Nos termos do item 9 do Comunicado Conjunto nº 374/2024, eventuais prazos processuais suspensos conforme item 1 do mesmo comunicado voltarão a correr individualmente a partir da publicação do presente despacho no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) ou no Portal Eletrônico, conforme o caso. Sem prejuízo, concedo às partes o prazo de 15 (quinze) dias para que se manifestem sobre a regularidade do processo digital formado a partir da digitalização realizada pela empresa terceirizada, ressaltando-se desde logo que, antes de referida empresa proceder à juntada dos arquivos na pasta digital, estes arquivos foram previamente conferidos e validados pela Z. Serventia. Ressalto, outrossim, que não caberá impugnação pela mera irrisignação quanto à tramitação do feito no formato digital, uma vez que nesta unidade jurisdicional não tramitarão mais processos no formato físico. Decorrido o prazo do parágrafo supra sem manifestação quanto à digitalização (o que será interpretado como concordância), providencie a Z. Serventia o seguinte: 1) A remessa dos processos em situação "Extinto" ou "Arquivado" para a fila de processos arquivados. 2) A remessa dos processos em situação "Suspenso" para a fila de processos suspensos. 3) A recategorização das peças processuais dos processos em situação "Em andamento", observando-se, quando da separação de cada documento, a nomenclatura que melhor se amolda à espécie, evitando-se categorização do tipo "Diverso" ou a separação em lote (várias peças processuais distintas na mesma categoria). Observo aos jurisdicionados e aos(as) Senhores(as) Advogados(as) que a recategorização das peças processuais acontecerá sem prejuízo de regular tramitação do processo digital no estado em que se encontra, diante da morosidade de referido expediente, do reduzido número de funcionários à disposição do Juízo para realização da tarefa e do elevado número de processos físicos convertidos em digitais. 4) Quanto aos processos em tramitação e sem prejuízo da determinação de item 3, não havendo prazo processual em andamento nos termos do 1º parágrafo do presente despacho ou tendo ele decorrido in albis, tornem conclusos para novas deliberações. De outra sorte, a qualquer momento, havendo manifestação nos termos do 1º parágrafo do presente despacho, a petição juntada deverá ser processada no regular expediente do Ofício Judicial. Intime(m)-se."

Tietê, 12 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0597/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/08/2024. Considera-se a data de publicação em 14/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/08/2024 - assunção de nossa senhora - Prorrogação

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Autos físicos convertidos em processo eletrônico. Nos termos do item 9 do Comunicado Conjunto nº 374/2024, eventuais prazos processuais suspensos conforme item 1 do mesmo comunicado voltarão a correr individualmente a partir da publicação do presente despacho no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) ou no Portal Eletrônico, conforme o caso. Sem prejuízo, concedo às partes o prazo de 15 (quinze) dias para que se manifestem sobre a regularidade do processo digital formado a partir da digitalização realizada pela empresa terceirizada, ressaltando-se desde logo que, antes de referida empresa proceder à juntada dos arquivos na pasta digital, estes arquivos foram previamente conferidos e validados pela Z. Serventia. Ressalto, outrossim, que não caberá impugnação pela mera irresignação quanto à tramitação do feito no formato digital, uma vez que nesta unidade jurisdicional não tramitarão mais processos no formato físico. Decorrido o prazo do parágrafo supra sem manifestação quanto à digitalização (o que será interpretado como concordância), providencie a Z. Serventia o seguinte: 1) A remessa dos processos em situação "Extinto" ou "Arquivado" para a fila de processos arquivados. 2) A remessa dos processos em situação "Suspendo" para a fila de processos suspensos. 3) A recategorização das peças processuais dos processos em situação "Em andamento", observando-se, quando da separação de cada documento, a nomenclatura que melhor se amolda à espécie, evitando-se categorização do tipo "Diverso" ou a separação em lote (várias peças processuais distintas na mesma categoria). Observo aos jurisdicionados e aos(às) Senhores(as) Advogados(as) que a recategorização das peças processuais acontecerá sem prejuízo de regular tramitação do processo digital no estado em que se encontra, diante da morosidade de referido expediente, do reduzido número de funcionários à disposição do Juízo para realização da tarefa e do elevado número de processos físicos convertidos em digitais. 4) Quanto aos processos em tramitação e sem prejuízo da determinação de item 3, não havendo prazo processual em andamento nos termos do 1º parágrafo do presente despacho ou tendo ele decorrido in albis, tornem conclusos para novas deliberações. De outra sorte, a qualquer momento, havendo manifestação nos termos do 1º parágrafo do presente despacho, a petição juntada deverá ser processada no regular expediente do Ofício Judicial. Intime(m)-se."

Tietê, 12 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ- SP**

**Processo n.º: 0001984-29.2010.8.26.0629**

**BASILIO SACONI NETO e outros**, por seu procurador subscrito, retorna, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre Despacho de folha 945 sobre a prescrição intercorrente.

Note-se Excelência, com a devida vênia, este é um processo que vem se desenrolando desde o ano de 2010, ou seja a 14 anos.

Em Sentença recente, Vossa Excelência assim julgou:

O § 4º do art. 921 do CPC dispõe que o termo inicial da prescrição no curso do processo será a ciência da primeira tentativa infrutífera de localização do devedor ou de bens penhoráveis, e será suspensa, por uma única vez, pelo prazo máximo previsto no § 1º do mesmo dispositivo legal (1 ano). Já o § 4º-A assevera que somente a efetiva citação, intimação do devedor ou constrição de bens penhoráveis tem o condão de interromper o lustro da prescrição no curso do processo, que não corre pelo tempo necessário à citação e à intimação do devedor, bem como para as formalidades da constrição patrimonial, se necessária, desde que o credor cumpra os prazos previstos na lei processual ou fixados pelo juiz.

No mesmo sentido, o entendimento do C. STJ sedimentado por ocasião de julgamento dos recursos especiais repetitivos que deram origem aos Temas 566 a 571. Ainda que este entendimento tenha sido fixado para processos executivos fiscais, é certo que a Lei Federal n.º. 14.195/2021 alterou o Código de Processo Civil justamente para, em atenção à segurança jurídica, transferir, também às demais causas cíveis, o mesmo procedimento.

*Rua Marcelo Tupinambá, 10, Centro – Tietê/SP – 18.530-000*  
*WhatsApp (15) 99752-2754 | E-mail: adugeorgecampos@gmail.com*

## *George de Oliveira Campos*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Destarte, a suspensão de no máximo 1 (um) da execução e da prescrição no curso do processo, que somente pode ocorrer uma única vez, inicia-se automaticamente a partir da ciência, por parte do(a) exequente, da não localização do(a) devedor(a) ou da não localização de bens penhoráveis, independentemente de declaração judicial neste sentido, já que referida suspensão opera em decorrência da lei (ex lege), e não da provocação do juiz; e, independentemente da existência de petições ou pedidos diversos formulados pela parte exequente no curso da suspensão da execução, já que apenas a providência frutífera de localização do(a) devedor(a) ou de localização de bens penhoráveis é que tem, de fato, o condão de interromper o curso prescricional, retroagindo esta interrupção à data de protocolo do pedido que culminou com a providência positiva correspondente, voltando a correr novo curso prescricional a partir do fim da diligência relativa à mesma providência frutífera, sendo que esta circunstância somente pode operar nos autos, nos termos do art. 202, caput, do Código Civil, uma única vez. Outrossim, a prescrição interrompida recomeça a correr da data do ato que a interrompeu, ou do último ato do processo para a interromper (parágrafo único)

.Ademais, não há que se falar em aplicação retroativa do dispositivo legal.

O CPC, é cediço, sedimenta normas de direito processual, e possui aplicação imediata a todos os processos em curso. Neste sentido: Art. 14. A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada. Art. 1.046. Ao entrar em vigor este Código, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos pendentes, ficando revogada a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Art. 1.056. Considerar-se-á como termo inicial do prazo da prescrição previsto no art. 924, inciso V, inclusive para as execuções em curso, a data de vigência deste Código.

Prevalece no ordenamento jurídico, portanto, a teoria do isolamento dos atos processuais, resguardado o direito adquirido e o ato jurídico perfeito; isto é, as situações já consolidadas na vigência da lei revogada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. É certo, todavia, que o isolamento dos atos processuais não

*Rua Marcelo Tupinambá, 10, Centro – Tietê | SP – 18.530-000*  
*WhatsApp (15) 99752-2754 | E-mail: adugeorgecampos@gmail.com*

## *George de Oliveira Campos*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

importa em absoluta desconsideração das movimentações ocorridas antes da entrada em vigor da nova lei, como se o processo até então não existisse; justamente a pretensão da exequente (se o caso).

Com a vinda do Código de Processo Civil de 2015, o Colendo Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o Incidente de Assunção de Competência (IAC) de Tema nº. 01 (REsp nº. 1.604.412/SC), assentou que:

O termo inicial do art. 1.056 do CPC/2015 tem incidência apenas na hipótese em que o processo se encontrava suspenso na data da entrada em vigor da nova lei processual, uma vez que não se pode extrair interpretação que viabilize o reinício ou a reabertura de prazo prescricional ocorridos na vigência do revogado CPC/1973 (aplicação irretroativa da norma processual).

Em seu voto condutor, o eminente Ministro Relator Marco Aurélio Bellizze dispôs que:

A alteração de entendimento jurisprudencial propugnada pela Terceira Turma do STJ não promove a aplicação do novo Código de Processo Civil a situações pretéritas. [...] A existência de regra de transição não infirma tal conclusão antes a confirma, devendo-se, naturalmente, bem explicitar a sua hipótese de incidência, coerente com a compreensão até aqui externada. [...] Conforme anotado, exaurido o ato judicial de suspensão do processo executivo, que se dá com o esgotamento do período em que o processo ficou suspenso (por no máximo um ano), o prazo prescricional da pretensão executiva volta a correr por inteiro, automaticamente. [...] a regra de transição somente poderia ter incidência nas execuções em curso; nunca naquelas em que o prazo prescricional intercorrente, nos termos ora propugnados, já tenha se consumado, ou mesmo se iniciado, já que não se afiguraria adequado simplesmente renovar o prazo prescricional intercorrente em qualquer razão legal que justifique. Por conseguinte, a regra de transição tem aplicação, exclusivamente, aos processos executivos em tramitação, que se encontrem suspensos, por ausência de bens penhoráveis, por ocasião da entrada em vigor do Código de Processo Civil de 2015. Assim, encontrando-se suspenso o processo executivo, o prazo da prescrição intercorrente começa a fluir um ano contado da entrada em vigor do NCPC, em interpretação conjunta dos arts. 1.056 e §§ 1º e 4º, do art. 921 do mesmo

*Rua Marcelo Tupinambá, 10, Centro – Tietê SP – 18.530-000*  
*WhatsApp (15) 99752-2754 | E-mail: adugeorgecampos@gmail.com*

## George de Oliveira Campos

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

diploma legal. Efetivamente, não faz nenhum sentido aplicar a regra de transição aos casos em que o prazo prescricional intercorrente já se encontra integralmente consumado, conferindo-se, inadvertidamente, novo prazo ao exequente inerte. [...] Nessa linha de raciocínio, deve-se concluir que, para os prazos prescricionais já transcorridos ou iniciados na vigência do Código de Processo Civil de 1973, ainda que se aplique imediatamente o Código de Processo Civil de 2015, não serão eles reiniciados, tampouco reabertos, devendo sua contagem observar a legislação então vigente, com as interpretações conferidas por esta Corte Superior. Essa conclusão, afinal, não afasta a incidência do referido dispositivo que, contudo, tem incidência apenas para aqueles processos que se encontravam suspensos na data da entrada em vigor do Código de Processo Civil de 2015. Para esses casos, o prazo anual da suspensão do processo será contado não do despacho de arquivamento, mas da entrada em vigor do novo diploma processual. [...] Consta dos autos que o processo de execução foi suspenso, sine die, em 17/3/2000 (e-STJ, fl. 53), a requerimento do credor, tendo ficado paralisado até 2014. O prazo de prescrição começou a fluir em 17/3/2001, um ano após a suspensão, pelo prazo geral de 20 anos. Em 2003, com a entrada em vigor do novo Código Civil, recomeçou a contagem pelo prazo quinquenal, por se tratar de dívida líquida constante em instrumento particular, estando fulminada a pretensão em 2008 (art. 206, § 5º, inciso I, do Código Civil). [grifos nossos]

Logo, a regra de transição do art. 1.056 do CPC/2015 tem incidência apenas nas hipóteses em que o processo executivo encontrava-se suspenso na data da entrada em vigor do novo diploma processual, e referida suspensão determinada na vigência do CPC/1973 somente pode perdurar pelo período máximo de 1 (um) ano, conforme decisão no REsp nº. 1.522.092/MS, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma (STJ), DJe 13/10/2015, citada inclusive no IAC em referência.

Trata-se de decisão com efeito vinculante, devendo ser observada por todos os Juízes, Instâncias e Tribunais do território nacional, na forma do art. 927, inc. III, do CPC.

É certo que referida decisão foi proferida em análise da aplicação da sistemática estabelecida pela redação original do art. 921 do CPC/2015 em cotejo com a norma processual civil de 1973. Assim, em atenção ao princípio da segurança jurídica, é de se estabelecer o mesmo

*Rua Marcelo Tupinambá, 10, Centro – Tietê | SP – 18.530-000*  
*WhatsApp (15) 99752-2754 | E-mail: adugeorgecampos@gmail.com*

## *George de Oliveira Campos*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

entendimento na análise da aplicação da sistemática da nova redação do art.921 do CPC/2015, decorrente da Lei nº. 14.195/2021 (publicada em 27/08/2021), em cotejo com anorma processual civil da redação original do art. 921 do CPC/2015, com a ressalva de inexistirregra de transição na Lei nº. 14.195/2021.

De se ressaltar, outrossim, que a prescrição intercorrente, por mais que tenha,em seu cerne, natureza jurídica de direito material, deve ser fixada de acordo com as normas dedireito processual ex lege.

Por conseguinte, a novel redação do art. 921 do CPC deve ser aplicada deforma imediata a todos os processos em curso, salvo eventual direito adquirido ou ato jurídicoperfeito, não havendo retroatividade na aplicação do dispositivo legal em questão. Até porque, nodireito brasileiro, retroagir significa modificar aquilo que já estava feito. No caso concreto,nada foi modificado daquilo que já havia se concretizado antes da vigência da nova lei. O queefetivamente ocorreu foi que, à vista dos fatos processuais já estabelecidos (ou seja, em absolutasintonia ao fato jurídico perfeito), fixou-se aquele determinado ato processual já sucedido comotermo inicial da contagem do prazo da prescrição intercorrente, tudo por força da lei de regência(repita-se: de efeito imediato a todos os processos em curso).

Aliás, ainda que a Lei nº. 14.195/2021 tivesse determinado uma norma detransição (o que, reitera-se, não o fez), verifica-se que, no caso concreto, a suspensão do cursoprescricional já havia terminado antes do início da vigência da sobredita Lei nº. 14.195/2021,publisheda em 27/08/2021, tendo a suspensão se iniciado em 20/06/2018 (fl. 31), de modo queteria chegado a termo em 20/07/2018, quer porque já sob a vigência da lei processual civil de 1973o prazo da suspensão da prescrição intercorrente era o fixado pelo juiz (não existente neste caso)ou o máximo de 1 (um) ano por aplicação análoga ao art. 265, § 5º, do códex antigo c.c. art. 40, §2º, da LEF; quer porque sob a vigência da lei processual civil de 2015 (em seu texto original) esteprazo foi expressamente fixado em 1 (um) ano pelo § 1º do art. 921; quer porque sob a vigência dalei processual civil de 2015 (em seu texto modificado) este prazo de 1 (um) ano foi expressamente mantido. Destarte, não se poderia fixar um novo marco temporal que tivesse o condão dereabrir esta suspensão já operada (fato jurídico perfeito), tão somente em razão damodificação do dispositivo legal em comento, nos termos

*Rua Marcelo Tupinambá, 10, Centro – Tietê/SP – 18.530-000*  
*WhatsApp (15) 99752-2754 | E-mail: adugeorgecampos@gmail.com*

## *George de Oliveira Campos*

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

do entendimento do C. STJ, no sentido de que a regra de transição prevista no CPC/2015 “tem incidência apenas nas hipóteses em que o processo se encontrava suspenso na data da entrada em vigor da nova lei processual, uma vez que não se pode extrair interpretação que viabilize o reinício ou a reabertura de prazos prescricionais ocorridos”.

Ou seja, o que a presente decisão faz é, em derradeira análise, apenas garantir a supremacia dos atos processuais praticados antes da nova lei, não a retroagindo, mas também impedindo com que, no momento processual presente, esta mesma lei, já em vigência, fosse ferida, com a possibilidade de se suspender mais de uma vez a prescrição intercorrente (§ 4º do art. 921 do CPC) ou de interrompê-la também mais de uma vez (art. 202, caput, do Código Civil), como se todos os atos processuais praticados sob o prisma do CPC/2015 em sua redação original existissem no mundo jurídico.

Decidir de forma contrária é que seria, portanto, ferir o ato jurídico perfeito e, aí sim, prejudicar indevidamente a parte executada, violando o fato processual já consumado que decorreu na suspensão do curso da prescrição intercorrente, já terminada quando da vigência da nova lei. Entram em conflito, pois, o legítimo direito do credor em receber seu crédito, e o legítimo direito do devedor em não se subordinar à “ameaça constante de um processo paralisado ad eternum”. Este conflito deve ser resolvido adotando-se posicionamento que vai ao encontro do objetivo primordial da lei na dimensão teleológica do instituto da prescrição, qual seja, proporcionar a segurança jurídica e a pacificação das relações sociais.

Então, sob qualquer ótica que se analise o caso concreto, não há que se falar em aplicação retroativa da Lei nº. 14.195/2021, mas sim em absoluta observância ao fato jurídico perfeito.

Tanto o é que referido tribunal superior vem reformando decisões atuais em sentido contrário, ao exemplo do Recurso Especial nº. 2.125.279/PR (julgado em 05/03/2024) interposto contra V. Acórdão do Tribunal de Justiça assim ementado:

**APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INSURGÊNCIAS**

*Rua Marcelo Tupinambá, 10, Centro – Tietê/SP – 18.530-000*  
*WhatsApp (15) 99752-2754 | E-mail: adugeorgecampos@gmail.com*

# George de Oliveira Campos

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

DO EXEQUENTE. CONTRATOS DE CRÉDITO ROTATIVO PARA DESCONTO DE TÍTULOS E DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE. APLICAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 206, § 5º, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL. INEXISTÊNCIA DE PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA DO FEITO POR LAPSO TEMPORAL SUPERIOR AO DA PRESCRIÇÃO DE DIREITO MATERIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NÃO VERIFICADA. SENTENÇA CASSADA. RETORNO DO FEITO À ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

O C. STJ, no julgamento de referido REsp, assim decidiu que:

Nesse contexto, verifica-se que o entendimento do Tribunal de origem está em dissonância com a jurisprudência desta Corte, no sentido de que a mera realização de variadas diligências requeridas pelo credor que se revelaram infrutíferas não constitui hipótese de interrupção ou suspensão do prazo de prescrição intercorrente. A propósito: AGRAVO INTERNO. RECURSO ESPECIAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DILIGÊNCIAS INFRUTÍFERAS. NÃO SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL, SOB PENA DE IMPRESCRITIBILIDADE DA DÍVIDA. 1. A promoção de diligências infrutíferas não tem o condão de suspender ou interromper o prazo prescricional, tornando a dívida imprescritível. Precedentes. 2. No caso, o prazo prescricional é trienal. Não obstante, mesmo após efetuadas diversas diligências ao longo de 20 anos, a dívida ainda não foi satisfeita. 3. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de ser possível ao relator dar ou negar provimento ao recurso especial, em decisão monocrática, nas hipóteses em que houver jurisprudência dominante quanto ao tema ou se tratar de recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida (artigo 932, III e IV, do Código de Processo Civil de 2015). 4. Agravo interno não provido. (AgInt no REsp n. 1.986.517/PR, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 23/8/2022, DJe de 9/9/2022). Assim, devem os autos retornar à origem para que seja verificada a ocorrência de prescrição nos termos do entendimento do STJ.

## *George de Oliveira Campos* ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Portanto, a decisão deste Juízo encontra-se em sintonia com decisão de efeito vinculante proferida por tribunal superior.

NESTE CASO CONCRETO, compulsando detidamente os autos processuais, verifico o início da suspensão na data de 20/06/2018 (ciência da primeira não localização dos devedores), suspensão esta cessada com a citação positiva de fl. 35, em 19/07/2018, voltando a prescrição intercorrente a correr a partir desta data (parágrafo único do art. 202 do CC), já que a citação é ato processual único, que não se prolonga. No curso do feito, houve penhora de um imóvel (fl. 216); todavia, como já ressaltado na decisão de fls. 288-289, não pode ocorrer mais de uma suspensão ou mais de uma interrupção no mesmo processo (§ 4º do art. 921 do CPC e art. 202, caput, do CC), considerando, no presente feito, o fato processual anterior, de fl. 35. Ainda que a penhora de imóvel à fl. 216 seja um ato prolongado (parágrafo único do art. 202 do CC), o § 4º-A do art. 921 do CPC é claro ao afirmar que a prescrição não corre pelo tempo necessário às formalidades da constrição patrimonial, desde que o credor cumpra os prazos previstos na lei processual ou fixados pelo Juiz. Verifico que a penhora de imóvel à fl. 216 foi levada a efeito dentro do prazo prescricional; contudo, a exequente não cumpriu integral e tempestivamente a deliberação de fl. 142 e a penhora do imóvel, apesar de mantida pelo acordo de fls. 250-251, não se aperfeiçoou após o descumprimento de referido acordo, porque a exequente prosseguiu na execução tão somente para solicitar a dilação do prazo (fl. 272) e, posteriormente, quedou-se inerte (fls. 276, 279 e 282). Ademais, à fl. 268 há notícia de praxeamento do mesmo imóvel, em autos processuais diversos.

E, considerando que o crédito exequendo é honorários advocatícios (art. 206, § 5º, I do CC), sujeitando-se ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos, a exequente tinha até 19/07/2023 para requerer providência no sentido de satisfação da execução, o que não ocorreu.

Ante o exposto, com fundamento no art. 924, inc. V, do CPC, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO pela ocorrência da prescrição intercorrente.

Sem ônus às partes. P. R. I. C. Tietê, 06 de junho de 2024.

*Rua Marcelo Tupinambá, 10, Centro – Tietê/SP – 18.530-000*  
*WhatsApp (15) 99752-2754 | E-mail: adugeorgecampos@gmail.com*

# George de Oliveira Campos

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

AYANNY JUSTINO COSTA

Juiz(a) de Direito

Com base neste entendimento de Vossa Excelência, entende esta Defesa que a prescrição intercorrente está presente a estes autos.

Isto posto, requer a extinção da Execução pela ocorrência da prescrição intercorrente.

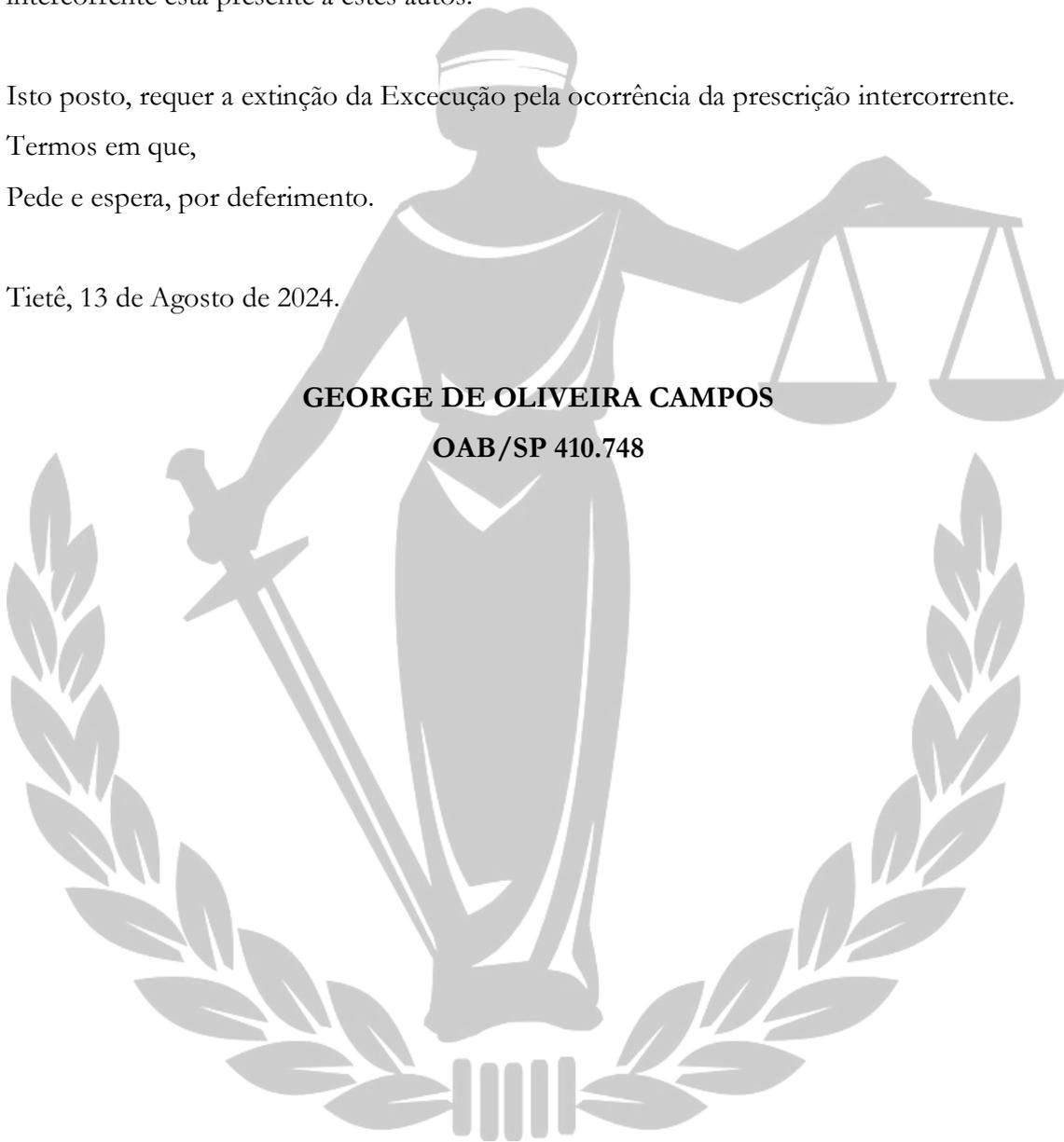
Termos em que,

Pede e espera, por deferimento.

Tietê, 13 de Agosto de 2024.

**GEORGE DE OLIVEIRA CAMPOS**

**OAB/SP 410.748**





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ-SP**

**Processo nº. 0001984-29.2010.8.26.0629**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epigrafe, que move em face de **SACONI & MATEUS LTDA ME**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., **manifestar** ciência quanto à digitalização dos autos.

Termos em que.  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 13 de setembro de 2024.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123199**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ – FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA – SEÇÃO CÍVEL / DA FAMÍLIA / FAZENDÁRIA**  
 Av. XI de Agosto, 130, CEP 18.530-102, Nova Tietê, Tietê/SP  
 E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

## DECISÃO

Processo Digital nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
 Número de Ordem: **2010/000520**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
 Executado: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA

Vistos.

Fl. **944**: Defiro a realização de leilões.

Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125 - Cadastro no TJ/SP ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - contato nacional 3003-0577 ou [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC.

Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo.

Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis.

Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ – FORO DE TIETÊ**  
 2ª VARA – SEÇÃO CÍVEL / DA FAMÍLIA / FAZENDÁRIA  
 Av. XI de Agosto, 130, CEP 18.530-102, Nova Tietê, Tietê/SP  
 E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para a apresentação do cálculo atualizado do débito.

Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça.

O leilão será realizado exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e será presidido pelo Leiloeiro DANIEL MELO CRUZ – JUCESP Nº 1125, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado.

Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser **com antecedência mínima de 60 dias** para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s) advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil).

Cumprido observar que o **arrematante** arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional.

A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009).

O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lance.

O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação.

Valendo este despacho como **OFÍCIO**, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ – FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA – SEÇÃO CÍVEL / DA FAMÍLIA / FAZENDÁRIA**  
Av. XI de Agosto, 130, CEP 18.530-102, Nova Tietê, Tietê/SP  
E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

inserir-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime(m)-se.

Tietê, 17 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0714/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 944: Defiro a realização de leilões. Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - Cadastro no TJ/SP ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - contato nacional 3003-0577 ou [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e será presidido pelo Leiloeiro DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime(m)-se."

Tietê, 18 de setembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0714/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/09/2024. Considera-se a data de publicação em 20/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)  
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 944: Defiro a realização de leilões. Para realização das praças, nomeio o Leiloeiro Oficial DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 - Cadastro no TJ/SP ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - contato nacional 3003-0577 ou [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)). O procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto pelos artigos 886 a 889 do Código de Processo Civil, assim como o provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, §§ 1º e 2º do CPC. Nos atos de divulgação da hasta pública deverão constar as datas das 1ª e 2ª praças, devendo também ser notificado ao juízo. Encerrada a 1ª praça, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. A avaliação deverá ser atualizada até a data do protocolo do edital de acordo com os índices da tabela prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto no caso de bens móveis. Tratando-se de bem imóvel, competirá à parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta intimação, apresentar nos autos a certidão atualizada da matrícula do imóvel e comprovação acerca da existência ou não de débitos tributários e condominiais, permitindo-se o cumprimento do disposto no artigo 886, inciso VI, do Código de Processo Civil. Deverá o credor, a partir da publicação desta decisão, contatar a gestora através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para a apresentação do cálculo atualizado do débito. Tratando-se de processo executório, fica a cargo da parte exequente a publicação do edital, observando-se o prazo, que não poderá ser inferior a cinco dias da data estipulada para início da praça. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e será presidido pelo Leiloeiro DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125, habilitado pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para participação no leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do bem penhorado. Oportunamente, com a indicação das datas dos leilões, que deverá ser com antecedência mínima de 60 dias para viabilizar o cumprimento de todos os atos necessários, afixe-se o edital no lugar de costume, bem como intime(m)-se o(as) exequente(s), executado(as), cônjuge e condôminos, pessoalmente ou através de seu(s)advogado(s), e eventuais credores hipotecários, ao menos 10 (dez) dias antes do leilão (artigos 804 e 889 do Código de Processo Civil). Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, com exceção do previsto no art. 130 do Código Tributário Nacional. A comissão do leiloeiro será paga mediante depósito judicial, ficando desde já fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor (art. 19 do provimento CSM 1625/2009). O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o depósito do lanço. O auto de arrematação será assinado somente após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil, nos termos do art. 20 do provimento CSM 1625/2009. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando a existência ou não de lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do juízo, sem prejuízo de sanção prevista no art. 897, do Código de Processo Civil e do pagamento ao leiloeiro do equivalente a comissão devida pela arrematação. Valendo este despacho como OFÍCIO, autorizo o leiloeiro a providenciar o cadastro e agendamento através do e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. Igualmente, autorizo-o a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal, a fim de que os licitantes tenham conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime(m)-se."

Tietê, 18 de setembro de 2024.



---

**Encaminhamento decisão ref. aos autos 0001984.29.2010.8.26.0629**

---

**De** NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN <nfoltran@tjsp.jus.br>

**Data** Qui, 19/09/2024 14:39

**Para** Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 2 anexos (1 MB)

0001984 senha.pdf; decisão 0001984.pdf;

Boa tarde

Encaminhamento através deste a decisão para posterior agendamento de datas para leilões.

Grata

**NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª vara cível de Tietê

avenida XI de agosto, 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: [nfoltran@tjsp.jus.br](mailto:nfoltran@tjsp.jus.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIETÊ – SP**

Processo nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:



Início do 1º Leilão: 04/11/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: **07/11/2024 às 15:40**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.



Início do 2º Leilão: 07/11/2024 às 15:40

Encerramento do 2º Leilão: **28/11/2024 às 15:40**

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta-feira, 19 de setembro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**





---

RE: Encaminhamento decisão ref. aos autos 0001984.29.2010.8.26.0629

---

De contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Data Qui, 19/09/2024 16:07

Para NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN <nfoltran@tjsp.jus.br>

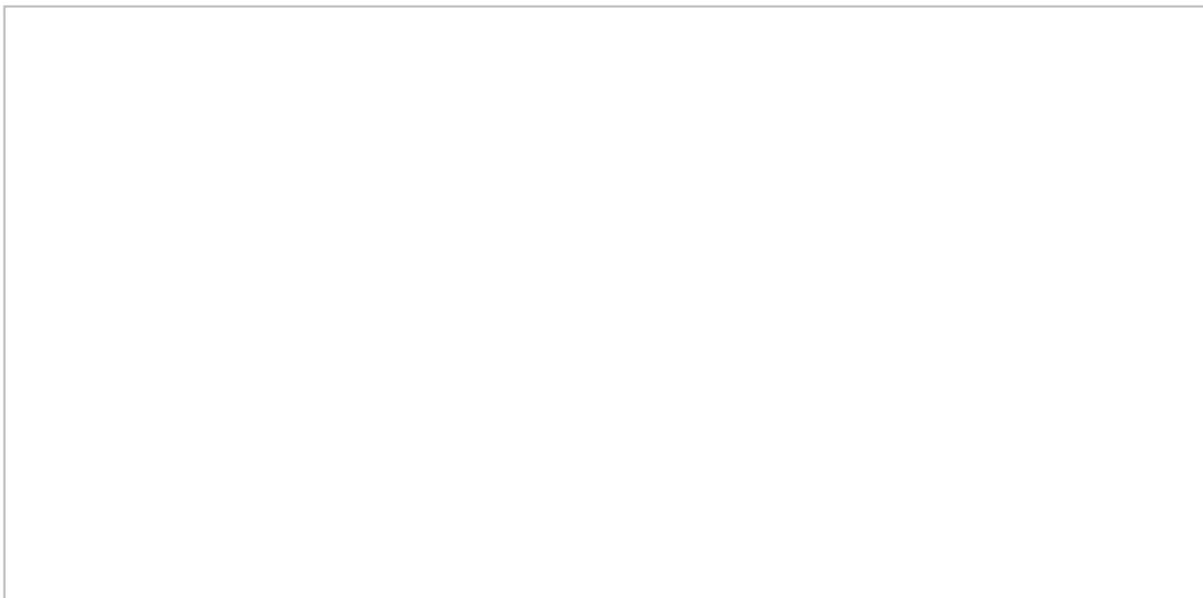
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual **passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejam nomeados na pessoa do Dr. Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125**

Cadastro no TJ/SP



Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

**Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

 Lance Judicial -  
Leilões  
judiciais,  
extrajudiciais e  
trabalhistas.

### Grupo Lance

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

 Whatsapp +55 11 3003-0577

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)

 Siga nosso  
perfil no  
Instagram e  
acompanhe as  
últimas novidades

 **Whatsapp 3003-0577**

Atendimento Nacional

 Siga nossa  
página no  
Facebook

 Siga nosso  
perfil no  
LinkedIn

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp  
acesse: <https://linktr.ee/grupolance> “

---

**De:** NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN <nfoltran@tjsp.jus.br>

**Enviado:** quinta-feira, 19 de setembro de 2024 14:39

**Para:** Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

**Assunto:** Encaminhamento decisão ref. aos autos 0001984.29.2010.8.26.0629

Boa tarde

Encaminhamento através deste a decisão para posterior agendamento de datas para leilões.

Grata

**NEISE MARIA BELOTO FOLTRAN**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª vara cível de Tietê

avenida XI de agosto, 130 - centro - Tietê/SP - CEP: 18530-000

Tel: (15) 3282-5933

E-mail: [nfoltran@tjsp.jus.br](mailto:nfoltran@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TIETÊ – FORO DE TIETÊ**  
**2ª VARA – SEÇÃO CÍVEL / DA FAMÍLIA / FAZENDÁRIA**  
Av. XI de Agosto, 130, CEP 18.530-102, Nova Tietê, Tietê/SP  
E-mail: tiete2@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001984-29.2010.8.26.0629**  
Número de Ordem: **2010/000520**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
Executado: **Saconi & Mateus Ltda Me e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **AYANNY JUSTINO COSTA**

Vistos.

Verifico que houve designação dos leilões para ter início em data próxima (04/11/2024), e não havendo comprovação nos autos das científicas mencionadas às fls. 267, bem como tempo hábil para cumprimento de todos os atos necessários para sua realização, deixo de aprovar a minuta do edital trazida às fls. 970/971.

Comunique-se à gestora Lance, bem como solicite-se designação de novas datas com, no mínimo, 60 dias de antecedência, a fim de viabilizar o cumprimento de todas as intimações necessárias.

Adverta-se, por fim, à gestora, que futura comunicação, ao Juízo, acerca das científicas de coproprietários e afins sobre a data do leilão deverá vir acompanhada da respectiva comprovação de recebimento.

**Cumpra-se com urgência.**

Intime(m)-se.

Tietê, 20 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0728/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)	D.J.E
João Inacio Sbompato de Campos (OAB 294366/SP)	D.J.E
George de Oliveira Campos (OAB 410748/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Verifico que houve designação dos leilões para ter início em data próxima (04/11/2024), e não havendo comprovação nos autos das científicas mencionadas às fls. 267, bem como tempo hábil para cumprimento de todos os atos necessários para sua realização, deixo de aprovar a minuta do edital trazida às fls. 970/971. Comunique-se à gestora Lance, bem como solicite-se designação de novas datas com, no mínimo, 60 dias de antecedência, a fim de viabilizar o cumprimento de todas as intimações necessárias. Advirta-se, por fim, à gestora, que futura comunicação, ao Juízo, acerca das científicas de coproprietários e afins sobre a data do leilão deverá vir acompanhada da respectiva comprovação de recebimento. Cumpra-se com urgência. Intime(m)-se."

Tietê, 23 de setembro de 2024.